

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

04669/2024

18/10/2024

Sec. Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 02530/2024-GAB/SEMECT - Solicitando Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 20240277 de Codó-Ma - Pregão Eletrônico Nº 14.2024-PE - Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Ar Condicionado, Freezers, Ventiladores e Bebedouros para Atender as Necessidades da SEMECT.



Ofício Nº 02530/2024 – GAB/SEMECT - Ano Escolar "Henrique Maximiano Coelho Netto"

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

Caxias(MA), 17 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240277 de CODO-MA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 14.2024-PE**, referente a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

Segue em anexo a documentação para providências.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, QSE e/ou FUNDEB**.

Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof.ª Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofo.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 1669/2024
Nº. de Ordem
Caxias/MA 18/10/2024

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Senhor
Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias – MA

- GESTÃO:**
Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura
- ASSESSÓRIAS:**
Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e Avaliação
- MODALIDADES:**
- Educação Infantil (De 3 anos e 4 a 5 anos)
 - Ensino Fundamental I
 - Ensino Fundamental II
 - Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
 - Educação do Campo
 - Educação Quilombolas
 - Escola Militar de Bombeiros
- PROGRAMAS:**
- Atendimento Psicanalítico
 - COM-VIDAS
 - Educação Especial e Inclusão Escolar
 - Escola DIGNA
 - Escola do Adolescente
 - Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
 - Mais Alfabetização
 - Novo Mais Educação
 - Educação Conectada
 - Plantão Pedagógico Escolar
 - Plantão Social
 - PNAE
 - PNM URBANO/CAMPO
 - Robótica na Escola
 - Ronda Escolar
 - Sala Verde/Educação Ambiental
 - Sais Multiprofissionais
 - SAMUZIMHO na Escola
 - Saúde na Escola
 - Seio UNICEF
 - UAB/CAXIAS/UEMA-NET

- E AINDA:**
- PME/PRE/PCR
 - PAR/SIMEC
 - PNATE/PNAE
 - EDUCACENSO/PDDE/PEGE
 - CME/COMAEC/
 - CONFUNDEB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de uma empresa especializada em serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual de 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- 1.1 A prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros é essencial para garantir o bom funcionamento desses equipamentos, evitando paralisações e prejuízos nas atividades escolares, assegurando que as escolas receberão assistência técnica qualificada e rápida sempre que necessário, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais.
- 1.2 Com o aumento do calor é uma razão adicional e significativa para justificar a adesão, torna-se ainda mais crucial manter um ambiente confortável nas escolas para alunos e professores. A climatização adequada das salas de aula contribui para um ambiente propício ao aprendizado e ao desempenho acadêmico, onde as Temperaturas elevadas podem afetar negativamente a saúde e o bem-estar dos

alunos e funcionários, aumentando o risco de desconforto, desidratação e até mesmo exaustão por calor.

1.3 Portanto, diante do desafio representado pelo aumento do calor, a manutenção adequada dos sistemas de refrigeração e climatização nas escolas torna-se ainda mais essencial, reforçando a importância da adesão à Ata de Registro de Preços para garantir a continuidade e a eficácia desses serviços.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
186	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
187	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
188	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
189	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
190	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	187
192	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
193	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
194	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
195	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
196	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
197	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
198	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225
199	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75
200	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
201	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125

173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	100
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	300
181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	100
191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	62
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	HORA	112
218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112
220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	112
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	300
227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	100

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano):

Data prevista para contratação (mês/ano):

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média (X) Alta ()

Forma da contratação:

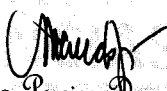
Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras ADESÃO DE ATA

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Equipe Técnica:

Michael Ranniespy Sales Costa
Matricula nº 26306-1

Autorização do Ordenador de Despesa:


Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofa.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Caxias – MA, 17 de outubro de 2024.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240277
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.2024-PE

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Ferreira Bayma, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pela Srª MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, portador do CPF nº 940.149.573-49, Secretaria Municipal de Educação e de outro lado a firma, TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDAC.N.P.J. nº 52.383.897/0001-83, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, 1035, MARCO – BELÉM/PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMULO MARIO CHAVES TUMA, C.P.F. nº 651.412.102-00, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14.2024-PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CODÓ - MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

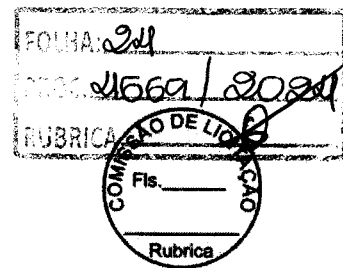
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa do o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

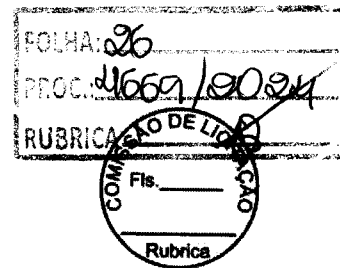
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14.2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

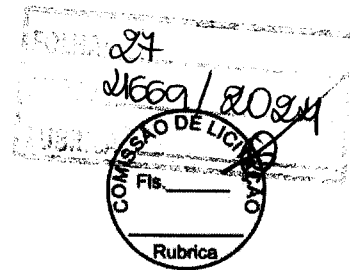
III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

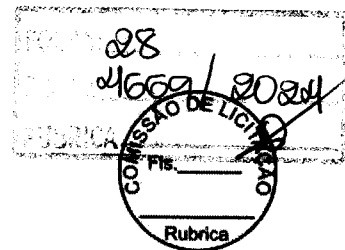
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, o pedido decorrentes da Ata de



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

FOLHA:	27
PRGC.:	4669/2021
RUBRICA:	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fis. _____	
Rubrica _____	

Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

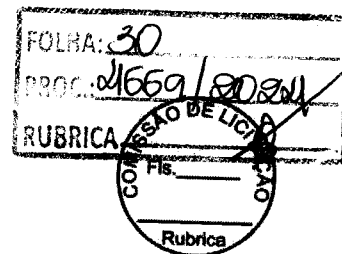
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14.2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa o ficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CODÓ-MA, 17 de Julho de 2024

MUNICÍPIO DE CODÓ

C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95

CONTRATANTE

TUPAN COMERCIO E SERVICOS

Assinado de forma digital
por TUPAN COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:52383897000183

Dados: 2024.07.18 01:59:23

183

-03'00'

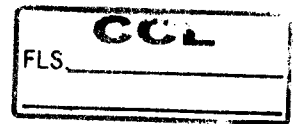
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J. nº 52.383.897/0001-83

CONTRATADO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240277
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.2024-PE

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Ferreira Bayma, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pela Sr^a MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, portador do CPF nº 940.149.573-49, Secretária Municipal de Educação e de outro lado a firma, MARANATA SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA C.N.P.J. nº 05.356.362/0001-33, estabelecida à RUA JÔNATAS BATISTA, Nº 2029, MARQUÊS – TERESINA/PI, representada neste ato pelo Sr(a). CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, C.P.F. nº 536.460.883-20, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14.2024-PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CODÓ - MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

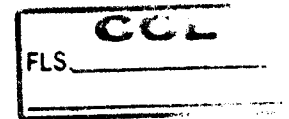
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
 Prefeitura Municipal de Codó



O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa do o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, rel ativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
 Prefeitura Municipal de Codó



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14.2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

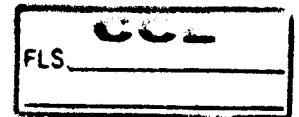
III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato..

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó

FLS. _____



REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
 Prefeitura Municipal de Codó



Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14.2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa o ficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

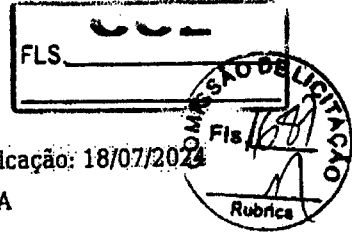
CODÓ-MA, 17 de Julho de 2024

MUNICÍPIO DE CODÓ
C.N.P.J. nº 05.104.863/0001-95
CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente



CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA
Data: 17/07/2024 10:39:44-0300
Verificar em: https://portal.mec.gov.br

MARANATA SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 05.356.362/0001-33
CONTRATADO



POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC?

(X) SIM () NÃO

EXTRATO DE ATA

Codó/MA, 15 de julho de 2024.

Argemiro Araújo de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e
Igualdade Racial.

Código identificador:
144d4ffc284e5ed204f306d3663c1ab329cc589d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1feb73682cf6e9881c33faebae8d8447

EXTRATO DO "TERMO DE PARCERIA CULTURAL,
POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC"
Nº03/2024.

SELEÇÃO DE PROJETO, PESSOA FÍSICA PARA
ASSESSORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E
PARECERISTA CONFORME OS O PERCENTUAL
OPERACIONAL ESTABELECIDO POR LEI DE 5%
OPERACIONAIS, E OUTRAS DEMANDAS
EXISTENTES NAS METAS ESTABELECIDAS NO
PLANO DE AÇÃO DA LEI 14.399/22.

TERMO DE PARCERIA CULTURAL, POLÍTICA
NACIONAL LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE CODÓ - MA, E A
PESSOA FÍSICA JACKSON DE SOUZA DA BOA
MORTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.
DO OBJETO Constitui objeto do presente TERMO DE
PARCERIA CULTURAL, POLÍTICA NACIONAL LEI
ALDIR BLANC, a concessão de apoio financeiro que o
município de Codó - MA, presta ao(a) PARCEIRO(A)
referente a Lei Federal nº14.399, de 8 de julho de
2022, devidamente aprovado(a) no CADASTRO
MUNICIPAL. DOS RECURSOS Para a execução do
objeto deste TERMO DE PARCERIA CULTURAL LEI
ALDIR BLANC, serão repassados recursos no valor de
R\$ 43.534,68 (quarenta e tres mil e quinhentos e
trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos),
oriundos dos recursos financeiros da dotação
orçamentária, que serão creditados na conta bancária
informada pelo(a) PARCEIRO(A). CODÓ, MA 16 de
julho de 2024 - Argemiro Araújo de Sousa Filho -
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e
Igualdade Racial.

Código identificador:
144d4ffc284e5ed204f306d3663c1ab329cc589d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1feb73682cf6e9881c33faebae8d8447

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
20240277: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro
de Preços 14/2024-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E
BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA
ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, E DEMAIS
ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE
CODÓ - MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a
partir da sua assinatura e eficácia a partir da
publicação DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de
2024. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO neste ato denominado
CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA
BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º
06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as),
MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.e de outro
lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo
e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos
termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e
das demais normas legais aplicáveis, em face da
classificação da proposta apresentada no Pregão
Eletrônico para Registro de Preços 14/2024-PE ,
RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),
tendo sido os referidos preços oferecidos pela
empresa cuja proposta foi classificada em primeiro
lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E
BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA
ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, E DEMAIS
ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE
CODÓ - MA.. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a
infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse
<https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/537 - Volume 5, N.º.280/2024>



O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não

poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

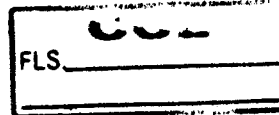
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.





Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver

prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 03/2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao



valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações,

o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese





deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as

obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

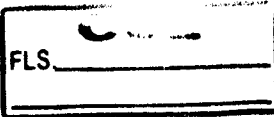
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 14/2024-PE

Empresa: A.N.C.PINTO LTDA; C.N.P.J. nº 52.923.826/0001-26, estabelecida à Trav.Dr.Rui





Archer n 38 Q.179LC, SAO SEBASTIAO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEF NATHAN CARVALHO PINTO.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00008 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 302.00 28,450 8.591,90

dor de ar; Capacitância:30 uF; Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:30 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)

00009 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 261.00 32,810 8.563,41

dor de ar; Capacitância:35 uF; Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:35 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)

00011 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 245.00 41,700 10.216,50

dor de ar; Capacitância:45 uF; Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:45 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)

00015 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 80.00 82,500 6.600,00

dor de ar; Capacitância:50 uF Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:50 uF Tensão: 220 V. modelo Electrolux de 48.000 btus (COTA EXCLUSIVA)

00049 Condensadora para ar condicionado Split 24.000btus UNIDADE 22.00 1.301,190 28.626,18

modelo: Electrolux (COTA EXCL Condensadora para ar condicionado Split 24.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)

00050 Condensadora para ar condicionado Split 9.000btus UNIDADE 33.00 647,980 21.383,34

modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) Condensadora para ar condicionado Split 9.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)

00051 Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condici UNIDADE 40.00 198,450 7.938,00

onado com capacitância de 18.0 Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacitância de 18.0000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)

00052 Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condici UNIDADE 96.00 208,850 20.049,60

onado com capacitância de 24.0 Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacitância de 24.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)

00053 Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condici UNIDADE 40.00 208,850 8.354,00

onado com capacitância de 30.0 Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacitância de 30.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)

00054 Contactora monof. 220v 25/amp/32amp para Split 36. UNIDADE 40.00 213,830 8.553,20

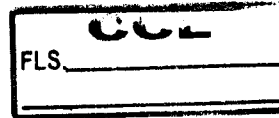
000btus 220v ELETROLUX (COTA E Contactora monof. 220v 25/amp/32amp para Split 36.000btus 220v ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)

00055 Contactora Trif.380V 40AMP para split 48.000btus E UNIDADE 118.00 242,730 28.642,14

LETROLUX (COTA EXCLUSIVA) Contactora Trif.380V 40AMP para split 48.000btus ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)

00056 Contactora Trif.380V 40AMP para split 60.000btus E UNIDADE 50.00 253,920





12.696,00
LETROLUX (COTA EXCLUSIVA)
 Contactora Trif.380V 40AMP para split
 60.000btus
ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)

00061 Disjuntor Trif. 35AMP para ar condicionado
 com cap UNIDADE 140.00 36,900
 5.166,00
 capacidade de 48.000btus a 60.000
 Disjuntor Trif. 35AMP para ar condicionado
 com
 capacidade de 48.000btus a 60.000 btus modelo
 universal
(COTA EXCLUSIVA)

00062 Disjuntor Trif.30AMP para ar condicionado
 com capa UNIDADE 146.00 42,610
 6.221,06
 cidade 30.000btus a 36.000btus
 Disjuntor Trif.30AMP para ar condicionado
 com
 capacidade 30.000btus a 36.000btus modelo
 universal
(COTA EXCLUSIVA)

00063 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar; Ca UNIDADE 55.00 119,170
 6.554,35
 pacitância:12.000btus; Tensão:
 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar
 Capacitância:12.000btus Tensão: 220 V. modelo
 LG (COTA
EXCLUSIVA)

00064 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar; Ca UNIDADE 39.00 134,520
 5.246,28
 pacitância:18.000btus; Tensão:
 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar
 Capacitância:18.000btus Tensão: 220 V. modelo
 LG (COTA
EXCLUSIVA)

00065 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar; UNIDADE 11.00 145,130
 1.596,43
 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar
 Capacitância:22.000btus Tensão: 220 V. modelo
 Eletrolux
(COTA EXCLUSIVA)

00066 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar; Ca UNIDADE 22.00 157,480
 3.464,56
 pacitância:24.000btus; Tensão:

Display - Finalidade: para condicionador de
 ar
 Capacitância:24.000btus Tensão: 220 V. modelo
 Eletrolux
(COTA EXCLUSIVA)

00067 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar; Ca UNIDADE 11.00 167,350
 1.840,85
 pacitância:30.000btus; Tensão:
 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar
 Capacitância:30.000btus Tensão: 220 V. modelo
 Eletrolux
(COTA EXCLUSIVA)

00068 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar Cap UNIDADE 47.00 116,420
 5.471,74
 acitância:9.000btus
 Display - Finalidade: para condicionador de
 ar
 Capacitância:9.000btus Tensão: 220 V. modelo
 LG (COTA
EXCLUSIVA)

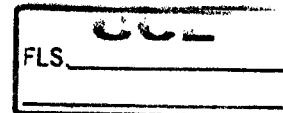
00074 CP - Filtro Bebedouro Industrial Completo
 Universa UNIDADE 296.00 163,380
 48.360,48
 l Cor Branco; Tipos de montage
 Filtro Bebedouro Industrial Completo
 Universal Cor
 Branco Tipos de montagens Para torneira.
**(COTA
 PRINCIPAL)**

00075 CR - Filtro Bebedouro Industrial Completo
 Universa UNIDADE 99.00 163,680
 16.204,32
 l Cor Branco; Tipos de montage
 Filtro Bebedouro Industrial Completo
 Universal Cor
 Branco Tipos de montagens Para torneira.
**(COTA
 RESERVADA)**

00076 Filtro Secador Cobre C/silica C/rabicho Para
 freez UNIDADE 300.00 10,600
 3.180,00
 er com duas portas; modelo com
 Filtro Secador Cobre C/silica C/rabicho Para
 freezer
 com duas portas modelo compativel Consul.
**(COTA
 EXCLUSIVA)**

00078 Turbina do Ventilador Evaporador para ar
 condicion UNIDADE 153.00 187,650
 28.710,45
 ado, com capacitância de 12.00





Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo LG (COTA

EXCLUSIVA)

00079 Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicion UNIDADE 86.00 237,500 20.425,00

ado, com capacitância de 18.00

Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo LG (COTA

EXCLUSIVA)

00125 Motor Ventilador 1/4 para bebedouro industrial pot UNIDADE 300.00 96,400 28.920,00

ência; 220V modelo; EOS (COTA

Motor Ventilador 1/4 para bebedouro industrial potência 220V modelo EOS (COTA EXCLUSIVA)

00126 CP - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm UNIDADE 525.00 104,820 55.030,50

modelo; VENTISOL (COTA PRINCIP

Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)

00127 CR - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm UNIDADE 175.00 104,820 18.343,50

modelo; VENTISOL (COTA RESERVA

Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)

00128 Bobina do Motor do Ventilador de Parede 50cm com p UNIDADE 400.00 115,340 46.136,00

otência de 220v modelo; VENTIS

Bobina do Motor do Ventilador de Parede 50cm com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)

00129 Bobina do Motor do Ventilador de Parede 60cm com p UNIDADE 400.00 115,340 46.136,00

otência de 220v modelo; VENTIS

Bobina do Motor do Ventilador de Parede 60cm com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA

EXCLUSIVA)

00147 CR - Serviço de instalação de central de ar de 9.0 HORA 250.00 138,620 34.655,00

00 btus (COTA RESERVADA)

00148 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 750.00 106,870 80.152,50

de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL

Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00149 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 250.00 106,870 26.717,50

de 12.000 btus (COTA RESERVADA

00150 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 750.00 104,020 78.015,00

de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL

00151 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 250.00 104,020 26.005,00

de 18.000 btus (COTA RESERVAD

Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)

00152 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 750.00 116,820 87.615,00

de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL

Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00153 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 250.00 116,820 29.205,00

de 24.000 btus (COTA RESERVADA

00154 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 750.00 125,190 93.892,50

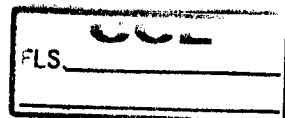
de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL

VALOR TOTAL R\$ 973.479,29

Empresa: I V N DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.132.538/0001-52, estabelecida à R DO COMBATE N08, PALMEIRA TORTA, Coroatá MA, representada neste ato pelo Sr(a). IDA VALERIA NUNES DE OLIVEIRA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL





00001 Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de bebedouro METRO 330.00 6,410 2.115,30

uro industrial com 100 metros.

Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de bebedouro

industrial com 100 metros.(COTA EXCLUSIVA)

00002 Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de ar con METRO 330.00 6,410 2.115,30

dicionado com 100 metros. (COT

Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de ar

condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA)

00004 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 163.00 12,990 2.117,37

dor de ar

Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:1.5 uF Tensão: 220 V. modelo LG de

9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)

00005 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 259.00 14,050 3.638,95

dor de ar;Capacitância:2.5 uF;

Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:2.5 uF Tensão: 220 V. modelo LG de

12.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)

00006 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 270.00 29,000 7.830,00

dor de ar; Capacitância:20 uF;

Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:20 uF Tensão: 220 V. modelo LG de

9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)

00007 Capacitor de partida do ventilador - Finalidade: p UNIDADE 64.00 14,930 955,52

ara condicionador

Capacitor de partida do ventilador - Finalidade: para

condicionador de ar Capacitância:2 uF Tensão: 220 V.

modelo LG de 9.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)

00010 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 245.00 29,950 7.337,75

dor de ar; Capacitância:40 uF;

Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:40 uF Tensão: 220 V. modelo LG de

12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)

00012 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 41.00 9,830 403,03

dor de ar; Capacitância:4 uF;

Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:4 uF Tensão: 220 V. modelo LG de

18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)

00013 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 254.00 57,910 14.709,14

dor de ar; Capacitância:50 uF;

Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:50 uF Tensão: 220 V. modelo LG de

18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)

00014 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 80.00 59,380 4.750,40

dor de ar; Capacitância:60 uF;

Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:60 uF Tensão: 220 V. modelo

Electrolux de 36.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)

00016 CP - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (CO UNIDADE 120.00 656,550 78.786,00

TA PRINCIPAL)

00017 CR - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (CO UNIDADE 40.00 656,550 26.262,00

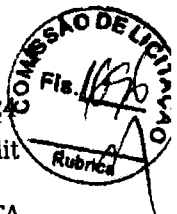
TA RESERVADA)

00018 CP - Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA UNIDADE 120.00 415,070 49.808,40

PRINCIPAL)

00019 CR - Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA UNIDADE 40.00 415,070

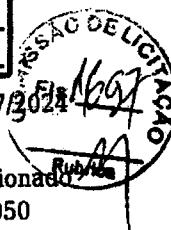
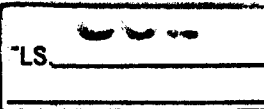




16.602,80
RESERVADA)
00020 CP - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6
kg (CO UNIDADE 150.00 565,550
84.832,50
TA PRINCIPAL)
00021 CR - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6
kg (CO UNIDADE 50.00 565,550
28.277,50
TA RESERVADA)
00022 Motor Compressor 1/3 ? Tensão: 220v para
freezer d UNIDADE 72.00 633,930
45.642,96
e duas portas 500l modelo: Con
Motor Compressor 1/3 ? Tensão: 220v para
freezer de
duas portas 500l modelo: Consul (COTA
EXCLUSIVA)
00023 Motor Compressor 1/4 ? Tensão: 220v para
freezer d UNIDADE 94.00 522,230
49.089,62
e duas portas 500l; Modelo con
Motor Compressor 1/4 ? Tensão: 220v para
freezer de
duas portas 500l Modelo consul (COTA
EXCLUSIVA)
00034 CP - Motor Compressor para ar condicionado
Split 1 UNIDADE 63.00 797,650
50.251,95
8.000btus com tensão de 220v;
Motor Compressor para ar condicionado Split
18.000btus
com tensão de 220v modelo: LG (COTA
PRINCIPAL)
00035 CR - Motor Compressor para ar condicionado
Split 1 UNIDADE 21.00 797,650
16.750,65
8.000btus com tensão de 220v;
Motor Compressor para ar condicionado Split
18.000btus
com tensão de 220v modelo: LG (COTA
RESERVADA)
00036 Motor Compressor para ar condicionado Split
22.000 UNIDADE 16.00 1.032,000
16.512,00
btus com tensão de 220v; model
Motor Compressor para ar condicionado Split
22.000btus
com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
EXCLUSIVA)
00037 CP - Motor Compressor para ar condicionado
Split 2 UNIDADE 45.00 1.099,510
49.477,95
4.000btus com tensão de 220v;

Motor Compressor para ar condicionado Split
24.000btus
com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
PRINCIPAL)
00038 CR - Motor Compressor para ar condicionado
Split 2 UNIDADE 15.00 1.099,510
16.492,65
4.000btus com tensão de 220v;
Motor Compressor para ar condicionado Split
24.000btus
com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
RESERVADA)
00039 Motor Compressor para ar condicionado Split
30.000 UNIDADE 14.00 1.199,730
16.796,22
btus com tensão de 220v; model
Motor Compressor para ar condicionado Split
30.000btus
com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
EXCLUSIVA)
00040 CP - Motor Compressor para ar condicionado
Split 3 UNIDADE 30.00 1.577,380
47.321,40
6.000btus com tensão de 220v;
Motor Compressor para ar condicionado Split
36.000btus
com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
PRINCIPAL)
00041 CR - Motor Compressor para ar condicionado
Split 3 UNIDADE 10.00 1.577,380
15.773,80
6.000btus com tensão de 220v;
Motor Compressor para ar condicionado Split
36.000btus
com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
RESERVADA)
00042 Motor Compressor para ar condicionado Split
48.000 UNIDADE 10.00 1.857,590
18.575,90
btus com tensão de 220v; model
Motor Compressor para ar condicionado Split
48.000btus
com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
EXCLUSIVA)
00043 CP - Motor Compressor para ar condicionado
Split 9 UNIDADE 78.00 595,120
46.419,36
.000btus com tensão de 220v; m
Motor Compressor para ar condicionado Split
9.000btus
com tensão de 220v modelo: LG (COTA
PRINCIPAL)
00044 CR - Motor Compressor para ar condicionado
Split 9 UNIDADE 27.00 595,120





16.068,24
.000btus com tensão de 220v; m
Motor Compressor para ar condicionado Split
9.000btus

com tensão de 220v modelo: LG (COTA
RESERVADA)

00045 Condensador 1/4 ? Tensão: 220v para freezer
de dua UNIDADE 184.00 142,560
26.231,04

s portas com capacidade de 350
Condensador 1/4 ? Tensão: 220v para freezer
de duas
portas com capacidade de 350 litros a 500
litros
modelo: consul (COTA EXCLUSIVA)

00046 Condensador 1/4 Tensão: 220v para
bebedouro indust UNIDADE 200.00
109,880 21.976,00

rial com capacidade de 100 lit
Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebedouro
industrial
com capacidade de 100 litros a 150 litros
modelo:

delfrio. (COTA EXCLUSIVA)

00047 Condensadora para ar condicionado Split
12.000btus UNIDADE 33.00 761,600
25.132,80

modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)

00048 Condensadora para ar condicionado Split
18.000btus UNIDADE 33.00 1.117,530
36.878,49

modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)

00057 Controle Remoto Universal Compatível Com
Ar -condi UNIDADE 349.00 66,960
23.369,04

cionado. (COTA EXCLUSIVA)

00058 Disjuntor Mono 16AMP para ar condicionado
com capa UNIDADE 146.00 33,230
4.851,58

cidade de 9.000 a 12.000btus m
Disjuntor Mono 16AMP para ar
condicionado com
capacidade de 9.000 a 12.000btus modelo
universal.

(COTA EXCLUSIVA)

00059 Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionado
Com capa UNIDADE 146.00 32,460
4.739,16

cidade de 18.000btus a 22.000
Disjuntor Mono 20AMP para ar
condicionado Com
capacidade de 18.000btus a 22.000 btus
modelo

universal. (COTA EXCLUSIVA)

00060 Disjuntor Mono 25AMP para ar condicionado
com capa UNIDADE 146.00 37,050
5.409,30

cidade de 24.000btus modelo un
Disjuntor Mono 25AMP para ar
condicionado com
capacidade de 24.000btus modelo universal
(COTA

EXCLUSIVA)

00069 Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros -
Finalida UNIDADE 434.00 8,600
3.732,40

de; para condicionador de ar;
Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros -
Finalidade

para condicionador de ar capacitância
compatível com
todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)

00070 Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros -
Finalida UNIDADE 1,530.00 7,180
10.985,40

de; para condicionador de ar;
Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros -
Finalidade

para condicionador de ar capacitância
compatível com
todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)

00071 Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros -
Finalida UNIDADE 1,530.00 8,780
13.433,40

de; para condicionador de ar;
Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros -
Finalidade

para condicionador de ar capacitância
compatível com
todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)

00072 Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2metros -
Finalida UNIDADE 1,530.00 8,660
13.249,80

de; para condicionador de ar;
Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2metros -
Finalidade

para condicionador de ar capacitância
compatível com
todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)

00073 Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2metros -
Finalida UNIDADE 472.00 9,560
4.512,32

de; para condicionador de ar;





Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2 metros - Finalidade para condicionador de ar capacitância compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)

00077 Fita Adesiva Vedação Pvc Impermeável 48mm X 50m. (UNIDADE 242.00
8,850 2.141,70

COTA EXCLUSIVA)

00086 Motor Ventilador da Evaporadora para ar condiciona UNIDADE 100.00 239,290
23.929,00

do, com capacitância de 9.000b

Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado,

com capacitância de 9.000btus, modelo LG

(COTA EXCLUSIVA)

00087 Motor Ventilador do Condensador para ar condiciona UNIDADE 100.00 343,830
34.383,00

do, com capacitância de 12.000

Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado,

com capacitância de 12.000btus, modelo LG

(COTA EXCLUSIVA)

00088 Motor Ventilador do Condensador para ar condiciona UNIDADE 55.00 383,150
21.073,25

do, com capacitância de 18.000

Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado,

com capacitância de 18.000btus, modelo LG

(COTA EXCLUSIVA)

00089 Motor Ventilador do Condensador para ar condiciona UNIDADE 28.00 410,820
11.502,96

do, com capacitância de 24.000

Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado,

com capacitância de 24.000btus, modelo LG

(COTA EXCLUSIVA)

00090 Motor Ventilador do Condensador para ar condiciona UNIDADE 100.00 289,620
28.962,00

do, com capacitância de 9.000b

Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado,

com capacitância de 9.000btus, modelo LG

(COTA

EXCLUSIVA)

00091 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitâ UNIDADE 100.00 182,050
18.205,00

ncia de 9.000btus, modelo; LG

Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância

de 9.000btus, modelo LG **(COTA EXCLUSIVA)**

00092 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitâ UNIDADE 100.00 186,880
18.688,00

ncia de 12.000btus, modelo; LG

Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância

de 12.000btus, modelo LG **(COTA EXCLUSIVA)**

00093 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitâ UNIDADE 100.00 190,310
19.031,00

ncia de 18.000btus, modelo; LG

Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância

de 18.000btus, modelo LG **(COTA EXCLUSIVA)**

00094 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitâ UNIDADE 100.00 191,290
19.129,00

ncia de 24.000btus, modelo; El

Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância

de 24.000btus, modelo Electrolux **(COTA EXCLUSIVA)**

00103 Sensor temperatura para ar condicionado com capaci UNIDADE 90.00 60,250
5.422,50

tância de 18.000btus, modelo;

Sensor temperatura para ar condicionado com

capacitância de 18.000btus, modelo LG) **(COTA EXCLUSIVA)**

00104 Sensor temperatura para ar condicionado com capaci UNIDADE 100.00 54,180
5.418,00

tância de 12.000btus, modelo

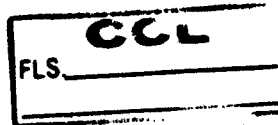
Sensor temperatura para ar condicionado com

capacitância de 12.000btus, modelo Electrolux **(COTA EXCLUSIVA)**

00105 Suporte para ar condicionado com capacitância de 9 UNIDADE 50.00
60,730 3.036,50

.000btus **(COTA EXCLUSIVA)**





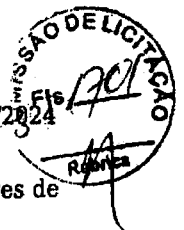
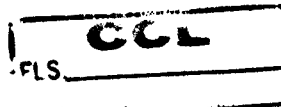
<p>00106 Suporte para ar condicionado com capacidade de 9.000btus (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00106 Suporte para ar condicionado com capacidade de 1 UNIDADE 82.00</p> <p>60,880 4.992,16</p> <p>2.000btus (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>Suporte para ar condicionado com capacidade de 12.000btus (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00108 Suporte para ar condicionado Split 36.000 a 60.000 UNIDADE 22.00 126,580</p> <p>2.784,76</p> <p>btus (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>Suporte para ar condicionado Split 36.000 a 60.000 btus (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00109 Suporte para ar condicionado Split 48.000 btus (CO UNIDADE 50.00 125,700</p> <p>6.285,00</p> <p>TA EXCLUSIVA)</p> <p>00110 Termostato para Bebedouro industrial com capacidade UNIDADE 310.00 103,330</p> <p>32.032,30</p> <p>e de 100 litros a 150 litros m</p> <p>Termostato para Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00111 Termostato para Freezer com capacidade de 200 litr UNIDADE 220.00 103,330</p> <p>22.732,60</p> <p>os modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>Termostato para Freezer com capacidade de 200 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00112 Termostato para Freezer com capacidade de 500 litr UNIDADE 200.00 109,760</p> <p>21.952,00</p> <p>os modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>Termostato para Freezer com capacidade de 500 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00113 Termostato para Refrigerador de duas portas modelo UNIDADE 200.00 121,980</p> <p>24.396,00</p> <p>Electrolux (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>Termostato para Refrigerador de duas portas modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00114 Torneira para bebedouro tipo garrafão (COTA</p>	<p>EXCLUS UNIDADE 700.00 54,320</p> <p>38.024,00</p> <p>IVA)</p> <p>Torneira para bebedouro tipo garrafão (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00115 Torneira para Bebedouro industrial inox (COTA EXCL UNIDADE 500.00 71,190</p> <p>35.595,00</p> <p>USIVA)</p> <p>Torneira para Bebedouro industrial inox (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00116 Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado com capacid UNIDADE 900.00 17,610</p> <p>15.849,00</p> <p>ade de 9.000 btus modelo; univ</p> <p>Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00117 Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacid UNIDADE 900.00 40,840</p> <p>36.756,00</p> <p>ade de 12.000 btus modelo; uni</p> <p>Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)</p> <p>00136 CP - Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v UNIDADE 525.00</p> <p>87,730 46.058,25</p> <p>Ventilador Parede, Modelo; VEN</p> <p>Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)</p> <p>00137 CR - Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v UNIDADE 175.00</p> <p>87,730 15.352,75</p> <p>Ventilador Parede, Modelo; VEN</p> <p>Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)</p> <p>00155 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 250.00 125,190</p> <p>31.297,50</p> <p>de 30.000 btus (COTA RESERVADA)</p> <p>00156 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 525.00 139,520</p> <p>73.248,00</p> <p>de 48000 btus (COTA PRINCIPAL)</p> <p>Serviço de limpeza completa de central de ar de 48000</p>
--	--





btus (COTA PRINCIPAL)			25.712,50
00157 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA	175.00	139,520	12.000 btus (COTA RESERVADA)
24.416,00			Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000
de 48000 btus (COTA RESERVADA)			btus (COTA RESERVADA)
00158 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA	750.00	100,070	00172 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA
75.052,50			600.00 179,050
de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)			107.430,00
00159 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA	250.00	100,070	48.000 btus (COTA PRINCIPAL)
25.017,50			00182 CP - Serviço de recarga de gás de geladeira conven HORA
de 9.000 btus (COTA RESERVADA)			525.00 148,700
00160 CP - Serviço de recarga de gás de bebedouro de col HORA	600.00	136,850	78.067,50
82.110,00			cional frequência 60hz (COTA P
una frequência 60hz (COTA PRIN			Serviço de recarga de gás de geladeira convencional
Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna			frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)
frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)			
00161 CR - Serviço de recarga de gás de bebedouro de col HORA	200.00	136,850	00183 CR - Serviço de recarga de gás de geladeira conven HORA
27.370,00			175.00 148,700
una frequência 60hz (COTA RESE			26.022,50
Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna			cional frequência 60hz (COTA R
frequência 60hz (COTA RESERVADA)			Serviço de recarga de gás de geladeira convencional
00162 CP - Serviço de recarga de gás de bebedouro indust HORA	600.00	157,690	frequência 60hz (COTA RESERVADA)
94.614,00			
rial duas ou três torneiras (C			00184 CP - Serviço de recarga de gás de geladeira frost HORA
Serviço de recarga de gás de bebedouro industrial duas			525.00 159,420
ou três torneiras (COTA PRINCIPAL)			83.695,50
00163 CR - Serviço de recarga de gás de bebedouro indust HORA	200.00	157,690	free frequência 60hz (COTA PRI
31.538,00			Serviço de recarga de gás de geladeira frost free
rial duas ou três torneiras (C			frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)
Serviço de recarga de gás de bebedouro industrial duas			
ou três torneiras (COTA RESERVADA)			00185 CR - Serviço de recarga de gás de geladeira frost HORA
00164 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	750.00	102,850	175.00 159,420
77.137,50			27.898,50
12.000 btus (COTA PRINCIPAL)			free frequência 60hz (COTA RES
Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000			Serviço de recarga de gás de geladeira frost free
btus (COTA PRINCIPAL)			frequência 60hz (COTA RESERVADA)
00165 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	250.00	102,850	
			00202 CP - Serviço de troca de compressor rotativo de 12 HORA
			675.00 176,260
			118.975,50
			.000 btus (COTA PRINCIPAL)
			00203 CR - Serviço de troca de compressor rotativo de 12 HORA
			225.00 176,260
			39.658,50
			.000 btus (COTA RESERVADA)
			00204 CP - Serviço de troca de compressor rotativo de 18 HORA
			675.00 175,960
			118.773,00
			.000 btus (COTA PRINCIPAL)
			00205 CR - Serviço de troca de compressor rotativo





de 18 HORA 225.00 175,960
 39.591,00
 .000 btus (COTA RESERVADA)
 00206 CP - Serviço de troca de compressor rotativo
 de 24 HORA 675.00 200,380
 135.256,50
 .000 btus (COTA PRINCIPAL)
 00207 CR - Serviço de troca de compressor rotativo
 de 24 HORA 225.00 200,380
 45.085,50
 .000 btus (COTA RESERVADA)
 00208 CP - Serviço de troca de compressor rotativo
 de 30 HORA 675.00 216,230
 145.955,25
 .000 btus (COTA PRINCIPAL)
 00209 CR - Serviço de troca de compressor rotativo
 de 30 HORA 225.00 216,230
 48.651,75
 .000 btus (COTA RESERVADA)
 00210 CP - Serviço de troca de compressor rotativo
 de 48 HORA 375.00 290,010
 108.753,75
 .000 btus (COTA PRINCIPAL)
 00211 CR - Serviço de troca de compressor rotativo
 de 48 HORA 125.00 290,010
 36.251,25
 .000 btus (COTA RESERVADA)
 00236 CP - Serviço de manutenção preventiva de
 bebedouro HORA 675.00 141,790
 95.708,25
 industrial com reposição de p
 Serviço de manutenção preventiva de
 bebedouro
 industrial com reposição de peças (COTA
 PRINCIPAL)
 00237 CR - Serviço de manutenção preventiva de
 bebedouro HORA 225.00 141,790
 31.902,75
 industrial com reposição de p
 Serviço de manutenção preventiva de
 bebedouro
 industrial com reposição de peças (COTA
 RESERVADA)
 00238 CP - Serviços de Limpeza Geral de
 Ventiladores de HORA 1,125.00
 82,020 92.272,50
 Parede, Mesa com reposição de
 Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de
 Parede,
 Mesa com reposição de Peças (COTA
 PRINCIPAL)
 00239 CR - Serviços de Limpeza Geral de
 Ventiladores de HORA 375.00
 82,020 30.757,50

Parede, Mesa com reposição de
 Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de
 Parede,
 Mesa com reposição de Peças (COTA
 RESERVADA)

VALOR TOTAL R\$ 3.422.167,62

Empresa: JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI;
 C.N.P.J. nº 38.007.660/0001-77, estabelecida à AV.
 SANTOS DUMONT, 3361, LETRA D, SÃO
 SEBASTIÃO, Codó MA, representada neste ato pelo
 Sr(a). JOEL SANTANA DE MENEZES.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
 UNIDADE QUANTIDADE VALOR
 UNITÁRIO VALOR TOTAL
 00003 Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétrica de
 ar con METRO 220.00 9,650
 2.123,00
 dicionado com 100 metros. (COT
 Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétrica
 de ar
 condicionado com 100 metros. (COTA
 EXCLUSIVA)
 00024 Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para
 freezer d UNIDADE 66.00 510,610
 33.700,26
 e duas portas de 220l Modelo c
 Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para
 freezer de
 duas portas de 220l Modelo consul (COTA
 EXCLUSIVA)
 00025 Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para
 freezer d UNIDADE 50.00 495,480
 24.774,00
 e duas portas de 350l Modelo c
 Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para
 freezer de
 duas portas de 350l Modelo consul (COTA
 EXCLUSIVA)
 00026 Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para
 freezer d UNIDADE 44.00 447,480
 19.689,12
 e duas portas de 220l Modelo c
 Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para
 freezer de
 duas portas de 220l Modelo consul (COTA
 EXCLUSIVA)
 00027 Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para
 freezer d UNIDADE 40.00 448,890
 17.955,60
 e duas portas de 350L Modelo c
 Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para



freezer de
duas portas de 350L Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)
00028 Motor Compressor 1/3 ? Tensão: 220v para bebedouro UNIDADE 72.00 637,090
45.870,48
industrial de 3 torneiras de
Motor Compressor 1/3 ? Tensão: 220v para bebedouro
industrial de 3 torneiras de 100litros a 150litros
modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)

00029 Motor Compressor 1/4 ? Tensão: 220v para bebedouro UNIDADE 94.00 506,720
47.631,68
industrial de 3 torneiras com
Motor Compressor 1/4 ? Tensão: 220v para bebedouro
industrial de 3 torneiras com capacidade de 100litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)

00030 Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para bebedouro UNIDADE 66.00 502,200
33.145,20
industrial de
Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para bebedouro
industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros
a 150 litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)

00031 Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para bebedouro UNIDADE 50.00 468,050
23.402,50
industrial de 3 torneiras com
Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para bebedouro
industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros
a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)

00032 CP - Motor Compressor para ar condicionado Split 1 UNIDADE 180.00 570,650
102.717,00
2.000btus com tensão de 220v;
Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus
com tensão de 220v modelo: LG (COTA PRINCIPAL)

00033 CR - Motor Compressor para ar condicionado Split 1 UNIDADE 60.00 570,650
34.239,00

2.000btus com tensão
Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus
com tensão de 220v modelo: LG (COTA RESERVADA)

00080 Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicion UNIDADE 75.00 306,610
22.995,75
ado, com capacitância de 24.00
Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado,
com capacitância de 24.000btus, modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA)

00081 Turbina do ventilador evaporador para ar condicion UNIDADE 14.00 306,610
4.292,54
ado, com capacitância de 30.00
Turbina do ventilador evaporador para ar condicionado,
com capacitância de 30.000btus, modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA)

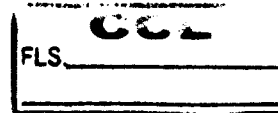
00082 Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicion UNIDADE 120.00 187,270
22.472,40
ado, com capacitância de 9.000
Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado,
com capacitância de 9.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)

00083 Motor Ventilador da Evaporadora para ar condiciona UNIDADE 100.00 267,140
26.714,00
do, com capacitância de 12.000
Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado,
com capacitância de 12.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)

00084 Motor Ventilador da Evaporadora para ar condiciona UNIDADE 61.00 290,110
17.696,71
do, com capacitância de 18.000
Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado,
com capacitância de 18.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)

00085 Motor Ventilador da Evaporadora para ar condiciona UNIDADE 39.00 371,400
14.484,60
do, com capacitância de 24.000





Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) 00095 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitã UNIDADE 100.00 196,430 19.643,00 ncia de 36.000btus, modelo; El Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 36.000btus, modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA) 00096 Placa interface para ar condicionado com capacitã UNIDADE 16.00 167,450 2.679,20 cia de 22.000btus, modelo Placa interface para ar condicionado com capacitância de 22.000btus, modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA) 00097 Placa Interface para ar condicionado com capacitã UNIDADE 100.00 147,020 14.702,00 cia de 12.000btus, modelo; LG Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA) 00098 Placa Interface para ar condicionado com capacitã UNIDADE 100.00 153,670 15.367,00 cia de 18.000btus, modelo; LG Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA) 00099 Placa Interface para ar condicionado com capacitã UNIDADE 100.00 142,650 14.265,00 cia de 9.000btus, modelo; LG (Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA) 00100 Refil Filtro para bebedouro industrial com capacid UNIDADE 500.00 111,670 55.835,00 ade de 150 litros a 350 litros Refil Filtro para bebedouro industrial com capacidade de 150 litros a 350 litros. (COTA EXCLUSIVA) 00101 Sensor temperatura para ar condicionado	com capaci UNIDADE 90.00 49,190 4.427,10 tância de 9.000btus, modelo; L Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA) 00102 Sensor temperatura para ar condicionado com capaci UNIDADE 90.00 49,190 4.427,10 tância de 12.000btus, modelo; Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo LG) (COTA EXCLUSIVA) 00107 Suporte para ar condicionado com capacitância de 1 UNIDADE 68.00 112,250 7.633,00 8.000 btus a 30.000btus (COTA EXCLUSIVA) Suporte para ar condicionado com capacitância de 18.000 btus a 30.000btus (COTA EXCLUSIVA) 00118 Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacid UNIDADE 300.00 38,690 11.607,00 ade de 18.000 btus modelo; uni Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 18.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) 00119 Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacid UNIDADE 900.00 29,410 26.469,00 ade de 12.000 btus modelo; uni Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) 00120 Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacid UNIDADE 300.00 29,350 8.805,00 ade de 9.000 btus modelo; univ Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) 00121 Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado com capaci UNIDADE 1,500.00 23,940 35.910,00 dade de 18.000btus a 24.000btu Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado com capacidade de 18.000btus a 24.000btus modelo universal
---	--





(COTA EXCLUSIVA)
 00122 Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado com capacidade UNIDADE 300.00 42,990 12.897,00
 ade de 36.0000btus modelo; uni
 Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado com capacidade de 36.0000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)
 00123 Tubo de Cobre 7/8 para ar condicionado com capacidade UNIDADE 200.00 58,710 11.742,00
 ade de 60.0000btus modelo; uni
 Tubo de Cobre 7/8 para ar condicionado com capacidade de 60.0000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)
 00124 Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas portas p UNIDADE 300.00 87,620 26.286,00
 otência; 220V modelo; EOS (COT
 Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas portas potência 220V modelo EOS (COTA EXCLUSIVA)
 00130 CP - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Ori UNIDADE 675.00 92,430 62.390,25
 ginal com potência de 220v mod
 Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)
 00131 CR - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Ori UNIDADE 225.00 92,430 20.796,75
 ginal com potência de 220v mod
 Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)
 00132 CP - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal UNIDADE 675.00 75,930 51.252,75
 com potência de 220v modelo VE
 Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)
 00133 CR - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal UNIDADE 225.00 75,930 17.084,25
 com potência de 220v modelo VE

Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)
 00134 CP - Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vo UNIDADE 600.00 122,900 73.740,00
 p 60cm Steel (COTA PRINCIPAL)
 00135 CR - Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vo UNIDADE 200.00 122,900 24.580,00
 p 60cm Steel (COTA RESERVADA)
 Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vop 60cm Steel (COTA RESERVADA)
 00138 CP - Serviço de instalação de central de ar de 12. HORA 750.00 116,840 87.630,00
 000 btus (COTA PRINCIPAL)
 00139 CR - Serviço de instalação de central de ar de 12. HORA 250.00 116,840 29.210,00
 000 btus (COTA RESERVADA)
 Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)
 00140 CP - Serviço de instalação de central de ar de 18. HORA 750.00 144,360 108.270,00
 000 btus (COTA PRINCIPAL)
 Serviço de instalação de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)
 00141 CR - Serviço de instalação de central de ar de 18. HORA 250.00 144,360 36.090,00
 000 btus (COTA RESERVADA)
 Serviço de instalação de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)
 00142 CP - Serviço de instalação de central de ar de 24. HORA 750.00 161,690 121.267,50
 000 buts (COTA PRINCIPAL)
 00143 CR - Serviço de instalação de central de ar de 24. HORA 250.00 161,690 40.422,50
 000 buts (COTA RESERVADA)
 00144 CP - Serviço de instalação de central de ar de 30. HORA 750.00 174,350 130.762,50
 000 btus (COTA PRINCIPAL)
 00145 CR - Serviço de instalação de central de ar de 30. HORA 250.00 174,350





43.587,50
000 btus (COTA RESERVADA)
00146 CP - Serviço de instalação de central de ar de
9.0 HORA 750.00 138,350
103.762,50
00 btus (COTA PRINCIPAL)
00228 CP - Serviço de manutenção da turbina do
ventilado HORA 600.00 64,680
38.808,00
r de central de ar (COTA PRINCIPAL)
Serviço de manutenção da turbina do
ventilador de
central de ar (COTA PRINCIPAL)
00229 CR - Serviço de manutenção da turbina do
ventilado HORA 200.00 64,680
12.936,00
r de central de ar (COTA RESERVA)
Serviço de manutenção da turbina do
ventilador de
central de ar (COTA RESERVADA)

00230 CP - Serviço de troca de motor ventilador da
conde HORA 600.00 103,460
62.076,00
nsadora (COTA PRINCIPAL)
00231 CR - Serviço de troca de motor ventilador da
conde HORA 200.00 103,460
20.692,00
nsadora (COTA RESERVADA)
00232 CP - Serviço de manutenção preventiva de
freezer c HORA 525.00 129,760
68.124,00
om reposição de peças (COTA PRINCIPAL)
Serviço de manutenção preventiva de freezer
com
reposição de peças (COTA PRINCIPAL)

00233 CR - Serviço de manutenção preventiva de
freezer c HORA 175.00 129,760
22.708,00
om reposição de peças (COTA RESERVADA)
Serviço de manutenção preventiva de freezer
com
reposição de peças (COTA RESERVADA)

00234 CP - Serviço de manutenção preventiva de
refrigeradora HORA 525.00 109,120
57.288,00
dor com reposição de peças (COTA PRINCIPAL)
Serviço de manutenção preventiva de
refrigerador com
reposição de peças (COTA PRINCIPAL)

00235 CR - Serviço de manutenção preventiva de

refrigeradora HORA 175.00 109,120
19.096,00
dor com reposição de peças (COTA PRINCIPAL)
Serviço de manutenção preventiva de
refrigerador com
reposição de peças (COTA RESERVADA)

00240 CP - Serviços de Troca da hélice do
Ventilador de HORA 675.00 60,530
40.857,75
Parede (COTA PRINCIPAL)
00241 CR - Serviços de Troca da hélice do
Ventilador de HORA 225.00 60,530
13.619,25
Parede (COTA RESERVADA)
Serviços de Troca da hélice do Ventilador de
Parede
(COTA RESERVADA)
00242 CP - Serviço na Troca do Motor do Ventilador
de Pa HORA 675.00 83,620
56.443,50
rede (COTA PRINCIPAL)
00243 CR - Serviço na Troca do Motor do Ventilador
de Pa HORA 225.00 83,620
18.814,50
rede (COTA RESERVADA)
00244 CP - Serviço da Troca do capacitor do
Ventilador d HORA 600.00 69,180
41.508,00
e Parede. (COTA PRINCIPAL)
00245 CR - Serviço da Troca do capacitor do
Ventilador d HORA 200.00 69,180
13.836,00
e Parede. (COTA RESERVADA)

VALOR TOTAL R\$ 2.204.251,74

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENÇÃO
LTDA; C.N.P.J. nº 05.356.362/0001-33, estabelecida
à R JONATAS BATISTA, representada neste ato pelo
Sr(a). CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00166	CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de	HORA	750.00	123,110
	18.000 btus (COTA PRINCIPAL)			92.332,50
00167	CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de	HORA	250.00	123,110
	18.000 btus (COTA RESERVADA)			30.777,50





00168 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	750.00	126,710	31.862,00
95.032,50			al frequência de 60hz (COTA RE
24.000 btus (COTA PRINCIPAL)			Serviço de recarga de gás de freezer
00169 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	250.00	126,710	horizontal
31.677,50			frequência de 60hz (COTA RESERVADA)
24.000 btus (COTA RESERVADA)			
00170 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	750.00	154,190	00191 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA
115.642,50			125.00
30.000 btus (COTA PRINCIPAL)			160,270
00171 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	250.00	154,190	20.033,75
38.547,50			de central de ar de 60.000 btu
30.000 btus (COTA RESERVADA)			Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central
00173 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	200.00	159,870	de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)
31.974,00			
48.000 btus (COTA RESERVADA)			00212 CP - Serviço de troca de compressor rotativo de 9. HORA
00174 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	750.00	103,750	675.00
77.812,50			144,270
9.000 btus (COTA PRINCIPAL)			97.382,25
00175 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	250.00	103,750	000 btus (COTA PRINCIPAL)
25.937,50			00213 CR - Serviço de troca de compressor rotativo de 9. HORA
9.000 btus (COTA RESERVADA)			225.00
00176 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	750.00	126,800	144,270
95.100,00			32.460,75
22.000 btus (COTA PRINCIPAL)			000 btus (COTA RESERVADA)
00177 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	250.00	126,800	00214 CP - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
31.700,00			675.00
22.000 btus (COTA RESERVADA)			108,620
00178 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	450.00	183,720	73.318,50
82.674,00			de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)
60.000 btus (COTA PRINCIPAL)			00215 CR - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
00179 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	150.00	183,720	225.00
27.558,00			108,620
60.000 btus (COTA RESERVADA)			24.439,50
00180 CP - Serviço de recarga de gás de freezer horizontal HORA	600.00	159,310	de 9.000 btus (COTA RESERVADA)
95.586,00			00216 CP - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
al frequência de 60hz (COTA PR			675.00
Serviço de recarga de gás de freezer horizontal			108,420
frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)			73.183,50
			de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)
00181 CR - Serviço de recarga de gás de freezer horizont HORA	200.00	159,310	00217 CR - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
			225.00
			108,420
			24.394,50
			de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)
			00218 CP - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
			675.00
			113,610
			76.686,75
			de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)
			00219 CR - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
			225.00
			113,610
			25.562,25
			de 18000 btus (COTA RESERVADA)
			00220 CP - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
			675.00
			126,810
			85.596,75
			de 24000 btus (COTA
			Serviço de troca de placa para central de ar de 24000
			btus (COTA PRINCIPAL)
			00221 CR - Serviço de troca de placa para central





de ar	HORA	225.00	126,810	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
			UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
28.532,25				00186 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva	HORA	750.00 85,000
de 24000 btus (COTA RESERVADA)				63.750,00		
00222 CP - Serviço de instalação de central de ar de	48. HORA	450.00	132,730	de central de ar de 12.000 btu		
59.728,50				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central		
000 btus (COTA PRINCIPAL)				de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
00223 CR - Serviço de instalação de central de ar de	48. HORA	150.00	132,730	00187 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva		
19.909,50				HORA 250.00 85,000		
000 btus (COTA RESERVADA)				21.250,00		
00224 CP - Serviço de troca de capacitor de central	de a HORA	675.00	101,170	de central de ar de 12.000 btu		
68.289,75				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central		
r de 9.000 a 60.000btus (COTA				de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)		
Serviço de troca de capacitor de central de ar de				00188 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva		
9.000				HORA 750.00 90,000		
a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)				67.500,00		
00225 CR - Serviço de troca de capacitor de central	de a HORA	225.00	101,170	de central de ar de 22.000 btu		
22.763,25				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central		
r de 9.000 a 60.000btus (COTA				de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
Serviço de troca de capacitor de central de ar de				00189 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva		
9.000				HORA 250.00 90,000		
a 60.000btus (COTA RESERVADA)				22.500,00		
00226 CP - Serviço de manutenção de motor do	ventilador HORA	600.00	90,650	de central de ar de 22.000 btu		
54.390,00				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central		
Especificação: motor do ventil				de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)		
Serviço de manutenção de motor do ventilador				00190 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva		
Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)				HORA 375.00 150,000		
00227 CR - Serviço de manutenção de motor do	ventilador HORA	200.00	90,650	56.250,00		
18.130,00				de central de ar de 60.000 btu		
Especificação: motor do ventil				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central		
Serviço de manutenção de motor do ventilador				de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)				00192 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva		
				HORA 750.00 110,000		
				82.500,00		
				de central de ar de 24.000 btu		
				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central		
				de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
				00193 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva		
				HORA 250.00 110,000		
				27.500,00		
				de central de ar de		

VALOR TOTAL R\$ 1.709.015,75

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA;
C.N.P.J. nº 52.383.897/0001-83, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, representada neste ato pelo Sr(a). ROMULO MARIO CHAVES TUMA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/537 - Volume 5, N° 280/2024>





Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)

00194 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 750.00 99,900
74.925,00

de central de ar de 30.000 btu
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00195 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 250.00 99,900
24.975,00

de central de ar de 30.000 btu
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)

00196 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 750.00 85,000
63.750,00

de central de ar de 9.000 btus
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00197 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 250.00 85,000
21.250,00

de central de ar de 9.000 btu
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)

00198 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 450.00 140,000
63.000,00

de central de ar de 48.000 btu
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00199 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 150.00 140,000
21.000,00

de central de ar de 48.000 btu
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)

00200 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 750.00 95,000

71.250,00
de central de ar de 18.000 btu
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00201 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 250.00 95,000
23.750,00

de central de ar de 18.000 btu
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)

VALOR TOTAL R\$ 705.150,00

Código Identificador:

144d4ffc284e5ed704f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb73682cf6e9881f33faebaa8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 02.2024 - CP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICIPIO DE CODO-MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA.CONTRATADA(O): EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2024.VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240274.VALOR TOTAL: R\$ 17.326.576,49 (dezessete milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 0801.154510008.1.002 Manutenção, Construção e Melhorias de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 17.326.576,49. ANTONIO EDSON FREIRE DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ORIGEM: PREGÃO Nº 10.2024-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.CONTRATANTE: SEC.MUN.DES.SOC.DODIR.DAMUL.E SEG.ALIMEN.



Ata nº 20240277/2024

Última atualização: 07/08/2024

Local: CODO/MA Órgão: MUNICIPIO DE CODO Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 Data de assinatura: 17/07/2024 Vigência: de 17/07/2024 a 17/07/2026

Id da PNCP: 06104863000195-1-000043/2024-000001 Fornecedor: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática - LTDA Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000043/2024

Objeto:

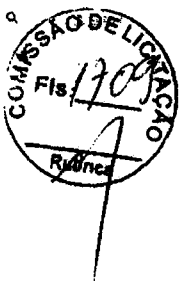
[Portal de Compras Públicas] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO: FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI E DEMAIS GRUPOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CODO - MA.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Status
Inclusão - Ata	07/08/2024 - 11:24:36	

Lista 1 de 1 item

[Voltar](#)



Esta ata foi elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 07/08/2024, e com o Termo de Referência nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 07/08/2024.

O presente ato tem por objeto a inclusão no Edital nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 07/08/2024, de uma nova proposta de preço para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado: freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e demais grupos da rede de ensino municipal de Codo - MA.

A proposta foi apresentada e analisada pelo Comissão de Licitação, que verificou que a mesma atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 07/08/2024.

Concluída a análise, a Comissão de Licitação recomenda a aprovação da proposta de preço apresentada pelo fornecedor ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática - LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.104.863/0001-95, inscrita no NIT nº 06104863000195-1-000043/2024, para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado: freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e demais grupos da rede de ensino municipal de Codo - MA.

Assinatura do Autor: [Assinatura]

Assinatura do Revisor: [Assinatura]

Assinatura do Autor: [Assinatura]

Assinatura do Revisor: [Assinatura]

FLS. _____

FOLHA: 31
 PROC.: 1669/2024
 RUBRICA: _____

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Codó
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 14/2024

A N C PINTO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.923.826/0001-26 - Endereço: RUA JOAO PESSOA - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 98261-8713

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:30 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO: LG DE 12.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	Capacitância:30 uF	BLARYETI	302,00 UN	R\$ 28,45	R\$ 8.591,90
0009	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:35 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO: LG DE 12.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	Capacitância:35 uF	BLARYETI	261,00 UN	R\$ 32,81	R\$ 8.563,41
0011	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:45 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO: LG DE 18.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	Capacitância:45 uF	BLARYETI	245,00 UN	R\$ 41,70	R\$ 10.216,50
0015	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:50 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO: ELECTROLUX DE 48.000 BTUS (COTA EXCLUSIVA)	ELETROLUX	ELETROLUX	80,00 UN	R\$ 82,50	R\$ 6.600,00
0049	CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	ELETROLUX	ELETROLUX	22,00 UN	R\$ 1.301,19	R\$ 28.626,18
0050	CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	LG	LG	33,00 UN	R\$ 647,98	R\$ 21.363,34
0051	CONTACTORA MONOF. 220V 25AMP/32AMP PARA AR-CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 18.0000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	LG	LG	40,00 UN	R\$ 198,45	R\$ 7.938,00
0052	CONTACTORA MONOF. 220V 25AMP/32AMP PARA AR-CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	LG	LG	96,00 UN	R\$ 208,85	R\$ 20.049,60
0053	CONTACTORA MONOF. 220V 25AMP/32AMP PARA AR-CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 30.000BTUS MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	ELETROLUX	ELETROLUX	40,00 UN	R\$ 208,85	R\$ 8.354,00
0054	CONTACTORA MONOF. 220V 25AMP/32AMP PARA SPLIT 36.000BTUS 220V ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	ELETROLUX	ELETROLUX	40,00 UN	R\$ 213,93	R\$ 8.553,20
0055	CONTACTORA TRIF.380V 40AMP PARA SPLIT 48.000BTUS ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	ELETROLUX	ELETROLUX	118,00 UN	R\$ 242,73	R\$ 28.642,14
0056	CONTACTORA TRIF.380V 40AMP PARA SPLIT 60.000BTUS ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	ELETROLUX	ELETROLUX	50,00 UN	R\$ 253,92	R\$ 12.696,00
0061	DISJUNTOR TRIF. 35AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 48.000BTUS A 60.000 BTUS MODELO UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UNIVERSAL	UNIVERSAL	140,00 UN	R\$ 36,30	R\$ 5.166,00
0062	DISJUNTOR TRIF.30AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE 30.000BTUS A 36.000BTUS MODELO UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UNIVERSAL	UNIVERSAL	146,00 UN	R\$ 42,61	R\$ 6.221,06
0063	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:12.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	LG	LG	55,00 UN	R\$ 119,17	R\$ 6.554,35
0064	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:18.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	LG	LG	39,00 UN	R\$ 134,52	R\$ 5.246,28
0065	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:22.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO: ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	ELETROLUX	ELETROLUX	11,00 UN	R\$ 145,13	R\$ 1.596,43
0066	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:24.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO: ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	ELETROLUX	ELETROLUX	22,00 UN	R\$ 157,48	R\$ 3.464,56
0067	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:30.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO: ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	ELETROLUX	ELETROLUX	11,00 UN	R\$ 167,35	R\$ 1.840,85



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaativo.portalder.compraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/09/2024 às 09:37:03.
 Código verificador: A318D1





FOLHA: 39
 PROC.: 1669/2024
 RUBRICA: 8

0068	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITANCIA: 9.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	LG	LG	47,00 UN	R\$ 116,42	R\$ 5.471,74
0074	FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO UNIVERSAL COR BRANCO; TIPOS DE MONTAGENS; PARA TORNEIRA. (COTA PRINCIPAL)	Filtro Bebedouro Industrial	ITAPEX	296,00 UN	R\$ 163,38	R\$ 48.360,48
0075	FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO UNIVERSAL COR BRANCO; TIPOS DE MONTAGENS; PARA TORNEIRA. (COTA RESERVADA)	Filtro Bebedouro Industrial	ITAPEX	99,00 UN	R\$ 163,68	R\$ 16.204,32
0076	FILTRO SECADOR COBRE C/SÍLICA C/RABICHO PARA FREEZER COM DUAS PORTAS; MODELO COMPATIVEL; CONSUL. (COTA EXCLUSIVA)	CONSUL	CONSUL	300,00 UN	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
0078	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITANCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	LG	LG	153,00 UN	R\$ 187,65	R\$ 28.710,45
0079	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITANCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	LG	LG	86,00 UN	R\$ 237,50	R\$ 20.425,00
0125	MOTOR VENTILADOR 1/4 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL POTÊNCIA; 220V MODELO; EOS (COTA EXCLUSIVA)	EOS	EOS	300,00 UN	R\$ 96,40	R\$ 28.920,00
0126	BOBINA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE 40CM MODELO; VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	VENTISOL	VENTISOL	525,00 UN	R\$ 104,82	R\$ 55.030,50
0127	BOBINA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE 40CM MODELO; VENTISOL (COTA RESERVADA)	VENTISOL	VENTISOL	175,00 UN	R\$ 104,82	R\$ 18.343,50
0128	BOBINA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM POTÊNCIA DE 220V MODELO; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)	VENTISOL	VENTISOL	400,00 UN	R\$ 115,34	R\$ 46.136,00
0129	BOBINA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM POTÊNCIA DE 220V MODELO; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)	VENTISOL	VENTISOL	400,00 UN	R\$ 115,34	R\$ 46.136,00
0147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 138,62	R\$ 34.655,00
0148	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 106,87	R\$ 80.152,50
0149	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 106,87	R\$ 26.717,50
0150	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 104,02	R\$ 78.015,00
0151	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 104,02	R\$ 26.005,00
0152	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 116,82	R\$ 87.615,00
0153	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 116,82	R\$ 29.205,00
0154	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 125,19	R\$ 93.892,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 973.479,29

I V N DE OLIVEIRA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.132.538/0001-52 - Endereço: AVENIDA FORTALEZA - CEP: 65415000 - UF: MA - Município: Coroatá - Telefone: (99) 98433-8195

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CABO PP 3X1,5MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 100 METROS. (COTA EXCLUSIVA)	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica	SIL	330,00 M	R\$ 6,41	R\$ 2.115,30
0002	CABO PP 3X1,5MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE AR CONDICIONADO COM 100 METROS. (COTA EXCLUSIVA)	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica	SIL	330,00 M	R\$ 6,41	R\$ 2.115,30
0004	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR;CAPACITANCIA:1.5 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 9.000 BTUS(COTA EXCLUSIVA)	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	163,00 UN	R\$ 12,99	R\$ 2.117,37

Página 2 de 11

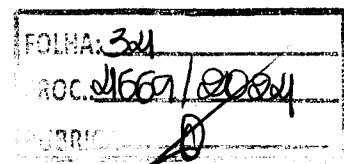
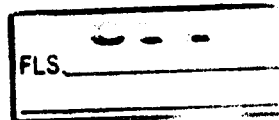


A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/09/2024 às 09:37:03.
 Código verificador: A318D1



0005	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR;CAPACITÂNCIA:2.5 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO: LG DE 12.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	259,00 UN	R\$ 14,05	R\$ 3.638,95
0006	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:20 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 9.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	270,00 UN	R\$ 29,00	R\$ 7.830,00
0007	CAPACITOR DE PARTIDA DO VENTILADOR - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:2 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 9.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	Capacitor de partida do ventilador - Fi	EOS	64,00 UN	R\$ 14,93	R\$ 955,52
0010	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:40 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 12.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	245,00 UN	R\$ 29,95	R\$ 7.337,75
0012	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:4 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 18.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	41,00 UN	R\$ 9,83	R\$ 403,03
0013	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:50 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 18.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	254,00 UN	R\$ 57,91	R\$ 14.709,14
0014	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:60 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; ELECTROLUX DE 36.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	80,00 UN	R\$ 59,38	R\$ 4.750,40
0016	CILINDRO DE GÁS R134A COM PESO DE 13.6 KG (COTA PRINCIPAL)	Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6	EOS	120,00 UN	R\$ 656,55	R\$ 78.786,00
0017	CILINDRO DE GÁS R134A COM PESO DE 13.6 KG (COTA RESERVADA)	Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 k	EOS	40,00 UN	R\$ 656,55	R\$ 26.262,00
0018	CILINDRO DE GÁS R22 COM PESO DE 13.6 KG (COTA PRINCIPAL)	Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg	EOS	120,00 UN	R\$ 415,07	R\$ 49.808,40
0019	CILINDRO DE GÁS R22 COM PESO DE 13.6 KG (COTA RESERVADA)	Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg	EOS	40,00 UN	R\$ 415,07	R\$ 16.602,80
0020	CILINDRO DE GÁS R410A COM PESO DE 13.6 KG (COTA PRINCIPAL)	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6	EOS	150,00 UN	R\$ 565,55	R\$ 84.832,50
0021	CILINDRO DE GÁS R410A COM PESO DE 13.6 KG (COTA RESERVADA)	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 k	EOS	50,00 UN	R\$ 565,55	R\$ 28.277,50
0022	MOTOR COMPRESSOR 1/3 - TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS 500L MODELO: CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/3 13 Tensão: 220v pa	TECUMSEH	72,00 UN	R\$ 633,93	R\$ 45.642,96
0023	MOTOR COMPRESSOR 1/4 - TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS 500L; MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/4 13 Tensão: 220v pa	TECUMSEH	94,00 UN	R\$ 522,23	R\$ 49.089,62
0034	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA PRINCIPAL)	Motor Compressor para ar condicionado S	SANSUNG	63,00 UN	R\$ 797,65	R\$ 50.251,95
0035	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA RESERVADA)	Motor Compressor para ar condicionado S	SANSUNG	21,00 UN	R\$ 797,65	R\$ 16.750,65
0036	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 22.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor para ar condicionado S	SANSUNG	16,00 UN	R\$ 1.032,00	R\$ 16.512,00
0037	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA PRINCIPAL)	Motor Compressor para ar condicionado S	SANSUNG	45,00 UN	R\$ 1.099,51	R\$ 49.477,95
0038	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA RESERVADA)	Motor Compressor para ar condicionado Sp	LG	15,00 UN	R\$ 1.099,51	R\$ 16.492,65
0039	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	14,00 UN	R\$ 1.199,73	R\$ 16.796,22
0040	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA PRINCIPAL)	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	30,00 UN	R\$ 1.577,38	R\$ 47.321,40
0041	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA RESERVADA)	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	10,00 UN	R\$ 1.577,38	R\$ 15.773,80
0042	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 48.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor para ar condicionado S	RECHI	10,00 UN	R\$ 1.857,59	R\$ 18.575,90



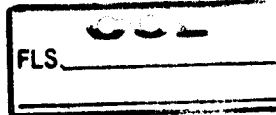


0043	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA PRINCIPAL)	Motor Compressor para ar condicionado Sp	RECHI	78,00 UN	R\$ 595,12	R\$ 46.419,36
0044	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA RESERVADA)	Motor Compressor para ar condicionado S	RECHI	27,00 UN	R\$ 595,12	R\$ 16.068,24
0045	CONDENSADOR 1/4 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS COM CAPACIDADE DE 350 LITROS A 500 LITROS MODELO: CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	Condensador 1/4 13 Tensão: 220v para fr	TECUMSEH	184,00 UN	R\$ 142,56	R\$ 26.231,04
0046	CONDENSADOR 1/4 TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS A 150 LITROS MODELO: DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebedo	UNIVERSAL	200,00 UN	R\$ 109,88	R\$ 21.976,00
0047	CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	Condensadora para ar condicionado Split	COMFREE	33,00 UN	R\$ 761,60	R\$ 25.132,80
0048	CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	Condensadora para ar condicionado Split	COMFREE	33,00 UN	R\$ 1.117,53	R\$ 36.878,49
0057	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM AR -CONDICIONADO. (COTA EXCLUSIVA)	Controle Remoto Universal Compatível Com	LELONG	349,00 UN	R\$ 66,96	R\$ 23.369,04
0058	DISJUNTOR MONO 16AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000BTUS MODELO UNIVERSAL. (COTA EXCLUSIVA)	Disjuntor Mono 16AMP para ar condiciona	ELGIN	146,00 UN	R\$ 33,23	R\$ 4.851,58
0059	DISJUNTOR MONO 20AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000BTUS A 22.000 BTUS MODELO UNIVERSAL. (COTA EXCLUSIVA)	Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionad	ELGIN	146,00 UN	R\$ 32,46	R\$ 4.739,16
0060	DISJUNTOR MONO 25AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 24.000BTUS MODELO UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	Disjuntor Mono 25AMP para ar condiciona	ELGIN	146,00 UN	R\$ 37,05	R\$ 5.409,30
0069	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 1/2 COM 2METROS - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros	DISMAR	434,00 UN	R\$ 8,60	R\$ 3.732,40
0070	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 1/4 COM 2METROS - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros	DISMAR	1.530,00 UN	R\$ 7,18	R\$ 10.985,40
0071	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 3/4 COM 2METROS - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros	DISMAR	1.530,00 UN	R\$ 8,78	R\$ 13.433,40
0072	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 3/8 COM 2METROS - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2metros	DISMAR	1.530,00 UN	R\$ 8,66	R\$ 13.249,80
0073	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 5/8 COM 2METROS - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2metros	DISMAR	472,00 UN	R\$ 9,56	R\$ 4.512,32
0077	FITA ADESIVA VEDAÇÃO PVC IMPERMEÁVEL 48MM X 50M. (COTA EXCLUSIVA)	Fita Adesiva Vedação Pvc Impermeável 48m	DISMAR	242,00 UN	R\$ 8,85	R\$ 2.141,70
0086	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	LG	100,00 UN	R\$ 239,29	R\$ 23.929,00
0087	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Motor Ventilador do Condensador para ar	LG	100,00 UN	R\$ 343,83	R\$ 34.383,00
0088	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Motor Ventilador do Condensador para ar	LG	55,00 UN	R\$ 383,15	R\$ 21.073,25
0089	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Motor Ventilador do Condensador para ar	LG	28,00 UN	R\$ 410,82	R\$ 11.502,96
0090	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Motor Ventilador do Condensador para ar	LG	100,00 UN	R\$ 289,62	R\$ 28.962,00



0091	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Placa Eletrônica para ar condicionado c	PHILCO	100,00 UN	R\$ 182,05	R\$ 18.205,00
0092	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Placa Eletrônica para ar condicionado co	PHILCO	100,00 UN	R\$ 186,88	R\$ 18.688,00
0093	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Placa Eletrônica para ar condicionado co	PHILCO	100,00 UN	R\$ 190,31	R\$ 19.031,00
0094	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Placa Eletrônica para ar condicionado c	PHILCO	100,00 UN	R\$ 191,29	R\$ 19.129,00
0103	SENSOR TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Sensor temperatura para ar condicionado	EOS	90,00 UN	R\$ 60,25	R\$ 5.422,50
0104	SENSOR TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Sensor temperatura para ar condicionado	EOS	100,00 UN	R\$ 54,18	R\$ 5.418,00
0105	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS (COTA EXCLUSIVA)	Suporte para ar condicionado com capaci	EOS	50,00 UN	R\$ 60,73	R\$ 3.036,50
0106	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS (COTA EXCLUSIVA)	Suporte para ar condicionado com capacit	CLIMARTECH	82,00 UN	R\$ 60,88	R\$ 4.992,16
0108	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 25.000 A 60.000 BTUS (COTA EXCLUSIVA)	Suporte para ar condicionado Split 36.00	CLIMARTECH	22,00 UN	R\$ 126,58	R\$ 2.784,76
0109	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS (COTA EXCLUSIVA)	Suporte para ar condicionado Split 48.00	CLIMARTECH	50,00 UN	R\$ 125,70	R\$ 6.285,00
0110	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS A 150 LITROS MODELO DELFRIO (COTA EXCLUSIVA)	Termostato para Bebedouro industrial co	CONSUL	310,00 UN	R\$ 103,33	R\$ 32.032,30
0111	TERMOSTATO PARA FREEZER COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	Termostato para Freezer com capacidade	CONSUL	220,00 UN	R\$ 103,33	R\$ 22.732,60
0112	TERMOSTATO PARA FREEZER COM CAPACIDADE DE 500 LITROS MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	Termostato para Freezer com capacidade	CONSUL	200,00 UN	R\$ 109,76	R\$ 21.952,00
0113	TERMOSTATO PARA REFRIGERADOR DE DUAS PORTAS MODELO ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Termostato para Refrigerador de duas po	ELECTROLUX	200,00 UN	R\$ 121,98	R\$ 24.396,00
0114	TORNEIRA PARA BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO (COTA EXCLUSIVA)	Torneira para bebedouro tipo garrafão (ZUFER	700,00 UN	R\$ 54,32	R\$ 38.024,00
0115	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX (COTA EXCLUSIVA)	Torneira para Bebedouro industrial inox	ZUFER	500,00 UN	R\$ 71,19	R\$ 35.595,00
0116	TUBO DE COBRE 1/4 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado	HIATSU	900,00 UN	R\$ 17,81	R\$ 15.849,00
0117	TUBO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado	HIATSU	900,00 UN	R\$ 40,84	R\$ 36.756,00
0136	CHAVE DIMER REGULADORA C/ POTENCIÔMETRO 220V VENTILADOR PAREDE, MODELO; VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro	QUALITRONIX	525,00 UN	R\$ 87,73	R\$ 46.058,25
0137	CHAVE DIMER REGULADORA C/ POTENCIÔMETRO 220V VENTILADOR PAREDE, MODELO; VENTISOL (COTA RESERVADA)	Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro	QUALITRONIX	175,00 UN	R\$ 87,73	R\$ 15.352,75
0155	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 125,19	R\$ 31.297,50
0156	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 48000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	525,00 h	R\$ 139,52	R\$ 73.248,00
0157	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 48000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	175,00 h	R\$ 139,52	R\$ 24.416,00
0158	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 100,07	R\$ 75.052,50
0159	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 100,07	R\$ 25.017,50





0160	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUÊNCIA 60HZ (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	600,00 h	R\$ 136,85	R\$ 82.110,00
0161	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUÊNCIA 60HZ (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	200,00 h	R\$ 136,85	R\$ 27.370,00
0162	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DUAS OU TRÊS TORNEIRAS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	600,00 h	R\$ 157,69	R\$ 94.614,00
0163	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DUAS OU TRÊS TORNEIRAS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	200,00 h	R\$ 157,69	R\$ 31.538,00
0164	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 102,85	R\$ 77.137,50
0165	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 102,85	R\$ 25.712,50
0172	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	600,00 h	R\$ 179,05	R\$ 107.430,00
0182	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA CONVENCIONAL FREQUENCIA 60HZ (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	525,00 h	R\$ 148,70	R\$ 78.067,50
0183	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA CONVENCIONAL FREQUENCIA 60HZ (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	175,00 h	R\$ 148,70	R\$ 26.022,50
0184	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA FROST FREE FREQUÊNCIA 60HZ (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	525,00 h	R\$ 159,42	R\$ 83.695,50
0185	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA FROST FREE FREQUÊNCIA 60HZ (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	175,00 h	R\$ 159,42	R\$ 27.898,50
0202	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 176,26	R\$ 118.975,50
0203	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 176,26	R\$ 39.658,50
0204	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 175,96	R\$ 118.773,00
0205	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 175,96	R\$ 39.591,00
0206	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 200,38	R\$ 135.256,50
0207	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 200,38	R\$ 45.085,50
0208	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 216,23	R\$ 145.955,25
0209	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 216,23	R\$ 48.651,75
0210	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	375,00 h	R\$ 290,01	R\$ 108.753,75
0211	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	125,00 h	R\$ 290,01	R\$ 36.251,25
0236	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 141,79	R\$ 95.708,25
0237	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 141,79	R\$ 31.902,75
0238	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DE VENTILADORES DE PAREDE, MESA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	1.125,00 h	R\$ 82,02	R\$ 92.272,50
0239	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DE VENTILADORES DE PAREDE, MESA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	375,00 h	R\$ 82,02	R\$ 30.757,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.422.167,62	

JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.007.660/0001-77 - Endereço: Codó - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (99) 3661-0602

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CABO PP 3X2,5MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE AR CONDICIONADO COM 100 METROS. (COTA EXCLUSIVA)	Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétric	SIL	220,00 M	R\$ 9,65	R\$ 2.123,00



0024	MOTOR COMPRESSOR 1/5 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS DE 220L MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	66,00 UN	R\$ 510,61	R\$ 33.700,26
0025	MOTOR COMPRESSOR 1/5 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS DE 350L MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	50,00 UN	R\$ 495,48	R\$ 24.774,00
0026	MOTOR COMPRESSOR 1/8 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS DE 220L MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	44,00 UN	R\$ 447,48	R\$ 19.689,12
0027	MOTOR COMPRESSOR 1/8 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS DE 350L MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	40,00 UN	R\$ 448,89	R\$ 17.955,60
0028	MOTOR COMPRESSOR 1/3 – TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS DE 100LITROS A 150LITROS MODELO DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/3 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	72,00 UN	R\$ 637,09	R\$ 45.870,48
0029	MOTOR COMPRESSOR 1/4 – TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE 100LITROS A 150LITROS MODELO DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/4 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	94,00 UN	R\$ 506,72	R\$ 47.831,68
0030	MOTOR COMPRESSOR 1/5 – TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS A 150 LITROS MODELO DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	66,00 UN	R\$ 502,20	R\$ 33.145,20
0031	MOTOR COMPRESSOR 1/8 – TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS A 150LITROS MODELO DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	50,00 UN	R\$ 468,05	R\$ 23.402,50
0032	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA PRINCIPAL)	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	180,00 UN	R\$ 570,65	R\$ 102.717,00
0033	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA RESERVADA)	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	60,00 UN	R\$ 570,65	R\$ 34.239,00
0080	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Turbina do Ventilador Evaporador para a	ELECTROLUX	75,00 UN	R\$ 306,61	R\$ 22.995,75
0081	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 30.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Turbina do ventilador evaporador para a	ELECTROLUX	14,00 UN	R\$ 306,61	R\$ 4.292,54
0082	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Turbina do Ventilador Evaporador para a	ELECTROLUX	120,00 UN	R\$ 187,27	R\$ 22.472,40
0083	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	LG	100,00 UN	R\$ 267,14	R\$ 26.714,00
0084	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	LG	61,00 UN	R\$ 290,11	R\$ 17.696,71
0085	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS, MODELO; ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	eletrolux	39,00 UN	R\$ 371,40	R\$ 14.484,60
0095	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 36.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Placa Eletrônica para ar condicionado c	eletrolux	100,00 UN	R\$ 196,43	R\$ 19.843,00
0096	PLACA INTERFACE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 22.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	Placa interface para ar condicionado co	eletrolux	16,00 UN	R\$ 167,45	R\$ 2.679,20
0097	PLACA INTERFACE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Placa Interface para ar condicionado co	LG	100,00 UN	R\$ 147,02	R\$ 14.702,00
0098	PLACA INTERFACE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Placa Interface para ar condicionado co	LG	100,00 UN	R\$ 153,67	R\$ 15.367,00
0099	PLACA INTERFACE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Placa Interface para ar condicionado co	LG	100,00 UN	R\$ 142,65	R\$ 14.265,00
0100	REFIL FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS A 350 LITROS. (COTA EXCLUSIVA)	Refil Filtro para bebedouro industrial c	ACQUABIOS	500,00 UN	R\$ 111,67	R\$ 55.835,00
0101	SENSOR TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Sensor temperatura para ar condicionado	EOS	90,00 UN	R\$ 49,19	R\$ 4.427,10



0102	SENSOR TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITANCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	Sensor temperatura para ar condicionado	EOS	90,00 UN	R\$ 49,19	R\$ 4.427,10
0107	SUORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITANCIA DE 18.000 BTUS A 30.000BTUS (COTA EXCLUSIVA)	Suporte para ar condicionado com capaci	FOGEMAQ	68,00 UN	R\$ 112,25	R\$ 7.633,00
0118	TUBO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado	ELUMA	300,00 UN	R\$ 38,69	R\$ 11.607,00
0119	TUBO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado c	ELUMA	900,00 UN	R\$ 29,41	R\$ 26.469,00
0120	TUBO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado c	ELUMA	300,00 UN	R\$ 29,35	R\$ 8.805,00
0121	TUBO DE COBRE 5/16 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000BTUS A 24.000BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado	ELUMA	1.500,00 UN	R\$ 23,94	R\$ 35.910,00
0122	TUBO DE COBRE 5/8 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 36.000BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado c	ELUMA	300,00 UN	R\$ 42,99	R\$ 12.897,00
0123	TUBO DE COBRE 7/8 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	Tubo de Cobre 7/8 para ar condicionado c	ELUMA	200,00 UN	R\$ 58,71	R\$ 11.742,00
0124	MOTOR VENTILADOR 1/4 PARA FREEZER DE DUAS PORTAS POTÊNCIA; 220V MODELO; EOS (COTA EXCLUSIVA)	Motor Ventilador 1/4 para Freezer de dua	EOS	300,00 UN	R\$ 87,62	R\$ 26.286,00
0130	HÉLICE VENTILADOR PAREDE 50CM 6 PÁS CINZA ORIGINAL COM POTÊNCIA DE 220V MODELO VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinz	VENTSOL	675,00 UN	R\$ 92,43	R\$ 62.390,25
0131	HÉLICE VENTILADOR PAREDE 50CM 6 PÁS CINZA ORIGINAL COM POTÊNCIA DE 220V MODELO VENTISOL (COTA RESERVADA)	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinz	VENTSOL	225,00 UN	R\$ 92,43	R\$ 20.796,75
0132	HÉLICE VENTILADOR 40CM 3 PÁS PRETO UNIVERSAL COM POTÊNCIA DE 220V MODELO VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Unive	VENTSOL	675,00 UN	R\$ 75,93	R\$ 51.252,75
0133	HÉLICE VENTILADOR 40CM 3 PÁS PRETO UNIVERSAL COM POTÊNCIA DE 220V MODELO VENTISOL (COTA RESERVADA)	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Unive	VENTSOL	225,00 UN	R\$ 75,93	R\$ 17.084,25
0134	MOTOR VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL BIVOLT VOP 60CM STEEL (COTA PRINCIPAL)	Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivo	VENTSOL	600,00 UN	R\$ 122,90	R\$ 73.740,00
0135	MOTOR VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL BIVOLT VOP 60CM STEEL (COTA RESERVADA)	Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivo	VENTSOL	200,00 UN	R\$ 122,90	R\$ 24.580,00
0138	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 116,84	R\$ 87.630,00
0139	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 116,84	R\$ 29.210,00
0140	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 144,36	R\$ 108.270,00
0141	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 144,36	R\$ 36.090,00
0142	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BUTS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 161,69	R\$ 121.267,50
0143	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BUTS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 161,69	R\$ 40.422,50
0144	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 174,35	R\$ 130.762,50
0145	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 174,35	R\$ 43.587,50
0146	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 138,35	R\$ 103.762,50
0228	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TURBINA DO VENTILADOR DE CENTRAL DE AR (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	600,00 h	R\$ 64,68	R\$ 38.808,00
0229	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TURBINA DO VENTILADOR DE CENTRAL DE AR (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	200,00 h	R\$ 64,68	R\$ 12.936,00
0230	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	600,00 h	R\$ 103,46	R\$ 62.076,00
0231	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	200,00 h	R\$ 103,46	R\$ 20.692,00
0232	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	525,00 h	R\$ 129,76	R\$ 68.124,00



0233	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	175,00 h	R\$ 129,76	R\$ 22.708,00
0234	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	525,00 h	R\$ 109,12	R\$ 57.288,00
0235	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	175,00 h	R\$ 109,12	R\$ 19.096,00
0240	SERVIÇOS DE TROCA DA HÉLICE DO VENTILADOR DE PAREDE (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 60,53	R\$ 40.857,75
0241	SERVIÇOS DE TROCA DA HÉLICE DO VENTILADOR DE PAREDE (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 60,53	R\$ 13.619,25
0242	SERVIÇO NA TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 83,62	R\$ 56.443,50
0243	SERVIÇO NA TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 83,62	R\$ 18.814,50
0244	SERVIÇO DA TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR DE PAREDE. (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	600,00 h	R\$ 69,18	R\$ 41.508,00
0245	SERVIÇO DA TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR DE PAREDE. (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	200,00 h	R\$ 69,18	R\$ 13.836,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.204.251,74

MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.356.362/0001-33 - Endereço: R JONATAS BATISTA - CEP: 64002495 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 98866-1685

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0166	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 123,11	R\$ 92.332,50
0167	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 123,11	R\$ 30.777,50
0168	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 126,71	R\$ 95.032,50
0169	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 126,71	R\$ 31.677,50
0170	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 154,19	R\$ 115.642,50
0171	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 154,19	R\$ 38.547,50
0173	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	200,00 h	R\$ 159,87	R\$ 31.974,00
0174	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 103,75	R\$ 77.812,50
0175	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 103,75	R\$ 25.937,50
0176	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 126,80	R\$ 95.100,00
0177	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 126,80	R\$ 31.700,00
0178	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	450,00 h	R\$ 183,72	R\$ 82.674,00
0179	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	150,00 h	R\$ 183,72	R\$ 27.558,00
0180	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	600,00 h	R\$ 159,31	R\$ 95.586,00
0181	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	200,00 h	R\$ 159,31	R\$ 31.862,00
0191	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	125,00 h	R\$ 160,27	R\$ 20.033,75
0212	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 144,27	R\$ 97.382,25
0213	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 144,27	R\$ 32.460,75
0214	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 108,62	R\$ 73.318,50
0215	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 108,62	R\$ 24.439,50
0216	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 108,42	R\$ 73.183,50



410
11/09/2024
E

0217	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 108,42	R\$ 24.394,50
0218	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 113,61	R\$ 76.686,75
0219	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 113,61	R\$ 25.562,25
0220	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 126,81	R\$ 85.596,75
0221	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 126,81	R\$ 28.532,25
0222	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	450,00 h	R\$ 132,73	R\$ 59.728,50
0223	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	150,00 h	R\$ 132,73	R\$ 19.909,50
0224	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	675,00 h	R\$ 101,17	R\$ 68.289,75
0225	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	225,00 h	R\$ 101,17	R\$ 22.763,25
0226	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	600,00 h	R\$ 90,65	R\$ 54.390,00
0227	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA RESERVADA)	N/C	N/C	200,00 h	R\$ 90,65	R\$ 18.130,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.709.015,75	

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.383.897/0001-83 - Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS - CEP: 66093029 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98473-3527

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0186	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
0187	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
0188	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
0189	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
0190	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	375,00 h	R\$ 150,00	R\$ 56.250,00
0192	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 110,00	R\$ 82.500,00
0193	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
0194	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 99,99	R\$ 74.992,50
0195	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 99,99	R\$ 24.975,00
0196	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
0197	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
0198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	450,00 h	R\$ 140,00	R\$ 63.000,00
0199	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	150,00 h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00



211
21669/0034
0

0200	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	N/C	N/C	750,00 h	R\$ 95,00	R\$ 71.250,00
0201	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	N/C	N/C	250,00 h	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 705.217,50

Valor Total: R\$ 9.014.131,90

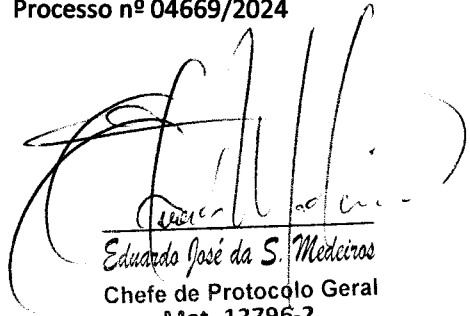


FOLHA: 42
PROC. 4699/2024
RUBRICA

Processo nº 04669/2024

À Setor de Compras, para as devidas providencias

Caxias-MA, 13/11/2024


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 45

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHO DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOUROS.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PARÂMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 21/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 4669/2024 EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NÚMERO: 35061/00277
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHO DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOUROS.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 21/10/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	85,99	32.246,25
00/002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	85,99	10.748,75
00/003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	90,77	34.038,75
00/004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	90,77	11.346,25
00/005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	187,00	153,00	28.611,00
00/006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	112,33	42.123,75
00/007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	112,33	14.041,25
00/008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	99,65	37.368,75
00/009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	99,50	12.437,50
00/010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	87,77	32.913,75
00/011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	87,67	10.958,75
00/012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	225,00	141,35	31.803,75
00/013	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	75,00	141,35	10.601,25
00/014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	96,58	36.217,50
00/015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	96,58	12.072,50
00/016	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	126,00	47.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/017	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	126,00	15.750,00
00/018	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	127,33	47.748,75
00/019	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	127,33	15.916,25
00/020	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	154,33	57.873,75
00/021	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	154,33	19.291,25
00/022	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	100,00	170,67	17.067,00
00/023	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	105,67	39.626,25
00/024	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	105,67	13.208,75
00/025	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375,00	127,33	47.748,75
00/026	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125,00	127,33	15.916,25
00/027	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	225,00	183,67	41.325,75
00/028	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	75,00	183,67	13.775,25
00/029	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA PRINCIPAL)	HORA	300,00	159,92	47.976,00
00/030	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA RESERVADA)	HORA	100,00	159,92	15.992,00
00/031	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	62,00	153,00	9.486,00
00/032	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337,00	146,00	49.202,00
00/033	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112,00	146,00	16.352,00
00/034	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337,00	110,66	37.292,42
00/035	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112,00	110,66	12.393,92
00/036	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337,00	109,00	36.733,00
00/037	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112,00	109,00	12.208,00
00/038	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337,00	116,33	39.203,21
00/039	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112,00	116,33	13.028,96
00/040	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337,00	130,66	44.032,42
00/041	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112,00	130,66	14.633,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 46

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/042	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	225,00	141,67	31.875,75
00/043	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	75,00	141,67	10.625,25
00/044	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337,00	101,00	34.037,00
00/045	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112,00	101,00	11.312,00
00/046	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR. (COTA PRINCIPAL)	HORA	300,00	92,33	27.699,00
00/047	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR. (COTA RESERVADA)	HORA	100,00	92,33	9.233,00
VALOR GLOBAL					1.223.343,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 47

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

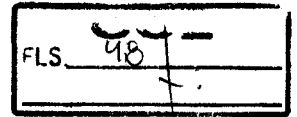
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 85,00	R\$ 59,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 110,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES / CIN234 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES / SCHAPPO CLIMATIZACAO LTDA - 36.938.034/0001-79	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE / CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	118/4054600/0177100/00082024	014/2024 000/0000	110/4983000/0120100/01852024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/06/2024	12/06/2024	10/09/2024
PREÇO	R\$ 84,6600	R\$ 85,0000	R\$ 88,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,64	1,91%	R\$ 84,66	R\$ 85,99	R\$ 85,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES / CIN234 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11840546000177-1-000008/2024	
PREGÃO/ATA: 118/4054600/0177100/00082024	DATA: 11/06/2024
LOTE/ITEM: 8/8	
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000BTUS. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR HORA. FAZER A ANÁLISE DO APARELHO E APRESENTAR RELATÓRIO PARA APROVAÇÃO DA REQUISITANTE, INFORMANDO O PROBLEMA DETECTADO E A FORMA DE RESOLUÇÃO (SERVIÇO A SER REALIZADO, NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES, PREVISÃO DE HORAS DE SERVIÇO E PRAZO DE DEVOLUÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS). RETIRAR DO LOCAL O AR-CONDICIONADO (ATÉ 05 METROS DE ALTURA) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA SEDE DA CONTRATADA (CASO NECESSÁRIO). VERIFICAR COM A SECRETARIA REQUISITANTE A EXISTÊNCIA DE GARANTIA DE FÁBRICA DO APARELHO.	
QUANTIDADE: 192,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,66
VALOR TOTAL: R\$ 16.254,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: SCHAPPO CLIMATIZACAO LTDA - 36.938.034/0001-79
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11840546000177/2024/000008

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 187/187		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00	VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11049830000120-1-000185/2024		
PREGÃO/ATA: 110/4983000/0120100/01852024	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT E/OU CONVENCIONAL - CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 E ATÉ 24.000 BTU/H		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,30	VALOR TOTAL: R\$ 13.245,00
FORNECEDOR: CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11049830000120/2024/000185		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LÍMITE INFERIOR	LÍMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 85,00	R\$ 59,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 110,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES / CIN234 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES . / SCHAPPO CLIMATIZACAO LTDA - 36.938.034/0001-79	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE / CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	118/4054600/0177100/00082024	014/2024 000/0000	110/4983000/0120100/01852024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/06/2024	12/06/2024	10/09/2024
PREÇO	R\$ 84,6600	R\$ 85,0000	R\$ 88,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,64	1,91%	R\$ 84,66	R\$ 85,99	R\$ 85,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES / CIN234 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11840546000177-1-000008/2024		
PREGÃO/ATA: 118/4054600/0177100/00082024	DATA: 11/06/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000BTUS. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR HORA. FAZER A ANÁLISE DO APARELHO E APRESENTAR RELATÓRIO PARA APROVAÇÃO DA REQUISITANTE, INFORMANDO O PROBLEMA DETECTADO E A FORMA DE RESOLUÇÃO (SERVIÇO A SER REALIZADO, NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES, PREVISÃO DE HORAS DE SERVIÇO E PRAZO DE DEVOLUÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS). RETIRAR DO LOCAL O AR-CONDICIONADO (ATÉ 05 METROS DE ALTURA) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA SEDE DA CONTRATADA (CASO NECESSÁRIO). VERIFICAR COM A SECRETARIA REQUISITANTE A EXISTÊNCIA DE GARANTIA DE FÁBRICA DO APARELHO.		
QUANTIDADE: 192,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,66	VALOR TOTAL: R\$ 16.254,72
FORNECEDOR: SCHAPPO CLIMATIZACAO LTDA - 36.938.034/0001-79		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11840546000177/2024/000008		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 186/186		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00	VALOR TOTAL: R\$ 63.750,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11049830000120-1-000185/2024		
PREGÃO/ATA: 110/4983000/0120100/01852024	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT E/OU CONVENCIONAL - CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 E ATÉ 24.000 BTU/H		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,30	VALOR TOTAL: R\$ 13.245,00
FORNECEDOR: CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11049830000120/2024/000185		

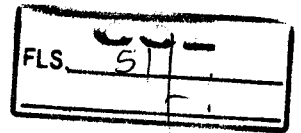
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 90,00	R\$ 63,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 117,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE / CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MECANICA SIMON LTDA - 11.451.962/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	110/4983000/0120100/01852024	014/2024 000/0000	000/692023 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/09/2024	12/06/2024	20/12/2023
PREÇO	R\$ 88,3000	R\$ 90,0000	R\$ 94,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,39	2,63%	R\$ 88,30	R\$ 90,77	R\$ 90,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11049830000120-1-000185/2024		
PREGÃO/ATA: 110/4983000/0120100/01852024	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT E/OU CONVENCIONAL - CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 E ATÉ 24.000 BTU/H		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,30	VALOR TOTAL: R\$ 13.245,00
FORNECEDOR: CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11049830000120/2024/000185		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 189/189		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00	VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78000692023PRP		
PREGÃO/ATA: 000/692023 000/0000	DATA: 20/12/2023	
LOTE/ITEM: 52/52		
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONserto DE AR-CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CITROËN C3 AIRCROSS, PLACA: IXO 3317, 1.6, CINCO PORTAS, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, FLEX, CHASSI 935SUNFN1HB517104, COR BRANCO ANO 2016 MODELO 2017.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FORNECEDOR: MECANICA SIMON LTDA - 11451962000183		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131478,14,78000&cs=1JEnMnaiVHptu-4-rfPrfRaUrKI		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 90,00	R\$ 63,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 117,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE / CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI. / UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04	78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MECANICA SIMON LTDA - 11.451.962/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	110/4983000/0120100/01852024	010/2024 000/0000	000/692023 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/09/2024	04/07/2024	20/12/2023
PREÇO	R\$ 88,3000	R\$ 90,0000	R\$ 94,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,39	2,63%	R\$ 88,30	R\$ 90,77	R\$ 90,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11049830000120-1-000185/2024		
PREGÃO/ATA: 110/4983000/0120100/01852024	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT E/OU CONVENCIONAL - CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 E ATÉ 24.000 BTU/H		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,30	VALOR TOTAL: R\$ 13.245,00
FORNECEDOR: CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11049830000120/2024/000185		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317201		
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	DATA: 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/65		



FLS. **53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA EVAPORADORA (UNIDADE INTERNA) DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL DA (EVAPORADORA), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTES MECÂNICOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADOR, REGULAGEM DE FRIO, LIMPEZA DE FILTRO DE AR E TESTE DE RENDIMENTO, COM RETIRADA DO APARELHO E RECOLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, MANTENDO-SE A APARELHAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, MATERIAL E ACESSÓRIOS.		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00	VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FORNECEDOR: UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04		
LINK: compras-publicas/317201.pdf		

DADOS DA AMOSTRA-03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78000692023PRP		
PREGÃO/ATA: 000/692023 000/0000	DATA: 20/12/2023	
LOTE/ITEM: 52/52		
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONserto DE AR-CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CITROËN C3 AIRCROSS, PLACA: IXO 3317, 1.6, CINCO PORTAS, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, FLEX , CHASSI 935SUNFN1HB517104, COR BRANCO ANO 2016 MODELO 2017.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FORNECEDOR: MECANICA SIMON LTDA - 11451962000183		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131478,14,78000&cs=1JEnMnaiVHptu-4-rfPryfRaUrKI		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 153,00	R\$ 107,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 198,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / DE FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA - PNCP/P / 22.000.373 GILVAN NUNES CARVALHO - 22.000.373/0001-03	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO . / CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.104.617/0001-85
PREGÃO ANP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	346/2174800/0123100/05652024	029/9771100/0108100/00162023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	10/09/2024	15/01/2024
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 153,0000	R\$ 156,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,45	1,60%	R\$ 150,00	R\$ 153,00	R\$ 153,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 190/190		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 375,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00	VALOR TOTAL: R\$ 56.250,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA - PNCP/P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 34621748000123-1-000565/2024		
PREGÃO/ATA: 346/2174800/0123100/05652024	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA		
QUANTIDADE: 13,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 153,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.989,00
FORNECEDOR: 22.000.373 GILVAN NUNES CARVALHO - 22.000.373/0001-03		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/34621748000123/2024/000565		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02997711000108-1-000016/2023		
PREGÃO/ATA: 029/9771100/0108100/00162023	DATA: 15/01/2024	
LOTE/ITEM: 28/28		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT DE 9.000 BTU'S (LIMPEZA GERAL NO SISTEMA - UNIDADE INTERNA E EXTERNA - INCLUINDO REMOCAO E REINSTALACAO, - LUBRIFICACAO DOS ELETROS VENTILADORES, REVISAO PARTE ELETRICA.		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 156,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00
FORNECEDOR: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.104.617/0001-85		



FLS. 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/02997711000108/2023/000016>

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 006	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 112,99	R\$ 79,09 (70% DA MEDIANA)	R\$ 146,88 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF FORNECEDOR	86600 - PM DE CRISTAL DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / LIANDRO DE SOUZA MARTINS & CIA LTDA - ME - 17.996.211/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
(UASG 454524) / M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA
(UASG 925302) / PLANTEK SERVICOS LTDA - 07.400.977/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/062024 000/0000	104/2023	227/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	22/04/2024	05/03/2024	05/12/2023
PREÇO	R\$ 110,0000	R\$ 112,9900	R\$ 114,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MEHOR PRECO	MEDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,70	1,51%	R\$ 110,00	R\$ 112,33	R\$ 112,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 86600 - PM DE CRISTAL DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8660062024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/062024 000/0000	DATA: 22/04/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, CARREGADOR.		
QUANTIDADE: 1.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00	VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FORNECEDOR: LIANDRO DE SOUZA MARTINS & CIA LTDA - ME - 17996211000129		



FLS. 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1178302,14,86600&cs=1KbthVb0n7hUyUMcfHzt_cnTvLY

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR(UASG 454524)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1042023/UASG:454524		
PREGÃO/ATA: 104/2023	DATA: 05/03/2024	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO/REPAROS EM AR-CONDICIONADO, ONDE ESTÃO INSTALADOS O SERVIDORES DE BANCOS DE DADOS E SISTEMAS E SALA DE NOBREAKS. - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO/REPAROS EM ARCONDICIONADO, ONDE ESTÃO INSTALADOS O SERVIDORES DE BANCOS DE DADOS E SISTEMAS E SALA DE NOBREAKS.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 112,99	VALOR TOTAL: R\$ 1.129,90
FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454524&uasg=454524&numprp=1042023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=454524&numprp=1042023		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA(UASG 925302)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:2272023/UASG:925302		
PREGÃO/ATA: 227/2023	DATA: 05/12/2023	
LOTE/ITEM: 1/5		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUs, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS. MENSAL.		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 114,00	VALOR TOTAL: R\$ 342,00
FORNECEDOR: PLANTEK SERVICOS LTDA - 07.400.977/0001-45		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925302&uasg=925302&numprp=2272023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=925302&numprp=2272023		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 007	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 112,99	R\$ 79,09 (70% DA MEDIANA)	R\$ 146,88 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO / TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. - 11.549.653/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
(UASG 454524) / M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA
(UASG 925302) / PLANTEK SERVIÇOS LTDA - 07.400.977/0001-45
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/0361900/0138100/02032023	104/2023	227/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/12/2023	05/03/2024	05/12/2023
PREÇO	R\$ 110,0000	R\$ 112,9900	R\$ 114,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,70	1,51%	R\$ 110,00	R\$ 112,33	R\$ 112,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01303619000138-1-000203/2023	
PREGÃO/ATA: 013/0361900/0138100/02032023	DATA: 18/12/2023
LOTE/ITEM: 16/16	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 36.000 BTU (HORAS)	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 VALOR TOTAL: R\$ 220,00
FORNECEDOR: TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. - 11.549.653/0001-40	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01303619000138/2023/000203	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR(UASG 454524)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1042023/UASG:454524	
PREGÃO/ATA: 104/2023	DATA: 05/03/2024
LOTE/ITEM: 12	
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO/REPAROS EM AR-CONDICIONADO, ONDE ESTÃO INSTALADOS O SERVIDORES DE BANCOS DE DADOS E SISTEMAS E SALA DE NOBREAKS. - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO/REPAROS EM ARCONDICIONADO, ONDE ESTÃO INSTALADOS O SERVIDORES DE BANCOS DE DADOS E SISTEMAS E SALA DE NOBREAKS.	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 112,99 VALOR TOTAL: R\$ 1.129,90
FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75	
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454524&uasg=454524&numprp=1042023&codigoModalidade=5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LINK DO EDITAL:
http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=454524&numprp=1042023

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA(UASG 925302)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:2272023/UASG:925302		
PREGÃO/ATA: 227/2023	DATA: 05/12/2023	
LOTE/ITEM: 1/5		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU _{ch} , INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS. MENSAL.		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 114,00	VALOR TOTAL: R\$ 342,00
FORNECEDOR: PLANTEK SERVICOS LTDA - 07.400.977/0001-45		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925302&uasg=925302&numprp=2272023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=925302&numprp=2272023		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 008	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 99,95	R\$ 69,96 (70% DA MEDIANA)	R\$ 129,93 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

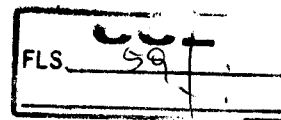
AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES - PMPF.. / GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.371.857/0001-96	45100 - PM DE CERRO LARGO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MH DESINSETIZADORA LTDA - 34.658.964/0001-43	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	101/62024 000/0000	000/082024 000/0000	014/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	14/08/2024	28/06/2024	12/06/2024
PREÇO	R\$ 99,0000	R\$ 99,9500	R\$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,46	0,46%	R\$ 99,00	R\$ 99,65	R\$ 99,95	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		
TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES - PMPF...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327900		
PREGÃO/ATA: 101/62024 000/0000	DATA: 14/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - MODELO 7000 BTUS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DE 7000 BTUS.		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,00	VALOR TOTAL: R\$ 99,00
FORNECEDOR: GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.371.857/0001-96		
LINK: compras-publicas/327900.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		
TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 45100 - PM DE CERRO LARGO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4510082024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/082024 000/0000	DATA: 28/06/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,95	VALOR TOTAL: R\$ 14.992,50
FORNECEDOR: MH DESINSETIZADORA LTDA - 34658964000143		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1226137,14,45100&cs=1103hwqZ6Fr8EWOTGwpqa_lzV5fs		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		
TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR		
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 194/194		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00	VALOR TOTAL: R\$ 74.993,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 60

LOTE/ITEM: 009	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)
--------------------------	--

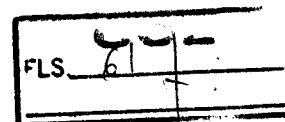
JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 99,50	R\$ 69,65 (70% DA MEDIANA)	R\$ 129,35 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES - PMPF.. / GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.371.857/0001-96	78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MECANICA SIMON LTDA - 11.451.962/0001-83	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	101/62024 000/0000	000/692023 000/0000	014/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	14/08/2024	20/12/2023	12/06/2024
PREÇO	R\$ 99,0000	R\$ 99,5000	R\$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,41	0,41%	R\$ 99,00	R\$ 99,50	R\$ 99,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES - PMPF...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327900	
PREGÃO/ATA: 101/62024 000/0000	DATA: 14/08/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - MODELO 7000 BTUS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DE 7000 BTUS.	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,00
VALOR TOTAL: R\$ 99,00	
FORNECEDOR: GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.371.857/0001-96	
LINK: compras-publicas/327900.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: 78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78000692023PRP		
PREGÃO/ATA: 000/692023 000/0000	DATA: 20/12/2023	
LOTE/ITEM: 55/55		
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONserto DE AR-CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA VEÍCULO FIAT DUCATO MAXICARGO 2.3, PLACA: IZR 7A27. COMBUSTÍVEL: DIESEL, 4 PORTAS, COR BRANCO, ANO/MODELO 2019/2019, CHASSI 3C6DFVDK4KE536086.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,50	VALOR TOTAL: R\$ 995,00
FORNECEDOR: MECANICA SIMON LTDA - 11451962000183		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131478,14,78000&cs=1JEnMnaIvHptu-4-rfPryfRaUrKI		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 194/194	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	
QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00
VALOR TOTAL: R\$ 74.993,00	
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	
LINK: compras-publicas/304925.pdf	

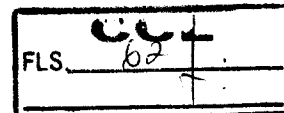
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 010	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 88,30	R\$ 61,81 (70% DA MEDIANA)	R\$ 114,79 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE / CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA
(UASG 925302) / ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA - 40.017.836/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	110/4983000/0120100/01852024	154/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	10/09/2024	15/01/2024
PREÇO	R\$ 85,0000	R\$ 88,3000	R\$ 90,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,08	2,37%	R\$ 85,00	R\$ 87,77	R\$ 88,30	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 197/197		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00	VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS - PNCP/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11049830000120-1-000185/2024		
PREGÃO/ATA: 110/4983000/0120100/01852024	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT E/OU CONVENCIONAL - CAPACIDADE SUPERIOR A 18.000 E ATÉ 24.000 BTU/H		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,30	VALOR TOTAL: R\$ 13.245,00
FORNECEDOR: CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - 19.667.214/0001-44		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11049830000120/2024/000185		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA(UASG 925302)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1542023/UASG:925302		
PREGÃO/ATA: 154/2023	DATA: 15/01/2024	
LOTE/ITEM: 6/40		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUs, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS. MENSAL.		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00	VALOR TOTAL: R\$ 450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 63

FORNECEDOR: ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA - 40.017.836/0001-13

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925302&uasg=925302&numprp=1542023&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:
http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=925302&numprp=1542023

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 011	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 88,00	R\$ 61,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 114,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TR. / COMERCIAL NATAL LTDA - 07.341.995/0001-01	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA
(UASG 925302) / ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA - 40.017.836/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	016/2024 000/0000	154/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	19/06/2024	15/01/2024
PREÇO	R\$ 85,0000	R\$ 88,0000	R\$ 90,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,05	2,34%	R\$ 85,00	R\$ 87,67	R\$ 88,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 197/197	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00	VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312197		
PREGÃO/ATA: 016/2024 000/0000	DATA: 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS		
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,00	VALOR TOTAL: R\$ 26.370,00
FORNECEDOR: COMERCIAL NATAL LTDA - 07.341.995/0001-01		
LINK: compras-publicas/312197.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA(UASG 925302)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1542023/UASG:925302		
PREGÃO/ATA: 154/2023	DATA: 15/01/2024	
LOTE/ITEM: 6/40		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU _s , INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS. MENSAL.		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00	VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FORNECEDOR: ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA - 40.017.836/0001-13		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925302&uasg=925302&numprp=1542023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=925302&numprp=1542023		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 012	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LÍMITE INFERIOR	LÍMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 141,05	R\$ 98,73 (70% DA MEDIANA)	R\$ 183,36 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UE / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA / 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA - PNCP/RJ / J W A M DISTRIBUIDORA LTDA - 38.222.633/0001-17	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGU... / MECTRAMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 47.793.417/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	318/4691800/0180100/00072024	104/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	26/04/2024	18/07/2024
PREÇO	R\$ 140,0000	R\$ 141,0500	R\$ 143,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,24	0,88%	R\$ 140,00	R\$ 141,35	R\$ 141,05	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925			
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000		DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 199/199			
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)			
QUANTIDADE: 150,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00	VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83			
LINK: compras-publicas/304925.pdf			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA / 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA - PNCP/RJ			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31846918000180-1-000007/2024			
PREGÃO/ATA: 318/4691800/0180100/00072024		DATA: 26/04/2024	
LOTE/ITEM: 6/6			
DESCRIÇÃO: LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CORTINA DE AR DE 200 CM, ABRANGENDO: REMOÇÃO E LIMPEZA DA TAMPA FRONTAL E DO GABINETE; REMOÇÃO, LIMPEZA E LAVAGEM DOS FILTROS. O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUI DESINSTALAÇÃO COMPLETA, DESMONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E REINSTALAÇÃO DO APARELHO.			
QUANTIDADE: 8,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,05	VALOR TOTAL: R\$ 1.128,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: J W A M DISTRIBUIDORA LTDA - 38.222.633/0001-17
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/31846918000180/2024/000007

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGU...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320889		
PREGÃO/ATA: 104/2024 000/0000	DATA: 18/07/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LINHA AMARELA E AGRÍCOLA - TODAS AS MARCAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 143,00	VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00
FORNECEDOR: MECTRAMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 47.793.417/0001-12		
LINK: compras-publicas/320889.pdf		

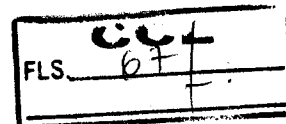
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 013	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JÚZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 141,05	R\$ 98,73 (70% DA MEDIANA)	R\$ 183,36 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA / 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA - PNCP/RJ / J W A M DISTRIBUIDORA LTDA - 38.222.633/0001-17	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGU... / MECTRAMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 47.793.417/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	318/4691800/0180100/00072024	104/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	26/04/2024	18/07/2024
PREÇO	R\$ 140,0000	R\$ 141,0500	R\$ 143,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO:	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOADO
3	1,24	0,88%	R\$ 140,00	R\$ 141,35	R\$ 141,05	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 199/199	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	
LINK: compras-publicas/304925.pdf	

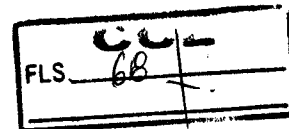
DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA / 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA - PNCP/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31846918000180-1-000007/2024	
PREGÃO/ATA: 318/4691800/0180100/00072024	DATA: 26/04/2024
LOTE/ITEM: 6/6	
DESCRIÇÃO: LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CORTINA DE AR DE 200 CM, ABRANGENDO: REMOÇÃO E LIMPEZA DA TAMPA FRONTAL E DO GABINETE; REMOÇÃO, LIMPEZA E LAVAGEM DOS FILTROS. O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA INCLUI DESINSTALAÇÃO COMPLETA, DESMONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E REINSTALAÇÃO DO APARELHO.	
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,05 VALOR TOTAL: R\$ 1.128,40
FORNECEDOR: J W A M DISTRIBUIDORA LTDA - 38.222.633/0001-17	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/31846918000180/2024/000007	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGU...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320889	
PREGÃO/ATA: 104/2024 000/0000	DATA: 18/07/2024
LOTE/ITEM: 13/13	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LINHA AMARELA E AGRÍCOLA - TODAS AS MARCAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 143,00 VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00
FORNECEDOR: MECTRAMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 47.793.417/0001-12	
LINK: compras-publicas/320889.pdf	

ITEM DA COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LOTE/ITEM: 014	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)
-------------------	---

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 96,75	R\$ 67,72 (70% DA MEDIANA)	R\$ 125,77 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	81600 - PM DE SERTÃO SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIAL NATAL LTDA - 07.341.995/0001-01	60800 - PM DE SOLEDADE - LICITACON (TCE/RS)/RS / FS ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA - 37.379.537/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	000/022024 000/0000	000/262024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	19/03/2024	19/04/2024
PREÇO	R\$ 95,0000	R\$ 96,7500	R\$ 98,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,23	1,27%	R\$ 95,00	R\$ 96,58	R\$ 96,75	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 201/201		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00	VALOR TOTAL: R\$ 23.750,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	



FLS. 697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: 81600 - PM DE SERTÃO SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8160022024PRE		
PREGÃO/ATA: 000/022024 000/0000	DATA: 19/03/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO - LINHA LEVE/PESADA		
QUANTIDADE: 400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 96,75	VALOR TOTAL: R\$ 38.700,00
FORNECEDOR: COMERCIAL NATAL LTDA - 07341995000101		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1160273,14,81600&cs=18C5VPbAdbZvUX0qaJyQ_rZ1JG4k		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 60800 - PM DE SOLEDADE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60800262024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/262024 000/0000	DATA: 19/04/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM CLIMATIZADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS A 12.000 BTUS QUENTE E FRIO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.		
QUANTIDADE: 158,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.484,00
FORNECEDOR: FS ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA - 37379537000114		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1175630,14,60800&cs=13VWF025tfn4glXmP_DONvtMOijU		

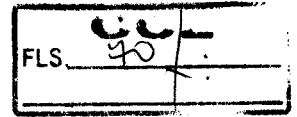
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 015	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 96,75	R\$ 67,72 (70% DA MEDIANA)	R\$ 125,77 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	81600 - PM DE SERTÃO SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIAL NATAL LTDA - 07.341.995/0001-01	60800 - PM DE SOLEDADE - LICITACON (TCE/RS)/RS / FS ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA - 37.379.537/0001-14
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	000/022024 000/0000	000/262024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DATA	12/06/2024	19/03/2024	19/04/2024
PREÇO	R\$ 95,0000	R\$ 96,7500	R\$ 98,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,23	1,27%	R\$ 95,00	R\$ 96,58	R\$ 96,75	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

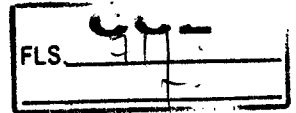
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 201/201		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00	VALOR TOTAL: R\$ 23.750,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 81600 - PM DE SERTÃO SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8160022024PRE		
PREGÃO/ATA: 000/022024 000/0000	DATA: 19/03/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS MANUTENÇÃO GERAL AR CONDICIONADO		
QUANTIDADE: 400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 96,75	VALOR TOTAL: R\$ 38.700,00
FORNECEDOR: COMERCIAL NATAL LTDA - 07341995000101		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1160273,14,81600&cs=18C5VPbADbZvUX0qaJyQ_rZIJG4k		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 60800 - PM DE SOLEDADE - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60800262024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/262024 000/0000	DATA: 19/04/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM CLIMATIZADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS A 12.000 BTUS QUENTE E FRIO, COM FORNECIMENTO DE LAUDO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 158,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.484,00
FORNECEDOR: FS ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA - 37379537000114		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1175630,14,60800&cs=13VWFO25tfn4glXmP_DONvtMOtjU		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 016	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 126,00	R\$ 88,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 163,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

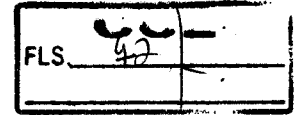
AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P / MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 05.356.362/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	066/2024 000/0000	011/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	03/07/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 123,0000	R\$ 126,0000	R\$ 129,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,45	1,94%	R\$ 123,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 166/166	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 123,00	VALOR TOTAL: R\$ 92.333,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316554		
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	DATA: 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/14		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARTE INTERNA EVAPORADORA COM A BOLSA COLETORA ATÉ 30.000 BTUS		
QUANTIDADE: 98,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 126,00	VALOR TOTAL: R\$ 12.357,00
FORNECEDOR: MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32		
LINK: compras-publicas/316554.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 30/30		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE SERVIÇO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ENTRE 18.000 BTU'S ÁTE 30.000 BTU'S.		
QUANTIDADE: 110,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.211,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 017	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 126,00	R\$ 88,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 163,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P / MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	066/2024 000/0000	011/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	03/07/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 123,0000	R\$ 126,0000	R\$ 129,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,45	1,94%	R\$ 123,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 166/166	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	
QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 123,00
VALOR TOTAL: R\$ 92.333,00	
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	
LINK: compras-publicas/304925.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P?...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316554	
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	DATA: 03/07/2024
LOTE/ITEM: 1/14	
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARTE INTERNA EVAPORADORA COM A BOLSA COLETORA ATÉ 30.000 BTUS	
QUANTIDADE: 98,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 126,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.357,00	
FORNECEDOR: MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 94

LINK: compras-publicas/316554.pdf		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 30/30		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE SERVIÇO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ENTRE 18.000 BTU'S ÁTE 30.000 BTU'S.		
QUANTIDADE: 110,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.211,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 018	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 127,00	R\$ 88,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 165,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

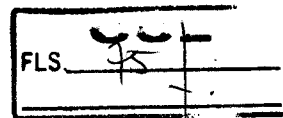
AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UE / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P / MARCELO ROSANELI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB... / HOTEL D' LORENCI LTDA - 05.947.921/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	066/2024 000/0000	014/2024 000/0000	000/0452024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2024	12/06/2024	12/08/2024
PREÇO	R\$ 126,0000	R\$ 127,0000	R\$ 129,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



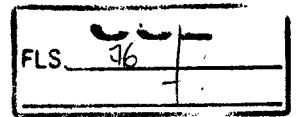
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	0,98%	R\$ 126,00	R\$ 127,33	R\$ 127,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P7...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316554		
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	DATA: 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/14		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARTE INTERNA EVAPORADORA COM A BOLSA COLETORA ATÉ 30.000 BTUS		
QUANTIDADE: 98,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 126,00	VALOR TOTAL: R\$ 12.357,00
FORNECEDOR: MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32		
LINK: compras-publicas/316554.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 169/169		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,00	VALOR TOTAL: R\$ 31.678,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327276		
PREGÃO/ATA: 000/0452024 000/0000	DATA: 12/08/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES COM TV, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, BANHEIRO COM CHUVEIRO DE AGUA QUENTE, INTERNET (WI-FI), GUARDA ROUPAS, SERVIÇO DE LIMPEZA, SERVIÇO DE CAFE DA MANHA, COBERTURA CONTRA ROUBOS E FURTOS E PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA HOSPEDES P.N.E		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.855,00
FORNECEDOR: HOTEL D`LORENCI LTDA - 05.947.921/0001-80		
LINK: compras-publicas/327276.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 019	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 127,00	R\$ 88,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 165,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P / MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB.. / HOTEL D'LORENCI LTDA - 05.947.921/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	066/2024 000/0000	014/2024 000/0000	000/0452024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2024	12/06/2024	12/08/2024
PREÇO	R\$ 126,0000	R\$ 127,0000	R\$ 129,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

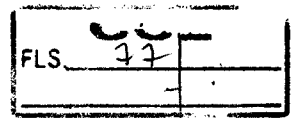
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	0,98%	R\$ 126,00	R\$ 127,33	R\$ 127,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316554		
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	DATA: 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/14		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARTE INTERNA EVAPORADORA COM A BOLSA COLETORA ATÉ 30.000 BTUS		
QUANTIDADE: 98,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 126,00	VALOR TOTAL: R\$ 12.357,00
FORNECEDOR: MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32		
LINK: compras-publicas/316554.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 169/169		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,00	VALOR TOTAL: R\$ 31.678,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

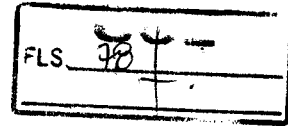
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GAB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327276		
PREGÃO/ATA: 000/0452024 000/0000	DATA: 12/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES COM TV, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, BANHEIRO COM CHUVEIRO DE AGUA QUENTE, INTERNET (WI-FI), GUARDA ROUPAS, SERVIÇO DE LIMPEZA, SERVIÇO DE CAFE DA MANHA, COBERTURA CONTRA ROUBOS E FURTOS E PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA HOSPEDES P.N.E		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,00	VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00
FORNECEDOR: HOTEL D`LORENCI LTDA - 05.947.921/0001-80		
LINK: compras-publicas/327276.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 020	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 154,00	R\$ 107,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 200,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - COMP / E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA - 10.476.714/0001-24	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICAS/PA / ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIO DE VEICULOS LTDA - 07.662.062/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/2024 000/0000	014/2024 000/0000	900/82024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/06/2024	12/06/2024	26/08/2024
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 154,0000	R\$ 159,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	3,68	2,39%	R\$ 150,00	R\$ 154,33	R\$ 154,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314889		
PREGÃO/ATA: 025/2024 000/0000	DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 32/32		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO/CAMINHÃO BASCULANTE VW 24-280 CRM6X2		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FORNECEDOR: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA - 10.476.714/0001-24		
LINK: compras-publicas/314889.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 170/170		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 154,00	VALOR TOTAL: R\$ 115.643,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICAS/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330966		
PREGÃO/ATA: 900/82024 000/0000	DATA: 26/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/2		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E MOTOCICLETAS: MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, RETIFICA DO MOTOR, LANTERNAGEM PINTURA PARCIAL E GERAL COM REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, SERVIÇO DE DIREÇÕES E RODAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM E REPAROS DOS PNEUS FURADOS, ALINHAMENTO DE DIREÇÕES E RODAS, CAMBAGEM, CÁRTER, BALANCEAMENTO, DESEMPENAMENTO DE RODAS E COLUNAS), LAVAGENS SIMPLES E GERAL, LAVAGENS DE BANCOS E FORRO, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS.		
QUANTIDADE: 1.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 159,00	VALOR TOTAL: R\$ 191.052,00
FORNECEDOR: ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIO DE VEICULOS LTDA - 07.662.062/0001-08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 49

LINK: compras-publicas/330966.pdf

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 021	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 154,00	R\$ 107,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 200,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - COMP / E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA - 10.476.714/0001-24	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICAS/PA / ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIO DE VEICULOS LTDA - 07.662.062/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/2024 000/0000	014/2024 000/0000	900/82024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/06/2024	12/06/2024	26/08/2024
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 154,0000	R\$ 159,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	3,68	2,39%	R\$ 150,00	R\$ 154,33	R\$ 154,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - COMP...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314889	
PREGÃO/ATA: 025/2024 000/0000	DATA: 26/06/2024
LOTE/ITEM: 31/31	
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO/CAMINHÃO PIPA M.BENZ/ATRON 2729K64	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FORNECEDOR: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA - 10.476.714/0001-24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/314889.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 170/170		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 154,00	VALOR TOTAL: R\$ 115.643,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICAS/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330966		
PREGÃO/ATA: 900/82024 000/0000	DATA: 26/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/2		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E MOTOCICLETAS: MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, RETIFICA DO MOTOR, LANTERNAGEM PINTURA PARCIAL E GERAL COM REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, SERVIÇO DE DIREÇÕES E RODAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM E REPAROS DOS PNEUS FURADOS, ALINHAMENTO DE DIREÇÕES E RODAS, CAMBAGEM, CÁRTER, BALANCEAMENTO, DESEMPENAMENTO DE RODAS E COLUNAS), LAVAGENS SIMPLES E GERAL, LAVAGENS DE BANCOS E FERRO, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS.		
QUANTIDADE: 1.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 159,00	VALOR TOTAL: R\$ 191.052,00
FORNECEDOR: ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIO DE VEICULOS LTDA - 07.662.062/0001-08		
LINK: compras-publicas/330966.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 022	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 168,00	R\$ 117,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 218,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB PB UASG 981975 / JOSE DE SOUZA SA JUNIOR LTDA - 42.781.687/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA - COMP / FERNANDO FACHINETTO - 09.308.572/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / I V N DE OLIVEIRA EIRELI - 17.132.538/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	058/2023	038/2024 000/0000	014/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	16/02/2024	10/10/2024	12/06/2024
PREÇO	R\$ 165,0000	R\$ 168,0000	R\$ 179,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,02	3,53%	R\$ 165,00	R\$ 170,67	R\$ 168,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB(UASG 981975)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:582023/UASG:981975	
PREGÃO/ATA: 058/2023	DATA: 16/02/2024
LOTE/ITEM: 65	
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) - TROCA DE REFIL DO FILTRO DE ÁGUA EM BEBEDOUROS INCLUINDO SERVIÇO, FERRAMENTAS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A TROCA DO REFIL DO FILTRO DE ÁGUA	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00	
FORNECEDOR: JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTD - 42.781.687/0001-90	
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981975&uasg=981975&numprp=582023&codigoModalidade=5	
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=981975&numprp=582023	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA - COMP...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341386	
PREGÃO/ATA: 038/2024 000/0000	DATA: 10/10/2024
LOTE/ITEM: 40/40	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS.	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 168,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.833,00	
FORNECEDOR: FERNANDO FACHINETTO - 09.308.572/0001-07	
LINK: compras-publicas/341386.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 172/172		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 179,00	VALOR TOTAL: R\$ 107.430,00
FORNECEDOR: I V N DE OLIVEIRA EIRELI - 17.132.538/0001-52		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 023	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 104,00	R\$ 72,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 135,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

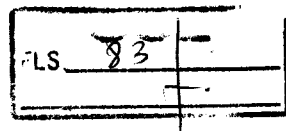
AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UE / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI. / UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	48800 - PM DE GETÚLIO VARGAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / JS COM. E REPRESENTACOES LTDA - 52.965.510/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2024 000/0000	014/2024 000/0000	000/582024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/07/2024	12/06/2024	10/05/2024
PREÇO	R\$ 100,0000	R\$ 104,0000	R\$ 113,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	5,44	5,14%	R\$ 100,00	R\$ 105,67	R\$ 104,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI...	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317201		
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	DATA: 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/31		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FORNECEDOR: UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04		
LINK: compras-publicas/317201.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 174/174		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,00	VALOR TOTAL: R\$ 77.813,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 48800 - PM DE GETÚLIO VARGAS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48800582024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/582024 000/0000	DATA: 10/05/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA COM HIGIENIZAÇÃO (ASPIRAR) DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 113,00	VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00
FORNECEDOR: JS COM. E REPRESENTACOES LTDA - 52965510000105		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1204587,14,48800&cs=171Q9yJpw aR_GAqK5uaNLZ884eLU		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 024	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 104,00	R\$ 72,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 135,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 807

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA
(UASG 925302) / ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA - 40.017.836/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	154/2023	014/2024 000/0000	011/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/01/2024	12/06/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 100,0000	R\$ 104,0000	R\$ 113,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	5,44	5,14%	R\$ 100,00	R\$ 105,67	R\$ 104,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA(UASG 925302)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1542023/UASG:925302		
PREGÃO/ATA: 154/2023	DATA: 15/01/2024	
LOTE/ITEM: 10/53		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 7000 BTUS ATÉ 80.000 BTU.		
QUANTIDADE: 26,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00
FORNECEDOR: ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA - 40.017.836/0001-13		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925302&uasg=925302&numprp=1542023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=925302&numprp=1542023		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 174/174	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	



FLS. 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,00	VALOR TOTAL: R\$ 77.813,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

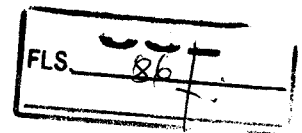
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 31/31		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 ÁTE 12.000 BTU'S.		
QUANTIDADE: 116,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 113,00	VALOR TOTAL: R\$ 13.157,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 025	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 127,00	R\$ 88,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 165,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P / MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 05.356.362/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	066/2024 000/0000	014/2024 000/0000	011/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2024	12/06/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 126,0000	R\$ 127,0000	R\$ 129,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	0,98%	R\$ 126,00	R\$ 127,33	R\$ 127,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P7...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316554						
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000			DATA: 03/07/2024			
LOTE/ITEM: 1/14						
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARTE INTERNA EVAPORADORA COM A BOLSA COLETORA ATÉ 30.000 BTUS						
QUANTIDADE: 98,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 126,00		VALOR TOTAL: R\$ 12.357,00		
FORNECEDOR: MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32						
LINK: compras-publicas/316554.pdf						

DADOS DA AMOSTRA 02

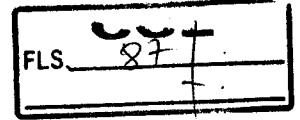
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925						
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000			DATA: 12/06/2024			
LOTE/ITEM: 176/176						
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)						
QUANTIDADE: 750,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,00		VALOR TOTAL: R\$ 95.100,00		
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33						
LINK: compras-publicas/304925.pdf						

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102						
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000			DATA: 20/06/2024			
LOTE/ITEM: 30/30						
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE SERVIÇO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ENTRE 18.000 BTU'S ÁTE 30.000 BTU'S.						
QUANTIDADE: 110,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,00		VALOR TOTAL: R\$ 14.211,00		
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33						
LINK: compras-publicas/304102.pdf						

ITEM DA COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LOTE/ITEM: 026	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 127,00	R\$ 88,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 165,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P / MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 05.356.362/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	066/2024 000/0000	014/2024 000/0000	011/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2024	12/06/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 126,0000	R\$ 127,0000	R\$ 129,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

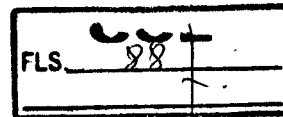
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	0,98%	R\$ 126,00	R\$ 127,33	R\$ 127,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - COMPRAS P...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316554	
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	DATA: 03/07/2024
LOTE/ITEM: 1/14	
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARTE INTERNA EVAPORADORA COM A BOLSA COLETORA ATÉ 30.000 BTUS	
QUANTIDADE: 98,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 126,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.357,00	
FORNECEDOR: MARCELO ROSANELLI NIEDERMAIER 05164143992 - 43.054.786/0001-32	
LINK: compras-publicas/316554.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 176/176		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 750,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,00	VALOR TOTAL: R\$ 95.100,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 30/30		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE SERVIÇO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ENTRE 18.000 BTU'S ÁTE 30.000 BTU'S.		
QUANTIDADE: 110,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.211,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

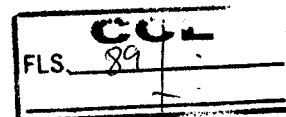
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 027	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 184,00	R\$ 128,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 239,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / DE FORNECEDOR	83300 - PM DE CAPIVARI DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / ERIK LEMOS DA ROSA - 53.945.878/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO . / CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.104.617/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/222024 000/0000	014/2024 000/0000	029/9771100/0108100/00162023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DATA	17/06/2024	12/06/2024	15/01/2024
PREÇO	R\$ 180,0000	R\$ 184,0000	R\$ 187,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,87	1,56%	R\$ 180,00	R\$ 183,67	R\$ 184,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 83300 - PM DE CAPIVARI DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83300222024PCE

PREGÃO/ATA: 000/222024 000/0000

DATA: 17/06/2024

LOTE/ITEM: 16/16

DESCRIÇÃO: 10872 - SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO: DESINSTALAR A EVAPORADORA E CONDENSADORA, LAVAR OS EQUIPAMENTOS PEÇAS POR PEÇAS, LUBRIFICA-LAS, MONTAR NOVAMENTE E INSTALAR EM SEU DEVIDO LUGAR DE ORIGEM. VERIFICAR E REPARAR A ISOLAÇÃO TÉRMICA DOS TUBOS COM ISOTUBO ANTICHAMAS E FITAS PVC. REALIZAR TESTE DE PRESSÃO NO APARELHO; VERIFICAR E RESOLVER VIBRA

QUANTIDADE: 100,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FORNECEDOR: ERIK LEMOS DA ROSA - 53945878000166

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1197291,14,83300&cs=1f5jz4X0cYyEymy5NQjA6Lr9ditw

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925

PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000

DATA: 12/06/2024

LOTE/ITEM: 179/179

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)

QUANTIDADE: 150,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 184,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.558,00

FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33

LINK: <compras-publicas/304925.pdf>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02997711000108-1-000016/2023

PREGÃO/ATA: 029/9771100/0108100/00162023

DATA: 15/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 24/24		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT DE 18.000 BTU'S (LIMPEZA GERAL NO SISTEMA - UNIDADE INTERNA E EXTERNA - INCLUINDO REMOCAO E REINSTALCAO, - LUBRIFICACAO DOS ELETROS VENTILADORES, REVISAO PARTE ELETRICA.		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.244,00
FORNECEDOR: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.104.617/0001-85		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/02997711000108/2023/000016		

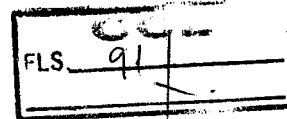
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 028	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 184,00	R\$ 128,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 239,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	83300 - PM DE CAPIVARI DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / ERIK LEMOS DA ROSA - 53.945.878/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO . / CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.104.617/0001-85
PREGAO / ARP / PROPOSTA	000/222024 000/0000	014/2024 000/0000	029/9771100/0108100/00162023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	12/06/2024	15/01/2024
PREÇO	R\$ 180,0000	R\$ 184,0000	R\$ 187,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,87	1,56%	R\$ 180,00	R\$ 183,67	R\$ 184,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 83300 - PM DE CAPIVARI DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83300222024PCE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

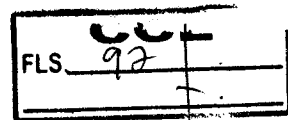
PREGÃO/ATA: 000/222024 000/0000		DATA: 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 16/16			
DESCRIÇÃO: 10872 - SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO: DESINSTALAR A EVAPORADORA E CONDENSADORA, LAVAR OS EQUIPAMENTOS PEÇAS POR PEÇAS, LUBRIFICA-LAS, MONTAR NOVAMENTE E INSTALAR EM SEU DEVIDO LUGAR DE ORIGEM. VERIFICAR E REPARAR A ISOLAÇÃO TÉRMICA DOS TUBOS COM ISOTUBO ANTICHAMAS E FITAS PVC. REALIZAR TESTE DE PRESSÃO NO APARELHO; VERIFICAR E RESOLVER VIBRA			
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00	VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00	
FORNECEDOR: ERIK LEMOS DA ROSA - 53945878000166			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1197291,14,83300&cs=1fsjz4X0cYyEymy5NQJA6Lr9ditw			

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 179/179		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 184,00	VALOR TOTAL: R\$ 27.558,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02997711000108-1-000016/2023		
PREGÃO/ATA: 029/9771100/0108100/00162023	DATA: 15/01/2024	
LOTE/ITEM: 24/24		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT DE 18.000 BTU'S (LIMPEZA GERAL NO SISTEMA - UNIDADE INTERNA E EXTERNA - INCLUINDO REMOCAO E REINSTALACAO, - LUBRIFICACAO DOS ELETROS VENTILADORES, REVISAO PARTE ELETRICA.		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 187,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.244,00
FORNECEDOR: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.104.617/0001-85		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/02997711000108/2023/000016		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 029	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 160,00	R\$ 112,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 208,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 05.356.362/0001-33	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM
(UASG 160019) / C AUGUSTO MORAIS FAVACHO - 13.735.149/0001-60	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8°. REGIAO-PAB
(UASG 200076) / BRUNO ARAUJO DOS PASSOS - 26.077.955/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	019/2023	007/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	09/01/2024	12/01/2024
PREÇO	R\$ 159,0000	R\$ 160,0000	R\$ 160,7500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,72	0,45%	R\$ 159,00	R\$ 159,92	R\$ 160,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925						
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000			DATA: 12/06/2024			
LOTE/ITEM: 181/181						
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA RESERVADA)						
QUANTIDADE: 200,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 159,00		VALOR TOTAL: R\$ 31.862,00		
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33						
LINK: compras-publicas/304925.pdf						

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: COMPRASNET						
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM(UASG 160019)						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:192023/UASG:160019						
PREGÃO/ATA: 019/2023			DATA: 09/01/2024			
LOTE/ITEM: 1/8						
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO COM POTÊNCIA DE 7.500 BTU _s ATÉ 24.000 BTU _s : SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE.						
QUANTIDADE: 264,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00		VALOR TOTAL: R\$ 42.240,00		
FORNECEDOR: C AUGUSTO MORAIS FAVACHO - 13.735.149/0001-60						



FLS. 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=192023&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=160019&numprp=192023

DADOS DA AMOSTRA 03		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
SITUAÇÃO: VALIDADA		
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA(UASG 200076)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:72023/UASG:200076		
PREGÃO/ATA: 007/2023	DATA: 12/01/2024	
LOTE/ITEM: 1/9		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM LIMPEZA COMPLETA E VERIFICAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA, COMPLEMENTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS SE NECESSÁRIO □ AR-CONDICIONADO, TIPO MINISPLIT HI WALL, LIV INVERTER, MARCA AGRATTO - FRIO, 30.000 BTU'S, 220V		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,75	VALOR TOTAL: R\$ 964,50
FORNECEDOR: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS - 26.077.955/0001-30		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=200076&uasg=200076&numprp=72023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=200076&numprp=72023		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 030	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 160,00	R\$ 112,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 208,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / IV N DE OLIVEIRA EIRELI - 17.132.538/0001-52	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM
(UASG 160019) / C AUGUSTO MORAIS FAVACHO - 13.735.149/0001-60	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8º. REGIAO-PA
(UASG 200076) / BRUNO ARAUJO DOS PASSOS - 26.077.955/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	019/2023	007/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	09/01/2024	12/01/2024
PREÇO	R\$ 159,0000	R\$ 160,0000	R\$ 160,7500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,72	0,45%	R\$ 159,00	R\$ 159,92	R\$ 160,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 185/185	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA FROST FREE FREQUÊNCIA 60HZ (COTA RESERVADA)	
QUANTIDADE: 175,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 159,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.898,00	
FORNECEDOR: I V N DE OLIVEIRA EIRELI - 17.132.538/0001-52	
LINK: compras-publicas/304925.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	
ORIGEM: COMPRASNET	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM(UASG 160019)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:192023/UASG:160019	
PREGÃO/ATA: 019/2023	DATA: 09/01/2024
LOTE/ITEM: 1/8	
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO COM POTÊNCIA DE 7.500 BTU _s ATÉ 24.000 BTU _s : SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE.	
QUANTIDADE: 264,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.240,00	
FORNECEDOR: C AUGUSTO MORAIS FAVACHO - 13.735.149/0001-60	
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=192023&codigoModalidade=5	
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=160019&numprp=192023	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	
ORIGEM: COMPRASNET	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ENTIDADE: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8°. REGIAO-PA(UASG 200076)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:72023/UASG:200076	
PREGÃO/ATA: 007/2023	DATA: 12/01/2024
LOTE/ITEM: 1/9	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM LIMPEZA COMPLETA E VERIFICAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO SISTEMA, COMPLEMENTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS SE NECESSÁRIO □ AR-CONDICIONADO, TIPO MINISPLIT HI WALL, LIV INVERTER, MARCA AGRATTO - FRIO, 30.000 BTU'S, 220V	
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,75
VALOR TOTAL: R\$ 964,50	
FORNECEDOR: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS - 26.077.955/0001-30	
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=200076&uasg=200076&numprp=72023&codigoModalidade=5	
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=200076&numprp=72023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 95

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 031	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)

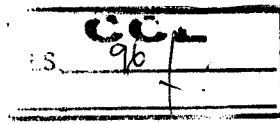
JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 153,00	R\$ 107,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 198,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA - PNCP/P / 22.000.373 GILVAN NUNES CARVALHO - 22.000.373/0001-03	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO . / CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.104.617/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	346/2174800/0123100/05652024	029/9771100/0108100/00162023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	10/09/2024	15/01/2024
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 153,0000	R\$ 156,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,45	1,60%	R\$ 150,00	R\$ 153,00	R\$ 153,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 190/190	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	
QUANTIDADE: 375,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00
VALOR TOTAL: R\$ 56.250,00	
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	
LINK: compras-publicas/304925.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA / 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA - PNCP/P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 34621748000123-1-000565/2024		
PREGÃO/ATA: 346/2174800/0123100/05652024	DATA: 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA		
QUANTIDADE: 13,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 153,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.989,00
FORNECEDOR: 22.000.373 GILVAN NUNES CARVALHO - 22.000.373/0001-03		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/34621748000123/2024/000565		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSÓRCIO ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02997711000108-1-000016/2023	
PREGÃO/ATA: 029/9771100/0108100/00162023	DATA: 15/01/2024
LOTE/ITEM: 28/28	
DESCRIÇÃO: SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT DE 9.000 BTU'S (LIMPEZA GERAL NO SISTEMA - UNIDADE INTERNA E EXTERNA - INCLUINDO REMOCAO E REINSTALACAO, - LUBRIFICACAO DOS ELETROS VENTILADORES, REVISAO PARTE ELETRICA.	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 156,00
FORNECEDOR: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 19.104.617/0001-85	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/02997711000108/2023/000016	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 032	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 145,00	R\$ 101,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 188,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS P / CARLOS THIAGO TUDREY 05416004940 - 42.916.198/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - COMP / ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO LTDA - 10.291.053/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	028/2024 000/0000	025/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MARCA			
DATA	12/06/2024	14/06/2024	26/06/2024
PREÇO	R\$ 144,0000	R\$ 145,0000	R\$ 149,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,16	1,48%	R\$ 144,00	R\$ 146,00	R\$ 145,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925			
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000		DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 213/213			
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)			
QUANTIDADE: 225,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 144,00	VALOR TOTAL: R\$ 32.461,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33			
LINK: compras-publicas/304925.pdf			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS P?...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311255			
PREGÃO/ATA: 028/2024 000/0000		DATA: 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/4			
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTS, COM FORNECIEMNTO DE LAUDO			
QUANTIDADE: 100,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.509,00
FORNECEDOR: CARLOS THIAGO TUDREY 05416004940 - 42.916.198/0001-06			
LINK: compras-publicas/311255.pdf			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - COMP...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314889			
PREGÃO/ATA: 025/2024 000/0000		DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 162/162			
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO//FIAT UNO MILLE WAY-ECON			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 149,00	VALOR TOTAL: R\$ 11.920,00
FORNECEDOR: ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO LTDA - 10.291.053/0001-62		
LINK: compras-publicas/314889.pdf		

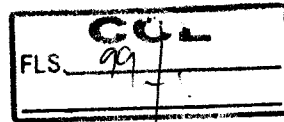
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 033	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 145,00	R\$ 101,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 188,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS P / CARLOS THIAGO TUDREY 05416004940 - 42.916.198/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - COMP / ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO LTDA - 10.291.053/0001-62
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	028/2024 000/0000	025/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	14/06/2024	26/06/2024
PREÇO	R\$ 144,0000	R\$ 145,0000	R\$ 149,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,16	1,48%	R\$ 144,00	R\$ 146,00	R\$ 145,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 213/213	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 225,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 144,00	VALOR TOTAL: R\$ 32.461,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS PZ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311255		
PREGÃO/ATA: 028/2024 000/0000	DATA: 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/4		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTS, COM FORNECIEMNTO DE LAUDO		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.509,00
FORNECEDOR: CARLOS THIAGO TUDREY 05416004940 - 42.916.198/0001-06		
LINK: compras-publicas/311255.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314889		
PREGÃO/ATA: 025/2024 000/0000	DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 162/162		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO//FIAT UNO MILLE WAY-ECON		
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 149,00	VALOR TOTAL: R\$ 11.920,00
FORNECEDOR: ANTONIO P DA SILVA FILHO COMERCIO LTDA - 10.291.053/0001-62		
LINK: compras-publicas/314889.pdf		

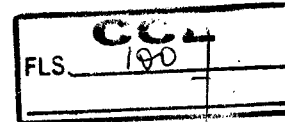
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 034	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 110,00	R\$ 77,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 143,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO / TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA. - 11.549.653/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
(UASG 454524) / M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	013/0361900/0138100/02032023	104/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	18/12/2023	05/03/2024
PREÇO	R\$ 109,0000	R\$ 110,0000	R\$ 112,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

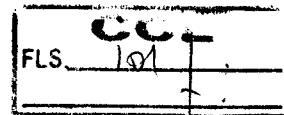
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,70	1,53%	R\$ 109,00	R\$ 110,66	R\$ 110,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 215/215	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	
QUANTIDADE: 225,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,00 VALOR TOTAL: R\$ 24.440,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	
LINK: compras-publicas/304925.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01303619000138-1-000203/2023	
PREGÃO/ATA: 013/0361900/0138100/02032023	DATA: 18/12/2023
LOTE/ITEM: 7/7	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 36.000 BTU (HORAS)	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 VALOR TOTAL: R\$ 220,00
FORNECEDOR: TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA. - 11.549.653/0001-40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01303619000138/2023/000203>

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR(UASG 454524)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1042023/UASG:454524		
PREGÃO/ATA: 104/2023	DATA: 05/03/2024	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO/REPAROS EM AR-CONDICIONADO, ONDE ESTÃO INSTALADOS O SERVIDORES DE BANCOS DE DADOS E SISTEMAS E SALA DE NOBREAKS. - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO/REPAROS EM ARCONDICIONADO, ONDE ESTÃO INSTALADOS O SERVIDORES DE BANCOS DE DADOS E SISTEMAS E SALA DE NOBREAKS.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 112,99	VALOR TOTAL: R\$ 1.129,90
FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454524&uasg=454524&numprp=1042023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=454524&numprp=1042023		

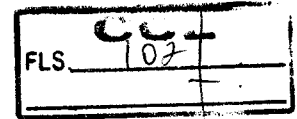
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 035	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 110,00	R\$ 77,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 143,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO / TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA. - 11.549.653/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
(UASG 454524) / M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	013/0361900/0138100/02032023	104/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	18/12/2023	05/03/2024
PREÇO	R\$ 109,0000	R\$ 110,0000	R\$ 112,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,70	1,53%	R\$ 109,00	R\$ 110,66	R\$ 110,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 215/215		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 225,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,00	VALOR TOTAL: R\$ 24.440,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01303619000138-1-000203/2023		
PREGÃO/ATA: 013/0361900/0138100/02032023	DATA: 18/12/2023	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 36.000 BTU (HORAS)		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00	VALOR TOTAL: R\$ 220,00
FORNECEDOR: TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA. - 11.549.653/0001-40		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01303619000138/2023/000203		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR(UASG 454524)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1042023/UASG:454524		
PREGÃO/ATA: 104/2023	DATA: 05/03/2024	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO/REPAROS EM AR-CONDICIONADO, ONDE ESTÃO INSTALADOS O SERVIDORES DE BANCOS DE DADOS E SISTEMAS E SALA DE NOBREAKS. - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO/REPAROS EM ARCONDICIONADO, ONDE ESTÃO INSTALADOS O SERVIDORES DE BANCOS DE DADOS E SISTEMAS E SALA DE NOBREAKS.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 112,99	VALOR TOTAL: R\$ 1.129,90
FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454524&uasg=454524&numprp=1042023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=454524&numprp=1042023		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 103

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 036	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 109,00	R\$ 76,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 141,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - COMPRAS PÚBLI. / INDUSTRIA E COMERCIO ESTANHOF LTDA - 23.786.437/0001-06	MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO / TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA. - 11.549.653/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	080/2024 000/0000	013/0361900/0138100/02032023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	09/07/2024	18/12/2023
PREÇO	R\$ 108,0000	R\$ 109,0000	R\$ 110,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	0,75%	R\$ 108,00	R\$ 109,00	R\$ 109,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 216/216		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 675,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 108,00	VALOR TOTAL: R\$ 73.184,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 109

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318427		
PREGÃO/ATA: 080/2024 000/0000	DATA: 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
QUANTIDADE: 160,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,00	VALOR TOTAL: R\$ 17.440,00
FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO ESTANHOF LTDA - 23.786.437/0001-06		
LINK: compras-publicas/318427.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01303619000138-1-000203/2023		
PREGÃO/ATA: 013/0361900/0138100/02032023	DATA: 18/12/2023	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 36.000 BTU (HORAS)		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00	VALOR TOTAL: R\$ 220,00
FORNECEDOR: TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA. - 11.549.653/0001-40		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01303619000138/2023/000203		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 037	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 109,00	R\$ 76,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 141,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - COMPRAS PÚBLI. / INDUSTRIA E COMERCIO ESTANHOF LTDA - 23.786.437/0001-06	MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO / TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA. - 11.549.653/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	080/2024 000/0000	013/0361900/0138100/02032023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LS 105

DATA	12/06/2024	09/07/2024	18/12/2023
PREÇO	R\$ 108,0000	R\$ 109,0000	R\$ 110,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	0,75%	R\$ 108,00	R\$ 109,00	R\$ 109,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 216/216		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 675,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 108,00	VALOR TOTAL: R\$ 73.184,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318427		
PREGÃO/ATA: 080/2024 000/0000	DATA: 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
QUANTIDADE: 160,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,00	VALOR TOTAL: R\$ 17.440,00
FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO ESTANHOF LTDA - 23.786.437/0001-06		
LINK: compras-publicas/318427.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PNCP/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01303619000138-1-000203/2023		
PREGÃO/ATA: 013/0361900/0138100/02032023	DATA: 18/12/2023	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 36.000 BTU (HORAS)		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00	VALOR TOTAL: R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LS. 106

FORNECEDOR: TECNOLOGIA DO AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA. - 11.549.653/0001-40
LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01303619000138/2023/000203>

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 038	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 117,00	R\$ 81,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 152,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	85000 - PM DE VALE VERDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / 3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS PARA V - 31.372.911/0001-73
PREGÃO / ANP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	011/2024 000/0000	000/272023 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	20/06/2024	29/12/2023
PREÇO	R\$ 114,0000	R\$ 117,0000	R\$ 118,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,70	1,46%	R\$ 114,00	R\$ 116,33	R\$ 117,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 218/218		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 675,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 114,00	VALOR TOTAL: R\$ 76.687,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 107

FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33
LINK: compras-publicas/304925.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA COMPLETA E JATEAMENTO DOS APARELHOS CONDICIONADOR DE AR, 18.000 - 30.000 BTUS, TIPO SPLIT. O SERVIÇO CONSISTE EM DESMONTAR O EQUIPAMENTO COMPLETO (INTERNO E EXTERNO) REALIZAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ATENDENDO AS NORMAS REGULADORAS DA ANVISA (RESOLUÇÃO 176/2000 E A SUA ATUALIZAÇÃO RESOLUÇÃO 9/2003), NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
QUANTIDADE: 180,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 117,00	VALOR TOTAL: R\$ 21.092,00
FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 85000 - PM DE VALE VERDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 85000272023PRP		
PREGÃO/ATA: 000/272023 000/0000	DATA: 29/12/2023	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA PESADOS, DENOMINADO SERVIÇO DE MECÂNICA, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA/ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA		
QUANTIDADE: 3.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,00	VALOR TOTAL: R\$ 354.000,00
FORNECEDOR: 3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS PARA V - 31372911000173		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137037,14,85000&cs=1QCL_X_5oUPMuLa2ToNX4S-Xl7k8		

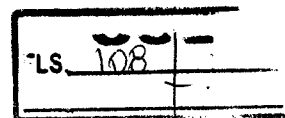
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 039	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 117,00	R\$ 81,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 152,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83	85000 - PM DE VALE VERDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / 3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS PARA V - 31.372.911/0001-73
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	011/2024 000/0000	000/272023 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	20/06/2024	29/12/2023
PREÇO	R\$ 114,0000	R\$ 117,0000	R\$ 118,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,70	1,46%	R\$ 114,00	R\$ 116,33	R\$ 117,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925						
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000			DATA: 12/06/2024			
LOTE/ITEM: 218/218						
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA PRINCIPAL)						
QUANTIDADE: 675,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 114,00		VALOR TOTAL: R\$ 76.687,00		
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33						
LINK: compras-publicas/304925.pdf						

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102						
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000			DATA: 20/06/2024			
LOTE/ITEM: 6/6						
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA COMPLETA E JATEAMENTO DOS APARELHOS CONDICIONADOR DE AR, 18.000 - 30.000 BTUS, TIPO SPLIT. O SERVIÇO CONSISTE EM DESMONTAR O EQUIPAMENTO COMPLETO (INTERNO E EXTERNO) REALIZAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ATENDENDO AS NORMAS REGULADORAS DA ANVISA (RESOLUÇÃO 176/2000 E A SUA ATUALIZAÇÃO RESOLUÇÃO 9/2003), NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
QUANTIDADE: 180,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 117,00		VALOR TOTAL: R\$ 21.092,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



FORNECEDOR: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.383.897/0001-83
LINK: compras-publicas/304102.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 85000 - PM DE VALE VERDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 85000272023PRP		
PREGÃO/ATA: 000/272023 000/0000	DATA: 29/12/2023	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA PESADOS, DENOMINADO SERVIÇO DE MECÂNICA, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA/ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA		
QUANTIDADE: 3.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,00	VALOR TOTAL: R\$ 354.000,00
FORNECEDOR: 3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS PARA V - 31372911000173		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137037,14,85000&cs=1QCL_X_5oUPMuA2ToNX45-XI7k8		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 040	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 129,99	R\$ 90,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 168,98 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
(UASG 454524) / M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75	MUNICÍPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS / MAG MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 23.254.854/0002-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	104/2023	945/7757400/0170100/03572024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	05/03/2024	06/06/2024
PREÇO	R\$ 127,0000	R\$ 129,9900	R\$ 135,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 110

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	3,30	2,53%	R\$ 127,00	R\$ 130,66	R\$ 129,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 220/220	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	
QUANTIDADE: 675,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,00 VALOR TOTAL: R\$ 85.597,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	
LINK: compras-publicas/304925.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR(UASG 454524)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1042023/UASG:454524	
PREGÃO/ATA: 104/2023	DATA: 05/03/2024
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS. - SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,99 VALOR TOTAL: R\$ 5.199,60
FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75	
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454524&uasg=454524&numprp=1042023&codigoModalidade=5	
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=454524&numprp=1042023	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 94577574000170-1-000357/2024	
PREGÃO/ATA: 945/7757400/0170100/03572024	DATA: 06/06/2024
LOTE/ITEM: 9/9	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,00 VALOR TOTAL: R\$ 135,00
FORNECEDOR: MAG MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 23.254.854/0002-80	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2024/000357	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

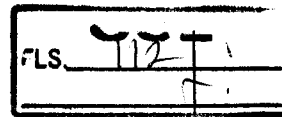
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 041	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 129,99	R\$ 90,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 168,98 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
(UASG 454524) / M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	104/2023	011/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	05/03/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 127,0000	R\$ 129,9900	R\$ 135,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	3,30	2,53%	R\$ 127,00	R\$ 130,66	R\$ 129,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 221/221	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA RESERVADA)	
QUANTIDADE: 225,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,00 VALOR TOTAL: R\$ 28.532,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	
LINK: compras-publicas/304925.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR(UASG 454524)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:1042023/UASG:454524		
PREGÃO/ATA: 104/2023	DATA: 05/03/2024	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS. - SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,99	VALOR TOTAL: R\$ 5.199,60
FORNECEDOR: M. VESSLING LTDA - 26.171.407/0001-75		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454524&uasg=454524&numprp=1042023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=454524&numprp=1042023		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO PLACA RECEPTORA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ÁTE DE 9.000 ATÉ 12.000 BTU'S		
QUANTIDADE: 75,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,00	VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 042	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 145,00	R\$ 101,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 188,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS P / CARLOS THIAGO TUDREY 05416004940 - 42.916.198/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	028/2024 000/0000	011/2024 000/0000



FLS. 1137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	14/06/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 133,0000	R\$ 145,0000	R\$ 147,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,18	4,36%	R\$ 133,00	R\$ 141,67	R\$ 145,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

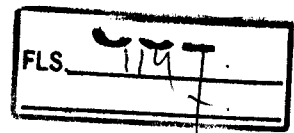
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925			
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000		DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 222/222			
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)			
QUANTIDADE: 450,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 133,00	VALOR TOTAL: R\$ 59.728,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33			
LINK: compras-publicas/304925.pdf			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS P?...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311255			
PREGÃO/ATA: 028/2024 000/0000		DATA: 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/4			
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTS, COM FORNECIEMNTO DE LAUDO			
QUANTIDADE: 100,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.509,00
FORNECEDOR: CARLOS THIAGO TUDREY 05416004940 - 42.916.198/0001-06			
LINK: compras-publicas/311255.pdf			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102			
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000		DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 32/32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ENTRE 18.000 BTU'S ÁTE 30.000 BTU'S.		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.325,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

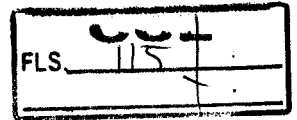
ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 043	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 145,00	R\$ 101,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 188,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS P / CARLOS THIAGO TUDREY - 05416004940 - 42.916.198/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2024 000/0000	028/2024 000/0000	011/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	14/06/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 133,0000	R\$ 145,0000	R\$ 147,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,18	4,36%	R\$ 133,00	R\$ 141,67	R\$ 145,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 222/222	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 450,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 133,00	VALOR TOTAL: R\$ 59.728,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311255		
PREGÃO/ATA: 028/2024 000/0000	DATA: 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/4		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTS, COM FORNECIEMNTO DE LAUDO		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00	VALOR TOTAL: R\$ 14.509,00
FORNECEDOR: CARLOS THIAGO TUDREY 05416004940 - 42.916.198/0001-06		
LINK: compras-publicas/311255.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 32/32		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ENTRE 18.000 BTU'S ÁTE 30.000 BTU'S.		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.325,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 044	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA PRINCIPAL)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 101,00	R\$ 70,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 131,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI. / UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES - PMPF.. / GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.371.857/0001-96
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2024 000/0000	014/2024 000/0000	101/62024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/07/2024	12/06/2024	14/08/2024
PREÇO	R\$ 100,0000	R\$ 101,0000	R\$ 102,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	0,81%	R\$ 100,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317201						
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000			DATA: 04/07/2024			
LOTE/ITEM: 1/30						
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCAR ROLAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 12.000 BTUS - INCLUSO MÃO DE OBRA, ROLAMENTO NOVO E ACESSÓRIOS. (POR UNIDADE).						
QUANTIDADE: 60,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00		VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00		
FORNECEDOR: UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04						
LINK: compras-publicas/317201.pdf						

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925						
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000			DATA: 12/06/2024			
LOTE/ITEM: 224/224						
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA PRINCIPAL)						
QUANTIDADE: 675,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 101,00		VALOR TOTAL: R\$ 68.290,00		
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/304925.pdf		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES - PMPF...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327900		
PREGÃO/ATA: 101/62024 000/0000	DATA: 14/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/3		
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - MODELO 12000 BTUS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DE 12000 BTUS		
QUANTIDADE: 82,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 102,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.371,00
FORNECEDOR: GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.371.857/0001-96		
LINK: compras-publicas/327900.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 045	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA RESERVADA)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 101,00	R\$ 70,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 131,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC / 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI / FABIANO ALBERTI 03097931902 - 17.705.899/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES - PMPF.. / GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.371.857/0001-96
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	139/5419900/0139100/02612024	014/2024 000/0000	101/62024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/10/2024	12/06/2024	14/08/2024
PREÇO	R\$ 100,0000	R\$ 101,0000	R\$ 102,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRAO	COEFICIENTE DE VARIACAO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	0,81%	R\$ 100,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01						
SITUAÇÃO: VALIDADA			TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC / 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI ...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13954199000139-1-000261/2024						
PREGÃO/ATA: 139/5419900/0139100/02612024			DATA: 30/10/2024			
LOTE/ITEM: 4/4						
DESCRIÇÃO: SERVIÇO TECNICO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO						
QUANTIDADE: 2,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00		VALOR TOTAL: R\$ 200,00		
FORNECEDOR: FABIANO ALBERTI 03097931902 - 17.705.899/0001-40						
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13954199000139/2024/000261						

DADOS DA AMOSTRA 02						
SITUAÇÃO: VALIDADA			TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925						
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000			DATA: 12/06/2024			
LOTE/ITEM: 224/224						
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA PRINCIPAL)						
QUANTIDADE: 675,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 101,00		VALOR TOTAL: R\$ 68.290,00		
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33						
LINK: compras-publicas/304925.pdf						

DADOS DA AMOSTRA 03						
SITUAÇÃO: VALIDADA			TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES - PMPF...						
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327900						
PREGÃO/ATA: 101/62024 000/0000			DATA: 14/08/2024			
LOTE/ITEM: 1/3						
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO - MODELO 12000 BTUS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DE 12000 BTUS						
QUANTIDADE: 82,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 102,00		VALOR TOTAL: R\$ 8.371,00		
FORNECEDOR: GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.371.857/0001-96						
LINK: compras-publicas/327900.pdf						

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 046	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA PRINCIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 91,00	R\$ 63,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 118,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / Fornecedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI. / UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04
PREGÃO / PAR / PROPOSTA	014/2024 000/0000	011/2024 000/0000	010/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/06/2024	20/06/2024	04/07/2024
PREÇO	R\$ 91,0000	R\$ 91,0000	R\$ 95,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

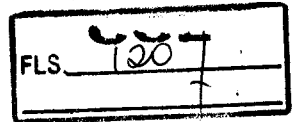
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,89	2,04%	R\$ 91,00	R\$ 92,33	R\$ 91,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925	
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 227/227	
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA RESERVADA)	
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,00 VALOR TOTAL: R\$ 18.130,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	
LINK: compras-publicas/304925.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 22/22		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE PARTIDA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ENTRE 18.000 BTU'S ÁTE 30.000 BTU'S.		
QUANTIDADE: 70,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.366,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

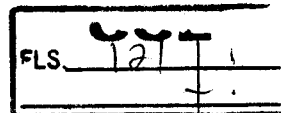
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317201		
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	DATA: 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/54		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).		
QUANTIDADE: 26,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.470,00
FORNECEDOR: UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04		
LINK: compras-publicas/317201.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 047	DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA RESERVADA)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 91,00	R\$ 63,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 118,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA... / MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI. / UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04
PREGÃO / ANP / PROPOSTA	011/2024 000/0000	014/2024 000/0000	010/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/06/2024	12/06/2024	04/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREÇO	R\$ 91,0000	R\$ 91,0000	R\$ 95,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,89	2,04%	R\$ 91,00	R\$ 92,33	R\$ 91,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304102		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 22/22		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE PARTIDA DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ENTRE 18.000 BTU'S ÁTE 30.000 BTU'S.		
QUANTIDADE: 70,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.366,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304102.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 304925		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 226/226		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA PRINCIPAL)		
QUANTIDADE: 600,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,00	VALOR TOTAL: R\$ 54.390,00
FORNECEDOR: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - 05.356.362/0001-33		
LINK: compras-publicas/304925.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317201		
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	DATA: 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/54		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 30.000 A 36.000 BTUS - INCLUSO RETIRADA DO EVAPORADOR, CONDENSADOR E TUBULAÇÃO FRIGOGÊNICA DE COBRE (CASO NECESSÁRIO).		
QUANTIDADE: 26,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS.	122
	7

FORNECEDOR: UESLEI DOS ANJOS FROIS - 34.879.653/0001-04

LINK: [compras-publicas/317201.pdf](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 123

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
020 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	4,73%	4,73%	A
032 - SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	4,02%	8,75%	A
029 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA PRINCIPAL)	3,92%	12,67%	A
025 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,90%	16,57%	A
018 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,90%	20,48%	A
016 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,86%	24,34%	A
040 - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,59%	27,94%	A
006 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,44%	31,38%	A
027 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,37%	34,76%	A
023 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,23%	38,00%	A
038 - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,20%	41,20%	A
008 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,05%	44,26%	A
034 - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,04%	47,31%	A
036 - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	3,00%	50,31%	A
014 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	2,96%	53,27%	A
003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	2,78%	56,05%	A
044 - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA PRINCIPAL)	2,78%	58,83%	A
010 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	2,69%	61,52%	A
001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	2,63%	64,16%	A
042 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	2,60%	66,77%	A
012 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	2,59%	69,37%	A
005 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	2,33%	71,70%	A
046 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA PRINCIPAL)	2,26%	73,97%	A
021 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,57%	75,55%	A
022 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,39%	76,94%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

033 - SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,33%	78,28%	A
030 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA RESERVADA)	1,30%	79,58%	A
026 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,30%	80,89%	B
019 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,30%	82,19%	B
017 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,28%	83,47%	B
041 - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,19%	84,67%	B
007 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,14%	85,82%	B
028 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,12%	86,94%	B
024 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,07%	88,02%	B
039 - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,06%	89,09%	B
009 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,01%	90,11%	B
035 - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	1,01%	91,12%	B
037 - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	0,99%	92,12%	B
015 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	0,98%	93,10%	B
004 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)	0,92%	94,03%	B
045 - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA RESERVADA)	0,92%	94,96%	B
011 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	0,89%	95,85%	C
002 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	0,87%	96,73%	C
043 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	0,86%	97,60%	C
013 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	0,86%	98,46%	C
031 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)	0,77%	99,24%	C
047 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA RESERVADA)	0,75%	100,00%	C

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Encaminho o Processo Administrativo nº4669/2024 datado em 18/10/2024 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 21 de outubro de 2024.



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

- 1.1.1. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

- 1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

- 1.3.1. ADESÃO DE ATA.

1.4. Número do Processo Administrativo:

- 1.4.1. Processo Administrativo nº. 04669/2024

1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- 1.5.1. Michael Ranniespy Sales Costa - Matrícula nº 26306-1

1.6. Legislações aplicáveis:

- 1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Atendimento à prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros é essencial para garantir o bom funcionamento desses equipamentos, evitando paralisações e prejuízos nas atividades escolares, assegurando que as escolas receberão assistência técnica qualificada e rápida sempre que necessário, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais.
- 2.2. Com o aumento do calor é uma razão adicional e significativa para justificar a adesão, torna-se ainda mais crucial manter um ambiente confortável nas escolas para alunos e professores. A climatização adequada das salas de aula contribui para um ambiente propício ao aprendizado e ao desempenho acadêmico, onde as Temperaturas elevadas podem afetar negativamente a saúde e o bem-estar dos alunos e funcionários, aumentando o risco de desconforto, desidratação e até mesmo exaustão por calor.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

3.1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação

- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

3.2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:

- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3.3 Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

3.4 Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 A escolha de utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes, se justifica pela necessidade urgente na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VL.UNIT	VL.TOTAL
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 123,11	R\$ 46.166,25
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 123,11	R\$ 15.388,75
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,71	R\$ 47.516,25
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,71	R\$ 15.838,75

170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 154,19	R\$ 57.821,25
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 154,19	R\$ 19.273,75
173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,87	R\$ 15.987,00
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 103,75	R\$ 38.906,25
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 103,75	R\$ 12.968,75
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,80	R\$ 47.550,00
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,80	R\$ 15.850,00
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 183,72	R\$ 41.337,00
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 183,72	R\$ 13.779,00
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 159,31	R\$ 47.793,00
181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,31	R\$ 15.931,00
191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	62	R\$ 160,27	R\$ 9.936,74
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 144,27	R\$ 48.618,99
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 144,27	R\$ 16.158,24
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,62	R\$ 36.604,94
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,62	R\$ 12.165,44
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,42	R\$ 36.537,54
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,42	R\$ 12.143,04

218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 113,61	R\$ 38.286,57
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 113,61	R\$ 12.724,32
220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 126,81	R\$ 42.734,97
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 126,81	R\$ 14.202,72
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 132,73	R\$ 29.864,25
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 132,73	R\$ 9.954,75
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 101,17	R\$ 34.094,29
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 101,17	R\$ 11.331,04
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 90,65	R\$ 27.195,00
227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 90,65	R\$ 9.065,00
186	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 85,00	R\$ 31.875,00
187	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
188	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 90,00	R\$ 33.750,00
189	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 90,00	R\$ 11.250,00
190	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	187	R\$ 150,00	R\$ 28.050,00
192	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 110,00	R\$ 41.250,00
193	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00
194	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 99,99	R\$ 37.496,25

195	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 99,90	R\$	12.487,50
196	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 85,00	R\$	31.875,00
197	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 85,00	R\$	10.625,00
198	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 140,00	R\$	31.500,00
199	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 140,00	R\$	10.500,00
200	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 95,00	R\$	35.625,00
201	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 95,00	R\$	11.875,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência

6.2 O custo estimado é de **R\$ 1.206.258**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

6.3 Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Não se aplica.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se com esta adesão atingir os seguintes objetivos:

8.1.1 Ambiente Confortável para Alunos e Professores:

- Garantir que os sistemas de ar condicionado e refrigeração funcionem corretamente para manter um ambiente confortável e adequado para o aprendizado.
- Evitar interrupções nas aulas devido a problemas com os equipamentos.

8.1.2 Conservação Adequada de Alimentos e Bebidas:

- Manter as geladeiras e bebedouros em perfeito estado de funcionamento para garantir a conservação adequada de alimentos e bebidas destinados aos alunos.
- Prevenir problemas de saúde relacionados ao consumo de alimentos mal armazenados.

8.1.3 Redução de Interrupções e Manutenções Emergenciais:

- Realizar manutenções preventivas regulares para evitar falhas inesperadas nos equipamentos.
- Minimizar o tempo de inatividade dos aparelhos e a necessidade de reparos emergenciais, garantindo a continuidade das atividades escolares.

8.1.4 Eficiência Energética e Redução de Custos:

- Melhorar a eficiência energética dos equipamentos, resultando em economia nas contas de energia das escolas.
- Reduzir os custos com reparos e substituições de equipamentos através de manutenção preventiva.

8.1.5 Cumprimento das Normas de Segurança e Saúde:

- Assegurar que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde vigentes.
- Prevenir riscos à saúde dos alunos e funcionários, garantindo um ambiente escolar seguro.

8.1.6 Extensão da Vida Útil dos Equipamentos:

- Aumentar a durabilidade dos aparelhos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros através de manutenção adequada e substituição de peças desgastadas.
- Evitar a necessidade de substituição precoce dos equipamentos, otimizando os recursos financeiros das escolas.

8.1.7 Documentação e Relatórios Detalhados:

- Manter registros detalhados das manutenções realizadas, incluindo datas, serviços efetuados e peças substituídas.
- Fornecer relatórios periódicos sobre o estado dos equipamentos e as manutenções realizadas para acompanhamento e controle da gestão escolar.

8.1.8 Suporte Técnico Rápido e Eficiente:

- Disponibilizar uma equipe técnica qualificada e ágil para atender rapidamente a chamados de manutenção e emergências.
- Garantir um atendimento de alta qualidade e soluções eficazes para os problemas apresentados.

8.1.9 Satisfação de Alunos, Professores e Funcionários:

- Aumentar a satisfação de todos os usuários dos equipamentos, garantindo um funcionamento eficiente e sem falhas.
- Responder prontamente a quaisquer reclamações ou problemas reportados pela comunidade escolar.

8.1.10 Prevenção de Problemas de Qualidade do Ar:

- Manter os sistemas de ar condicionado em boas condições para garantir a qualidade do ar interno e evitar problemas respiratórios.
- Prevenir o acúmulo de poeira e outros contaminantes que possam afetar a saúde dos alunos e funcionários.

8.2 Esses resultados pretendidos visam assegurar que a contratação da empresa especializada proporcione um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

9 ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1 Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2024.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Impactos Positivos:

- 11.1.1 Eficiência Energética: Redução do consumo de energia devido ao funcionamento eficiente dos equipamentos.
- 11.1.2 Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos: Menor geração de resíduos eletrônicos através da extensão da vida útil dos aparelhos.

- 11.1.3 Redução de Emissões de Gases Refrigerantes: Prevenção de vazamentos de gases refrigerantes que contribuem para o aquecimento global.
- 11.1.4 Uso Sustentável de Recursos: Reutilização e reciclagem de componentes, diminuindo a extração de matérias-primas.
- 11.2 **Impactos Negativos:**
 - 11.2.1 Geração de Resíduos: Produção de resíduos durante a substituição de peças, necessitando de descarte adequado.
 - 11.2.2 Descarte de Equipamentos Obsoletos: Potencial aumento de lixo eletrônico, caso equipamentos precisem ser substituídos.
 - 11.2.3 Uso de Produtos Químicos: Risco de poluição ambiental pelo uso de produtos químicos na manutenção.
 - 11.2.4 Emissão de CO2 em Processos Logísticos: Emissões de CO2 devido ao transporte de peças e deslocamento de técnicos.
- 11.3 **Mitigação de Impactos Negativos:**
 - 11.3.1 Reciclagem e descarte responsável de resíduos e equipamentos.
 - 11.3.2 Utilização de produtos químicos e peças ecologicamente corretos.
 - 11.3.3 Capacitação de técnicos em práticas sustentáveis.
- 11.4 Essas ações ajudam a maximizar os benefícios ambientais e minimizar os impactos negativos da manutenção dos equipamentos.

12 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Michael Ranniespy Sales Costa - Matrícula nº 26306-1
Responsável pela Elaboração do ETP

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 0933/2024-GAB/SEMECT

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VL.UNIT	VL.TOTAL
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 123,11	R\$ 46.166,25
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 123,11	R\$ 15.388,75
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,71	R\$ 47.516,25
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,71	R\$ 15.838,75
170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 154,19	R\$ 57.821,25
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 154,19	R\$ 19.273,75
173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,87	R\$ 15.987,00
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 103,75	R\$ 38.906,25
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 103,75	R\$ 12.968,75
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,80	R\$ 47.550,00
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,80	R\$ 15.850,00
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 183,72	R\$ 41.337,00
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 183,72	R\$ 13.779,00
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 159,31	R\$ 47.793,00

181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,31	R\$ 15.931,00
191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	62	R\$ 160,27	R\$ 9.936,74
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 144,27	R\$ 48.618,99
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 144,27	R\$ 16.158,24
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,62	R\$ 36.604,94
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,62	R\$ 12.165,44
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,42	R\$ 36.537,54
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,42	R\$ 12.143,04
218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 113,61	R\$ 38.286,57
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 113,61	R\$ 12.724,32
220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 126,81	R\$ 42.734,97
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 126,81	R\$ 14.202,72
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 132,73	R\$ 29.864,25
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 132,73	R\$ 9.954,75
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 101,17	R\$ 34.094,29
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 101,17	R\$ 11.331,04
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 90,65	R\$ 27.195,00
227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 90,65	R\$ 9.065,00

186	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 85,00	R\$	31.875,00
187	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 85,00	R\$	10.625,00
188	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 90,00	R\$	33.750,00
189	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 90,00	R\$	11.250,00
190	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	187	R\$ 150,00	R\$	28.050,00
192	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 110,00	R\$	41.250,00
193	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 110,00	R\$	13.750,00
194	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 99,99	R\$	37.496,25
195	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 99,99	R\$	12.487,50
196	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 85,00	R\$	31.875,00
197	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 85,00	R\$	10.625,00
198	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 140,00	R\$	31.500,00
199	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 140,00	R\$	10.500,00
200	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 95,00	R\$	35.625,00
201	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 95,00	R\$	11.875,00

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 FUNDEB, RECURSO PRÓPRIO, QSE e/ou FUNDEF.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 A prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros é

essencial para garantir o bom funcionamento desses equipamentos, evitando paralisações e prejuízos nas atividades escolares, assegurando que as escolas receberão assistência técnica qualificada e rápida sempre que necessário, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais.

- 4.2** Com o aumento do calor é uma razão adicional e significativa para justificar a adesão, torna-se ainda mais crucial manter um ambiente confortável nas escolas para alunos e professores. A climatização adequada das salas de aula contribui para um ambiente propício ao aprendizado e ao desempenho acadêmico, onde as Temperaturas elevadas podem afetar negativamente a saúde e o bem-estar dos alunos e funcionários, aumentando o risco de desconforto, desidratação e até mesmo exaustão por calor.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

- 5.1** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 6.1** Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1** Os serviços serão prestados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caxias e Prédios interligados a Secretaria Municipal de Educação.

8. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

- 8.1** O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1** Obedecer às especificações constantes neste Termo;
9.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

- 9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;
- 9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 09.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 09.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;
- 09.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Constituem obrigações da contratante:
- 10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12.1 DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:


13.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Caxias – MA, 07 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Prof.ª Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofo.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Michael Ranniespy Sales Costa
Matricula nº 26306-1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



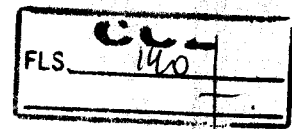
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL


Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: OUTRAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-DECISÃO JUDICIAL

Dotação: 12.361.0070.1117.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 8.000.008,71


Joaci Neves dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 08/11/2024



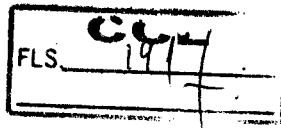
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo R\$: 4.100.000,00

Caxias-MA, 08/11/2024



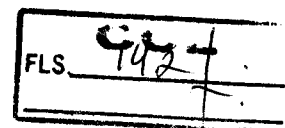
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo
Saldo R\$: 2.000.000,00

Caxias-MA, 08/11//2024



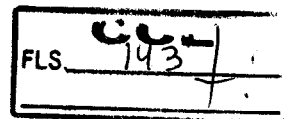
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

☺

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo
Saldo R\$: 1.500.000,00

☺

Caxias-MA, 08/11/2024



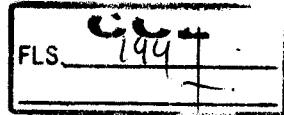
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo R\$: 600.000,00

Caxias-MA, 08/11//2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04669/2024.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

✓
Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO a Adesão a ATA anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 08 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Prof. Msc Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Ofício nº 112/2024.

Caxias – MA 07 de novembro de 2024

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação
Maria do Carmo Costa Cruz Pires

FLS.	46
------	----

ASSUNTO: Adesão a Ata De Registro nº 20240277

Senhora,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro nº 20240277, que tem como objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezer, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender as demandas a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Inovação, que tem como detentora as empresas:

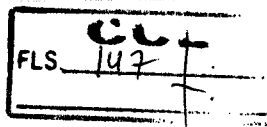
TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.383.897/0001-83

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.362/0001-33

De acordo com o extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial, justificamos que esta adesão é essencial para o desenvolvimento dos alunos. A Contratação de uma empresa para manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros é essencial para garantir o funcionamento contínuo desses equipamentos nas escolas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. A manutenção regular garante o conforto térmico, a preservação de alimentos e a quantidade suficiente de água potável, proporcionando um ambiente adequado para estudantes e profissionais. Além de evitar paradas inesperadas e reduzir custos com substituições, esse serviço prolonga a vida útil dos equipamentos, otimizando os recursos e garantindo um espaço seguro e confortável para o desenvolvimento das atividades escolares. Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;


Igor Maria Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias - MA



**ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	CABO PP 3X1,5MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 100 METROS.(COTA EXCLUSIVA)	METRO	165
2	CABO PP 3X1,5MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE AR CONDICIONADO COM 100 METROS. (COTA EXCLUSIVA)	METRO	165
3	CABO PP 3X2,5MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE AR CONDICIONADO COM 100 METROS. (COTA EXCLUSIVA)	METRO	110
4	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR;CAPACITÂNCIA:1.5 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 9.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	UND	81
5	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR;CAPACITÂNCIA:2.5 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 12.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	UND	129
6	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:20 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 9.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	UND	135
7	CAPACITOR DE PARTIDA DO VENTILADOR - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:2 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 9.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	UND	32
8	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:30 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 12.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	UND	151

9	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:35 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 12.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	UND	130 FLS. 148
10	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:40 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 12.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	UND	122
11	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:45 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 18.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	UND	122
12	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:4 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 18.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	UND	20
13	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:50 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG DE 18.000 BTUS)(COTA EXCLUSIVA)	UND	127
14	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:60 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; ELECTROLUX DE 36.000 BTUS) (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
15	CAPACITOR DE PARTIDA - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:50 UF; TENSÃO: 220 V. MODELO; ELECTROLUX DE 48.000 BTUS (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
16	CILINDRO DE GÁS R134A COM PESO DE 13.6 KG (COTA PRINCIPAL)	UND	60
16	CILINDRO DE GÁS R134A COM PESO DE 13.6 KG (COTA RESERVADA)	UND	20
17	CILINDRO DE GÁS R22 COM PESO DE 13.6 KG (COTA PRINCIPAL)	UND	60
17	CILINDRO DE GÁS R22 COM PESO DE 13.6 KG (COTA RESERVADA)	UND	20
18	CILINDRO DE GÁS R410A COM PESO DE 13.6 KG (COTA PRINCIPAL)	UND	75

18	CILINDRO DE GÁS R410A COM PESO DE 13.6 KG (COTA RESERVADA)	UND	25
19	MOTOR COMPRESSOR 1/3 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS 500L MODELO: CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	UND	36
20	MOTOR COMPRESSOR 1/4 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS 500L; MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	UND	47
21	MOTOR COMPRESSOR 1/5 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS DE 220L MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	UND	33
22	MOTOR COMPRESSOR 1/5 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS DE 350L MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	UND	25
23	MOTOR COMPRESSOR 1/8 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS DE 220L MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	UND	22
24	MOTOR COMPRESSOR 1/8 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS DE 350L MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	UND	20
25	MOTOR COMPRESSOR 1/3 – TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS DE 100LITROS A 150LITROS MODELO DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	UND	36
26	MOTOR COMPRESSOR 1/4 – TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE 100LITROS A 150LITROS MODELO DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	UND	47
27	MOTOR COMPRESSOR 1/5 – TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS A 150 LITROS MODELO DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	UND	33
28	MOTOR COMPRESSOR 1/8 – TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS A 150LITROS MODELO DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	UND	25

29	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA PRINCIPAL)	UND	90
29	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA RESERVADA)	UND	30
30	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA PRINCIPAL)	UND	31
30	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA RESERVADA)	UND	10
31	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 22.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	8
32	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA PRINCIPAL)	UND	22
32	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA RESERVADA)	UND	7
33	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	7
34	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA PRINCIPAL)	UND	15
34	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA RESERVADA)	UND	5
35	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 48.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	5
36	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA PRINCIPAL)	UND	39

36	MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS COM TENSÃO DE 220V; MODELO: LG (COTA RESERVADA)	UND	13
37	CONDENSADOR 1/4 – TENSÃO: 220V PARA FREEZER DE DUAS PORTAS COM CAPACIDADE DE 350 LITROS A 500 LITROS MODELO: CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	UND	92
38	CONDENSADOR 1/4 TENSÃO: 220V PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS A 150 LITROS MODELO: DELFRIO. (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
39	CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	16
40	CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	16
41	CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	11
42	CONDENSADORA PARA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	16
43	CONTACTORA MONOF. 220V 25AMP/32AMP PARA AR-CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 18.0000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	20
44	CONTACTORA MONOF. 220V 25AMP/32AMP PARA AR-CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS MODELO: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	48
45	CONTACTORA MONOF. 220V 25AMP/32AMP PARA AR-CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 30.000BTUS MODELO: ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	20
46	CONTACTORA MONOF. 220V 25/AMP/32AMP PARA SPLIT 36.000BTUS 220V ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	20
47	CONTACTORA TRIF. 380V 40AMP PARA SPLIT 48.000BTUS ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	59

48	CONTACTORA TRIF. 380V 40AMP PARA SPLIT 60.000BTUS ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	25
49	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM AR - CONDICIONADO. (COTA EXCLUSIVA)	UND	174
50	DISJUNTOR MONO 16AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000BTUS MODELO UNIVERSAL. (COTA EXCLUSIVA)	UND	73
51	DISJUNTOR MONO 20AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000BTUS A 22.000 BTUS MODELO UNIVERSAL. (COTA EXCLUSIVA)	UND	73
52	DISJUNTOR MONO 25AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 24.000BTUS MODELO UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	73
53	DISJUNTOR TRIF. 35AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 48.000BTUS A 60.000 BTUS MODELO UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	70
54	DISJUNTOR TRIF. 30AMP PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE 30.000BTUS A 36.000BTUS MODELO UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	73
55	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:12.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	27
56	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:18.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	19
57	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:22.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO; ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	5
58	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:24.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO; ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	11

59	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:30.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO; ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	5
60	DISPLAY - FINALIDADE: PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA:9.000BTUS; TENSÃO: 220 V. MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	23
61	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 1/2 COM 2METROS - FINALIDADE; PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	UND	217
62	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 1/4 COM 2METROS - FINALIDADE; PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	UND	765
63	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 3/4 COM 2METROS - FINALIDADE; PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	UND	765
64	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 3/8 COM 2METROS - FINALIDADE; PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	UND	765
65	TUBO ESPONJOSO BLINDADO 5/8 COM 2METROS - FINALIDADE; PARA CONDICIONADOR DE AR; CAPACITÂNCIA; COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS. (COTA EXCLUSIVA)	UND	236
66	FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO UNIVERSAL COR BRANCO; TIPOS DE MONTAGENS; PARA TORNEIRA.	UND	148
66	FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO UNIVERSAL COR BRANCO; TIPOS DE MONTAGENS; PARA TORNEIRA.	UND	49
67	FILTRO SECADOR COBRE C/SÍLICA C/RABICHO PARA FREEZER COM DUAS PORTAS; MODELO COMPATIVEL; CONSUL. (COTA EXCLUSIVA)	UND	150
68	FITA ADESIVA VEDAÇÃO PVC IMPERMEÁVEL 48MM X 50M. (COTA EXCLUSIVA)	UND	121

69	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	76
70	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	43
71	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	37
72	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 30.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	7
73	TURBINA DO VENTILADOR EVAPORADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	60
74	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
75	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	30
76	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS, MODELO; ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	19
77	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
78	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
79	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	27

80	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	14
81	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO, COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
82	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
83	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
84	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
85	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 24.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
86	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 36.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
87	PLACA INTERFACE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 22.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	8
88	PLACA INTERFACE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
89	PLACA INTERFACE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
90	PLACA INTERFACE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
91	REFIL FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS A 350 LITROS. (COTA EXCLUSIVA)	UND	250

92	SENSOR TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS, MODELO; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	45
93	SENSOR TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; LG) (COTA EXCLUSIVA)	UND	45
94	SENSOR TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 18.000BTUS, MODELO; LG) (COTA EXCLUSIVA)	UND	45
95	SENSOR TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS, MODELO; ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
96	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 9.000BTUS (COTA EXCLUSIVA)	UND	25
97	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 12.000BTUS (COTA EXCLUSIVA)	UND	41
98	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACITÂNCIA DE 18.000 BTUS A 30.0000BTUS (COTA EXCLUSIVA)	UND	34
99	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS (COTA EXCLUSIVA)	UND	11
100	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS (COTA EXCLUSIVA)	UND	25
101	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS A 150 LITROS MODELO DELFRIO (COTA EXCLUSIVA)	UND	155
102	TERMOSTATO PARA FREEZER COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	UND	110
103	TERMOSTATO PARA FREEZER COM CAPACIDADE DE 500 LITROS MODELO CONSUL (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
104	TERMOSTATO PARA REFRIGERADOR DE DUAS PORTAS MODELO ELECTROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
105	TORNEIRA PARA BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO (COTA EXCLUSIVA)	UND	350

106	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX (COTA EXCLUSIVA)	UND	250
107	TUBO DE COBRE 1/4 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	450
108	TUBO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	450
109	TUBO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	150
110	TUBO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	450
111	TUBO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	150
112	TUBO DE COBRE 5/16 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000BTUS A 24.000BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	750
113	TUBO DE COBRE 5/8 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 36.000BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	150
114	TUBO DE COBRE 7/8 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000BTUS MODELO; UNIVERSAL (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
115	MOTOR VENTILADOR 1/4 PARA FREEZER DE DUAS PORTAS POTÊNCIA; 220V MODELO; EOS (COTA EXCLUSIVA)	UND	150
116	MOTOR VENTILADOR 1/4 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL POTÊNCIA; 220V MODELO; EOS (COTA EXCLUSIVA)	UND	150
117	BOBINA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE 40CM MODELO; VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	262
117	BOBINA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE 40CM MODELO; VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	87

118	BOBINA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM POTÊNCIA DE 220V MODELO; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)	UND	200
119	BOBINA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM POTÊNCIA DE 220V MODELO; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)	UND	200
120	HÉLICE VENTILADOR PAREDE 50CM 6 PÁS CINZA ORIGINAL COM POTÊNCIA DE 220V MODELO VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	337
120	HÉLICE VENTILADOR PAREDE 50CM 6 PÁS CINZA ORIGINAL COM POTÊNCIA DE 220V MODELO VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	112
121	HÉLICE VENTILADOR 40CM 3 PÁS PRETO UNIVERSAL COM POTÊNCIA DE 220V MODELO VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	337
121	HÉLICE VENTILADOR 40CM 3 PÁS PRETO UNIVERSAL COM POTÊNCIA DE 220V MODELO VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	112
122	MOTOR VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL BIVOLT VOP 60CM STEEL (COTA PRINCIPAL)	UND	300
122	MOTOR VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL BIVOLT VOP 60CM STEEL (COTA RESERVADA)	UND	100
123	CHAVE DIMER REGULADORA C/ POTENCIÔMETRO 220V VENTILADOR PAREDE, MODELO; VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	262
123	CHAVE DIMER REGULADORA C/ POTENCIÔMETRO 220V VENTILADOR PAREDE, MODELO; VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	87
124	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
124	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
125	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375

125	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
126	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BUTS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
126	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BUTS (COTA RESERVADA)	HORA	125
127	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
127	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
128	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
128	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
129	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
129	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
130	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
130	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
131	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
131	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
132	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
132	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
133	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 48000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	262
133	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 48000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	87

134	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
134	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
135	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUÊNCIA 60HZ (COTA PRINCIPAL)	HORA	300
135	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUÊNCIA 60HZ (COTA RESERVADA)	HORA	100
136	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DUAS OU TRÊS TORNEIRAS (COTA PRINCIPAL)	HORA	300
136	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DUAS OU TRÊS TORNEIRAS (COTA RESERVADA)	HORA	100
137	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
137	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
138	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
138	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
139	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
139	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
140	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
140	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
141	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	300
141	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	100

142	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
142	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
143	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
143	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
144	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	225
144	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	75
145	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA PRINCIPAL)	HORA	300
145	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE FREEZER HORIZONTAL FREQUÊNCIA DE 60HZ (COTA RESERVADA)	HORA	100
146	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA CONVENCIONAL FREQUENCIA 60HZ (COTA PRINCIPAL)	HORA	262
146	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA CONVENCIONAL FREQUENCIA 60HZ (COTA RESERVADA)	HORA	87
147	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA FROST FREE FREQUÊNCIA 60HZ (COTA PRINCIPAL)	HORA	262
147	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE GELADEIRA FROST FREE FREQUÊNCIA 60HZ (COTA RESERVADA)	HORA	87
148	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
148	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125

150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	187
150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	62
151	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
151	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
152	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
152	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
153	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
153	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
154	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	225
154	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	75
155	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
155	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	125
156	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
156	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112
157	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337

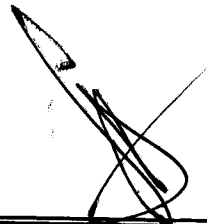
157	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 18.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112
158	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
158	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112
159	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 30.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
159	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 30.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112
160	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	187
160	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	62
161	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
161	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112
162	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
162	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112
163	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
163	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112
164	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
164	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 18000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112
165	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337

			PREÇOS
165	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA PARA CENTRAL DE AR DE 24000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	
166	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	225
166	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	75
167	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
167	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 60.000BTUS (COTA RESERVADA)	HORA	112
168	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA PRINCIPAL)	HORA	300
168	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DO VENTILADOR PARA CENTRAIS DE AR.(COTA RESERVADA)	HORA	100
169	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TURBINA DO VENTILADOR DE CENTRAL DE AR (COTA PRINCIPAL)	HORA	300
169	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TURBINA DO VENTILADOR DE CENTRAL DE AR (COTA RESERVADA)	HORA	100
170	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (COTA PRINCIPAL)	HORA	300
170	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (COTA RESERVADA)	HORA	100
171	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA PRINCIPAL)	HORA	262
171	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA RESERVADA)	HORA	87
172	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA PRINCIPAL)	HORA	262
172	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA RESERVADA)	HORA	87

CC 164

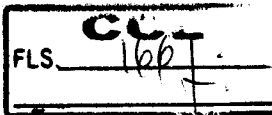
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
173	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA PRINCIPAL)	HORA	33
173	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA RESERVADA)	HORA	112
174	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DE VENTILADORES DE PAREDE, MESA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA PRINCIPAL)	HORA	562
174	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DE VENTILADORES DE PAREDE, MESA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COTA RESERVADA)	HORA	187
175	SERVIÇOS DE TROCA DA HÉLICE DO VENTILADOR DE PAREDE (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
175	SERVIÇOS DE TROCA DA HÉLICE DO VENTILADOR DE PAREDE (COTA RESERVADA)	HORA	112
176	SERVIÇO NA TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE (COTA PRINCIPAL)	HORA	337
176	SERVIÇO NA TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DE PAREDE (COTA RESERVADA)	HORA	112
177	SERVIÇO DA TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR DE PAREDE. (COTA PRINCIPAL)	HORA	300
177	SERVIÇO DA TROCA DO CAPACITOR DO VENTILADOR DE PAREDE. (COTA RESERVADA)	HORA	100

33 FLS. **CC 105**





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Ofício nº. 112/2024

Codó, MA- 11 de novembro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor,
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias - MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20240277

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação via email (contratos.ccl@caxias.ma.gov.br), originário da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, através dos ofícios 112/2024, como termo de cooperação técnica **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preço nº 20240277, referente ao Pregão Eletrônico 14/2024 nos seguintes quantitativos:

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 05.356.362/0001-33, estabelecida à R JONATAS BATISTA, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VL. UNIT
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 123,11
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 123,11
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,71
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,71
170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 154,19
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 154,19
173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,87
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 103,75
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 103,75
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,80
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,80
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 183,72
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 183,72
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 159,31
181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,31
191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	62	R\$ 160,27
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 144,27
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 144,27
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,62
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,62
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,42
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,42
218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 113,61
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 113,61
220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 126,81
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 126,81
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 132,73
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 132,73
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 101,17
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 101,17
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 90,65
227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 90,65

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 52.383.897/0001-83, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, representada neste ato pelo Sr(a). ROMULO MARIO CHAVES TUMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 50%	VL. UNIT
186	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 85,00
187	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 85,00
188	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 90,00
189	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 90,00
190	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	187	R\$ 150,00
192	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 110,00
193	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 110,00
194	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 99,99
195	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 99,99
196	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 85,00

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65 400-00 Codó - MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 167



197	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 85,00
198	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 140,00
199	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 140,00
200	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 95,00
201	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 95,00

Conforme pedido, em relação aos documentos referente ao processo licitatório, as informações estão disponíveis no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ma/prefeitura-municipal-de-codo-2121/rpe-14-2024-2024-304925> e no Mural de Licitações (SINC-Contrata): <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, bem como no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/06104863000195/2024/43>, e ainda no PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO: <https://www.codo.ma.gov.br/licitacao/278>.

Em relação ao aceite do beneficiário da referida ata, o pedido deverá ser direcionado a empresa através do próprio órgão aderente, e após a conclusão e assinatura dos referidos contratos, favor encaminhar os extratos para fins de controle/gerenciamento da referida ata.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antunildes Santos da Silva
ANTUNILDES SANTOS DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032, de 10 de janeiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA

FLS. 168



PARECER-0937/2024

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2948/2024

.DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRINCÍPIO
DA LEGALIDADE. EXAME DA
POSSIBILIDADE LEGAL DE
CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO.
MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO. LEI
Nº 14.133/2021. FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, FREEZER,
VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM
REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SEMECTI E
DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL DE CODÓ-MA.

1. DO PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Por meio do Ofício nº 594/2024 - SEMECTI, de 26 de março de 2024, a Sra. Secretária Municipal de Educação de Codó – MA, solicita providências no sentido de abertura de processo licitatório para a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezer, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender as necessidades da SEMECTI e demais órgãos da Rede de Ensino Municipal de Codó-MA.

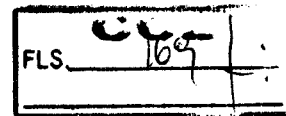
Preambularmente, assevera-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo/minuta de edital em análise.

Assim, compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade

Francisco Assis do Riberto Resunção Machado
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó
Cidade de Codó - Maranhão, 2024



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Feitas estas considerações, passo à análise

2. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Cuida-se de análise jurídica para fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezer, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Codó/MA - SEMECTI, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021. Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.”

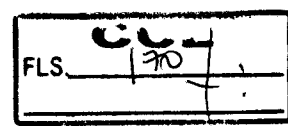
De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item.



Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó
Cidade de Codó - Maranhão - 65000-000



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei. Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

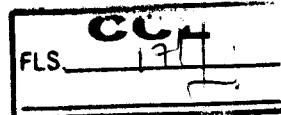
O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



Francisco Antônio Ribeiro Aguiar
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó
OAB/MA 4.220-1 - Portão 60.000.000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

LX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

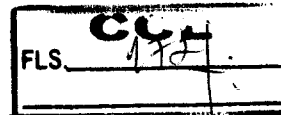
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a formalização da





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público, sendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezer, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

Conforme o ETP – Estudo Técnico Preliminar, a contratação se justifica na manutenção dos serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezer, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, visando o bom funcionamento das atividades desenvolvidas dentro da escola, evitando dessa forma não prejudicar o desenvolvimento ensino/aprendizagem dos alunos, e proporcionar qualidade de trabalho aos servidores públicos,

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

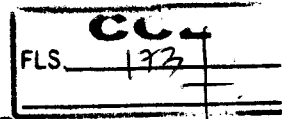
- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*



Francisco Antônio Ribeiro Besunção Machado
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó
Cidade de Codó - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

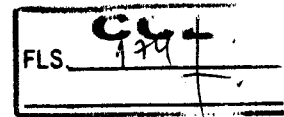
- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*



Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó
CPF: 014.123.123-123



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA**



- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



FLS. 175

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/21, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- LX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA

FLS.	70
------	----



- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

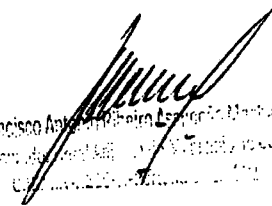
Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço/maior desconto” e o modo de disputa “aberto/fechado”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, *conditio sine qua non* que sejam devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Sendo este meu parecer,


Francisco Antonio Ribeiro
Procurador Geral do Município
Cidade de Codó, Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA

FLS. 177




CODÓ - MA, 14 de maio de 2024.
Dra. Joelma Neres Moura
 Advogada
 OAB/MA 15970

JOELMA NERES MOURA - ACESSORA JURÍDICA CPL CODÓ - MA.

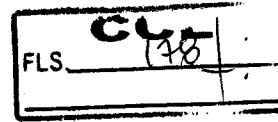
Visto e de acordo:

Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO - PROCURADOR
GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CODÓ - MA.

 Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
 Procurador Geral Adjunto do Município de Codó - MA
 OAB/MA 222.454-1/2002



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREGÃO ELETRÔNICO

14/2024

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MARANHÃO

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CODÓ - MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

10/06/2024 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos) (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

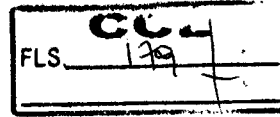
[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

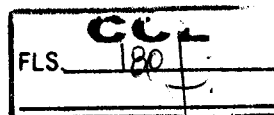


Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Administrativo nº 2948/2024

O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2024, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NOS TERMOS da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - MA.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

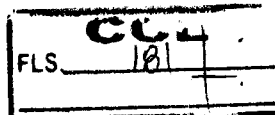
3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

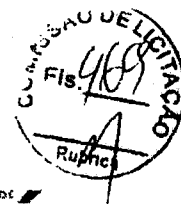
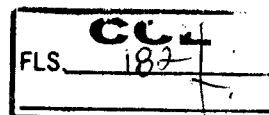


pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.5 e 8.14.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

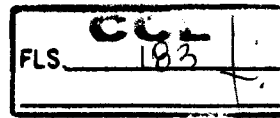
4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



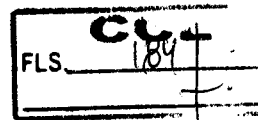
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. ~~O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

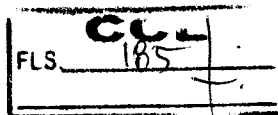
5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



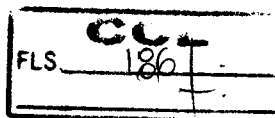
5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



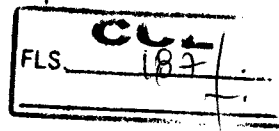
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe



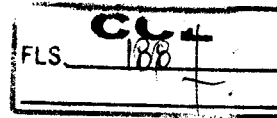
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



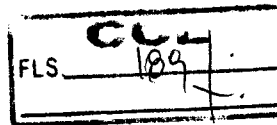
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

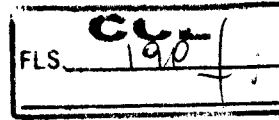
7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



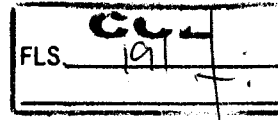
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário;
 - 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



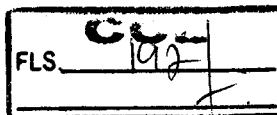
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



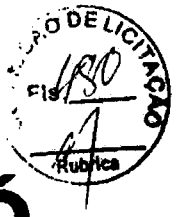
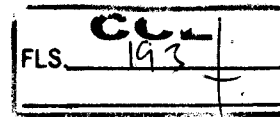
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver; .
- 8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.5 Qualificação Econômico-Financeira
- 8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



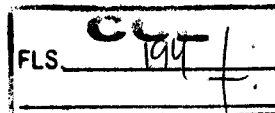
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica**
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.6.4 Comprovação de a PROPONENTE possuir como responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- 8.6.4.1 No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto à empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:
- 8.6.4.1 a) Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: O empregado comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou cópia de contrato.
- 8.6.4.1 b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.



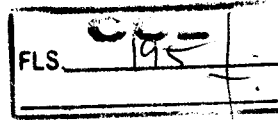
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.6.5 Atestado ou Certidão de Regularidade perante o Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade;
- 8.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

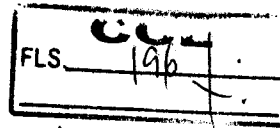
- 8.15 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 9.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- 10.5.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.5.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 8.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 8.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

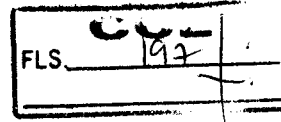
10.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



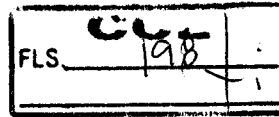
- 10.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.7.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.5 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.5.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.5.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.5.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.5.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.5.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.5.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.5.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.5.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.5.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.5.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.5.5 fraudar a licitação

12.5.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.5.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.5.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.5.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

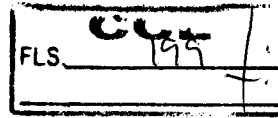
12.6.1 advertência;

12.6.2 multa;

12.6.3 impedimento de licitar e contratar e



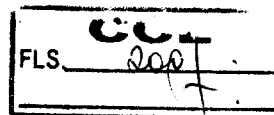
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.7.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.8.1 Para as infrações previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.8.2 Para as infrações previstas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

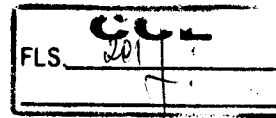
- 13.5 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.7 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso é durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 14.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.codo.ma.gov.br/licitacoes>
- 14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.15.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.15.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.15.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Codó/MA, 21 de maio de 2024

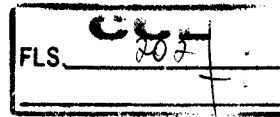
Maria do Carmo Costa Cruz Pires
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 005/2024

Maria do Carmo Costa Cruz Pires

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo Abertura de procedimento licitatório para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - MA.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

a) A presente contratação justifica-se em face da necessidade da Contratação especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças para manter os trabalhos da secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Codó-MA. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria de Educação, no atendimento a rede pública de ensino quanto ao melhoramento da manutenção desses equipamentos supracitados nas escolas. Essa aquisição de Contratação especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face aos interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas manutenções (emergenciais), tais como: manutenção preventiva com reposição de peças de ar condicionado, freezer, refrigerador e bebedouro e ventiladores, caberá as empresas licitadas a prestação de tais serviços para o pleno funcionamento das escolas, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas dentro das escolas, prejudicando o desenvolvimento dos alunos e qualidade de trabalho aos servidores publicos contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria das escolas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que essas manutenções se constitui de tal importância para esta secretaria.

b) Os Materiais, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho, e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

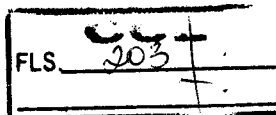
c). Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentar o menor preço devendo o(s) preço(s) proposto(s) incluir(em) todos os custos diretos e indiretos das despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes deste certame juntos aos órgãos de fiscalização e controle do Estado.

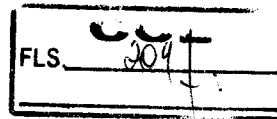
4. DOS ITENS E QUANTIDADES

a) O fornecimento requerido, será entregue conforme especificações, unidades, quantidades estimadas, conforme se vê a seguir em estimativas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS -EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
1	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de bebedouro industrial com 100 metros.(COTA EXCLUSIVA)	METRO	330
2	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de ar condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA)	METRO	330
3	Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétrica de ar condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA)	METRO	220
4	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;Capacitância:1.5 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	163
5	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;Capacitância:2.5 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	259
6	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:20 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	270
7	Capacitor de partida do ventilador - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:2 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	64
8	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:30 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	302
9	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:35 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	261
10	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:40 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	245
11	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;	UND	245



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

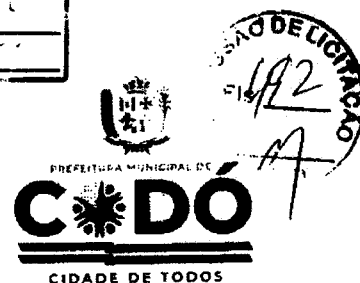


	Capacitância:45 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)		
12	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:4 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	41
13	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:50 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	254
14	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:60 uF; Tensão: 220 V. modelo; Electrolux de 36.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	80
15	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:50 uF; Tensão: 220 V. modelo; Electrolux de 48.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	80
16	Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL)	UND	120
17	Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA)	UND	40
18	Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL)	UND	120
19	Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA)	UND	40
20	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL)	UND	150
21	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA)	UND	50
22	Motor Compressor 1/3 – Tensão: 220v para freezer de duas portas 500l modelo: Consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	72
23	Motor Compressor 1/4 – Tensão: 220v para freezer de duas portas 500l; Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	94
24	Motor Compressor 1/5 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 220l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	66
25	Motor Compressor 1/5 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 350l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
26	Motor Compressor 1/8 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 220l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	44
27	Motor Compressor 1/8 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 350L Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
28	Motor Compressor 1/3 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras de 100litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	72
29	Motor Compressor 1/4 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	94
30	Motor Compressor 1/5 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	66
31	Motor Compressor 1/8 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
32	Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL)	UND	180
33	Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA)	UND	60
34	Motor Compressor para ar condicionado Split 18.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL)	UND	63
35	Motor Compressor para ar condicionado Split 18.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA)	UND	21
36	Motor Compressor para ar condicionado Split 22.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	16
37	Motor Compressor para ar condicionado Split 24.000btus com tensão	UND	45



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 005



	de 220v; modelo: Electrolux (COTA PRINCIPAL)		
38	Motor Compressor para ar condicionado Split 24.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA RESERVADA)	UND	15
39	Motor Compressor para ar condicionado Split 30.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	14
40	Motor Compressor para ar condicionado Split 36.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA PRINCIPAL)	UND	30
41	Motor Compressor para ar condicionado Split 36.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA RESERVADA)	UND	10
42	Motor Compressor para ar condicionado Split 48.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	10
43	Motor Compressor para ar condicionado Split 9.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL)	UND	78
44	Motor Compressor para ar condicionado Split 9.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA)	UND	27
45	Condensador 1/4 – Tensão: 220v para freezer de duas portas com capacidade de 350 litros a 500 litros modelo: consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	184
46	Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebedouro industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo: delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	200
47	Condensadora para ar condicionado Split 12.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	33
48	Condensadora para ar condicionado Split 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	33
49	Condensadora para ar condicionado Split 24.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	22
50	Condensadora para ar condicionado Split 9.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	33
51	Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacitância de 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
52	Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacitância de 24.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	96
53	Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacitância de 30.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
54	Contactora monof. 220v 25/amp/32amp para Split 36.000btus 220v ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
55	Contactora Trif.380V 40AMP para split 48.000btus ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	118
56	Contactora Trif.380V 40AMP para split 60.000btus ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
57	Controle Remoto Universal Compatível Com Ar -condicionado. (COTA EXCLUSIVA)	UND	349
58	Disjuntor Mono 16AMP para ar condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000btus modelo universal. (COTA EXCLUSIVA)	UND	146
59	Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionado Com capacidade de 18.000btus a 22.000 btus modelo universal. (COTA EXCLUSIVA)	UND	146
60	Disjuntor Mono 25AMP para ar condicionado com capacidade de 24.000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	146
61	Disjuntor Trif. 35AMP para ar condicionado com capacidade de 48.000btus a 60.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	140
62	Disjuntor Trif.30AMP para ar condicionado com capacidade 30.000btus a 36.000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	146
63	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:12.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA	UND	55



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 200



	EXCLUSIVA)		
64	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:18.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	39
65	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:22.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	11
66	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:24.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	22
67	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:30.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	11
68	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:9.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	47
69	Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	434
70	Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	1530
71	Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	1530
72	Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	1530
73	Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	472
74	Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor Branco; Tipos de montagens; Para torneira. (COTA PRINCIPAL)	UND	296
75	Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor Branco; Tipos de montagens; Para torneira. (COTA RESERVADA)	UND	99
76	Filtro Secador Cobre C/silica C/rabicho Para freezer com duas portas; modelo compatível; Consul. (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
77	Fita Adesiva Vedação Pvc Impermeável 48mm X 50m. (COTA EXCLUSIVA)	UND	242
78	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	153
79	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	86
80	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	75
81	Turbina do ventilador evaporador para ar condicionado, com capacitância de 30.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	14
82	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	120
83	Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
84	Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	61
85	Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; ELETROLUX (COTA	UND	39



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 207



	EXCLUSIVA)		
86	Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
87	Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
88	Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	55
89	Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	28
90	Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
91	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
92	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
93	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
94	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 24.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
95	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 36.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
96	Placa interface para ar condicionado com capacitância de 22.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	16
97	Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
98	Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
99	Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
100	Refil Filtro para bebedouro industrial com capacidade de 150 litros a 350 litros. (COTA EXCLUSIVA)	UND	500
101	Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	90
102	Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	90
103	Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	90
104	Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
105	Suporte para ar condicionado com capacitância de 9.000btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
106	Suporte para ar condicionado com capacitância de 12.000btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	82
107	Suporte para ar condicionado com capacitância de 18.000 btus a 30.000btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	68
108	Suporte para ar condicionado Split 36.000 a 60.000 btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	22
109	Suporte para ar condicionado Split 48.000 btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
110	Termostato para Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio (COTA EXCLUSIVA)	UND	310
111	Termostato para Freezer com capacidade de 200 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	220
112	Termostato para Freezer com capacidade de 500 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	200
113	Termostato para Refrigerador de duas portas modelo Electrolux	UND	200



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 208



	(COTA EXCLUSIVA)		
114	Torneira para bebedouro tipo garrafão (COTA EXCLUSIVA)	UND	700
115	Torneira para Bebedouro industrial inox (COTA EXCLUSIVA)	UND	500
116	Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	900
117	Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	900
118	Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 18.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
119	Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	900
120	Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
121	Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado com capacidade de 18.000btus a 24.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	1500
122	Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado com capacidade de 36.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
123	Tubo de Cobre 7/8 para ar condicionado com capacidade de 60.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	200
124	Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas portas potência; 220V modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
125	Motor Ventilador 1/4 para bebedouro industrial potência; 220V modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
126	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo; VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	525
127	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo; VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	175
128	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 50cm com potência de 220v modelo; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)	UND	400
129	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 60cm com potência de 220v modelo; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)	UND	400
130	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	675
131	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	225
132	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	675
133	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	225
134	Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vop 60cm Steel (COTA PRINCIPAL)	UND	600
135	Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vop 60cm Steel (COTA RESERVADA)	UND	200
136	Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo; VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	525
137	Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo; VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	175
138	Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
139	Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
140	Serviço de instalação de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
141	Serviço de instalação de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 209



142	Serviço de instalação de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
143	Serviço de instalação de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
144	Serviço de instalação de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
145	Serviço de instalação de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
146	Serviço de instalação de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
147	Serviço de instalação de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
148	Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
149	Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
150	Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
151	Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
152	Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
153	Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
154	Serviço de limpeza completa de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
155	Serviço de limpeza completa de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
156	Serviço de limpeza completa de central de ar de 48000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
157	Serviço de limpeza completa de central de ar de 48000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	175
158	Serviço de limpeza completa de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
159	Serviço de limpeza completa de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
160	Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
161	Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna frequência 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	200
162	Serviço de recarga de gás de bebedouro industrial duas ou três torneiras (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
163	Serviço de recarga de gás de bebedouro industrial duas ou três torneiras (COTA RESERVADA)	HORA	200
164	Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
165	Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

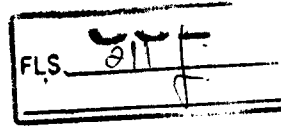
FLS. 210



	RESERVADA)		
170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
172	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	200
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	450
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	150
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	200
182	Serviço de recarga de gás de geladeira convencional frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
183	Serviço de recarga de gás de geladeira convencional frequência 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	175
184	Serviço de recarga de gás de geladeira frost free frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
185	Serviço de recarga de gás de geladeira frost free frequência 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	175
186	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
187	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
188	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
189	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
190	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
192	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
193	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
194	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
195	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
196	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODÓ
CIDADE DE TODOS

197	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
198	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	450
199	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	150
200	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
201	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
202	Serviço de troca de compressor rotativo de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
203	Serviço de troca de compressor rotativo de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
204	Serviço de troca de compressor rotativo de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
205	Serviço de troca de compressor rotativo de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
206	Serviço de troca de compressor rotativo de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
207	Serviço de troca de compressor rotativo de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
208	Serviço de troca de compressor rotativo de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
209	Serviço de troca de compressor rotativo de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
210	Serviço de troca de compressor rotativo de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
211	Serviço de troca de compressor rotativo de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	450
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	150
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus	HORA	675



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 012



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODÓ
CIDADE DE TODOS

	(COTA PRINCIPAL)		
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	600
227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	200
228	Serviço de manutenção da turbina do ventilador de central de ar (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
229	Serviço de manutenção da turbina do ventilador de central de ar (COTA RESERVADA)	HORA	200
230	Serviço de troca de motor ventilador da condensadora (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
231	Serviço de troca de motor ventilador da condensadora (COTA RESERVADA)	HORA	200
232	Serviço de manutenção preventiva de freezer com reposição de peças (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
233	Serviço de manutenção preventiva de freezer com reposição de peças (COTA RESERVADA)	HORA	175
234	Serviço de manutenção preventiva de refrigerador com reposição de peças (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
235	Serviço de manutenção preventiva de refrigerador com reposição de peças (COTA RESERVADA)	HORA	175
236	Serviço de manutenção preventiva de bebedouro industrial com reposição de peças (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
237	Serviço de manutenção preventiva de bebedouro industrial com reposição de peças (COTA RESERVADA)	HORA	225
238	Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de Parede, Mesa com reposição de Peças (COTA PRINCIPAL)	HORA	1125
239	Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de Parede, Mesa com reposição de Peças (COTA RESERVADA)	HORA	375
240	Serviços de Troca da hélice do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
241	Serviços de Troca da hélice do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA)	HORA	225
242	Serviço na Troca do Motor do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
243	Serviço na Troca do Motor do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA)	HORA	225
244	Serviço da Troca do capacitor do Ventilador de Parede. (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
245	Serviço da Troca do capacitor do Ventilador de Parede. (COTA RESERVADA)	HORA	200

b) Os quantitativos foram planejados com base nos licitados no ano anterior.

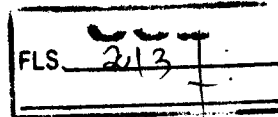
c) E as quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à contratante, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a). Trata-se de uma Contratação especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021

b). A aquisição se refere a fornecimentos e prestação de serviços contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

c). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças pretendido se enquadra como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 4.415, de 28 de agosto de 2023.

d). A contratada deverá estar em condições de prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças em qualquer dia da semana para a Secretaria

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA:

- a). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças deverá ser fornecido imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- b). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças será prestada, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados;
- c). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças desta contratação deverá ser entregue com garantia de qualidade, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.
- d) O prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças será urgente, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento expedida.
- e). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças deverá ser fornecido, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

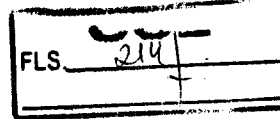
7. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
b) Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.
c) A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
d) A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
e) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / (6/100) / 365$, onde: I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

- f) A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.
g) A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àsquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

8. DO GERENCIAMENTO, DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A Contratada deverá manter preposto aprovado pela contratante, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com o objeto deste Termo.
b) . Ao fiscal competirá:
c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme a Lei nº 14.133/2021;
d). Fiscalizar a execução do fornecimento desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto da contratada, as ocorrências havidas.
f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
g) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

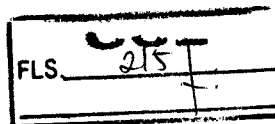
9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação, contrato



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- ou instrumento equivalente, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega imediatamente, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e na Autorização de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
 - c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
 - e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
 - f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
 - g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
 - h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
 - i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
 - j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
 - k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
 - l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
 - m) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante;
 - o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
 - p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

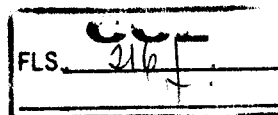
10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Ao Município por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.
- h) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA FONTE DE RECURSOS:

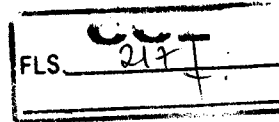
- a). As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previstas no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual; cuja o orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.
- b). Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.
- c). As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Oriundos da Prefeitura. Oriundos da prefeitura municipal de Codó destinado a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

12. DAS PENALIDADES:

- a) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



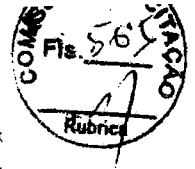
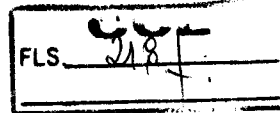
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- a. Aplicando-se a Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:
- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- b. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:
- a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- c. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- d. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Codó/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- e. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- f. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- g. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



h. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela contratante, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

b) A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora.

c) As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

d) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

e) O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP – deste procedimento será a Comissão de Contratação de Licitação.

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto a Ata de Registro de Preços, durante sua validade poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, 2037/2019/TCU/Plenário e 224/2020/TCU/Plenário.

16. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

a. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 219



b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

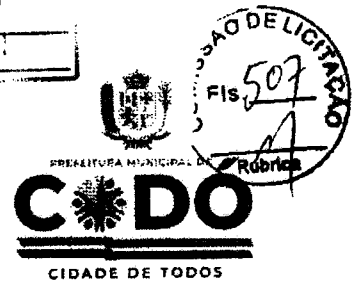
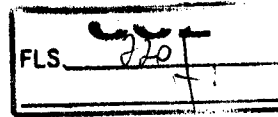
d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

18. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

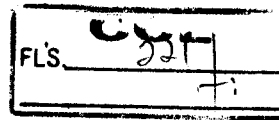
2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

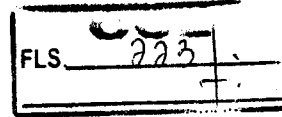
I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

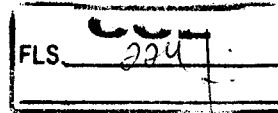
XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação - CCL



XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

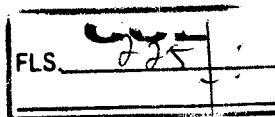
9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

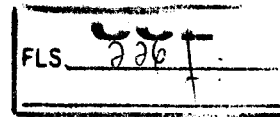
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

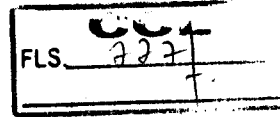
12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

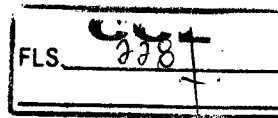
I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



FLS. 230

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

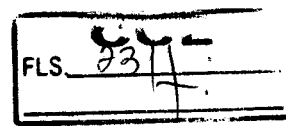


«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

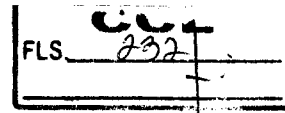
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

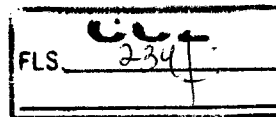
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

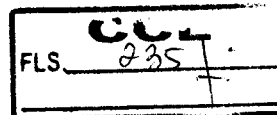
Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por Iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

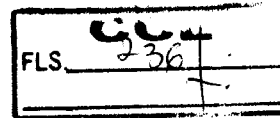
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 237



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»

FLS	238	



ALSO DICTOR

''
''

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da Agente de Contratação, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP**, objetivando **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente para atender as secretarias municipais de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia 29 de maio de 2024 às 09h00min (nove horas). A nova data fica marcada para a data de 06 de junho de 2024 às 09h00min (nove horas). Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeitura@bomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 21 de maio de 2024. **Margareth Thatcher de Sousa Oliveira.** Agente de Contratação. Portaria Nº 017/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.943/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de empresa visando o Registro de preços para futura aquisição de combustíveis automotivos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, publicada no DOE e na FAMEM dia 31/05/2024. **TERÁ NOVA DATA, MOTIVO: INCONSISTENCIA NA DATA DA PUBLICAÇÃO.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme **NOVA DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/06/2024. ATÉ ÀS 09H00MIN.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 20 de maio de 2024. **Stephany Brenda Soares Furtado.** Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.901/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de empresa visando o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais, de interesse da Secretaria de Educação, publicada no DOE e na FAMEM dia 31/05/2024. **TERÁ NOVA DATA, MOTIVO: INCONSISTENCIA NA DATA DA PUBLICAÇÃO.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme **NOVA DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/06/2024. ATÉ ÀS 09H00MIN.** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 20 de maio de 2024. **Stephany Brenda Soares Furtado.** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 004/2024-DLC/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o Pregão Presencial nº 004/2024-DLC/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Material de Expediente, Copa e Cozinha, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 07.06.2024, às 08h30min, na sala do Departamento de Licitação e Contratos-DLC, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000

- Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no site carolina.ma.gov.br, PNCP e Sinc-Contrata. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 21 de maio de 2024. **CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES** – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 14/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - Ma. DATA: 10/06/2024 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 21 de maio de 2024. **Maria do Carmo Costa Cruz Pires – Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 003/2024, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em esquadrias, vidraçarias, PVC e acessórios em geral, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no dia 12/12/2024 às 08:00 h, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>, Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 20 de Maio de 2024. **Sérgio Ricardo Viana Bastos** – Sec M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 015/2024. Processo Adm. nº 1903/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha;** Abertura: 10/05/2024 às 08:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tce.ma.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 21 de Maio de 2024. **Luciano de Souza Gomes** – Agente de Contratação.



CIDADE DE TODOS

Prefeitura Municipal de Codó

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro - Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 - Tel: (99) 3661 1399 - Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 14/2024				
Data da Publicação Aviso	Data da Publicação Edital	Data da Abertura	TIPO MENOR PREÇO	Situação ABERTA
23/05/2024 as 00:00	23/05/2024 as 00:00	10/06/2024 as 08:30		
LOCAL DE ABERTURA				
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - Ma.				
ÓRGÃO(S)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RESPONSÁVEL(ES)				
Francke Luciano Silva Oliveira Presidente da CPL.				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
DOE, JORNAL PEQUENO E DOM, PNCP				
ANDAMENTO				
23/05/2024 as 00:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
EDITAL PE 14				757.47 kb



Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - 14/2024
Nº PROCESSO ADM. 2948/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por Adriana Pereira da Silva, Pregoeiro e tendo como autoridade MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES.

Data de publicação do processo:	23/05/2024 - 10:15
Data início das propostas:	23/05/2024 - 10:30
Data final das propostas:	10/06/2024 - 08:30
Data de abertura das propostas:	10/06/2024 - 09:31
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	RS 16 328.467,73

OBJETO DO PROCESSO

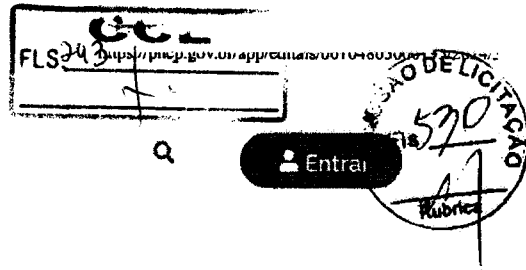
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI. E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CODÔ - MA.

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MA/Prefeitura-Municipal-de-Codô-2121/RPE-14-2024-2024-304926>

Adriana Pereira da Silva
Pregoeiro





Edital nº 14/2024

Acessar Contratação

Última atualização 23/05/2024

Local: Codó/MA Órgão: MUNICIPIO DE CODÓ Unidade compradora: 00000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

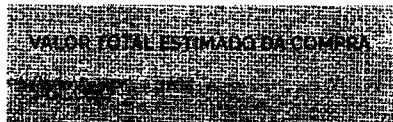
Data de início de recebimento de propostas: 23/05/2024 10:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000032/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/ SEMECTI, E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CODÓ - MA.



Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL PE 14.24 ar condicionado educ. 2024.pdf	23/05/2024	Edital

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



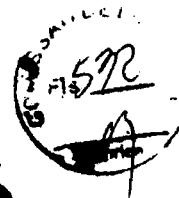
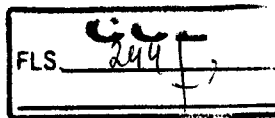
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelas indicadas a compor o aludido comitê.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREGÃO ELETRÔNICO REPUBLICAÇÃO

14/2024

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MARANHÃO

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CODÓ - MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

27/06/2024 HORÁRIO: 09h:30min (nove horas e trinta minutos) (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

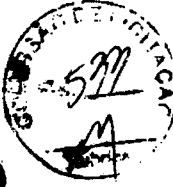
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



FLS. 245

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

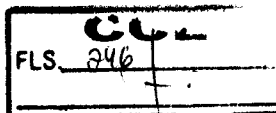


Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



EDITAL - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Administrativo nº 2948/2024

O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2024, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NOS TERMOS da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - MA.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

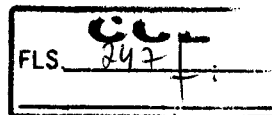
3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

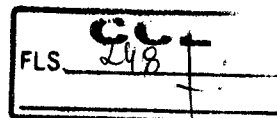


pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.5 e 8.14.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**

4.4.2. **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

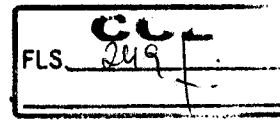
4.4.3. **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

4.4.4. **cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



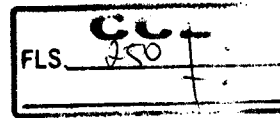
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. [REDACTED] oferecer [REDACTED]

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

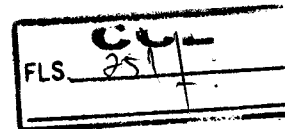
5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 253

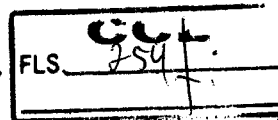


de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



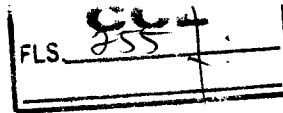
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

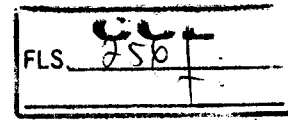
7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



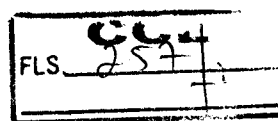
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário;
 - 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



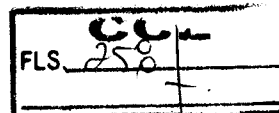
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



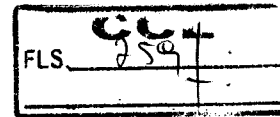
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;
- 8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.5 **Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



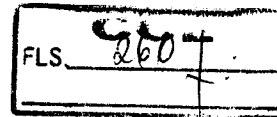
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica**
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.6.4 Comprovação de a PROPONENTE possuir como responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- 8.6.4.1 No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto à empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:
- 8.6.4.1 a) Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: O empregado comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou cópia de contrato.
- 8.6.4.1 b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.



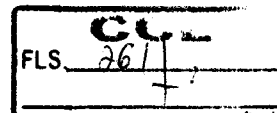
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 8.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).
- 8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



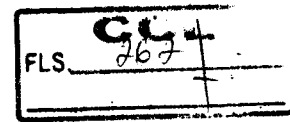
- 8.15 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 9.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.5.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.5.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS.	203
------	-----



10.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

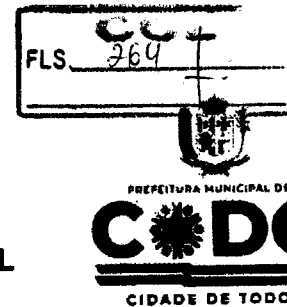
- 11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.7.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.5 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.5.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.5.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.5.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.5.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.5.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.5.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 12.5.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.5.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.5.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.5.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.5.5 fraudar a licitação
- 12.5.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.5.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.5.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.5.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.6.1 advertência;
 - 12.6.2 multa;
 - 12.6.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.7.2 as peculiaridades do caso concreto
- 12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.8.1 Para as infrações previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.8.2 Para as infrações previstas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 266



que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.5 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.7 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 207



- 14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.codo.ma.gov.br/licitacoes>
- 14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.15.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.15.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.15.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Codó/MA, 07 de junho de 2024.

Maria do Carmo Costa Cruz Pires
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 155/2024

Maria do Carmo Costa Cruz Pires

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo Abertura de procedimento licitatório para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - MA.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

a) A presente contratação justifica-se em face da necessidade da Contratação especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças para manter os trabalhos da secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Codó-MA. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria de Educação, no atendimento a rede pública de ensino quanto ao melhoramento da manutenção desses equipamentos supracitado nas escolas. Essa aquisição de Contratação especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face aos interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas manutenções (emergenciais), tais como: manutenção preventiva com reposição de peças de ar condicionado, freezer, refrigerador e bebedouro e ventiladores, caberá as empresas licitadas a prestação de tais serviços para o pleno funcionamento das escolas, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas dentro das escolas, prejudicando o desenvolvimento dos alunos e qualidade de trabalho aos servidores publicos contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria das escolas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que essas manutenções se constitui de tal importância para esta secretaria.

b) Os Materiais, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

c). Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 269



como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- e) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentar o menor preço devendo o(s) preço(s) proposto(s) incluir(em) todos os custos diretos e indiretos das despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes deste certame juntos aos órgão de fiscalização e controle do Estado.

4. DOS ITENS E QUANTIDADES

a) O fornecimento requerido, será entregue conforme especificações, unidades, quantidades estimadas, conforme se vê a seguir em estimativas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
1	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de bebedouro industrial com 100 metros.(COTA EXCLUSIVA)	METRO	330
2	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de ar condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA)	METRO	330
3	Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétrica de ar condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA)	METRO	220
4	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;Capacitância:1.5 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	163
5	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;Capacitância:2.5 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	259
6	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:20 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	270
7	Capacitor de partida do ventilador - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:2 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	64
8	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:30 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	302
9	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:35 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	261
10	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:40 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	245
11	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;	UND	245



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 270



	Capacitância:45 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)		
12	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:4 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	41
13	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:50 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	UND	254
14	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:60 uF; Tensão: 220 V. modelo; Electrolux de 36.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	80
15	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:50 uF; Tensão: 220 V. modelo; Electrolux de 48.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	UND	80
16	Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL)	UND	120
17	Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA)	UND	40
18	Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL)	UND	120
19	Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA)	UND	40
20	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL)	UND	150
21	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA)	UND	50
22	Motor Compressor 1/3 – Tensão: 220v para freezer de duas portas 500l modelo: Consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	72
23	Motor Compressor 1/4 – Tensão: 220v para freezer de duas portas 500l; Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	94
24	Motor Compressor 1/5 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 220l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	66
25	Motor Compressor 1/5 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 350l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
26	Motor Compressor 1/8 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 220l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	44
27	Motor Compressor 1/8 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 350L Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
28	Motor Compressor 1/3 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras de 100litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	72
28	Motor Compressor 1/4 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	94
30	Motor Compressor 1/5 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	66
31	Motor Compressor 1/8 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
32	Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL)	UND	180
33	Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA)	UND	60
34	Motor Compressor para ar condicionado Split 18.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL)	UND	63
35	Motor Compressor para ar condicionado Split 18.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA)	UND	21
36	Motor Compressor para ar condicionado Split 22.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	16
37	Motor Compressor para ar condicionado Split 24.000btus com tensão	UND	45



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 291



	de 220v; modelo: Electrolux (COTA PRINCIPAL)		
38	Motor Compressor para ar condicionado Split 24.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA RESERVADA)	UND	15
39	Motor Compressor para ar condicionado Split 30.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	14
40	Motor Compressor para ar condicionado Split 36.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA PRINCIPAL)	UND	30
41	Motor Compressor para ar condicionado Split 36.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA RESERVADA)	UND	10
42	Motor Compressor para ar condicionado Split 48.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	10
43	Motor Compressor para ar condicionado Split 9.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL)	UND	78
44	Motor Compressor para ar condicionado Split 9.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA)	UND	27
45	Condensador 1/4 – Tensão: 220v para freezer de duas portas com capacidade de 350 litros a 500 litros modelo: consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	184
46	Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebedouro industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo: delfrio. (COTA EXCLUSIVA)	UND	200
47	Condensadora para ar condicionado Split 12.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	33
48	Condensadora para ar condicionado Split 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	33
49	Condensadora para ar condicionado Split 24.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	22
50	Condensadora para ar condicionado Split 9.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	33
51	Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacitância de 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
52	Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacitância de 24.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	96
53	Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacitância de 30.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
54	Contactora monof. 220v 25/amp/32amp para Split 36.000btus 220v ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	40
55	Contactora Trif.380V 40AMP para split 48.000btus ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	118
56	Contactora Trif.380V 40AMP para split 60.000btus ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
57	Controle Remoto Universal Compatível Com Ar -condicionado. (COTA EXCLUSIVA)	UND	349
58	Disjuntor Mono 16AMP para ar condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000btus modelo universal. (COTA EXCLUSIVA)	UND	146
59	Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionado Com capacidade de 18.000btus a 22.000 btus modelo universal. (COTA EXCLUSIVA)	UND	146
60	Disjuntor Mono 25AMP para ar condicionado com capacidade de 24.000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	146
61	Disjuntor Trif. 35AMP para ar condicionado com capacidade de 48.000btus a 60.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	140
62	Disjuntor Trif.30AMP para ar condicionado com capacidade 30.000btus a 36.000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	146
63	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:12.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA	UND	55



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação - CCL

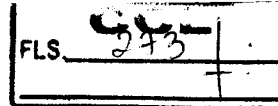
FLS. 277



	EXCLUSIVA)		
64	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:18.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	39
65	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:22.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	11
66	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:24.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	22
67	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:30.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	11
68	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:9.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	47
69	Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	434
70	Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	1530
71	Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	1530
72	Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	1530
73	Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	UND	472
74	Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor Branco; Tipos de montagens; Para torneira. (COTA PRINCIPAL)	UND	296
75	Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor Branco; Tipos de montagens; Para torneira. (COTA RESERVADA)	UND	99
76	Filtro Secador Cobre C/silica C/rabicho Para freezer com duas portas; modelo compatível; Consul. (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
77	Fita Adesiva Vedação Pvc Impermeável 48mm X 50m. (COTA EXCLUSIVA)	UND	242
78	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	153
79	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	86
80	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	75
81	Turbina do ventilador evaporador para ar condicionado, com capacitância de 30.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	14
82	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	120
83	Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
84	Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	61
85	Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; ELETROLUX (COTA	UND	39



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



	EXCLUSIVA)		
86	Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
87	Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
88	Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	55
89	Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	28
90	Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
91	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
92	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
93	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
94	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 24.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
95	Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 36.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
96	Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 22.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	16
97	Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
98	Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
99	Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
100	Refil Filtro para bebedouro industrial com capacidade de 150 litros a 350 litros. (COTA EXCLUSIVA)	UND	500
101	Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	90
102	Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	90
103	Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA)	UND	90
104	Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA)	UND	100
105	Suporte para ar condicionado com capacitância de 9.000btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
106	Suporte para ar condicionado com capacitância de 12.000btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	82
107	Suporte para ar condicionado com capacitância de 18.000 btus a 30.000btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	68
108	Suporte para ar condicionado Split 36.000 a 60.000 btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	22
109	Suporte para ar condicionado Split 48.000 btus (COTA EXCLUSIVA)	UND	50
110	Termostato para Bebedouro Industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio (COTA EXCLUSIVA)	UND	310
111	Termostato para Freezer com capacidade de 200 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	220
112	Termostato para Freezer com capacidade de 500 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)	UND	200
113	Termostato para Refrigerador de duas portas modelo Electrolux	UND	200



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

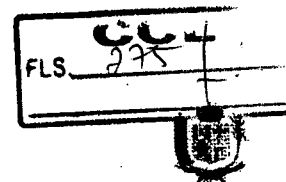
FLS. 2707



	(COTA EXCLUSIVA)		
114	Torneira para bebedouro tipo garrafão (COTA EXCLUSIVA)	UND	700
115	Torneira para Bebedouro industrial inox (COTA EXCLUSIVA)	UND	500
116	Tube de Cobre 1/4 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	900
117	Tube de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	900
118	Tube de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 18.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
119	Tube de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	900
120	Tube de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
121	Tube de Cobre 5/16 para ar condicionado com capacidade de 18.000btus a 24.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	1500
122	Tube de Cobre 5/8 para ar condicionado com capacidade de 36.0000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
123	Tube de Cobre 7/8 para ar condicionado com capacidade de 60.0000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA)	UND	200
124	Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas portas potência; 220V modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
125	Motor Ventilador 1/4 para bebedouro industrial potência; 220V modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA)	UND	300
126	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo; VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	525
127	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo; VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	175
128	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 50cm com potência de 220v modelo; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)	UND	400
129	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 60cm com potência de 220v modelo; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)	UND	400
130	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	675
131	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	225
132	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	675
133	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	225
134	Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vop 60cm Steel (COTA PRINCIPAL)	UND	600
135	Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vop 60cm Steel (COTA RESERVADA)	UND	200
136	Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo; VENTISOL (COTA PRINCIPAL)	UND	525
137	Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo; VENTISOL (COTA RESERVADA)	UND	175
138	Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
139	Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
140	Serviço de instalação de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
141	Serviço de instalação de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250



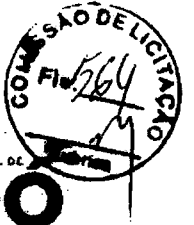
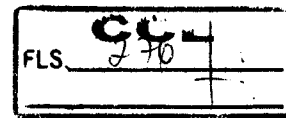
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação - CCL



142	Serviço de instalação de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
143	Serviço de instalação de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
144	Serviço de instalação de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
145	Serviço de instalação de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
146	Serviço de instalação de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
147	Serviço de instalação de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
148	Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
149	Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
150	Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
151	Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
152	Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
153	Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
154	Serviço de limpeza completa de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
155	Serviço de limpeza completa de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
156	Serviço de limpeza completa de central de ar de 48000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
157	Serviço de limpeza completa de central de ar de 48000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	175
158	Serviço de limpeza completa de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
159	Serviço de limpeza completa de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
160	Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
161	Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna frequência 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	200
162	Serviço de recarga de gás de bebedouro industrial duas ou três torneiras (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
163	Serviço de recarga de gás de bebedouro industrial duas ou três torneiras (COTA RESERVADA)	HORA	200
164	Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
165	Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	250



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



	RESERVADA)		
170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
172	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	200
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	450
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	150
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	200
182	Serviço de recarga de gás de geladeira convencional frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
183	Serviço de recarga de gás de geladeira convencional frequência 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	175
184	Serviço de recarga de gás de geladeira frost free frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
185	Serviço de recarga de gás de geladeira frost free frequência 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	175
186	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
187	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
188	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
189	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
190	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
192	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
193	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
194	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
195	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
196	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

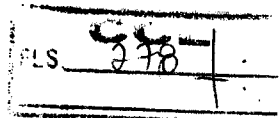
FLS. 277



197	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
198	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	450
199	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	150
200	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750
201	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250
202	Serviço de troca de compressor rotativo de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
203	Serviço de troca de compressor rotativo de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
204	Serviço de troca de compressor rotativo de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
205	Serviço de troca de compressor rotativo de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
206	Serviço de troca de compressor rotativo de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
207	Serviço de troca de compressor rotativo de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
208	Serviço de troca de compressor rotativo de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
209	Serviço de troca de compressor rotativo de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
210	Serviço de troca de compressor rotativo de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375
211	Serviço de troca de compressor rotativo de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	450
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	150
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus	HORA	675



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



	(COTA PRINCIPAL)		
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	225
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	600
227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	200
228	Serviço de manutenção da turbina do ventilador de central de ar (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
229	Serviço de manutenção da turbina do ventilador de central de ar (COTA RESERVADA)	HORA	200
230	Serviço de troca de motor ventilador da condensadora (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
231	Serviço de troca de motor ventilador da condensadora (COTA RESERVADA)	HORA	200
232	Serviço de manutenção preventiva de freezer com reposição de peças (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
233	Serviço de manutenção preventiva de freezer com reposição de peças (COTA RESERVADA)	HORA	175
234	Serviço de manutenção preventiva de refrigerador com reposição de peças (COTA PRINCIPAL)	HORA	525
235	Serviço de manutenção preventiva de refrigerador com reposição de peças (COTA RESERVADA)	HORA	175
236	Serviço de manutenção preventiva de bebedouro industrial com reposição de peças (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
237	Serviço de manutenção preventiva de bebedouro industrial com reposição de peças (COTA RESERVADA)	HORA	225
238	Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de Parede, Mesa com reposição de Peças (COTA PRINCIPAL)	HORA	1125
239	Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de Parede, Mesa com reposição de Peças (COTA RESERVADA)	HORA	375
240	Serviços de Troca da hélice do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
241	Serviços de Troca da hélice do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA)	HORA	225
242	Serviço na Troca do Motor do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL)	HORA	675
243	Serviço na Troca do Motor do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA)	HORA	225
244	Serviço da Troca do capacitor do Ventilador de Parede. (COTA PRINCIPAL)	HORA	600
245	Serviço da Troca do capacitor do Ventilador de Parede. (COTA RESERVADA)	HORA	200

b) Os quantitativos foram planejados com base nos licitados no ano anterior.

c) E as quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à contratante, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a). Trata-se de uma Contratação especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021

b). A aquisição se refere a fornecimentos e prestação de serviços contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

c). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças pretendido se enquadra como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 4.415, de 28 de agosto de 2023.

d). A contratada deverá estar em condições de prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças em qualquer dia da semana para a Secretaria

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA:

- a). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças deverá ser fornecido imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- b). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças será prestada, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados;
- c). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças desta contratação deverá ser entregue com garantia de qualidade, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.
- d). O prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças será urgente, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento expedida.
- e). A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças deverá ser fornecido, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

7. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e acelte definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 280



- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- b) Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.
- c) A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- d) A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- e) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
 $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:
 $I = (TX) / 365$, onde: $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
- f) A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.
- g) A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

8. DO GERENCIAMENTO, DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A Contratada deverá manter preposto aprovado pela contratante, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com o objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:
- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- d). Fiscalizar a execução do fornecimento desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto da contratada, as ocorrências havidas.
- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- g) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação, contrato



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- ou instrumento equivalente, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega imediatamente, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e na Autorização de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
 - c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
 - e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
 - f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
 - g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
 - h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
 - i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
 - j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
 - k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
 - l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
 - m) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante;
 - o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
 - p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Ao Município por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.
- h) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA FONTE DE RECURSOS:

- a). As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previstas no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual; cuja o orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.
- b). Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.
- c). As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Oriundos da Prefeitura. Oriundos da prefeitura municipal de Codó destinado a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

12. DAS PENALIDADES:

- a) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- a. Aplicando-se a Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:
- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- b. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:
- a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
 - a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- c. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- d. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Codó/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- e. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- f. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- g. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



h. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela contratante, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

b) A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora.

c) As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

d) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

e) O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP – deste procedimento será a Comissão de Contratação de Licitação.

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto a Ata de Registro de Preços, durante sua validade poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, 2037/2019/TCU/Plenário e 224/2020/TCU/Plenário.

16. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

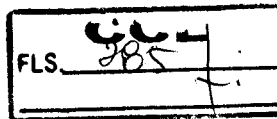
a. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



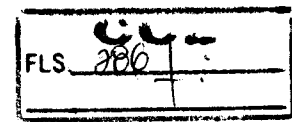
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

18. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

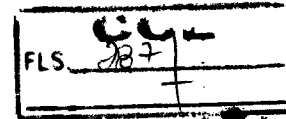
2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

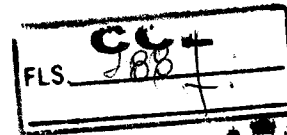
Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

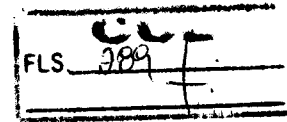
I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

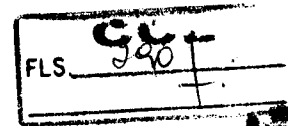
XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. 292



10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

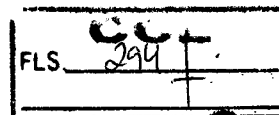
- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

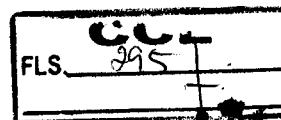
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. <u>296</u>

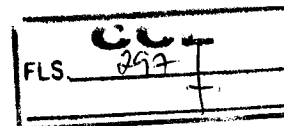


«NOME DA CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»
«CPF_CNPJ CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITAÇÃO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

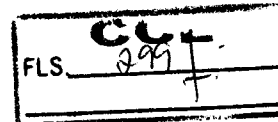
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

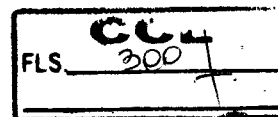
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

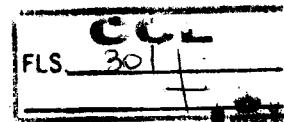
Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

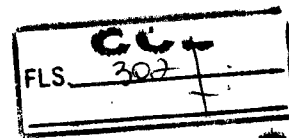
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

FLS. **303**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODÓ
CIDADE DE TODOS



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»

FLS. **CC**
304

CUMPRIMENTO DE LICITAÇÃO
Fl. 92
A

ALMO

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUARTA-FEIRA, 12 - JUNHO - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

rídica especializada para realização de capacitação dos profissionais de nível médio e superior em suporte básico de vida-sbv, no atendimento às urgências hospitalar e pré-hospitalar (aph) do SAMU 192 do Município de Bom Jardim/MA. DATA DA SESSÃO: 17 de junho de 2024. LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: Até dia 17/06/2024, às 07h59 min HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8h00min às 14h00min LOCAL DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitabomjardinense.com.br. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://prefeiturabomjardimcpl@gmail.com>, e também através da plataforma (<http://www.licitabomjardinense.com.br>). Onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Bom Jardim/MA, 10 de junho de 2024. MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA. Agente de Contratação.

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da Agente de Contratação, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção da UBS do Povoado Zé Boeiro no município de Bom Jardim/MA. A realização do certame estava prevista para a data de 10 de junho de 2024 às 09h00min (nove horas) – horário local de Bom Jardim/MA. Informações através do site www.bomjardim.ma.gov.br. No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) / No sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 10 de junho de 2024. Margareth Tatcher de Sousa Oliveira. Agente de Contratação. Portaria Nº 017/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP. Processo Adm. nº 2434/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadinhá/MA; Abertura: 26/06/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinhá, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhá- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinhá2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhá: <http://transparencia.chapadinhá.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinecontrata/mural/procedimento>. Chapadinhá/MA, 10 de Junho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 024/2024-SRP. Processo Adm. nº 2435/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Coletor Compactador de Lixo de interesse da administração pública de Chapadinhá; Abertura: 26/06/2024 às 11:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinhá, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhá- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinhá2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhá: <http://transparencia.chapadinhá.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinecontrata/mural/procedimento>. Chapadinhá/MA, 10 de Junho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 14/2024. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 14/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - Ma. DATA: 27/06/2024 HORÁRIO: 09h:30min (nove horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de junho de 2024. Maria do Carmo Costa Cruz Pires – Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codó/MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 27/06/2024. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação – CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de junho de 2024. Manoel da Silva Barros – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. 003/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará chamada pública para credenciamento para seleção de pessoa física para prestação de assessoramento técnico, elaboração de projetos e atuação como parecerista com base percentual operacional estabelecido pela lei de 5% e outras demandas existentes nas metas estabelecidas no plano de ação da lei 14.399/2021 - PNAB, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos contidos no edital. Data e Local para entrega das documentação/propostas a partir de 12 de JUNHO de 2024 a partir das 08:00 (oito horas) até dia 04 de JULHO de 2024 até as 13:00 (treze horas), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: sejucir@codo.ma.gov.br. Informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial, pelo e-mail: sejucir@codo.ma.gov.br. BASE LEGAL: Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 492 de 10/11/2011 e subsidiariamente, da Lei nº 14.133/21 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 10 de junho de 2024. Argemiro Araújo de Sousa Filho – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEMED A Comissão de Chamamentos Públicos da SEMED constituída através da Portaria nº 12.480 de 29 de FEVEREIRO de 2024, torna público o EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SEMED. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÔ - MA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024.
ANEXO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Codô/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 14/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação da equipe de projeto para futura contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, frezadora, ventiladores e bombas d'água, com reposição de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SENECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codô - MA. DATA: 27/08/2024 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/procot-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cp2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas no Conselho de Contratação de Licitação pelo e-mail: cp2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.418 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codô/MA, 10 de junho de 2024. Maria do Carmo Costa Cruz Pires - Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SENECTI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÔ - MA
REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Codô/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codô/MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 27/08/2024. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/procot-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cp2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas no Conselho de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: cp2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.418 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codô/MA, 10 de junho de 2024. Manoel da Silva Barros - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÔ - MA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Codô/MA torna público que realizará chamada pública para credenciamento para seleção de pessoas físicas para prestação de assessoramento técnico, elaboração de projetos e atuação como parceira com base percentual operacional estabelecido pela Lei de 5% e outras demandas existentes nas metas estabelecidas no plano de ação da Lei 14.398/2021 - PNAS, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos contidos no edital. Data e Local para entrega das documentação/propostas a partir de 12 de JUNHO de 2024 a partir das 08:00 (oito horas) até dia 04 de JULHO de 2024 até as 13:00 (treze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: sejucri@codo.ma.gov.br. Informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial, pelo e-mail: sejucri@codo.ma.gov.br. Portaria Interministerial MPANFCGU nº 492 de 10/11/2011 e subsidiariamente, da Lei nº 14.133/21 e de outras normas aplicáveis. Codô/MA, 10 de junho de 2024. Agostinho Araújo de Sousa Filho - Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (REPUBLICAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, torna público para o credenciamento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA, MATERIAIS PERMANENTES E ELETROELETRÔNICOS E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL UNIDADE INTEGRADA ADIRNO ABRÉU. A sessão será realizada através do Portal Licita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacentrodoguilherme.com.br/processo/304>, com data de abertura agendada para 27 de junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherme.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Centro do Guilherme, <https://www.licitacentrodoguilherme.com.br/processo/304> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 11 de junho de 2024. Fábio Pereira de Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 00/2024**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2024. A secretária municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa jurídica para aquisição de soros hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, foi REVOGADA de acordo com a solicitação da secretária municipal de saúde que após análise detalhada dos preços cotados no referido processo, na qual constatamos que as pesquisas de preços estão significativamente estimadas abaixo do preço praticado no mercado atual. Barra do Corda - MA, 10 de junho de 2024. Ass: Joanyce Carneiro Souza. Carg. Secretária municipal de saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - FUNDEF.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Progestora e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: PREGÃO, no forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para fornecimento de Eletrodinâmicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 28 de junho de 2024 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras LiciteNet - www.licitenet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Praça de feira rio), no horário de 08h00min às 12h00min. Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras LiciteNet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cellbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda - MA, 10 de junho de 2024. Sara Ferreira Costa Pinay. Progestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA DO PARUÁ-MA

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Na edição publicada na data de 11 de junho de 2024 nos seguintes órgãos oficiais: Diário Oficial de FAMES e Jornal Pequeno, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2024, objeto: MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AVANÇADOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUÍZA DO PARUÁ.
Onde se lê: 21 de junho de 2024 às 09h00.
Leta-se: 26 de junho de 2024 às 09h00.
Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de junho de 2024.
Fábio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Recargas e Patrimônio público
Portaria 003/2021

“Cultura na Praça” realiza oficinas e sessões de cinema gratuitas no Maranhão e no Pará

Em sua 6ª edição, o projeto circula pelas cidades maranhenses de São Pedro da Água Branca, Cidelândia, Buriticupu e Alto Alegre do Pindaré; e, também, por Marabá, no Pará. As inscrições para as oficinas já estão abertas e vão até dia 18 de junho

Levando a arte do cinema para o interior do norte e nordeste do Brasil, o Cultura na Praça valoriza e difunde as histórias e os olhares únicos de cada comunidade por onde passa. O projeto, patrocinado pelo Instituto Cultural Vale, via Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet, está em sua 6ª edição e realiza, nos meses de julho e agosto de 2024, oficinas gratuitas de cinema e exibições de filmes no interior do Maranhão e do Pará. As inscrições para as oficinas vão até as 18h do dia 18 de junho e podem ser feitas pelo formulário online, disponível no link linktr.ee/culnapraca; e, também, na bio do perfil do instagram.com/culnapraca. Os curtas-metragens produzidos durante as oficinas serão exibidos em sessões abertas ao público e na plataforma virtual Cine Babauçu (culturapraca.art.br).

Nesta edição, o Cultura na Praça percorre cinco cidades, formando uma turma de cinema em cada uma delas: Marabá (PA), de 4 a 7 de julho; São Pedro da Água Branca (MA), de 10 a 13 de julho; Cidelândia (MA), de 16 a 19 de julho; Buriticupu (MA), de 22 a 25 de julho; e Alto Alegre do Pindaré (MA), de 28 a 31 de julho. São 8 vagas por oficina e 40 no total. Para participar, os interessados devem ter de 13 a 19 anos. Além da vivência prática de todas as etapas de realização cinematográfica, as oficinas abordam conceitos teóricos e têm a orientação do



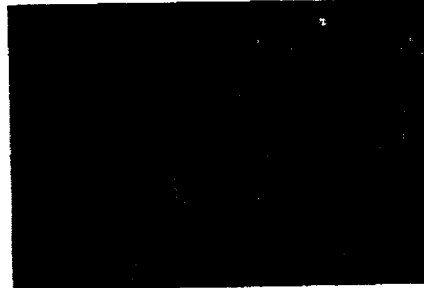
cinemista mineiro e coordenador do projeto, Cris Azzi. “Acreditamos que a arte é transformadora. No Cultura na Praça, o cinema é a ferramenta para isso. Convidamos os participantes das oficinas a pensarem juntos, coletivamente: que tema abordar, que filme fazer? A partir daí, a história que será contada vai sendo construída e filmada, sempre priorizando a autonomia de cada pessoa, o que cada um já traz em si”, detalhou Cris. As cidades recebem uma

sessão de cinema ao ar livre, com a exibição dos filmes produzidos pelos próprios moradores. Nas telas itinerantes, talentos compartilhados, como afirmou Cris Azzi: “Além das oficinas, o momento de assistir aos filmes na tela grande mostra como algo extraordinário pode ser extraído do cotidiano. As trocas são muito significativas”. E, assim, o projeto valoriza o potencial criativo de cada região e ajuda a documentar suas memórias culturais.

As exibições começam em Marabá (PA), no dia 27 de julho; passam por São Pedro da Água Branca (MA), no dia 28 de julho; depois, Cidelândia (MA), em 1º de agosto; em seguida, Buriticupu (MA), em 3 de agosto; e, por fim, Alto Alegre do Pindaré (MA), em 4 de agosto. Após as exibições, os filmes serão lançados na plataforma virtual Cine Babauçu (culturapraca.art.br), com recursos de acessibilidade, tais como tradução em Libras, legendas descritivas e audiodescrição.

Brahma celebra cultura nacional no São João da Thy

Um grande encontro entre o bumba-meu-boi e o boi bumbá foi celebrado, na noite de sábado (8), no São João da Thy, sob os olhares encantados da plateia, aproximando as culturas do Maranhão e do Amazonas. O momento foi idealizado por Thaynara OG, com o apoio da Brahma, que incentiva esse intercâmbio de tradições, arte, música e dança. Com seu histórico de longa data como patrocinadora do São João no Nordeste, Brahma marca sua presença num dos maiores eventos do calendário do Maranhão, como uma forma de valorizar a cultura local e brindar os maranhenses com um espetáculo inesquecível. A surpresa foi apresentada



pela anfitriã, Thaynara OG, ao lado da baiana Lore Improta, que convocou o público para fazer uma salva de saúdes convidando ao palco o Boi

de Morros, um dos mais tradicionais e respeitados grupos de sotaque de orquestra do Maranhão, e os bois Garantido e Caprichoso, dois

grupos tradicionais do Festival de Parintins que colocaram de lado a rivalidade para brincar no São João do Maranhão. “Ficamos muito felizes em participar dessa iniciativa de unir as culturas do Norte e Nordeste e poder proporcionar isso aos maranhenses, artistas, turistas e todo o público presente, com esse show de cultura e arte que é tão a cara do nosso Brasil. Um exemplo de união e respeito para levar alegria e celebrar o que é nosso. Foi um momento lindo”, afirmou Thalita Barreto, gerente regional de Marketing da Ambev. O show contou ainda com a participação da cantora Faífa de Belém e comentários do ícone do carnaval, Milton Cunha.

FLS. 307

ESAO DE LICITACAO
Fl. 594
Ribeiro



CIDADE DE TODOS

Prefeitura Municipal de Codó

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro - Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 - Tel: (99) 3661 1399 - Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

INFORMACOES DA LICITACAO				
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 14/2024 - REPUBLICAÇÃO				
Data da Public. Aviso 12/06/2024 as 00:00	Data da Public. Edital 12/06/2024 as 00:00	Data da Abertura 27/06/2024 as 09:30	TIPO MENOR PREÇO	Situação ABERTA
LOCAL DE LICITACAO				
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/				
OBJETO DA LICITACAO				
Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - Ma.				
ORGANIZADOR				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Francke Luciano Silva Oliveira Presidente da CPL.Francke Luciano Silva Oliveira Presidente da CPL.				
FORMA DE LICITACAO				
DOE, JORNAL PEQUENO E DOM, PNCP				
ANDAMENTO				
12/06/2024 as 00:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
23/05/2024 as 00:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ANEXOS				
Descrição				Tamanho
EDITAL PE 14				757.47 kb
EDITAL PE 14				756.96 kb





Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - 14/2024
Nº PROCESSO ADM. 2948/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por Adriana Pereira da Silva, Pregoeiro e tendo como autoridade MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES.

Data de publicação do processo:	12/08/2024 - 08:01
Data início das propostas:	12/08/2024 - 08:30
Data final das propostas:	27/08/2024 - 08:30
Data de abertura das propostas:	27/08/2024 - 08:31
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 16.328.467,78

OBJETO DO PROCESSO

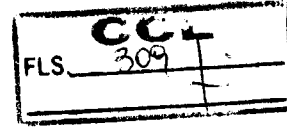
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CODÓ - MA.

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MA/Prefeitura-Municipal-de-Codo-2121/RPE-14-2024-2024-304925>


Pregoeiro





🏠 > Editais

Edital nº 14/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/06/2024

Local: Codó/MA Órgão: MUNICIPIO DE CODO Unidade compradora: 00000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/06/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000043/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODE VENTILADORES E DEBENEFIDORES, COM REPOSIÇÃO DE BOMAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSOS

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Abrir
EDITAL PE 14,24 ar condicionado educ. 2024 - REPUBLICACAO.pdf	12/06/2024	Edital	📄

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

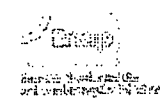
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

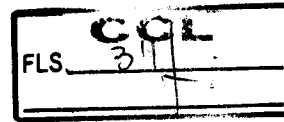




HABILITAÇÃO

CONTINUAÇÃO

OK



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.383.897/0001-83
Razão Social: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: TUPAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

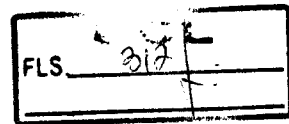
Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/04/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2024 (*)
-----------	----------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2024 12:23:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.383.897/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

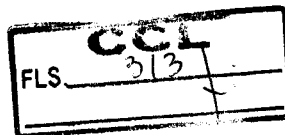
CPF / CNPJ sancionado: 65141210200

LIMPAR

Data da consulta: 09/07/2024 12:24:36
Data da última atualização: 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



FLS. 314



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 661.444.422-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04092703090, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEGUNDA, 21, CONJ GUAJARA 2, MAGUARI, ANANINDEUA, PA, CEP 67145280, BRASIL.

ROMULO MARIO CHAVES TUMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 651.412.102-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00449803808, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1035, MARCO, BELÉM. PA, CEP 66093029, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Tendo como nome fantasia TUPAN.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1035, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-029.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS

Req: 81300000728412

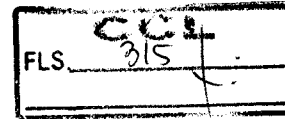
Página 1

02/10/2023

Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 15202079590 de 02/10/2023 Protocolo 232686912 de 02/10/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112970758446456



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zrzFcl0lby3knc1bvXXAChave2=K72jyVYD11DmUw_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA|65144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

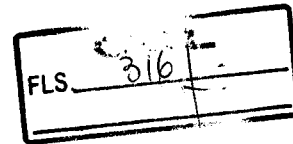


**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E

http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=cf04zpf.0lby3kxclbvxxaachave2=k72jyvtdl1dmdwx_BDMKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-RONILDO MARIO CHAVES TUMA|66144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f01b03knc1bvxXAchave2=x72jyV211DmKw_BDMKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-RONOLDO MARIO CHAVES TOMA|66144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

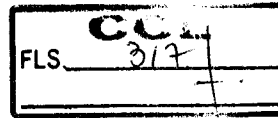
Req: 81300000728412

Página 3



Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 15202079590 de 02/10/2023 Protocolo 232686912 de 02/10/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112970758446456

02/10/2023



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

Req: 8130000728412

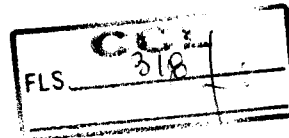
Página 4



Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 15202079590 de 02/10/2023 Protocolo 232686912 de 02/10/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112970758446456

02/10/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2zf0lby3knc1brykxkxachave2=K72jYVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TOMA | 65144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA SANTOJA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
4120-4/00 - construção de edifícios.
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas.
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
3314-7/06 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
3314-7/04 - manutenção e reparação de compressores.
3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
3313-9/02 - manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
2950-6/00 - recondição e recuperação de motores para veículos automotores.
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Req: 81300000728412

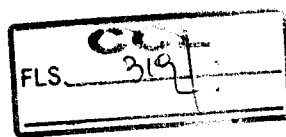
Página 5

02/10/2023



Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 15202079590 de 02/10/2023 Protocolo 232686912 de 02/10/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112970758446456

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrfc0lby3knc1byxxaachavez=K72jvYVD1IDmUwX_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA | 65144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado;
ROMULO MARIO CHAVES TUMA, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300000728412

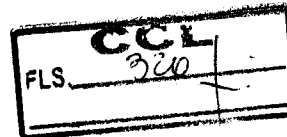
Página 6



Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 15202079590 de 02/10/2023 Protocolo 232686912 de 02/10/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112970758446456

02/10/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zF0Lbpy3knc1bvxXXAkchave2=K72jyVYD1IDmLwX_BDMX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6514.210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA|651444442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio ROMULO MARIO CHAVES TUMA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 8130000728412

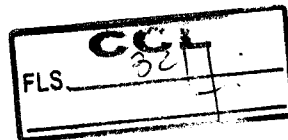
Página 7



Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 15202079590 de 02/10/2023 Protocolo 232686912 de 02/10/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112970758446456

02/10/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zF0LpY3knclpVXXA&chave2=K72jYVYD11DmWx_BDNKcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA|65144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELÉM(PA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELÉM, PA, 19 de setembro de 2023.

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

ROMULO MARIO CHAVES TUMA

Req: 81300000728412

Página 8



Certifico o Registro em 02/10/2023
Arquivamento 15202079590 de 02/10/2023 Protocolo 232686912 de 02/10/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112970758446456

02/10/2023

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfco1by3knc1bvxxaachave2=K72jYVYD1IDmWx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA | 65144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

JUCEPA



232686912

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	232686912 - 02/10/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

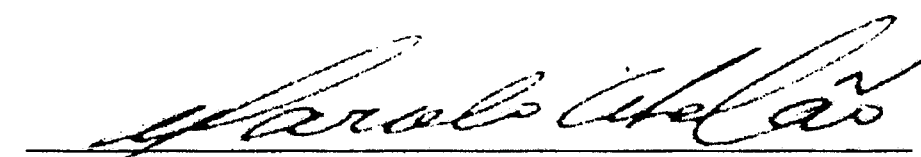
NIRE 15202079590 CNPJ 52.383.897/0001-83 CERTIFICADO REGISTRO EM 02/10/2023 SOB N: 15202079590

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

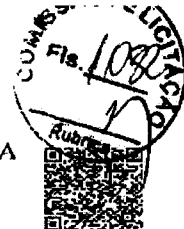
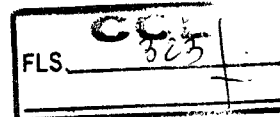
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65141210200 - ROMULO MARIO CHAVES TUMA - Assinado em 29/09/2023 às 10:14:53
Cpf: 66144442200 - GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA - Assinado em 02/10/2023 às 10:36:39


Marcelo A. P. Cebolão

02/10/2023





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 52.383.897/0001-83

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 661.444.422-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04092703090, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEGUNDA, 21, CONJ GUAJARA 2, MAGUARI, ANANINDEUA, PA, CEP 67145280, BRASIL.

ROMULO MARIO CHAVES TUMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 651.412.102-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00449803808, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1035, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093029, BRASIL..

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202079590, com sede Avenida Duque de Caxias, 1035, Marco Belém, PA, CEP 66093029, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.383.897/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA, cedendo e transferindo suas 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para o sócio ROMULO MARIO CHAVES TUMA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Após a distribuição de quotas, ficando assim:

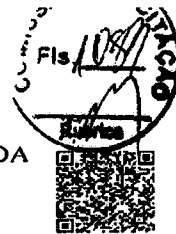
SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ROMULO MARIO CHAVES TUMA	500.000	R\$ 500.000,00	100
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROMULO MARIO CHAVES TUMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zpf0LZ5u1H59GQKgsfchavez2=KZ2jYVYD1IdmDxk_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA|66144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 52.383.897/0001-83

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM(PA).

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, PA, 25 de novembro de 2023.

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

ROMULO MARIO CHAVES TUMA

http://assinador.psec.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04zrzFrcOLZ5uIH59GK96cchave2=K72jyVYD1IDmDwx_EDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA|65144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA





232401586

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	232401586 - 28/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

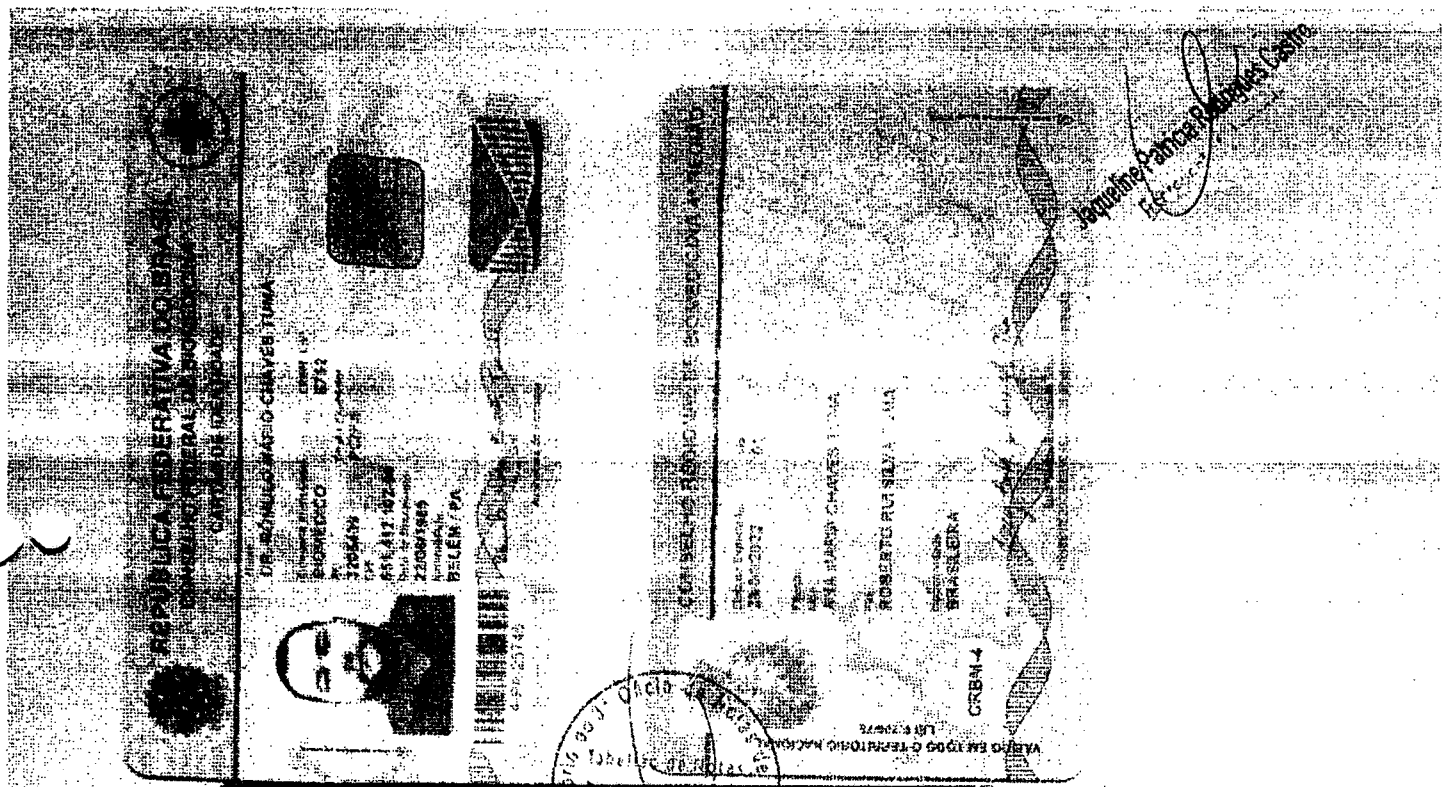
MATRIZ

NIRE 15202079590
CNPJ 52.383.897/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023
SOB N: 20000917368

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65141210200 - ROMULO MARIO CHAVES TUMA - Assinado em 28/11/2023 às 11:17:33
Cpf: 66144442200 - GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA - Assinado em 28/11/2023 às 11:13:04


Marcelo A. P. Cebolão



3 3º TABELIONATO DE NOTAS DE BELEM
Travessa Huinaita nº616 - Pedreira - Belém / PA (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

AUTENTICAÇÃO



Autentico esta cópia reprográfica, que esta conforme o original a mim apresentado.
Em testemunho da Verdade, que **JAQUELINE PATRICIA RODRIGUES CASTRO (ESCREVENTE AUTORIZADA)**.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo Digital Nº: 2422902 - Serie: A - Selado em: 18/04/2024
Codigo de Segurança Nº: 2092242000002249541116030
QTD. ATOS: 1 EMPLACEMENTOS: FR. R\$8.20 FRC R\$1.02 R\$0.17

Jaqueline Patricia Rodrigues Castro
Escrevente Autorizada



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TUPAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15202079590	32.567.007/0001-83	02/10/2023	02/10/2023
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1635, MARCO BELEM, PA - CEP: 66093029			

OBJETO SOCIAL

CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRMICOS; EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

246437987



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL UNITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Consultivo	Início da atividade
15202079590	12.183.891/0001-83	02/10/2023	02/10/2023
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 9036 MARCO, BELEM, PA - CEP: 66093029			

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE BUCENTRARIAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CNPJ	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROMULO MARIO CHAVES TUMA 651.412.102-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ROMULO MARIO CHAVES TUMA 651.412.102-00	500.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/02/2024	20000927686		

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 223 - BALANÇO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

246437987



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituinte	Início da atividade
15202079590	32.383.997/0001-83	02/10/2023	02/10/2023
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1035 MARBOL, BELEM, PA - CEP: 66093029			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pantelavalidacao.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM, PA, 25 de Abril de 2024.

Marcelo A. P. Cebolão
Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO_ANTONIO_PESSOA_CEBOLAO

FLS. 330



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE 15202079590	CNPJ 32.383.897/0001-83	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2023	Início da Atividade 02/10/2023
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1035 - MARCO, BELEM, PA - CEP: 66093029			
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
	20000927686	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANÇO		
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	15202079590	02/10/2023	CONTRATO
090	20000937031	02/10/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20000915653	16/11/2023	BALANÇO
002	20000917368	28/11/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000927686	06/02/2024	BALANÇO

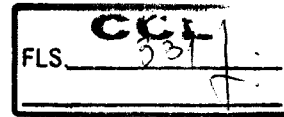
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa.gov.br/validadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 24 de Abril de 2024

Marcelo A. P. Ceboião
Marcelo A. P. Ceboião

246437952

página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.383.897/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROMULO MARIO CHAVES TUMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2024 às 16:14 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.383.897/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TUPAN

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
1035

COMPLEMENTO

CEP
66.093-029

BAIRRO/DISTRITO
MARCO

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TUPANPA@GMAIL.COM

TELEFONE
(91) 8403-9750

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 20/05/2024 às 16:13:25 (data e hora de Brasília).

CCL	
FLS.	333





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.383.897/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem Industrial
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 66.093-029	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TUPANPA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8403-9750
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.383.897/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 66.093-029	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TUPANPA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8403-9750
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.383.897/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 66.093-029	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELÉM	UF PA
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

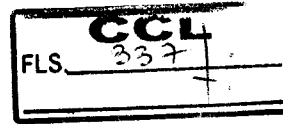
ENDEREÇO ELETRÔNICO TUPANPA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8403-9750
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.383.897/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 66.093-029	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TUPANPA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8403-9750
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023
-----------------------------	--

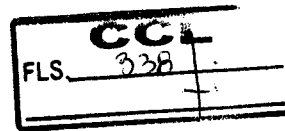
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 16:13:25 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.383.897/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:31 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: 3298.EC54.3859.6393
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 16/04/2024

IDENTIFICAÇÃO

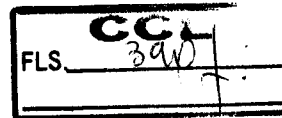
CNPJ:	52.383.897/0001-83	Inscrição Estadual:	15.919.332-0	UF:	PA
Razão Social:	TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE DUQUE DE CAXIAS				
Número:	1035	Complemento:		Sairro:	MARCO
UF:	PA	Município:	BELEM	CEP:	66093029
Endereço Eletrônico:	TUPANPA@GMAIL.COM				
Telefone:	(91) 84039750				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	<p>Principal: 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</p> <p>Secundário:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente - Comércio atacadista de cimento - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - Instalação e manutenção elétrica - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial - Comércio varejista de móveis - Obras de alvenaria - Comércio varejista de material elétrico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - Instalação de painéis publicitários - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Impressão de material para uso publicitário - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores - Instalação de máquinas e equipamentos industriais - Serviços de montagem de móveis de qualquer material - Serviços de pintura de edifícios em geral - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - Comércio varejista de bebidas - Serviços de encardenação e plastificação - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - Manutenção e reparação de compressores - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
----------------------	--



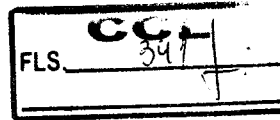
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- Manutenção e reparação de válvulas industriais
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- Outras obras de acabamento da construção
- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Construção de edifícios
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Serviços de usinagem, tornearia e solda
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Comércio varejista de lubrificantes
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- Obras de montagem industrial
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- Montagem de estruturas metálicas
- Impressão de material para outros usos
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de artigos de armarinho
- Fotocópias
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Serviços de engenharia
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- Limpeza em prédios e em domicílios

Data da Inscrição Estadual:	02/10/2023		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	12/01/2024
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 02/10/2023.		
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional		

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Data da consulta: 16/04/2024 09:06:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.383.897/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresaria: **TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

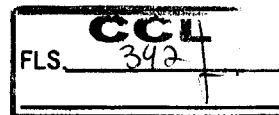
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/10/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

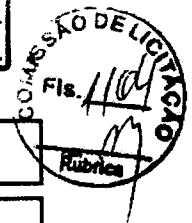


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.919.332-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 52.383.897/0001-83	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15202079590
NOME EMPRESARIAL TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO TUPAN		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO AVE DUQUE DE CARIAS, 1035 MARCO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 02/10/2023	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813099 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2950600 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3313902 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314703 - Manutenção e reparação de válvulas industriais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314704 - Manutenção e reparação de compressores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314706 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292802 - Obras de montagem industrial
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329101 - Instalação de painéis publicitários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4674500 - Comércio atacadista de cimento
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7112000 - Serviços de engenharia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 16/04/2024 às 00:45:36 pelo Portal de Serviços da SIFA

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.919.332-0

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:29:05 do dia 20/05/2024

Válida até: 16/11/2024

Número da Certidão: 702024080734845-7

Código de Controle de Autenticidade: 25B976CE.09664C6B.5644D633.4737175D

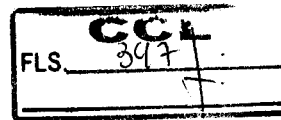
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.919.332-0

CNPJ: 52.383.897/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:29:05 do dia 20/05/2024

Válida até: 16/11/2024

Número da Certidão: 702024080734846-5

Código de Controle de Autenticidade: 3388C5AC.D682A1E4.8EE34427.A7B5473F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

CCF
FLS. 348



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 52.383.897/0001-83	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 463.194-8	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 02/10/2023	DATA BAIXA -
----------------------------------	--	-------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA TUPAN

DATA INÍCIO 02/10/2023	DATA FIM ESTABELECIMENTO -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 463.194-8/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
---------------------------	-------------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------------------------	---

LOGRADOURO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------	-------------

CEP 66093029	BAIRRO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO
-----------------	-----------------	--------------------	-----------	------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO tupanpa@gmail.com	TELEFONE 84039750	NIRE 15202079590
--	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 02/10/2023 02/10/2023	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1413-4/01-00 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
--

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
8129-0/00-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8020-0/01-00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
4541-2/06-00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530-7/03-00 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05-00 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4649-4/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4641-9/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4647-8/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4669-9/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
4674-5/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4649-4/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4672-9/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4645-1/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE



Emitido em: 23/05/2024 às 07:46:24

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 80bd662ec77c036aa5ffd339f4a2e528

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)	
4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
4639-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4642-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4530-7/01-00	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754-7/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4723-7/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4732-6/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4742-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4789-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
4741-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO



Emitido em: 23/05/2024 às 07:46:24

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 80bd662ec77c036aa5ffd339f4a2e528



CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- 4120-4/00-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 8219-9/01-00 FOTOCOPIAS
- 1813-0/99-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1813-0/01-00 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 3321-0/00-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4329-1/01-00 INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS
- 4330-4/02-00 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4322-3/02-00 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4321-5/00-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4329-1/03-00 INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 4322-3/03-00 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4322-3/01-00 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 8121-4/00-00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 4221-9/03-00 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 3312-1/03-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
- 3313-9/02-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS
- 3314-7/04-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES
- 3314-7/02-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
- 3313-9/01-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
- 3314-7/06-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS
- 3313-9/99-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
- 3314-7/07-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E



Emitido em: 23/05/2024 às 07:46:24

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 80bd662ec77c036aa5ffd339f4a2e528

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

3314-7/10-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
4543-9/00-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
3314-7/12-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3314-7/16-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
3314-7/03-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS
4292-8/01-00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4399-1/03-00	OBRAS DE ALVENARIA
4292-8/02-00	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4213-8/00-00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4330-4/99-00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
8219-9/99-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
4751-2/02-00	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
2950-6/00-00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
9511-8/00-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8111-7/00-00	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
4520-0/04-00	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
1822-9/01-00	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA
4520-0/07-00	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02-00	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/05-00	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES



Emitido em: 23/05/2024 às 07:46:24

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertIdao.jsf>.
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 80bd662ec77c036aa5ffd339f4a2e528



CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4520-0/03-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
3329-5/01-00	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/04-00	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
2539-0/01-00	SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

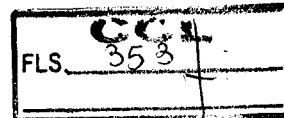
QSA	CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INICIO
	651.412.102-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	ROMULO MARIO CHAVES TUMA	02/10/2023
	410.565.822-00	CONTABILISTA	JOSEMIR NINA TAVARES	28/11/2023



Emitido em: 23/05/2024 às 07:46:24

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 80bd662ec77c036aa5ffd339f4a2e528



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 090946/119/2024

Contribuinte: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 52.383.897/0001-83
Inscrição 463194-8
Inscrição 004/34883/12/66/0522/000/254-98 ()
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS , 1035

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

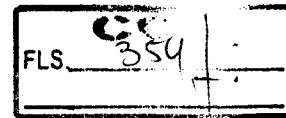
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 09:56 horas, do dia 26/04/2024 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 80GD.FL8V.QCRL.LVLH.V61J

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.383.897/0001-83
Razão Social: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 1035 / MARCO / BELEM / PA / 66093-029

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

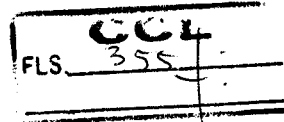
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2024 a 23/07/2024

Certificação Número: 2024062407076148664318

Informação obtida em 09/07/2024 09:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.383.897/0001-83
Certidão n°: 22109035/2024
Expedição: 02/04/2024 às 14:26:46
Validade: 29/09/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.383.897/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

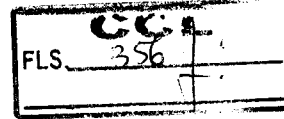
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCHOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS

A Empresa T. BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.163.519/0001-51, neste ato por seu representante legal, Tomaz Barros Costa, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF: 882.720.362-15 e RG: 4488518 SSPPA, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 52.383.897/0001-83, prestou com excelência, a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos em condicionadores de ar, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados, não havendo nenhum registro que desabone os referidos serviços no período de 18/12/2023 a 23/12/2023, sendo os seguintes equipamentos:

- 01 CLIMATIZADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS;
- 03 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 18000 BTUS;
- 03 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 36000 BTUS;
- 04 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 60000 BTUS

Ananindeua/Pa, 28 de dezembro de 2023

**TOMAZ
BARROS
COSTA:882
72036215**

Assinado de forma digital por
TOMAZ BARROS
COSTA:88272036215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=35771851000112,
ou=videoconferencia,
cn=TOMAZ BARROS
COSTA:88272036215
Dados: 2023.12.28 19:18:00
-03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20231051676

FLS. 357



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1500793701
Registro: 148300 PA PA

Empresa contratada: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0001641395-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: T. BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA
TRAVESSA WE-69
Complemento:
Cidade: ANANINDEUA

Bairro: CIDADE NOVA
UF: PA

CPF/CNPJ: 30.163.519/0001-51
Nº: 762
CEP: 67140110

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.950,00

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA WE-69

Complemento:

Cidade: ANANINDEUA

Data de Início: 18/12/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: T. BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Bairro: CIDADE NOVA
UF: PA

Previsão de término: 23/12/2023

Coordenadas Geográficas: 45, 45

Código: Não Especificado

Nº: 762

CEP: 67140110

CPF/CNPJ: 30.163.519/0001-51

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

165 - Execução de Manutenção > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO

Quantidade
34,50

Unidade
tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS EM CONDICIONADORES DE AR. 01 CLIMATIZADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS; 03 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 18000 BTUS; 03 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 36000 BTUS; 04 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 60000 BTUS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA:6614442200

Assinado eletronicamente por
GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
CPF: 661.444.422-00

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA - CPF: 661.444.422-00

Local de data

TOMAZ

T. BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.163.519/0001-51

BARROS COSTA:882

72036215

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 23/12/2023 Valor pago: R\$ 96,61 Nosso Número: 9713539

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 9zd1W
Impresso em: 23/12/2023 às 22:08:37 por: , ip: 179.70.102.126

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faloconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



FLS. 358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000005
Data e Hora da Emissão
23/12/2023 22:25:00
Código de Verificação
9305.2E4D.F84B.9052.E971.28EC.57F8.A4B1



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome / Razão Social: **TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF / CNPJ: **52.383.897/0001-83**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 1035 BAIRRO MARCO CEP 66093-029**
Município: **BELEM**
Email: **tupanpa@gmail.com**
Inscrição: **4631948**
UF: **PA**
Telefone: **(84) 39750**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome / Razão Social: **T. BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **30.163.519/0001-51**
Endereço: **TV WE-69, 762 BAIRRO CIDADE NOVA 6 CEP 67140-110**
Município: **ANANINDEUA**
UF: **PA**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR. 01 CLIMATIZADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS; 03 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 18000 BTUS; 03 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 36000 BTUS	1	1.950,00	1.950,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.950,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.950,00	Alíquota: 5,00 %	Valor do ISS: R\$ 97,50
--	---	----------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: **12/2023**
Mun. de Prest. do Serviço: **ANANINDEUA / PA**
Tributação: **Tributável**
Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**
Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**
Atividade: **331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE**
Serviço: **1402 - ASSISTENCIA TECNICA.**
Obrigação Tributária: **Normal**



FSA
SOLUÇÕES
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH, situada na Passagem José leal Martins, nº 585, Marco – Belem - Pará, CNPJ nº 34.008.992/0001-15, vem através de seu Sócio Administrador, Frank Sinatra de Azevedo Monteiro, CPF nº 575.434.532-15, ATESTAR que a empresa TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 52.383.897/0001-83, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1035, Marco – Belém - Pará, executou serviços de manutenções preventivas e corretivas em ar condicionados do tipo split nas agências do Banco Banpara, conforme tabela abaixo, no período de 10/11/2023 a 19/11/2023, conforme ART nº PA20231035099.

Listagem de equipamentos

Localidade	Quantidade	Descrição	Capacidade em BTUS	Capacidade em TR
AGENCIA PEIXE BOI	03	Ar condicionado tipo Split 9000 btus	27.000	2,25
AGENCIA PEIXE BOI	04	Ar condicionado tipo Split 12000 btus	48.000	4,00
AGENCIA PEIXE BOI	02	Ar condicionado tipo Split 58000 btus	116.000	9,67
AGENCIA CAPITÃO POÇO	01	Ar condicionado tipo Split 10000 btus	10.000	0,83
AGENCIA CAPITÃO POÇO	02	Ar condicionado tipo Split 12000 btus	24.000	2,00
AGENCIA CAPITÃO POÇO	04	Ar condicionado tipo Split 36000 btus	144.000	12,00
AGENCIA CAPITÃO POÇO	02	Ar condicionado tipo Split 48000 btus	96.000	8,00
AGENCIA MAGALHÃES BARATA	06	Ar condicionado tipo Split 12000 btus	72,00	6,00
AGENCIA MAGALHÃES BARATA	03	Ar condicionado tipo Split 36000 btus	108.000	9,00
AGENCIA MAGALHÃES BARATA	02	Ar condicionado tipo Split 48000 btus	96.000	8,00
Total em Capacidade de refrigeração			741.000 BTUS	61,75 TR

Satisfatoriamente, os serviços foram executados tecnicamente e operacionalmente, não tendo nenhum fato que desabonem a conduta e responsabilidades da contratada com suas obrigações.

Belém, Pa, 24 de Novembro de 2023

FRANK
SINATRA DE
AZEVEDO
MONTEIRO:5
7543453215

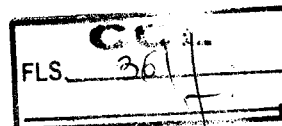
Assinado de forma digital por
FRANK SINATRA DE AZEVEDO
MONTEIRO:57543453215
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs.
ou=11352595000160,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANK
SINATRA DE AZEVEDO
MONTEIRO:57543453215
Dados: 2023.11.24 13:29:16
+03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1997

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



ART OBRA / SERVIÇOS
Nº PA20231035099

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
PA20231032594

1. Responsável Técnico

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1500793701

Registro: 14830D PA PA

Empresa contratada: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0001641395-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH

PASSAGEM JOSÉ LEAL MARTINS

Complemento:

Cidade: BELÉM

Bairro: MARCO

UF: PA

CPF/CNPJ: 34.008.992/0001-15

Nº: 585

CEP: 66095280

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional.: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO

Complemento:

Cidade: CAPITÃO POÇO

Data de Inicio: 10/11/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA

Nº: 1860

Bairro: CENTRO

UF: PA

CEP: 68650970

Previsão de término: 19/11/2023

Coordenadas Geográficas: 45, 45

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 04.913.711/0001-08

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

173 - Manutenção do Equipamento > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO

Quantidade

61,75

Unidade

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO SPLIT NAS AGENCIAS: AG PEIXE BOI - AVENIDA JOAO GOMES PEDROSA, SN, CENTRO, PEIXE BOI; AG. CAPITAO POÇO - LOCALIZADA NA AVENIDA 29 DE DEZEMBRO, 1860, CENTRO, CEP: 68650-970; AG. MAGALHAES BARATA LOCALIZADA NA RUA DO LITOR LAURO SODRE, SN, CENTRO, MAGALHAES BARATA, SENDO: AGENCIA PEIXE BOI: 03 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 9000 BTUS, 04 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS E 02 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 58000 BTUS; AGENCIA CAPITAO POÇO: 01 CLIMATIZADOR DE AR TIPO SPLIT 10000 BTUS, 02 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS, 04 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 36000 BTUS E 02 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 48000 BTUS; AGENCIA MAGALHAES BARATA: 06 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS, 03 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 36000 BTUS E 02 CLIMATIZADORES DE AR TIPO SPLIT 48000 BTUS. MANUTENÇÕES CORRETIVAS NAS AGENCIAS COM: TROCA DE HELIGE DA CONDENSADORA, TROCA DE CHAVE CONTACTORA, RECARGAS DE GAS, TROCA DE CAPACITORES, TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR, E TROCA DE SENSORES.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A6xBW
Impresso em: 23/11/2023 às 08:40:03 por: ip: 179.70.102.126





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20231035099

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO a
PA20231032594

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA:66144

Assinado de forma eletrônica por
GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
CPF: 66144144-00
Data: 2023.11.23 às 08:40:03
Assinado de forma eletrônica por
FRANK SINATRA DE AZEVEDO
CPF: 3453215-0
Data: 2023.11.24 às 12:38:44

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA - CPF: 66144144-00

FRANK SINATRA DE AZEVEDO
CPF: 3453215-0

NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH - CNPJ: 08.050.829/0001-00

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 23/11/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A6xBW
Impresso em: 23/11/2023 às 08:40:03 por: ip: 179.70.102.126



FLS. **363**



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000004	
	Data e Hora da Emissão 24/11/2023 07:38:02	
	Código de Verificação B79F.2A26.0ACA.FF89.91F7.C23C.6B6A.F2E2	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscrição:	4631948
CPF / CNPJ:	52.383.897/0001-83	UF:	PA
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 1035 BAIRRO MARCO	CEP:	66093-029
Município:	BELEM	Telefone:	(84) 39750
Email:	tupanpa@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA	Inscrição:	3234858
CPF/CNPJ:	34.008.992/0001-15	UF:	PA
Endereço:	JOSE LEAL MARTINS Nº 585 BAIRRO MARCO	CEP:	66095-280
Município:	BELEM	Telefone:	(92) 65919
Email:	fsasolucoes8@gmail.com		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANPARÁ

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	AG PEIXE BOI - AVENIDA JOAO GOMES PEDROSA, SN, CENTRO, PEIXE BOI; AG. CAPITAO POÇO - LOCALIZADA NA AVENIDA 28 DE DEZEMBRO, 1860, CENTRO, CEP: 68650-970; AG. MAGALHÃES BARATA, LOCALIZADA NA RUA DOUTOR LAURO SODRE, SN, CENTRO, MAG	1	3.480,00	3.480,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.480,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.480,00	Aliquota: 5,00 %	Valor do ISS: R\$ 174,00
---------------------------------------	----------------------------------	---------------------	-----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	11/2023
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331399900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Normal



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223794/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
Registro: 0000014830D PA PA RNP: 1500793701
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: PA20200501872 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Reg. strada em: 13/07/2020 Baixada em: 14/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS SANTAREM CPF/CNPJ: 10.763.998/0010-20
Endereço do contratante: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº: 621
Complemento: Bairro: INTERVENTORIA
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68020820
Contrato: 03/2018 Celebrado em: 10/09/2018
Valor do contrato: R\$ 80.143,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº: 621
Complemento: Bairro: INTERVENTORIA
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68020820
Coordenadas Geográficas: 45, 45
Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS SANTAREM CPF/CNPJ: 10.763.998/0010-20

Atividade Técnica: 1 - DIRETA MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 173 - Manutenção de Equipamento 3.00 unidade; 1 - DIRETA MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO 173 - Manutenção de Equipamento 196.41 tonelada refrigeração;

Observações

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 77 CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NA IFPA-CAMPUS SANTAREM, SENDO 77 TIPO SPLIT HI WALL E 03 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. SENDO: 03 AR CONDICIONADOS DE 9000 BTUS; 18 AR CONDICIONADOS DE 12000 BTUS; 05 AR CONDICIONADOS DE 18000 BTUS; 05 AR CONDICIONADOS DE 28000 BTUS; 33 AR CONDICIONADOS DE 36000 BTUS; 07 AR CONDICIONADOS DE 48000 BTUS; 06 AR CONDICIONADOS DE 60000 BTUS. 03 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS CADA.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, SOMENTE, para as atividades de ENGENHARIA MECÂNICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 223794/2020
20/11/2020, 09:19
cy98B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publicoi/>, com a chave: cy98B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Impresso em: 20/11/2020, às 09:23.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS - SANTAREM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA CAMPUS SANTAREM, inscrita no CNPJ nº 10.763.998/0010-20, com sede na Cidade de SANTARÉM/PA, na Avenida Marechal Castelo Branco 621, CEP: 68020-820, Bairro: Interventoria, A F E S T A para os devidos fins que a empresa GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI, com CNPJ nº 29.855.998/0001-98, com inscrição no CREA-PA nº 1514717, com sede na Rua 2ª, nº 21, conjunto guajará II, CEP: 67.145-280, Bairro: Maguari, cidade de Ananindeua/PA, e através de seu Engenheiro Mecânico Geraldo Junior Garcia Pantoja com inscrição nº CREA-PA 1500793701, EXECUTOU serviços instalações, desinstalações, manutenções preventivas e corretivas em 77(setenta e sete) aparelhos de ar condicionado tipo split hi wall e 03 (três) bebedouros tipo industrial com capacidade de 150litros, nas dependências desta instituição, com fornecimento de peças e acessórios, conforme contrato nº 03/2018, com período de vigência de 10/09/2018 a 10/09/2019.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados tecnicamente e operacionalmente com satisfação, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidades da contratada com as obrigações contratuais.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	BTUS	TR
03	Ar condicionado tipo Split hi wall 9000 btus	27000	2,25
18	Ar condicionado tipo Split hi wall 12000 btus	216000	18
05	Ar condicionado tipo Split hi wall 18000 btus	90000	7,5
05	Ar condicionado tipo Split hi wall 28000 btus	140000	11,66
33	Ar condicionado tipo Split hi wall 36000 btus	1188000	99
07	Ar condicionado tipo Split hi wall 48000 btus	336000	28
06	Ar condicionado tipo Split hi wall 60000btus	360000	30
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO TOTAL		2.357.000 BTUS	196,41 TR

Prof. Me. Mauricio Maia Ribeiro
SIAPE 1738344
IFPA Campus Ananindeua
Engenheiro Mecânico

Mauricio Maia Ribeiro
Professor Me. Mauricio Maia Ribeiro
SIAPE 1738344
IFPA - Campus Ananindeua
Engenheiro Mecânico
Tel: 91 981393391

Santarem-PA, 15 de setembro de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 223794/2020, emitida em 20/11/2020



Certidão nº 223794/2020
20/11/2020, 09:23
Chave de Impressão: cy9888

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2020 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200501872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) à
PA20190374059

1. Responsável Técnico
GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO
RNF: 1500783701
Registro: 00000146300 PA PA

Empresa contratada: GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI
Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS SANTARÉM
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO
Complemento: Bairro INTERVENTORIA
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68020820
CPF/CNPJ: 10.763.998/0010-20
Nº: 621

Contrato: 03/2018 Celebrado em: 10/09/2018
Valor: R\$ 80.143,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Solicitação: 14/11/2020 Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: ART E SERVIÇOS EXECUTADOS COM SUCESSO

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº: 621
Complemento: Bairro: INTERVENTORIA
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68020820
Data de Início: 10/09/2018 Previsão de término: 10/09/2018 Coordenadas Geográficas: 45, 45
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS SANTARÉM CPF/CNPJ: 10.763.998/0010-20

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
173 - Manutenção de Equipamento > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > 4211 - AR CONDICIONADO	150,41	tr
173 - Manutenção de Equipamento > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > 4212 - SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	3,00	un

5. Observações
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 77 CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NA IFPA-CAMPUS SANTARÉM, SENDO 77 TIPO SPLIT HI WALL E 03 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO 03 AR CONDICIONADOS DE 8000 BTUS, 18 AR CONDICIONADOS DE 12500 BTUS, 05 AR CONDICIONADOS DE 18000 BTUS, 05 AR CONDICIONADOS DE 26000 BTUS, 03 AR CONDICIONADOS DE 36000 BTUS, 07 AR CONDICIONADOS DE 48000 BTUS, 06 AR CONDICIONADOS DE 60000 BTUS, 03 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS CAD.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/06.
- Declaro que estou cumprindo a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

A cada 12 meses, a partir da data de emissão, o boleto deve ser atualizado com o valor atualizado da taxa de emissão de 17,23% (sete e sete centésimos por cento) sobre o valor original.

www.crea.org.br Telefone: (61) 3219-3402
Fax: (61) 3219-3402



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 223794/2020, emitida em 20/11/2020



Certidão nº 223794/2020
20/11/2020, 09:23
Chave de Impressão: c9988B
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2020 e contém 3 folhas



FLS 367



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200501872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

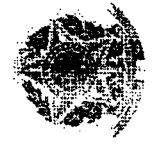
SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) à
PA20190374059

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de _____ de _____ de _____
Local _____ dia _____

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
C.P. Locação de Instalação e
Instalação de Central de Ar Escal.
CAD: 2015-005 (000) / 98
C.P. 501.450.000-00
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS SANTAREM (NPJ)
10.762.698/0016-20
Prof.ª Maria Luíza Mota Ribeiro
C.P. 5126 1732344
IIPA Campus Ananás/PA
Engenheira Metalúrgica

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA-PA.
10. Valor
Valor da ART: R\$ 147,98 Registrada em: 13/07/2020 Valor pago: R\$ 147,98 Nosso Número: 6101209

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 223794/2020, emitida em 20/11/2020



Certidão nº 223794/2020
20/11/2020, 09:23
Chave de Impressão: c99BB
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2020 e contém 3 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.etic.com.br/publico/>, com a chave: y8BaY
Impresso em: 18/11/2020 às 11:05:02 por: Ex. 173.234.196.198

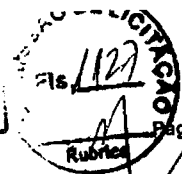
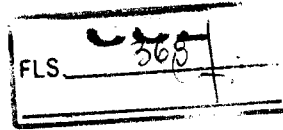
www.crea-pa.org.br | Telefone: (91) 3219-3402 | Fax: _____





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

234171/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
Registro: 14830D PA PA RNP: 1500793701
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: PA20210574195 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/02/2021 Baixada em: 07/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI

Contratante: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ CPF/CNPJ: 05.059.613/0001-18

Endereço do contratante: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº: SN
Complemento: KM 10 Bairro: TENONÉ
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66820000

Contrato 0022019 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 71.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº: SN
Complemento: KM 10 Bairro: TENONÉ
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66820000

Coordenadas Geográficas: 45, 45
Data de início: 19/03/2019 Conclusão efetiva: 19/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ CPF/CNPJ: 05.059.613/0001-18

Atividade Técnica: 1 - DIRETA MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO 173 - Manutenção de Equipamento 377.00 tonelada refrigeração;

Observações

Prostação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e dutos que compõem o sistema de climatização da PRODEPA, com operação assistida e fornecimento de materiais, peças e componentes, através de PMOC (plano de manutenção, operação e controle), com elaboração, implantação e execução nos seguintes equipamentos: 10 unidades de Ar condicionado tipo Splitão dutado com capacidade de 20 TR cada; 03 unidades de Ar condicionado tipo Splitão dutado com capacidade de 25 TR cada; 01 unidade de Ar condicionado tipo Self Contained com capacidade de 20 TR; 02 unidades de Ar condicionado de Precisão com capacidade de 2 TR cada; 05 unidades de ar condicionado tipo Split com capacidade de 60.000 BTUS cada; 04 unidades de ar condicionado tipo Split com capacidade de 30.000 BTUS cada; 01 unidade de ar condicionado tipo Split com capacidade de 26.000 BTUS; 27 unidades de ar condicionado tipo ACJ com capacidade de 18.000 BTUS cada; 01 unidade de ar condicionado tipo ACJ com capacidade de 18.000 BTUS; 01 unidade de ar condicionado tipo ACJ com capacidade de 10.000 BTUS.

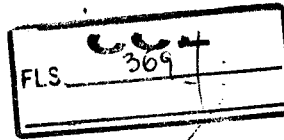
Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

234171/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 234171/2021
 08/04/2021, 11:51
 Z5WWC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5WWC





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, inscrita no CNPJMF sob o nº 05.059.613/0001-18, com sede na Av. Augusto Montenegro, S/N, Km 10, na cidade de Belém, Estado do Pará e CEP: 66820-000, vem por meio desta ATESTAR que a empresa GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR, inscrita no CNPJ: 29.855.998/0001-98, localizada no Conjunto guajara2, segunda rua n 21, na cidade de Ananindeua-PA, através de seu responsável técnico o Engenheiro mecânico Geraldo Junior Garcia Pantoja, CPF 66144442200 e CREA 150079370-1, realizou a Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e dutos que compõem o sistema de climatização da Prodepa, com operação assistida e fornecimento de materiais, peças e componentes, através de elaboração, implantação e execução de PMOC (plano de manutenção, operação e controle) dos equipamentos descritos no contrato nº 02/2019 e seus anexos, com vigência contratual de 19-03-2019 até 19-03-2020.

Item	Equipamento	Marca	Modelo	Capacidade	Quant.
1	AC tipo splitão	Hitachi	RVT200CXP	20TR	10
2	AC tipo splitão	Hitachi	RVT250CXP	25	3
3	AC tipo self contained	Hitachi	RP-2014S	20	1
4	AC de precisão	Dala	COM-SLIM 7	2 TR	2
5	AC tipo split	Carrier	-	60.000BTUS	5
6	AC tipo split	Carrier	-	30.000BTUS	4
7	AC tipo split	Carrier	-	26.000BTUS	1
8	AC tipo split	Emerald	-	18.000BTUS	22
9	AC tipo split	Agratto	-	18.000BTUS	1
10	AC tipo split	LG	-	18.000BTUS	4
11	ACJ	Gree	-	18.000BTUS	1
12	ACJ	LG	-	10.000BTUS	1

Giordane Nascimento
Divisão de Infraestrutura-DiE

Carteira Consolida
de Títulos de Notas
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de **MARIO GIOVANNI SOUSA DO NASCIMENTO**

Dou fe Em test. da verdade. Emq. R\$5,00 Selo. R\$0,45
Belém-PA 07/04/2021 13:41-SÉRIE: A N332957
CODIGO DE SEGURANÇA: 759633000004283536111040

Kely Cristina Amara Macedo - ESCRIVENTE

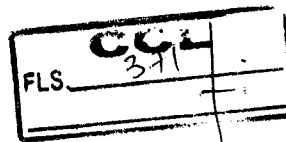
PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
Avenida Augusto Montenegro km 10 – Centro Administrativo do Estado – Tenoné – Belém – PA CEP:66820-000
Fone: (91) 3344 – 5366.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 23417/2021, emitida em 08/04/2021

Certidão nº 23417/2021
08/04/2021, 11:59
Chave de Impressão: Z5VWVC

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2021 e contém 1 folhas





PARECER Nº 001WPC21

Assunto: Certificação de efetiva execução de serviço.

1. – PROPÓSITO.

Certificar a efetiva execução dos serviços objeto do contrato nº 002/2019 oriundo do pregão eletrônico nº 038/2018, vinculado ao PAE 465.433/2018 da PRODEPA, divulgado na pág. 84 do Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.816, de 01 de março de 2019.

2. – ANÁLISE.

2.1 – Metodologia.

A análise da efetivação dos serviços, objeto do pregão eletrônico 038/2018, foi procedida da seguinte forma:

- Análise documental;
- Relatório verbal do agente público fiscal do contrato;
- Relatório verbal do preposto da contratada;
- Relatório verbal dos funcionários da contratada; e
- Evidência de atestado de capacidade técnica emitida pelo Fiscal do contrato ou preposto da PRODEPA.

2.2 – Análise Documental.

Para que seja possível certificar a efetiva realização do objeto da licitação, foi preciso analisar, preliminarmente, as documentações relativas aos serviços contratados, com extração das seguintes informações:

Processo: PAE 2018/465433 da PRODEPA, pregão eletrônico nº 038/2018 e contrato nº 002/2019;

Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e dos dutos que compõem o sistema de climatização da PRODEPA, com operação assistida (técnico residente) e fornecimento de materiais, peças e componentes.

Contratante: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ – PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18, tendo como preposto o Sr. **Marcos Antônio Brandão da Costa** – 048.051.862-91;

Contratada: GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR – EIRELI, CNPJ 29.855.998/0001-98, sendo seu preposto e responsável técnico o Sr. **Geraldo Junior Garcia Pantoja** – 661.444.422-00, Engenheiro Mecânico - 1500793701

Vigência: 12 meses, com início em 19 de março de 2019 e término em 19 de março de 2020.

Localização do serviço: Os serviços, objeto do contrato, foram realizados no prédio sede da PRODEPA situado a Av. Augusto Montenegro, sn, Km 10 – Icoaraci – Belém – Pará – 66.820-000.

Parecer emitido por **Wilton da Paixão Corrêa**, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA-PA 1500245445
ART: PA20210593475

Página: 1/2

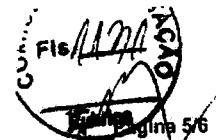
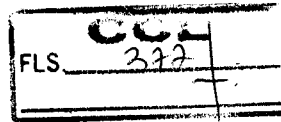
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 23417/2021, emitida em 08/04/2021



Certidão nº 23417/2021
08/04/2021, 11:59

Chave de Impressão: Z5VWWC
O documento neste ato registrado foi emitido em: 08/04/2021 e contém 2 folhas





Continuação do Parecer nº 001 WPC21

2.3 -- Relatórios verbais.

Em cumprimento a metodologia para certificar a efetivação da execução dos serviços, objeto do contrato, foram feitas diligências junto a contratante e a contratada para coletar informações, através de relatos verbais do fiscal do contrato da contratante e dos funcionários da contratada, respectivamente. Após ouvi os profissionais de ambas as partes, foi feita uma inspeção visual nos equipamentos que sofreram intervenção de manutenção, nas quais foram constatadas a real efetivação dos serviços, conforme relatos dos envolvidos na fiscalização e execução da prestação do objeto contratado.

2.4 – Atestado de capacidade técnica.

Como forma de comprovação da efetiva execução do objeto do contrato, a contratante, através de seu representante, emitiu um atestado de capacidade técnica como documento declaratório e comprobatório, devidamente assinado, o qual foi evidenciado por este relator.

3. – CONCLUSÃO.

Faço ao acima exposto, após análise de documentos, oitiva de relatos e verificação in loco, CERTIFICO para prova junto a quem interessar possa, que o Objeto do contrato nº 002/2019 celebrado entre a estatal EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ – PRODEPA, CNPJ 05.059.613.0001-18 e o particular GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR – EIRELI, CNPJ 29.855.998/0001-98, através de seus prepostos, foi integral e efetivamente executado, conforme o termo de referência do Pregão Eletrônico nº 038/2018.

Por ser verdade e sem mais para o momento, subscrevo-me.

Ananindeua, PA, 29 de março de 2021.

Assinado digitalmente por:
WILTON DA PAIXÃO CORRÊA
sua autenticação pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

WILTON DA PAIXÃO CORRÊA
Engenheiro Mecânico
CREA-PA: 1500245445

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a Certidão nº 234171/2021, emitida em 08/04/2021



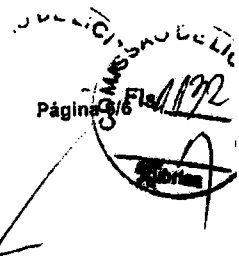
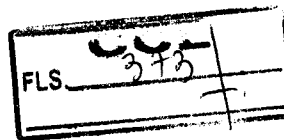
Certidão nº 234171/2021
08/04/2021, 11:59
Chave de Impressão: Z5WVWC

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2021 e contém 2 folhas

Parecer emitido por Wilton da Paixão Corrêa, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do trabalho – CREA-PA 1500245445
ART: PA20210593475

Página: 2/2





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210593475

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico
WILTON DA PAIXAO CORREA
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1500245445
Registro: 1500245445PA

2. Dados do Contrato
Contratante: GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI
RUA SEGUNDA
Complemento: CJ GUAJARÁ II
Cidade: ANANINDEUA
Bairro: MAGUARI
UF: PA
CPF/CNPJ: 29.855.998/0001-98
Nº: 21
CEP: 67145280
Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R\$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO
Complemento: PRODEPA
Cidade: BELÉM
Bairro: TENONÉ
UF: PA
CNPJ: 29.855.998/0001-98
Data de Início: 01/03/2021
Previsão de término: 31/03/2021
Coordenadas Geográficas: -1,324055, -48,448084
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI
CPF/CNPJ: 29.855.998/0001-98

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
12 - ELABORAÇÃO		
65 - Parecer Técnico > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	1,00	un
66 - Parecer Técnico > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Elaboração do parecer técnico 001WPC21, certificando a efetiva execução dos serviços objeto do contrato nº 002/2019, celebrado entre a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ? PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18 e o particular GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR ? EIRELI, CNPJ 29.855.998/0001-98, oriundo do projeto eletrônico nº 038/2018, vinculado ao PAE 465.433/2018 da PRODEPA, divulgado na pág. 84 do Diário Oficial do Estado do Pará nº 33816, de 01 de março de 2019, registrado junto ao CREA-PA através da ART nº PA20210574195.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
WILTON DA PAIXAO CORREA - CPF: 684.762.052-87

9. Informações
GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI - CNPJ: 29.855.998/0001-98

10. Valor
Valor em ART: R\$ 88,76 Registrada em: 30/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 6771513

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sibec.com.br/pulv/ver_art.asp?art=68865
Impresso em: 30/03/2021 às 23:08:34 por: ip: 159.62.192.160

www.crea-pa.org.br | faleconosco@crea-pa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 | Fax:



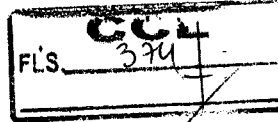
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 23417/2021, emitida em 08/04/2021



Certidão nº 23417/2021
08/04/2021, 11:59
Chave de Impressão: Z5WWC

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2021 e contém 1 folhas





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS, firma estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 1035, Marco – Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 52.383.897/0001-83, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Romulo Mario Chaves Tuma, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3205439 PCPA, CPF nº 651.412.102-00, residente e domiciliado na passagem na Avenida Duque de Caxias, nº 1035, Marco – Belém - Pará.

CONTRATADO: Geraldo Junior Garcia Pantoja, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do Registro nacional do CREA nº 150079370-1 e CREA Regional 14830DPA, inscrito no CPF nº 661.444.422-00 e Carteira de Identidade nº 2823431 SSPA, residente e domiciliado no conjunto Guajará 2, segunda rua nº 21, Maguari – Ananindeua - Pará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração mensal de 04 (quatro) salários mínimos vigentes no Brasil, para uma jornada diária de 4 horas/diárias de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém-Pará para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor.

Belém, 02 de outubro de 2023

TUPAN
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52383
897000183

Assinado de forma digital por
TUPAN COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52383897000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Belém, ou=47630662000109,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPJ A:
ou=videoconferencia, cn=TUPAN
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52383897000183
Dados: 2023.12.13 15:52:54 -03'00'

Tupan Comercio e Serviços

GERALDO
JUNIOR GARCIA
PANTOJA:6614
4442200

Assinado de forma digital por
GERALDO JUNIOR GARCIA
PANTOJA:66144442200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=26306021000395,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB
e-CPF A1, cn=GERALDO JUNIOR
GARCIA PANTOJA:66144442200
Dados: 2023.12.13 15:55:49 -03'00'

Geraldo Junior Garcia Pantoja



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

FLS. **375**



Nº 341225/2024
 Emissão: 02/07/2024
 Validade: 31/07/2024
 Chave: 52yyw

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará /CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TUPAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 52.383.897/0001-83
 Registro: 0001641395
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 500.000,00
 Data do Cap.ta: 02.10/2023
 Faixa: 3

Objetivo Social: CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM; TORNEARIA E SOLDA; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEIOTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES; ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PREDÍIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1035, MARCO, BELÉM, PA, 66093029

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/11/2023

Data Final: Indefinido

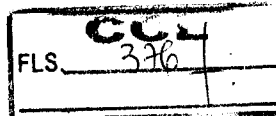
Registro Regional: 0000164142DDPA





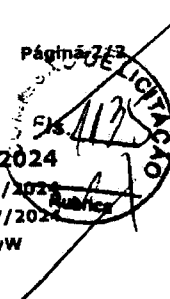
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Página 7/7

Nº 341225/2024
Emissão: 02/07/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: 52yyW



Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 10030638. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

Registro: 1500793701

CPF: 661.***-**-00

Data Início: 08/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

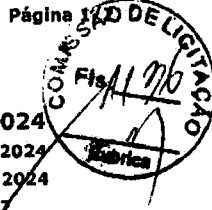
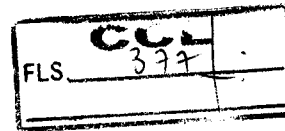
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 332623/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: ZW5YZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Registro: 0001641395

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 02/10/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1035, MARCO, BELÉM, PA, 66093029

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/11/2023

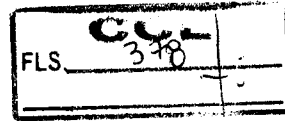
Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000164142DDPA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



Nº 332623/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: ZW5Y2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 10030636. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

Registro: 1500793701

CPF: 661.***.***-00

Data Início: 08/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

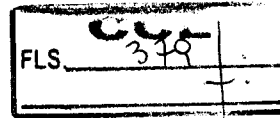
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



Nº 341224/2024
Emissão: 02/07/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: D8d8c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

Registro: 1500793701

CPF: 661.***.***-00

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/09/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

Instituição do Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 19/05/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 10030585. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0001641395

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Data Início: 08/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

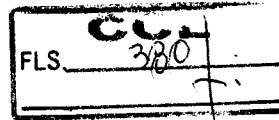
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA



Nº 332622/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: A8bZa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

Registro: 1500793701

CPF: 661.***.***-00

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/09/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 19/05/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 10030583. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0001641395

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Data Início: 08/11/2023

Data Fim: Indefinido

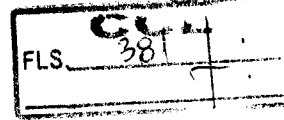
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



Nº 332622/2024

Emissão: 16/04/2024

Validade: 31/05/2024

Chave: A8bZa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

Registro: 1500793701

CPF: 661.***.***-00

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/09/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 19/05/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 10030583. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0001641395

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Data Início: 08/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO
AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO**

Nº 359640

VALIDADE: 06/12/2024

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social:	TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	TUPAN		
CNPJ/CPF:	52.383.897/0001-83		
Proprietário / Sócio:	ROMULO MARIO CHAVES TUMA		
CNAE:	1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.		
Lotação:	3	Área: 60.00 m²	Risco Incêndio: MÉDIO
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1035 ENTRE TRAVESSA ANGUSTURA E TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO		
Bairro:	MARCO	Cidade:	BELEM
Revenda de GLP:	Sem Revenda de GLP		
Observação:	Nenhuma observação.		

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

Para conferir sua autenticidade, acesse <https://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 359640 e a data de emissão: 06/12/2023, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.383.897/0001-83, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 4 julho, 2024

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 04/07/2024 11:43:10

CONTROLE: 9704111422138

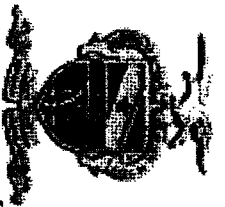
Válida até 02/10/2024 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

CL. nº. 384
FLS. _____

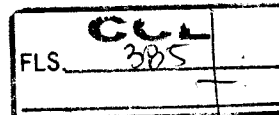


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cveis, número 11422138, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, emitida em 04/07/2024 às 11:43:10 com validade até 02/10/2024.

))

))



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.383.897/0001-83, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 9 abril, 2024

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2024.04.11 09:28:58 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 09/04/2024 10:02:55

CONTROLE: 04051011170094

Válida até 08/07/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

FLS. 386



TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA(00080)

CNPJ: 52.383.897/0001-83
NIRE: 15202079590

Balanco Patrimonial em 25/10/2023

Diário: I

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
ATIVO (19)				
ATIVO CIRCULANTE (27)				
DISPONÍVEL (35)				
CAIXA (51)				
CAIXA (43)		1-1-01-01-01	0,00D	500.000,00D
-CAIXA			*****0,00D	****500.000,00D
-DISPONÍVEL			*****0,00D	****500.000,00D
Total - ATIVO CIRCULANTE			*****0,00D	****500.000,00D
Total - ATIVO			*****0,00D	****500.000,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue

Belém, 25 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F 661.444.422-00
CNH/PA - 04092703090

JOSEMIR NINA TAVARES
CONTADOR
C.P.F 410.465.822-00
C.R.C 012478/O-PA

16/11/2023

Certifico o Registro em 16/11/2023
Arquivamento 20000915653 de 16/11/2023 Protocolo 232455198 de 14/11/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucopa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 130637963638954



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzf0iast7y9ozxfz0kchavez=K72jYVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41056562200-JOSEMIR NINA TAVARES | 66144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA

FLS. 307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 116/120

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA(00080)

CNPJ: 52.383.897/0001-83 /
NIRE: 15202079590

Balanco Patrimonial em 25/10/2023.

Diário: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio
PASSIVO (590)				
PATRIMONIO LIQUIDO (701)				
PATRIMONIO LIQUIDO (710)				
RESERVAS DE CAPITAL (728)				
CAPITAL SOCIAL (25356)		2-3-01-01-02	0,00C	500.000,00C
-RESERVAS DE CAPITAL			*****0,00C	****500.000,00C
-PATRIMONIO LIQUIDO			*****0,00C	****500.000,00C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			*****0,00C	****500.000,00C
=Total - PASSIVO			*****0,00C	****500.000,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue

Belém, 25 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F 661.444.422-00
CNI/PA - 04092703090

JOSEMIR NINA TAVARES
CONTADO
C.P.F 410.465.822-00
C.R.C 012478/O-PA

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOaerYgozXFXZQ&chave2=K72jYVYD11DRdWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41056582200-JOSEMIR NINA TAVARES | 66144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA



Certifico o Registro em 16/11/2023
Arquivamento 20000915653 de 16/11/2023 Protocolo 232455198 de 14/11/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 130637963638954

16/11/2023

FLS. 388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1149

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA(00080)
Demonstração do Resultado do Exercício de 02/10/2023 até 25/10/2023

CNPJ: 52.383.897/0001-83

NIRE: 15202079590

Diário: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS				
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITAS FINANCEIRAS	4-1-01-01	2240	0,00C	0,00C
RECEITA DE VENDA	4-1-01-02	2283	0,00C	0,00C
VENDA DE MERCADORIA	4-1-01-03	2330	0,00C	0,00C
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	4-1-01-04	25755	0,00C	0,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS			*****0,00C	*****0,00C
DEDUCOES DAS RECEITAS				
DEVOLUCOES				
ABATIMENTOS	4-1-02-01	25950	0,00	0,00
CANCELAMENTOS	4-1-02-02	25973	0,00	0,00
	4-1-02-03	25998	0,00	0,00
=DEDUCOES DAS RECEITAS			*****0,00C	*****0,00C
=Total- RECEITAS OPERACIONAIS			*****0,00C	*****0,00C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
GANHOS DE CAPITAL	4-2-01-01	26300	0,00	0,00
=RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			*****0,00	*****0,00
RECEITAS FINANCEIRAS				
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****0,00	*****0,00
=Total- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			*****0,00	*****0,00
=Total- RECEITAS			*****0,00C	*****0,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue

Belém, 25 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F 661.444.422-00
CNH/PA - 04092703090

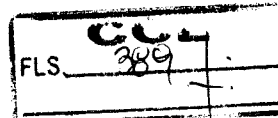
JOSEMIR NINA TAVARES
CONTADOR
C.P.F 410.465.822-00
C.R.C 012478/O-PA

16/11/2023



Certifico o Registro em 16/11/2023
Arquivamento 20000915653 de 16/11/2023 Protocolo 232455198 de 14/11/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 130637963638954

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzf01astf9qzxf7z0cchave2=K72jvYD1ImUwx_BDmKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41056592200-JOSEMIR NINA TAVARES|66144442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA



TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA(00080)
Demonstração do Resultado do Exercício de 02/10/2023 até 25/10/2023

CNPJ: 52.383.897/0001-83

NIRE: 15202079590

Diário: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
DESPESAS				
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS COM PESSOAL	3-1-01-01	809	0,00C	0,00C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3-1-01-02	922	0,00C	0,00C
DESPESAS FINANCEIRAS	3-1-01-03	1198	0,00C	0,00C
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	3-1-01-04	1244	0,00C	0,00C
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3-1-01-05	1295	0,00C	0,00C
DESPESAS COM DIVULGAÇÃO	3-1-01-06	1350	0,00C	0,00C
DESPESAS DIVERSAS	3-1-01-07	26069	0,00C	0,00C
=DESPESAS OPERACIONAIS			*****0,00C	*****0,00C
=Total- DESPESAS			*****0,00C	*****0,00C
DESPESAS NAO OPERACIONAIS				
DESPESAS NAO OPERACIONAIS			*****0,00C	*****0,00C
=DESPESAS NAO OPERACIONAIS			*****0,00C	*****0,00C
=Total- DESPESAS NAO OPERACIONAIS			*****0,00C	*****0,00C
CUSTOS				
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA				
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	3-3-01-01	2194	0,00C	0,00C
CUSTO COM MÃO DE OBRA	3-3-01-02	2213	0,00	0,00
CUSTO COM MATERIAL DE CONSUMO	3-3-01-03	25437	0,00C	0,00C
DEDUÇÕES DE TRIBUTOS	3-3-01-04	25771	0,00C	0,00C
CUSTOS DIVERSOS	3-3-01-05	25785	0,00	0,00
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			*****0,00C	*****0,00C
=Total- CUSTOS			*****0,00C	*****0,00C
=Total- DESPESAS			*****0,00C	*****0,00C
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS			0,00C	
DESPESAS + CUSTO			0,00D	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue.

Belém, 25 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F 661.444.422-00
CNPJ/PA - 04092703090

JOSIEMIR NINA TAVARES
CONTADOR
C.P.F 410.465.822-00
C.R.C 012478/O-PA

16/11/2023



Certifico o Registro em 16/11/2023
Arquivamento 20000915653 de 16/11/2023 Protocolo 232455198 de 14/11/2023 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 130637963638954

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=e044zzFt0JasfTYgozXfXZ0&chave2=K72jYVYD1DmUwX_EDMxw ASSINADO DIGITALMENTE FOR: 41056582200-JOSEMIR NINA TAVARES|661444442200-GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA



232455198



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	232455198 - 14/11/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ.

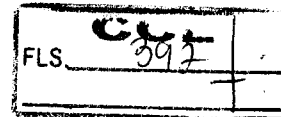
NIRE 15202079590 CNPJ 52.383.897/0001-83 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2023 SOB N: 20000915653

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41056582200 - JOSEMIR NINA TAVARES - Assinado em 14/11/2023 às 10:26:33
Cpf: 66144442200 - GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA - Assinado em 14/11/2023 às 10:25:56


Marcelo A. P. Cebolão





TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av Duque de Caxias, nº 1035 - Bairro Marco. CEP nº 66093-029 - Belém - PA
CNPJ: 52.383.897/0001-83 Insc. Estadual nº. 15.919.332-0

Folha 1

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15202079590, em 02 de Outubro de 2023.
Balancço Patrimonial encerrado do período findo em 31 de Dezembro de 2023
Em Reais (R\$)

Em 31 de Dezembro de 2023

Ativo		
Circulante		
Disponível		
Caixa e Equivalencia de Caixa	480.317,28	
Banco Conta de Movimento	480.313,33	
	3,95	
Realizavel a Curto Prazo		
Contas a Receber de Clientes	13.721,05	
	13.721,05	
Total do Circulante		494.038,33
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
	0,00	
Total Realizável a Longo Prazo		0,00
Ativo Permanente		
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	16.879,33	
Máquinas e Equipamentos	10.264,29	
Depreciação Acumulada	6.901,14	
	(286,10)	
Total do Ativo Não circulante		16.879,33
Total do Ativo		510.917,66

Sub as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nós responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 02 conforme numeros de páginas, 04
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 249995093 em 02/02/2024
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

ROMULO MARIO CHAVES TUMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 651.412.102-00

ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
CONTADOR
CRC-PA 0187950-1
CPF: 836.614.682-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=85c2667c351f1d050283a8c8a8e2=8727-VYDIIDmXx_BmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA|83661468200-ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO

06/02/2024

Certifico o Registro em 06/02/2024
Arquivamento 20000927686 de 06/02/2024 Protocolo 246833475 de 05/02/2024 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54982079587359





TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Av Duque de Caxias, nº 1035 - Bairro Marco, CEP nº 66093-029 - Belém - PA
 CNPJ: 52.383.897/0001-83 Insc.Estadual nº. 15.919.332-0

Folha 2

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15202079590, em 02 de Outubro de 2023.
 Balanço Patrimonial encerrado do período findo em 31 de Dezembro de 2023
 Em Reais (R\$)

	em 31 de Dezembro de 2023
Passivo	
Circulante	
Contas a Pagar	400,00
Obrigações Tributárias	743,46
Total do Circulante	<u>1.143,46</u>
Passivo Não Circulante	
Exigível de Longo Prazo	
Partes Relacionadas	2.787,10
Total Passivo Não Circulante	<u>2.787,10</u>
Patrimônio Líquido	
Capital Social	
Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	500.000,00
Com Resultado de Exerc. Atual	6.987,10
Total do Patrimônio Líquido	<u>506.987,10</u>
Total do Passivo	<u>510.917,66</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 02 conforme números de páginas, 04 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 249995093 em 02/02/2024
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

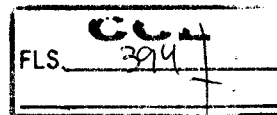
Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

 ROMULO MARIO CHAVES TUMA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 651.412.102-00

 ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
 CONTADOR
 CRC-PA 0187950-1
 CPF: 836.614.682-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=894e269d3689f1bdp0z3K3Acchav2=K72jVYD1IDmDwX_BDMX0w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA|83661468200-ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO



**TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Folha 3

Av Duque de Caxias, n° 1035 - Bairro Marco, CEP n° 66093-029 - Belém - PA
CNPJ: 52.383.897/0001-83 Insc. Estadual n°, 15.919.332-0Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o n° 15202079590, em 02 de Outubro de 2023.
Balanço Patrimonial encerrado do período findo em 31 de Dezembro de 2023
Em Reais (R\$)**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Em 31 de Dezembro de 2023

Receita Bruta de Vendas		13.721,05
Com Vendas	3.991,05	
Com Prestação de Serviços	9.730,00	
Deduções da Receita Bruta		-
Receita Operacional Líquida		13.721,05
Custo das Mercadorias Vendidas		(2.121,24)
CMV	(2.121,24)	
Lucro Operacional Bruto		11.599,81
Despesas Operacionais		(3.869,25)
Gerais, administrativas	(3.041,10)	
Depreciação e amortização	(286,10)	
Disp. Tributárias	(542,05)	
(+) Receitas Financeiras		-
Lucro Líquido do Período-Base Antes do Simples Nacional		7.730,56
Simples Nacional		(743,46)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		6.987,10

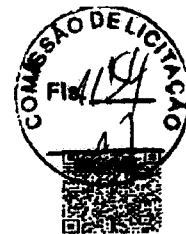
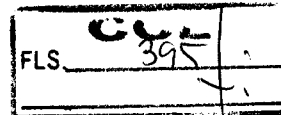
Sub as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 02 conforme números de páginas, 04
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 249995093 em 02/02/2024
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

ROMULO MARIO CHAVES TUMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 651.412.102-00ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
CONTADOR
CRC-PA 0187950-1
CPF: 836.614.682-00https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26e8b3688f1b0d00zK3A8chavez=K72jvYD1ITmduK_BDMXON
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 651412-0200-NOMULO MARIO CHAVES TUMA|83661468200-ALEX BRUNO MARCAL ARAUJOCertifico o Registro em 06/02/2024
Arquivamento 20000927686 de 06/02/2024 Protocolo 246833475 de 05/02/2024 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54982079587359

06/02/2024



TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha 4

Av Duque de Caxias, nº 1035 - Bairro Marco, CEP nº 66093-029 - Belém - PA

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Insc.Estadual nº. 15.919.332-0

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15202079590, em 02 de Outubro de 2023.
Balanco Patrimonial encerrado do periodo findo em 31 de Dezembro de 2023
Em Reais (R\$)

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
02 de Outubro de 2023	500.000,00	0,00	500.000,00
Reserva aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	6.987,10	6.987,10
31 de dezembro de 2023	500.000,00	6.987,10	506.987,10

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 02 conforme numeros de páginas, 04

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 249995093 em 02/02/2024

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

ROMULO MARIO CHAVES TUMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 651.412.102-00

ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
CONTADOR
CRC-PA 0187950-1
CPF: 836.614.682-00

http://assinador.pscs.com.br/assinador?web/autenticacao?chave1=89-z6wrtd363mf1bdp0zk3AaChavez=K7ZjYyYDIIdmXw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 651412-10200-FOMULO MARIO CHAVES TUMA F366146220-ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024

Arquivamento 20000927686 de 06/02/2024 Protocolo 246833475 de 05/02/2024 NIRE 15202079590

Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54982079587359

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha 5

Av Duque de Caxias, nº 1035 - Bairro Marco, CEP nº 66093-029 - Belém - PA
CNPJ: 52.383.897/0001-83 Insc. Estadual nº. 15.919.332-0

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15202079590, em 02 de Outubro de 2023.
Balancço Patrimonial encerrado do período findo em 31 de Dezembro de 2023

Para possibilitar a administração uma melhor análise da situação econômico-financeira da empresa, apresentamos abaixo alguns índices julgados de interesse, calculados com base nas demonstrações financeiras apuradas em bases correntes.

Demonstrativo dos cálculos: índices Financeiros

Liquidez Imediata	D	480.317,28	420,06
	PC	1.143,46	
Liquidez Seca	AC+EST	494.038,33	432,06
	PC	1.143,46	
Liquidez Corrente	AC	494.038,33	432,06
	PC	1.143,46	
Liquidez Geral	AC+RLP	494.038,33	125,69
	PC+ELP	3.930,56	
Solvencia Geral	AT	510.917,66	129,99
	PC+ELP	3.930,56	
Grau de Endividamento Geral	PC+ELP	3.930,56	0,01
	AT	510.917,66	

Identificação dos Índices:

Econômico-financeiro	Fórmulas	Indicação
. Liquidez Geral	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	Quanto a empresa possui de AC+RLP para cada R\$ 1,00 de dívida total
. Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
. Liquidez Seca	$\frac{AC+EST}{PC}$	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
. Liquidez Imediata	$\frac{D}{PC}$	Quanto a empresa possui em caixa ou em banco para cada R\$ 1,00 de PC
. Solvencia Geral	$\frac{AT}{PC+ELP}$	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e de Passivo Não Circulante - Longo Prazo

Abreviaturas:

AC - Ativo circulante
RLP - Realizável a longo prazo
PC - Passivo circulante
ELP - Exigível a longo prazo

D - Disponibilidades
EST - Estoque
LL - Lucro líquido
PL - Patrimônio líquido
VL - Venda líquida
CMV (MM) - Custo das mercadorias vendidas (média mensal)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 02 conforme números de páginas, 04

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 249995023 em 02/02/2024

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

ROMULO MARIO CHAVES TUMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 651.412.102-08

ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
CONTADOR
CRC-PA 0187950-1
CPF: 836.614.682-00

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024

Arquivamento 20000927686 de 06/02/2024 Protocolo 246833475 de 05/02/2024 NIRE 15202079590

Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54982079587359

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av Duque de Caxias, nº 1035 - Bairro Marco, CEP nº 66093-029 - Belém - PA

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Insc. Estadual nº. 15.919.332-0

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15202079590, em 02 de Outubro de 2023.
Balanco Patrimonial encerrado do período findo em 31 de Dezembro de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANCO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ: 52.383.897/0001-83, constituída em 02/10/2023, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com apuração mensal, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte com sede no Município de Belém-PA, na Av Duque de Caxias, nº 1035 Bairro Marco, CEP nº 66093-029.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), e Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A DMPL é facultativa conforme na NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: PRÁTICAS CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 02 conforme numeros de páginas, 04 Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 249995093 em 02/02/2024
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2023

ROMULO MARIO CHAVES TUMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 651.412.102-00

ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
CONTADOR
CRC-PA 0187950-1
CPF: 836.614.682-00

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024
Arquivamento 20000927686 de 06/02/2024 Protocolo 246833475 de 05/02/2024 NIRE 15202079590
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54982079587359

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f89-z6wrf3j68w51bdp0zr3akchavez=k72jvyyd11druwx_bdmxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65141210200-ROMULO MARIO CHAVES TUMA|83661468200-ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO



246833475

TERMO DE AUTENTICAÇÃO


NOME DA EMPRESA	TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	246833475 - 05/02/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15202079590
CNPJ 52.383.897-0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024
SOB N: 20000927686

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65141210200 - ROMULO MARIO CHAVES TUMA - Assinado em 05/02/2024 às 08:47:03
Cpf: 83661468200 - ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO - Assinado em 05/02/2024 às 08:47:39


Marcelo A. P. Cebolão





TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 4 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá de Diário nº 2, referente ao período compreendido entre 26/10/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1035
Bairro: MARC
O
C.E.P.: 66093029
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15202079590 e arquivado em 02/10/2023.
Inscrição Estadual nº 15.919.332-0 e C.N.P.J. nº 52383897000183

BELÉM/PA, 2 de Fevereiro de 2024

ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
CONTADOR
C.P.F.:83661468200
R.G.:4088816 PC/PA
C.R.C.:01879501

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.:52383897000183

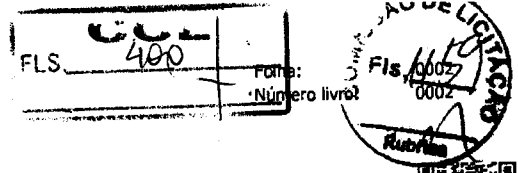
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZKbm400ptb-LWCI_JFPHWVC7MEZ4IX4n-19EMJNDYROA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83661468200-ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO | 52383897000183-TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 02/02/2024
Arquivamento 249995093 Protocolo 246833610 de 01/02/2024
Nome da empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 15202079590
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucopa.pa.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130478869701

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 52.383.897/0001-83
 Período: 25/10/2023 - 31/12/2023

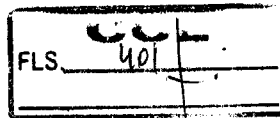


DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr
25/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL	500.000,00	
25/10/2023	2.4.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL		500.000,00
26/10/2023	1.2.03.01.0002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA SEDE DA EMPRESA	10.264,29	
26/10/2023	1.2.03.01.0004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMATICAS	6.901,14	
26/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO COM CAPITAL INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE		17.165,43
27/10/2023	1.1.02.01.0001.0001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA NF 01	3.991,05	
27/10/2023	4.1.01.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	VENDA NF 01		3.991,05
30/10/2023	3.1.01.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	CMV	2.121,24	
30/10/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	CMV		2.121,24
31/10/2023	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	SIMPLES MES 10-2023	159,65	
31/10/2023	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES MES 10-2023		159,65
			TOTAL DO MÊS	523.437,37	523.437,37
03/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	100,00	
03/11/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		100,00
03/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	125,00	
03/11/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		125,00
03/11/2023	3.2.01.03.0001	CREA	PIX ENVIADO - Cp :00000000-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR	96,62	
03/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX ENVIADO - Cp :00000000-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR		96,62
06/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	125,00	
06/11/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		125,00
06/11/2023	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE CONSUMO	PAGAMENTO DE CONVENIO - Pagamento	126,00	
06/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PAGAMENTO DE CONVENIO - Pagamento		126,00
07/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	222,00	
07/11/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		222,00
07/11/2023	3.2.01.03.0001	CREA	PIX ENVIADO - Cp :00000000-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR	348,81	
07/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX ENVIADO - Cp :00000000-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR		348,81
14/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	1.485,11	
14/11/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		1.485,11
14/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	210,00	
14/11/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		210,00
14/11/2023	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE CONSUMO	PAGAMENTO DE CONVENIO - Pagamento	210,00	
14/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PAGAMENTO DE CONVENIO - Pagamento		210,00
14/11/2023	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEROS PESSOA JURÍDICA	PIX ENVIADO - Cp :00360305-JOSEMIR NINA TAVARES	1.485,11	
14/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX ENVIADO - Cp :00360305-JOSEMIR NINA TAVARES		1.485,11
17/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	100,00	
17/11/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		100,00
17/11/2023	3.2.01.03.0001	CREA	PIX ENVIADO - Cp :00000000-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR	96,62	
17/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX ENVIADO - Cp :00000000-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGR		96,62
20/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	152,00	
20/11/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		152,00
21/11/2023	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE CONSUMO	PAGAMENTO DE TITULO - Pagamento	152,00	
21/11/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PAGAMENTO DE TITULO - Pagamento		152,00
23/11/2023	1.1.02.01.0001.0001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVICOS NF 01	2.350,00	
23/11/2023	4.1.01.03.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	PRESTAÇÃO DE SERVICOS NF 01		2.350,00
24/11/2023	1.1.02.01.0001.0001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVICOS NF 04	3.480,00	
24/11/2023	4.1.01.03.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	PRESTAÇÃO DE SERVICOS NF 04		3.480,00
24/11/2023	1.1.02.01.0001.0001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVICOS NF 03	1.950,00	
24/11/2023	4.1.01.03.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	PRESTAÇÃO DE SERVICOS NF 03		1.950,00
			TRANSFEREL	12.814,27	12.814,27

http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVzXbM4QUpCB-lwCI_jfPhwvc7MEz41X4n-19EMjNDy2QA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83661468200-ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO|52383897000183-TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 52.383.897/0001-83
 Período: 25/10/2023 - 31/12/2023



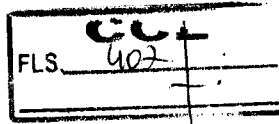
Folha: 0002
 Número Livro: 0002



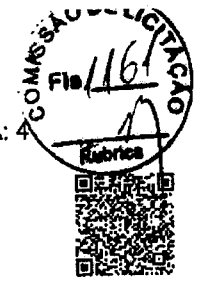
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Cr
30/11/2023	3.2.01.03.0001	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	TRANSPORTE	12.814,27	12.
30/11/2023	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA	143,05	
30/11/2023	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPRECIACÃO ACUMULADA		85,54
30/11/2023	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	CONTADOR	400,00	
30/11/2023	2.1.02.01.0001.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	CONTADOR		400,00
30/11/2023	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	SIMPLES MES 11-2023	466,80	
30/11/2023	4.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES MES 11-2023		466,80
		TOTAL DO MÊS		13.824,12	13.824,12
01/12/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	133,99	
01/12/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		133,99
01/12/2023	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	PIX ENVIADO - Cp :00360305-JOSEMIR NINA TAVARES	133,99	
01/12/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX ENVIADO - Cp :00360305-JOSEMIR NINA TAVARES		133,99
04/12/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA	134,00	
04/12/2023	2.2.01.02.0001	(NOME DO SÓCIO)	PIX RECEBIDO INTERNO - 00019 0068421958 GERALDO PANTOJA		134,00
04/12/2023	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	PIX ENVIADO - Cp :60701190-LICITANET	134,00	
04/12/2023	1.1.01.02.0001	BANCO INTER C/C	PIX ENVIADO - Cp :60701190-LICITANET		134,00
20/12/2023	2.1.02.01.0001.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO CONTADOR	400,00	
20/12/2023	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PGTO CONTADOR		400,00
23/12/2023	1.1.02.01.0001.0001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTACÃO DE SERVICOS NF 05	1.950,00	
23/12/2023	4.1.01.03.0002	PRESTACÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	PRESTACÃO DE SERVICOS NF 05		1.950,00
30/12/2023	3.2.01.03.0001	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	143,05	
30/12/2023	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO ACUMULADA		85,54
30/12/2023	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPRECIACÃO ACUMULADA		57,51
30/12/2023	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	CONTADOR	400,00	
30/12/2023	2.1.02.01.0001.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	CONTADOR		400,00
30/12/2023	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	SIMPLES MES 12-2023	117,01	
30/12/2023	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES MES 12-2023		117,01
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.121,24	
31/12/2023	3.1.01.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.121,24
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	542,05	
31/12/2023	3.2.01.03.0001	CREA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		542,05
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	286,10	
31/12/2023	3.2.01.03.0001	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		286,10
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	488,00	
31/12/2023	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE CONSUMO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		488,00
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	800,00	
31/12/2023	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		800,00
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.753,10	
31/12/2023	1.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.753,10
31/12/2023	4.1.01.01.0002	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.991,05	
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.991,05	
31/12/2023	4.1.01.03.0002	PRESTACÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	9.730,00	
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	9.730,00	
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	743,46	
31/12/2023	4.1.02.07.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		743,46
31/12/2023	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.987,10	
31/12/2023	2.4.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		6.987,10
31/12/2023	2.4.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.987,10	
31/12/2023	2.4.02.03.0003	RESERVAS DE LUCROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		6.987,10
		TOTAL DO MÊS		37.975,24	37.975,24

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=11056561172xkm400ptB-lwci_jpPhwvc7MEz4IX4n-19EMjNDYROA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83661468200-ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO | 52383897000183 - TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA



FOLHA: 4



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 4 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá de Diário nº 2, referente ao período compreendido entre 26/10/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1035

Bairro: MARC

C.E.P.: 66093029

Cidade.: BELÉM / PA

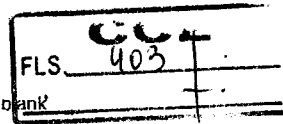
Registrada na JUCEPA sob nº 15202079590 e arquivado em 02/10/2023.
Inscrição Estadual nº 15.919.332-0 e C.N.P.J. nº 52383897000183

BELÉM/PA, 2 de Fevereiro de 2024

ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
CONTADOR
C.P.F.:83661468200
R.G.:4088816 PC/PA
C.R.C.:01879501

TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.:52383897000183

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZxpm4QUpLB-LwCI-JfPhwC7WEz4IX4n-19EMjNDYRQA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83661468200-ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO|52383897000183-TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

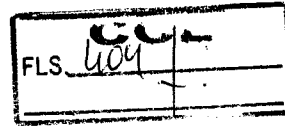
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
REGISTRO..... : PA-018795/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.614.682-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 01/04/2024 as 19:53:20.
Válido até: 30/06/2024.
Código de Controle: 347111.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO
 REGISTRO..... : PA-018795/O-1
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.614.682-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 30/04/2024 as 09:50:48.
 Válido até: 31/05/2024.
 Código de Controle: 474980.

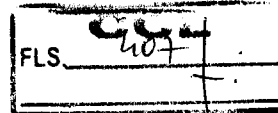
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

FLS.	405
------	-----



ATA

OK



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.356.362/0001-33 DUNS®: 937311938
Razão Social: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Nome Fantasia: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

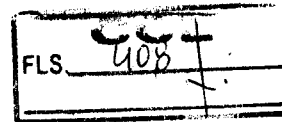
Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2024 08:20:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **05.356.362/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

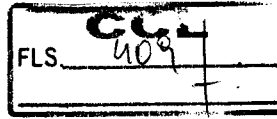
CPF / CNPJ sancionado: 29411173349

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2024 08:15:26
Data da última atualização: 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **MARIA DO SOCORRO VIEIRA CASTELO BRANCO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/11/1964, natural de Teresina – PI, portador da Cédula de Identidade sob o nº 634.898 SSP-PI e CPF sob o nº 294.111.733-49, residente e domiciliada na Quadra Saci 32, Casa 11/A, bairro Saci, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.020-290 na qualidade de empresária da **M DO S V CASTELO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.356.362/0001-33, com endereço no Conjunto Saci, nº 11, Quadra 32/A, bairro Saci, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.020-200, Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22100772101, no dia 22/10/2002, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, com redação alteração pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica a partir desta data transformada esta Empresa Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de: **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: Fica a partir desta data alterado o nome fantasia para **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir desta data a sede da sociedade será na **Rua Jonatas Batista, nº 2029, bairro Marquês, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.002-495.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A partir desta data o objeto principal da sociedade será:
7112-0/00 - Serviços de engenharia.

E os secundários:

- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente);
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos e persianas);
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente);
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas de geração de energia);
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de ruas);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

9001-9/02 - Produção musical;

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, que nesta data de 24 de outubro de 2023, passa a constituir o capital social da empresa: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, sendo distribuído para a sócia da seguinte forma:

Sócia	Percentual	Qtd/Quotas	Valor Total
1. Maria do Socorro Vieira Castelo Branco	100%	300.000	R\$ 300.000,00
Total	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade está a cargo da sócia administradora, a Sra. **Maria do Socorro Vieira Castelo Branco**, a qual poderá e terá direito de representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato, tendo poderes que a lei lhe atribui para assegurar o bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo 1º - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, da sócia administradora, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo 2º - A abertura das contas bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio ou qualquer outro compromisso financeiro, serão feitas pela sócia administradora, ou seu procurador previamente nomeado para tal fim.

Parágrafo 3º - É expressa e terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao seu objetivo, notadamente a terceiros.

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato Constitutivo da Sociedade Empresária Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial: **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

Parágrafo Único – A sociedade terá como nome de fantasia **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede na Rua Jonatas Batista, nº 2029, bairro Marquês, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.002-495.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objetivo principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

E os secundários:

- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente);
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

MANANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos e persianas);
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente);
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas de geração de energia);
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de ruas);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

9001-9/02 - Produção musical;

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade Empresária iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2002 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e distribuído entre a sócia da seguinte forma:

Sócia	Percentual	Qtd/Quotas	Valor Total
1. Maria do Socorro Vieira Castelo Branco	100%	300.000	R\$ 300.000,00
Total	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade está a cargo da sócia administradora, a Sra. **Maria do Socorro Vieira Castelo Branco**, a qual poderá e terá direito de representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato, tendo poderes que a lei lhe atribui para assegurar o bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo 1º - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, da Sócia Administradora, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo 2º - A abertura das Contas Bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio ou qualquer outro compromisso financeiro, serão feitas pela Sócia Administradora, ou seu procurador previamente nomeado para tal fim.

Parágrafo 3º - É expressa e terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao seu objetivo, notadamente a terceiros.

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas da Sociedade Empresária são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de falecimento da sócia a Sociedade não será dissolvida, e a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, e o pagamento aos herdeiros da sócia falecida será efetuado pelo montante do Capital Social por ela integralizado, atualizado monetariamente por índice que reflita a inflação ocorrida no período, em prazo excedente de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que forem aplicáveis, ficando eleito o Foro desta Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim justa e contratada assinara o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2023

Maria do Socorro Vieira Castelo Branco
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 418



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29411173349	MARIA DO SOCORRO VIEIRA CASTELO BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023 10:58 SOB N° 22200728995.
PROTOCOLO: 230757960 DE 27/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315644998. CNPJ DA SEDE: 05356362000133.
NIRE: 22200728995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2023.
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO DE N 01º (UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **MARIA DO SOCORRO VIEIRA CASTELO BRANCO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/11/1964, natural de Teresina – PI, portador da Cédula de Identidade sob o nº 634.898 SSP-PI e CPF sob o nº 294.111.733-49, residente e domiciliada na Quadra Saci 32, Casa 11/A, bairro Saci, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.020-290 na qualidade de empresária da **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.356.362/0001-33, com endereço no Rua Jonatas Batista, nº 2029, bairro Marquês, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.002-495, Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200728995, no dia 22/10/2002, neste ato e na melhor forma de direito resolve de comum acordo alterar, em partes o aludido instrumento de contrato na forma abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A partir dessa data retira-se dessa sociedade a Sra. **MARIA DO SOCORRO VIEIRA CASTELO BRANCO**, acima qualificada cedendo e transferindo suas 300.000 (trezentas mil) quotas, à sócia ora admitida a Sra. **CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/04/1967, natural de Demerval Lobão - PI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 826.215 SSP-PI e do CPF/MF sob o nº 536.460.883-20, residente e domiciliada na Avenida José Soares da Silva, nº 1390, bairro Centro, na cidade de Lagoa do Piauí, no estado do Piauí, CEP: 64.388-000, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, recebendo por elas a quantia supra de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente do país, dando plena e total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir desta data o capital social da sociedade empresária que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser assim distribuído para a sócia da seguinte forma:

Sócia	Percentual	Qtd/Quotas	Valor Total
1. Claudia Cristina Mendes Lima	100%	300.000	R\$ 300.000,00
Total	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade está a cargo da sócia administradora, a Sra. **Claudia Cristina Mendes Lima**, a qual poderá e terá direito de representá-la, ativa, passiva, judicial e

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO DE N 01º (UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

extrajudicialmente, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato, tendo poderes que a lei lhe atribui para assegurar o bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo 1º - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, da sócia administradora, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo 2º - A abertura das contas bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio ou qualquer outro compromisso financeiro, serão feitas pela sócia administradora, ou seu procurador previamente nomeado para tal fim.

Parágrafo 3º - É expressa e terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao seu objetivo, notadamente a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**A SEGUIR, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, REPRODUZINDO TODAS AS SUAS
CLAUSULAS, ASSIM;**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial: **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

Parágrafo Único – A sociedade terá como nome de fantasia **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede na Rua Jonatas Batista, nº 2029, bairro Marquês, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.002-495.

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO DE N 01º (UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objetivo principal:
7112-0/00 - Serviços de engenharia.

E os secundários:

- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente);
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos e persianas);
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, outros serviços

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO DE N 01º (UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente);
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas de geração de energia);
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de ruas);
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
 9001-9/02 - Produção musical;
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade Empresária iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2002 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e distribuído entre a sócia da seguinte forma:

Sócia	Percentual	Qtd/Quotas	Valor Total
1. Claudia Cristina Mendes Lima	100%	300.000	R\$ 300.000,00
Total	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade está a cargo da sócia administradora, a **SRA. CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA**, a qual poderá e terá direito de representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO DE N 01º (UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

contrato, tendo poderes que a lei lhe atribui para assegurar o bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo 1º - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, da Sócia Administradora, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo 2º - A abertura das Contas Bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio ou qualquer outro compromisso financeiro, serão feitas pela Sócia Administradora, ou seu procurador previamente nomeado para tal fim.

Parágrafo 3º - É expressa e terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao seu objetivo, notadamente a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas da Sociedade Empresária são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

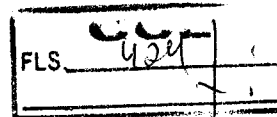
A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO DE N 01º (UM) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de falecimento da sócia a Sociedade não será dissolvida, e a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, e o pagamento aos herdeiros da sócia falecida será efetuado pelo montante do Capital Social por ela integralizado, atualizado monetariamente por Índice que reflita a inflação ocorrida no período, em prazo excedente de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que forem aplicáveis, ficando eleito o Foro desta Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim justa e contratada assinara o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

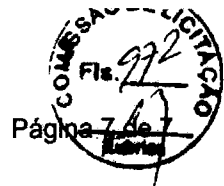
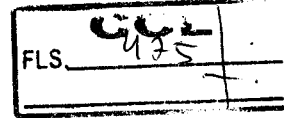
Teresina (PI), 01 de novembro de 2023

Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora

Maria do Socorro Vieira Castelo Branco
Sócia Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29411173349	MARIA DO SOCORRO VIEIRA CASTELO BRANCO
53646088320	CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023 08:16 SOB N° 20230780628.
PROTOCOLO: 230780628 DE 08/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316295889. CNPJ DA SEDE: 05356362000133.
NIRE: 22200728995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2023.
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO DE N 02º (DOIS) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/04/1967, natural de Demerval Lobão - PI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 862.215 SSP-PI e do CPF/MF sob o nº 536.460.883-20, residente e domiciliada na Avenida José Soares da Silva, nº 1390, bairro Centro, na cidade de Lagoa do Piauí, no estado do Piauí, CEP: 64.388-000. Única Sócia da Sociedade empresaria **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.356.362/0001-33, com endereço no Rua Jonatas Batista, nº 2029, bairro Marquês, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.002-495, Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200728995, no dia 22/10/2002, neste ato e na melhor forma de direito resolve de comum acordo alterar, em partes o aludido instrumento de contrato na forma abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A parti desta data a sociedade tem como objetivo principal:
7112-0/00 - Serviços de engenharia.

E os secundários:

- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente);
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

**ALTERAÇÃO DE N 02º (DOIS) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos e persianas);
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente);
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas de geração de energia);
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de ruas);
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO DE N 02º (DOIS) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
9001-9/02 - Produção musical;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**A SEGUIR, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, REPRODUZINDO TODAS AS SUAS
CLAUSULAS, ASSIM;**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial: **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

Parágrafo Único – A sociedade terá como nome de fantasia **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede na **Rua Jonatas Batista, nº 2029, bairro Marquês, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.002-495.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objetivo principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

E os secundários:

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente);
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO DE N 02º (DOIS) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos e persianas);
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente);
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas de geração de energia);
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO DE N 02º (DOIS) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de ruas);
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade Empresária iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2002 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e distribuído entre a sócia da seguinte forma:

Sócia	Percentual	Qtd/Quotas	Valor Total
1. Cláudia Cristina Mendes Lima	100%	300.000	R\$ 300.000,00
Total	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade está a cargo da sócia administradora, a **SRA. CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA**, a qual poderá e terá direito de representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato, tendo poderes que a lei lhe atribui para assegurar o bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo 1º - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, da Sócia Administradora, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO DE N 02º (DOIS) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo 2º - A abertura das Contas Bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio ou qualquer outro compromisso financeiro, serão feitas pela Sócia Administradora, ou seu procurador previamente nomeado para tal fim.

Parágrafo 3º - É expressa e terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao seu objetivo, notadamente a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas da Sociedade Empresária são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Em caso de falecimento da sócia a Sociedade não será dissolvida, e a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, e o pagamento aos herdeiros da sócia falecida será efetuado pelo montante do Capital Social por ela integralizado, atualizado monetariamente por índice que reflita a inflação ocorrida no período, em prazo excedente de 90 (noventa) dias.

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO DE N 02º (DOIS) E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que forem aplicáveis, ficando eleito o Foro desta Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

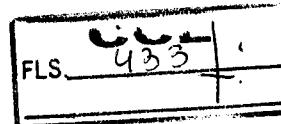
E por estar assim justa e contratada assinara o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Teresina (PI), 03 de abril de 2024

Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53646088320	CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 10:28 SOB Nº 20240271700.
PROTOCOLO: 240271700 DE 10/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405043875. CNPJ DA SEDE: 05356362000133.
NIRE: 22200728995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

()
()

FLS. 934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
BANCA PÚBLICA
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Alcides Brito Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

862215

24/03/2023

CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA

MARLENE DE JESUS CARVALHO SOUSA
AMADEU MENDES DE SOUSA

DEMerval LOBÃO - PI

25/04/1967

CERT. CASAMENTO 1168 L 5 F 31

EXP. DEMERVAL LOBÃO - PI 19/09/1988

535.400.883-20

Juiz de Direito de Casamento

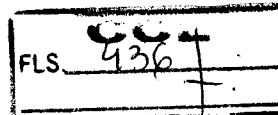
ASSINATURA DO DIRETOR - Demerval Lobão

LEI Nº 20.014 DE 20/01/02 - DECRETO Nº 88.280/03

FLS. 435

COMISSÃO VERIFICADORA
Rubrica

Scanned with CamScanner



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA		Protocolo: PIC2402448385	
NIRE : 22200728995 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200728995	CNPJ 05.356.362/0001-33	Data de Ato Constitutivo 22/10/2002	Início de Atividade 15/10/2002
Endereço Completo Rua JONATAS BATISTA, Nº 2029, MARQUES - Teresina/PI - CEP 64002-495			
<p>Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS) OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS, OUTROS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO OU LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MAQUINAS DE GERACAO DE ENERGIA) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.</p>			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Administrador
Nome CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA	CPF/CNPJ 536.460.883-20	R\$ 300.000,00	S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA		536.460.883-20	Indeterminado
Último Arquivamento			Situação



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

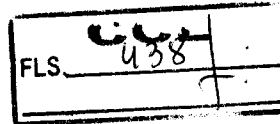
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA			Protocolo: PIC2402448385
NIRE : 22200728995			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Data	Numero	Ato/eventos	ATIVA Status
15/05/2024	20240388488	223 / 223 - BALANÇO	XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2024, às 17:31:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código GBL2DPMP.

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2402448474

NIRE 22200728995
CNPJ 05.356.362/0001-33

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua JONATAS BATISTA, Nº 2029, xxxxx, MARQUES - Teresina/PI - CEP 64002-495

Arquivamentos Posteriores

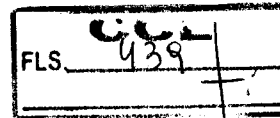
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240388488	15/05/2024	BALANÇO
223	20240387546	14/05/2024	BALANÇO
002	20240271700	11/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240271700	11/04/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240154428	28/02/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240154428	28/02/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	2024000676	19/01/2024	BALANÇO
002	20230780628	13/11/2023	CESSÃO DE QUOTAS
002	20230780628	13/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230780628	13/11/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22200728995	27/10/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200728995	27/10/2023	TRANSFORMAÇÃO
301	114026	19/11/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA
002	114025	19/11/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	22100772101	22/10/2002	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2024, às 17:32:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QSEVASEJ.



PIC2402448474

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.366.362/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 22/10/2002	
NOME EMPRESARIAL MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R JONATAS BATISTA	NÚMERO 2029
COMPLEMENTO *****	
CEP 64.002-495	BAIRRO/DISTRITO MARQUES
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CONTADGESTAOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (86) 2222-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 13:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.356.362/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2002
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JONATAS BATISTA

NÚMERO
2029

COMPLEMENTO

CEP
84.002-495

BAIRRO/DISTRITO
MARQUES

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@CONTADGESTAOCONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(86) 2222-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

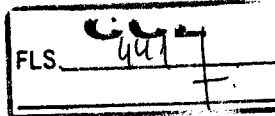
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 13:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

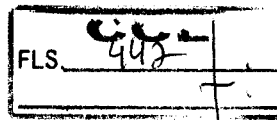


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.356.362/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2002
NOME EMPRESARIAL MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JONATAS BATISTA	NÚMERO 2029	COMPLEMENTO *****
CEP 64.002-495	BAIRRO/DISTRITO MARQUES	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CONTADGESTAOCONTABIL.COM.BR	
TELEFONE (86) 2222-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 13:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.356.362/0001-33

NOME EMPRESARIAL:

MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresaria!:

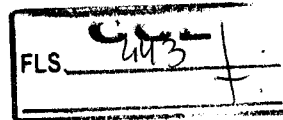
CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/06/2024 às 08:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

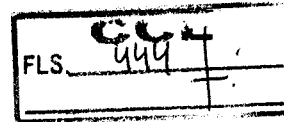
Nome: **MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **05.356.362/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:50:39 do dia 22/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2024.
Código de controle da certidão: **B68A.FC87.075C.D455**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194509257

Nome Fantasia: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO

Razão Social: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 05.356.362/0001-33

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 9001-9/02 - Produção musical, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Município: Teresina

Endereço: RUA JONATAS BATISTA, MARQUES

CEP: 64002495

Local e data: Teresina, segunda, 13 de novembro de 2023

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

FLS.	445
------	-----



Código de Autenticidade: **XKV3APAD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FLS. 4467



Data da consulta: 25/06/2024 09:15:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: **05.356.362/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#) [Consultar](#)

FLS. 447



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001020788693

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33
Nome/Razão Social: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

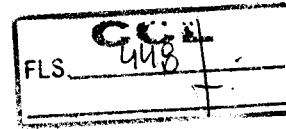
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2024 15:03:56
VÁLIDA ATÉ 25/08/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D8752801-6023-4115-882D-FF6344B0F1B6

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 26/06/2024 15:03:57 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001030769641

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33
Nome/Razão Social: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2024 08:35:59
VÁLIDA ATÉ 25/08/2024

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6D2E7B9E-74E5-4B0B-92F4-7A720C46F178

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 26/06/2024 08:36:00 -03:00



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4797531

CÓDIGO DE CONTROLE: 0130858/24-08

CPF/CNPJ

05.356.362/0001-33

RAZÃO SOCIAL

MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA JONATAS BATISTA, 2029
BAIRRO MARQUES
TERESINA/PI - CEP: 64002-495

NÚMERO DE REGISTRO

1308582408

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

22/10/2002

DATA DE ABERTURA

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

71200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA

331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

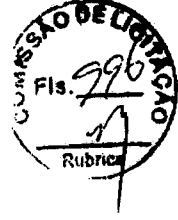
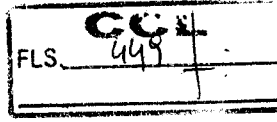
332100000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

332959900 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido em: 25/06/2024 09:09:18

Código autenticidade: 4874F1387751F31F

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4797531

CÓDIGO DE CONTROLE: 0130858/24-08

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
- 381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
- 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)
- 421110101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 422190101 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190400 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
- 422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL
- 431180200 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

FLS. 450



Código autenticidade: 4874F1387751F31F
Nº Via: 1

Emitido em: 25/06/2024 09:09:18



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

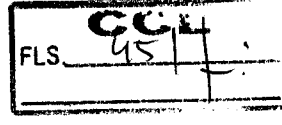
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4797531

CÓDIGO DE CONTROLE: 0130858/24-08

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150001 - INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
432910401 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
433040401 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
433040500 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
439160000 - OBRAS DE FUNDACOES
439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA
711970101 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

Emitido em: 25/06/2024 09:09:18

Código autenticidade: 4874F1387751F31F
Nº Vis: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

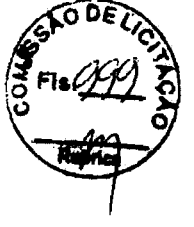
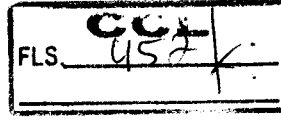
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4797531

CÓDIGO DE CONTROLE: 0130858/24-08

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
711970201 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
711979901 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM CONDUTOR
773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Emitido em: 25/06/2024 09:09:18

Código autenticidade: 4874F1387751F31F
Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
 Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4797531

CÓDIGO DE CONTROLE: 0130858/24-08

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
- 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 813030001 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
- 829970100 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA
- 900190201 - PRODUCAO MUSICAL
- 900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
- 900350001 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
- 952150001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 25/06/2024 09:09:18

Código autenticidade: 4874F1387751F31F
 Nº Via: 1

FLS. 453





Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
4797531	05.356.362/0001-33	30/04/2024

RAZÃO SOCIAL:
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

NOME FANTASIA:
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO

LOCALIZAÇÃO:
RUA JONATAS BATISTA Nº 2029
TERESINA - PI
64002495
MARQUES

ATIVIDADES		
1	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
2	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
5	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
6	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
7	4120-4/00	Construção de edifícios
8	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
9	4213-8/00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
10	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
11	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
12	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
13	4221-9/04	Construção de estações e redes de tele- comunicações
14	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
15	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
16	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
17	4313-4/00	Obras de terraplenagem
18	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
19	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
20	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
21	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
22	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
23	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
24	4391-6/00	Obras de fundações
25	4399-1/01	Administração de obras
26	4924-8/00	Transporte escolar
27	7111-1/00	Serviços de arquitetura
28	7112-0/00	Serviços de engenharia
29	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
30	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
31	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
32	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
33	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
34	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
35	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
36	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
37	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

38	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
39	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
40	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
41	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
42	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
43	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
44	8130-3/00	Atividades paisagísticas
45	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
46	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
47	9001-9/02	Produção musical
48	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
49	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
50	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

LICENÇAS:

A.R.C.B

Validade: 15/02/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afda1b4a8fa4d668fc23f022ef0e82ede2





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 120.377/24-02

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33

Contribuinte: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

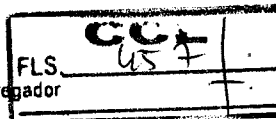
Emissão: Teresina-PI, às 12:05:52 h, do dia 17/05/2024.

Validade: 15/08/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.356.362/0001-33
Razão Social: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Endereço: R JONATAS BATISTA 2029 / MARQUES / TERESINA / PI / 64002-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

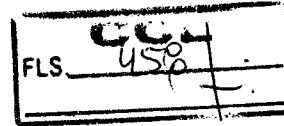
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061502301777425484

Informação obtida em 25/06/2024 09:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.356.362/0001-33
Certidão n°: 44692016/2024
Expedição: 25/06/2024, às 09:14:08
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.356.362/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

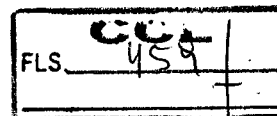
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3421535

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 05356362000133, REPRESENTANTE LEGAL: CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA
ENDEREÇO: R JONATAS BATISTA, 2029
BAIRRO: MARQUES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

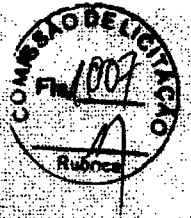
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 10 de Junho de 2024 às 15 h 40 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3421535. Código verificador: 10E56.A9804.A6381.8C59C



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais de direito, que a empresa **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 05.356.362/0001-33, sediada na Rua Jônatas Batista, nº 2029, bairro Marquês, Teresina-PI, CEP 64002-495, vem sendo prestadora de **SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, de 18/11/2023 a 18/12/2023, de forma satisfatória e dentro das normas estabelecidas, nas dependências da **BRIGHT BEE LTDA.**, CNPJ 11.385.761/0001-25, situada na Rua Anfrísio Lobão, nº 2024, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP 64051-152. O serviço teve como responsável o técnico em refrigeração e climatização Sr. Kleber de Sousa Santos, registro CFT nº 04953289366 e TRT CARGO OU FUNÇÃO nº CFT2403380842. Contrato 03/2024.

Seguem alguns serviços já realizados na executados na escola:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADO MODELO K7 E 30.000 BTUS	52 UNIDADES
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUS	1 UNIDADE
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADO MODELO SPLIT 60.000 BTUS	1 UNIDADE
4	LIMPEZA DE CONDENSADORA VRV E DAIKIN 20TR E ACABAMENTO DE ISOLAMENTO TÉRMICO	8 UNIDADES

Por ser verdade, firmamos o presente:

Teresina, 14 de maio de 2024.

Alana Lordello Melo
 Diretora de Qualidade
 CPF: 055.988.431-42

Alana Lordello Melo
 Diretora de Qualidade
 005.988.431-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.356.362/0001-33, sediada na Rua Jônatas Batista, nº 2029, Marquês, CEP 64002-495, Teresina-PI, telefone para contato: (86) 98866-1685 / 3015-0661, E-mail: maranataservicosemanutencao@outlook.com, desempenhou satisfatoriamente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com reposição de peças de 02/01/2024 a 02/02/2024 nas dependências da **TRANSFORMACAR LTDA.**, inscrita no CNPJ 09.061.321/0001-70, Rua Buriti dos Lopes, 1227, Bairro Pio XII, Teresina-PI, CEP 64019-480, telefone para contato: (86) 99449-0899, tendo como responsável técnico em refrigeração e climatização o Sr. **KLEBER DE SOUSA SANTOS**, RG nº 3.191.073, Registro Nacional CFT nº 04953289366. Contrato nº 02/2024. TRT nº CFT2403298731.

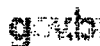
Ressaltamos que não houve nenhuma manifestação, por parte da Gestão/Fiscalização do pacto mencionado dando conta de irregularidades na execução que desabonasse, sob qualquer aspecto, a mencionada empresa, conforme prescrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado de 12.000 a 18.000 BTUS	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
2	Serviço de Recarga de Gás de Ar-Condicionado 12.000 BTUS	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Serviço de Troca com Substituição da Placa Principal de Ar-Condicionado de 18.000 BTUS	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4	Serviço de Troca com Substituição do Compressor de Ar-Condicionado 18.000 BTUS	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
5	Serviço de Instalação Incluso Peças e Insumos de Ar-Condicionado de 18.000 BTUS	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
				R\$ 1.734,00

Teresina, 07 de maio de 2024.

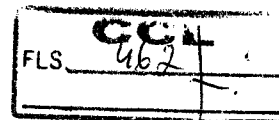
JOSÉ HUMBERTO FERREIRA SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 685.638.093-34

Documento assinado digitalmente



JORGE HUMBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 13/05/2024 08:02:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Transformacar LTDA
Rua Buriti dos Lopes, 1227, Bairro Pio XII
CEP: 64019-480 - Teresina-PI
CNPJ: 09.061.321/0001-70 - Inscrição Estadual: 19.464.791-9
Fone: (86) 3229-1425



INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato 01/2024

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, a **TRANSFORMACAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.321/0001-70, com sede na Rua Buriti dos Lopes, nº 1227, Bairro Pio XII, CEP 64019-480, Teresina-PI, representada pelo sócio cotista **JORGE HUMBERTO FERREIRA SANTOS**, portador do CPF nº 685.638.093-34, com endereço profissional na Rua Buriti dos Lopes, nº 1227, Bairro Pio XII, CEP 64019-480, Teresina-PI, nesta Capital, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, Rua Jônatas Batista, nº 2029, Bairro Marquês, CEP 64002-495, Teresina-PI, inscrita no CNPJ 05.356.362/0001-33, neste ato representada por **CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA**, RG nº 862.215, CPF nº 536.460.883-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato de serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À BOA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS**, prestados à **TRANSFORMACAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Cumprir fielmente o contrato responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, de modo que os mesmos se realizem com esmero e perfeição, dentro dos padrões técnicos de saúde e higiene, executando-se sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da legislação vigente.
- 2.2. Executar os serviços em horário comercial, nas condições e preços consignados em sua proposta inicial.
- 2.3. Responder por todos os danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato na forma do art.120 da Lei 14.133/21.
- 2.4. Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 2.5. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Permitir o acesso de fornecimento da **CONTRATADA**, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.



- 3.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 3.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 3.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação.
- 3.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

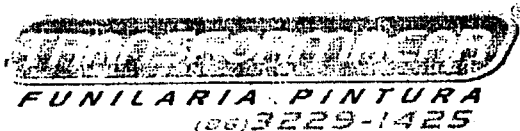
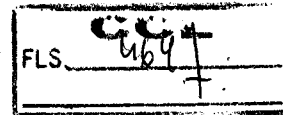
- 4.1. O presente contrato possui valor de R\$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais) por prestação.
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos pela FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.
- 4.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.
- 4.4. O contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 4.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura. Dessa forma, com observância do seu encerramento em 02/02/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, por ambas as partes:
 - a) A qualquer tempo, por qualquer das partes, sem ônus, desde que a parte interessada comunique a outra por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, livre de qualquer penalidade, bastando neste caso, apenas a liquidação das pendências existentes.



b) Falência, recuperação judicial, dissolução da empresa, em face de força maior ou em caso fortuito, o contrato se resolve, não havendo indenização de uma parte em relação à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Teresina (PI), com renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir pendências e/ou dúvidas decorrentes do presente contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, 02 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
JORGE HUMBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 19/06/2024 11:57:33-0500
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JORGE HUMBERTO FERREIRA SANTOS
CPF nº 685.638.093-34
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA
Data: 19/06/2024 09:17:35-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA
CPF nº 536.460.883-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

FLS. 965

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1012
Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1774138/2024

Atividade concluída

Profissional: **KLEBER DE SOUSA SANTOS**
Registro: **RNP: 04953289366**
Título profissional: **TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

Número do TRT: **CFT2403298731** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO - Extemporâneo - Res. Nº 55** Registrada em: **29/02/2024** Baixada em: **18/04/2024**

Forma do registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **TRANSFORMACAR LTDA** CPF/CNPJ: **09.061.321/0001-70**
Endereço do contratante: **RUA BURITI DOS LOPES** Nº: **1227**
Complemento: Bairro: **PIO XII**
Cidade: **TERESINA** UF: **PI** CEP: **64019812**

Contrato: Colocado em: Tipo do contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do contrato: **R\$ 1.734,00**
Ação institucional: **NENHUM**
Endereço da obra/serviço: **RUA BURITI DOS LOPES** Nº: **1227**
Complemento: Bairro: **PIO XII**
Cidade: **TERESINA** UF: **PI** CEP: **64019812**

Coordenadas Geográficas: **-5.114074, -42.803533**
Data de início: **02/01/2024** Conclusão efetiva: **02/02/2024**

Finalidade: **Comercial** Proprietário: **TRANSFORMACAR LTDA** CPF/CNPJ: **09.061.321/0001-70**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MANUTENÇÃO MECÂNICA -> #3177 - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 43 - MANUTENÇÃO 7.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> MANUTENÇÃO ELÉTRICA -> #3505 - EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR 43 - MANUTENÇÃO 7.000 unidade;**

Observações
Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1774138/2024**
12/06/2024, 12:13
9A7C4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sincetl.net.br/publico/>, com a chave: **9A7C4**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.356.362/0001-33, sediada na Rua Jônatas Batista, nº 2029, Marquês, CEP 64002-495, Teresina-PI, telefone para contato: (86) 98866-1685 / 3015-0661, E-mail: maranataservicoemanutencao@outlook.com desempenhou satisfatoriamente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com reposição de peças de 02/01/2024 a 02/02/2024 nas dependências da **TRANSFORMACAR LTDA.**, inscrita no CNPJ 09.061.321/0001-70, Rua Buriti dos Lopes, 1227, Bairro Pio XII, Teresina-PI, CEP 64019-480, telefone para contato: (86) 99449-0899, tendo como responsável técnico em refrigeração e climatização o Sr. **KLEBER DE SOUSA SANTOS**, RG nº 3.191.073, Registro Nacional CFT nº 04953289366. Contrato nº 02/2024. TRI nº CFT2403298731.

Ressaltamos que não houve nenhuma manifestação, por parte da Gestão/Fiscalização do pacto mencionado dando conta de irregularidades na execução que desabonasse, sob qualquer aspecto, a mencionada empresa, conforme prescrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado de 12.000 a 18.000 BTUS	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
2	Serviço de Recarga de Gás de Ar-Condicionado 12.000 BTUS	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Serviço de Troca com Substituição da Placa Principal de Ar-Condicionado de 18.000 BTUS	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4	Serviço de Troca com Substituição do Compressor de Ar-Condicionado 18.000 BTUS	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
5	Serviço de Instalação incluso Peças e insumos de Ar-Condicionado de 18.000 BTUS	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
				R\$ 1.734,00

Teresina, 07 de maio de 2024.

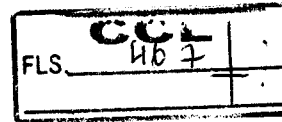
JOSÉ HUMBERTO FERREIRA SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 685.638.093-34

Transformacar LTDA
Rua Buriti dos Lopes, 1227, Bairro Pio XII
CEP: 64019-480 - Teresina-PI
CNPJ: 09.061.321/0001-70 - Inscrição Estadual: 19.464.791-9
Fone: (86) 3229-1425

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1774138/2024, emitida em 12/06/2024



Certidão nº 1774138/2024
13/06/2024, 08:26
Chave de Impressão: 9A7C4
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2024 e contém 1 folhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 308333 Validade: 25/09/2024

Nome: MARCIO DAVI TENORIO CORREIA ALVES
Registro Nacional: 0201933772
Visto: 129884 Data do Visto: 31/03/2022
CPF: 01323965483
Endereço: RUA PROFESSOR MADEIRA 1301 Apt 1101 torre poti - HORTO Teresina-PI 64052480 (86)
999008671
Ano Pago: 2024 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Mecânico
Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Atribuição: ARTIGO 12º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO
NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.
Pós-Graduações: Especialização SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Especialização ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
Atribuição:
Mestrado MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
Atribuição:

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 27/06/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zh/GJeWJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que celebram entre si, **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Jônatas Batista, Bairro Marquês, na cidade de Teresina-PI, com CNPJ sob nº 05.356.362/0001-33, representada nesta ocasião por sua sócio administradora **CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA**, CPF nº 536.460.883-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **MARCIO DAVI TENÓRIO CORREIA ALVES**, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF nº 013.239.654-83, RG 99001172084 SSP-AL, registro nacional profissional nº 0201933772, Registro CREA nº 8159D-AL, regido pelas cláusulas abaixo:

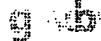
- **Cláusula Primeira:**
O contratado **MARCIO DAVI TENÓRIO CORREIA ALVES** em sua qualidade de engenheiro mecânico e como Responsável Técnico, obriga-se a prestar à Contratante, os serviços profissionais de sua responsabilidade;
- **Cláusula Segunda:**
A Contratante se compromete a pagar ao Contratado pelos serviços ora acertados, o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensalmente.
- **Cláusula Terceira:**
A renovação do contrato deve ser semestral será baseado no índice de reajuste do Governo Federal para mínimo nacional;
- **Cláusula Quarta:**
O presente Contrato deve ser renovado semestralmente, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o fazem.

Teresina (PI), 20 de junho de 2024.

**CLAUDIA CRISTINA
MENDES
LIMA:53646088320**

Assinado de forma digital por
CLAUDIA CRISTINA MENDES
LIMA:53646088320
Dados: 2024.06.24 10:13:22 -03'00'



Documento assinado digitalmente

MARCIO DAVI TENORIO CORREIA ALVES
Data: 24/06/2024 10:10:03-0300
Verifique em <https://autidas.ti.gov.br>

CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA
CPF: 536.460.883-20

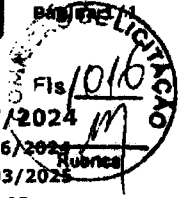
MARCIO DAVI TENÓRIO CORREIA ALVES
CPF: 013.239.654-83

Testemunhas:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

FLS. 409



Nº 1821697/2024
Emissão: 27/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: yDcAD

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: KLEBER DE SOUSA SANTOS
Registro: 04953289366
CPF: 049.532.893-66
Endereço: RUA JONATAS BATISTA, 2029, MARQUÊS DE PARANAGUÁ, TERESINA, PI, 64002495
Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro: 20/02/2024

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.
Data de Formação: 25/04/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
Registro: 05356362000133
CNPJ: 05.356.362/0001-33
Data Início: 22/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que celebram entre si, **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Jonas Batista, Bairro Marquês, na cidade de Teresina-PI, com CNPJ sob nº 05.356.362/0001-33 e o Técnico em refrigeração e condicionamento de ar **KLEBER DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF de nº 049.532.893-66, registro Nacional profissional nº 04953289366, regido pelas cláusulas abaixo:

- Cláusula Primeira: O contratado **KLEBER DE SOUSA SANTOS** em sua qualidade de Técnico em refrigeração e condicionamento de ar e como Responsável Técnico, obriga-se a prestar à Contratante, os serviços profissionais de sua responsabilidade;
- Cláusula Segunda: A Contratante se compromete a pagar ao Contratado pelos serviços ora acertados, o valor de **R\$ 1.927,00 (um mil e novecentos e vinte e sete reais) mensalmente.**
- Cláusula Terceira: O reajuste anual será baseado no índice de reajuste do Governo Federal para mínimo nacional;
- Cláusula Quarta: O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o fazem.

Teresina, (PI), 01 de outubro de 2023.

Cláudia Cristina Mendes Lima
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 05.356.362/0001-33

Kleber de Sousa Santos

CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA
CPF: 536.460.883-20

KLEBER DE SOUSA SANTOS
CPF: 049.532.893-66

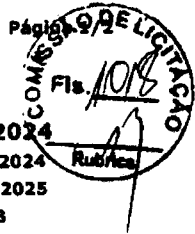
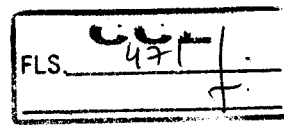
Testemunhas:

Jonas Kassin Marques Santana CPF 024.079.933-79
Enrid Matos Bezerra CPF 041.926.403-18



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

02



Nº 1821693/2024
Emissão: 27/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 221dB

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) do seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 05.356.362/0001-33

Registro: 05356362000133

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 22/10/2002

Faixa:

Objetivo Social: **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

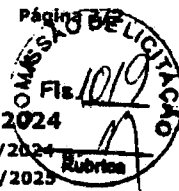
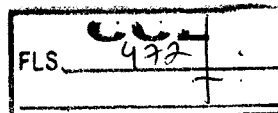
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
 - 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 - 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 - 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 - 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 - 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-porosos
 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 - 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 - 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 - 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 - 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 - 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 - 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 - 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 - 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 - 43.91-6-00 - Obras de fundações
 - 43.99-1-01 - Administração de obras
 - 49.24-8-00 - Transporte escolar
 - 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 - 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 - 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
 - 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 - 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 - 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 - 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 - 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 - 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 - 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 82.99-7-01 - Medição do consumo de energia elétrica, gás e água
 - 90.01-9-02 - Produção musical
 - 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 - 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Restrições do Objetivo Social: **EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02



Nº 1821693/2024

Emissão: 27/06/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 2Z1dB

Endereço Matriz: RUA JÔNATAS BATISTA, 2079, MARQUES, TERESINA, PI. 64002495

Tipo do Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 17/04/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: KLEBER DE SOUSA SANTOS

Registro: 04953289366

CPF: 049.532.893-66

Data Início: 22/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 6 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CRT2403380942

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

KLEBER DE SOUSA SANTOS

Título profissional: **TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

Registro: 04931281348

2. Dados do Contrato

Companhia: **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

CNPJ: 05.156.362/0011-33

Localização: **RUA JONATAS BATISTA**

Nº: 3029

Complemento:

Bairro: **MARQUES DE PARANAGUÁ**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: 64062485

País: **Brasil**

Telefone: (86) 91566-1865

E-mail: maranataservicos@mantencao.com.br

Destinatário: **Não especificado**

Tipo de contratação: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor: **R\$ 1.927,00**

Valor em letras: **UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS**

3. Vencido Contratual

Unidade contratante: **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**

Nº: 3029

Endereço: **RUA JONATAS BATISTA**

Bairro: **MARQUES DE PARANAGUÁ**

Complemento:

UF: **PI**

CEP: 64062485

Cidade: **TERESINA**

Previsão de término: **Não especificado**

Data de início: **01/10/2023**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

41 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 44.800
43067 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

44.800

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas e profissionais deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Técnico em refrigeração e climatização contratado pela empresa Maranata Serviços e Manutenção LTDA

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **01/04/2024**

Banco: **3238272813**

7. Assinaturas

Deverá serem verificadas as informações acima

Kleber de Sousa Santos
Responsável Técnico: **KLEBER DE SOUSA SANTOS**
CPF: 049.572.803-66

CLAUDEA CRISTINA
MANTEN
EMPRESA MARANATA
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 05.156.362/0011-33

8. Carga Horária Responsabilidade

DIAS	HORARIO 1	HORARIO 2	HORARIO 3	HORARIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sábado	08:00:00	12:00:00		

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de TRT. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o suporte técnico. O valor do TRT é de R\$ 62,57. O prazo de validade é de 01/10/2023 a 31/09/2024. O valor em letras é de UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 3803

Certificamos para fins de comprovação do Acervo Técnico que o Engenheiro Mecânico: Especialização em Segurança do Trabalho **MÁRCIO DAVI TENÓRIO CORREIA ALVES**, registro nacional nº 0201933772XXXX, tendo como atribuições o Artigo 12º da Resolução 218/73, ressalvando o disposto no Artigo 25 da mesma Resolução, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no âmbito das atribuições do seu responsável técnico, os seguintes serviços: **ART Nº 00002019337725021217** registrada em 27/12/2019 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO PMOC DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA POLICIA MILITAR DO PIAUI, OBJETO DO CONTRATO Nº 12/2018 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, VALOR DO CONTRATO R\$ 261.923,52 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), constando de: COM 559 EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT DE DIVERSAS CAPACIDADES COMO: 50 unidades de 7.000BTUS / 50 unidades de 7.500BTUS/50 unidades de 9.000 BTUS/41 unidades de 10.000 BTUS/50 unidades de 11.000 BTUS/60 unidades de 12.000 BTUS/10 unidades de 14.000 BTUS/10 unidades de 15.000BTUS/10 unidades de 17.000BTUS/10 unidades de 17.500BTUS /20 unidades de 18.000 BTUS/30 unidades de 20.000 BTUS/10 unidades de 21.000 BTUS/20 unidades de 22.000 BTUS/30 unidades de 24.000BTUS/20 unidades de 30.000BTUS/50 unidades de 37.000BTUS/4 unidades de 46.000BTUS/14 unidades de 48.000BTUS e 20 unidades de 60.000BTUS; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME, com serviço de propriedade da POLICIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI, ART Nº 00002019337725021117 registrada em 30/12/2019 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO OPERAÇÃO E CONTROLE DO PMOC DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC PIAUI, COM 630



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 170328

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 170328 Protocolo: PRO-01009993/2020 Data Emissão: 22/04/20

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme:

Nome: MARCIO DAVI TENORIO CORREIA ALVES
 Registro: 0201933772XXXX
 CPF: 01323965483
 Títulos: Engenheiro Mecânico
 Atribuição: ARTIGO 12º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Pós-Graduações: SEGURANÇA DO TRABALHO

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 1920200006#1-
 Registrada em: 03/02/20 00:00
 Baixada em: 16/04/20 14:31
 Endereço de: RUA JOÃO DA CRUZ MONTEIRO 1708 - CRISTO REI TERESINA-PI 64014-
 Proprietário: N P DA SILVA AZEVEDO TELE - ENTULHO
 Empresa:
 Contratante: N P DA SILVA AZEVEDO TELE - ENTULHO

elaboração de plano de manutenção de retroescavadeira, realização de inspeção com elaboração do laudo de retroescavadeira, elaboração de PPRA (com OS e ficha de EPI) empresa Tele - entulho, Administração de treinamento em nr11 e nr12 para operador de retroescavadeira.

Atividades

Nível de Atuação: COORDENAÇÃO
 Atividade Técnica: LAUDO
 Obra/Serviço: DE TRANSPORTADORES E ELEVADORES
 Complemento:
 Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES
 Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
 Atividade Técnica: GESTÃO
 Obra/Serviço: DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA
 Complemento:
 Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES
 Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
 Atividade Técnica: TREINAMENTO
 Obra/Serviço: DE TRANSPORTADORES E ELEVADORES
 Complemento:
 Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Cidade: 170378

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: INSPEÇÃO
Obra/Serviço: DE TRANSPORTE DE MÓVEIS E FERRAGENS

Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	0000201933728020117		
Registrada em:	26/02/19 00:00		
Baixada em:	20/08/19 11:28		
Endereço da	rodovia br315, km 55e, sm 31 distrito Caxias-MA s/n - CAXIAS-MA		
Proprietário:	Construtora Marques		
Empresa:	Construtora Marques		
Contratante:	Construtora Marques		

Elaboração de um plano de rigging para a construtora Marques, movimentação ocorrerá na unidade fabril da Heineken em caxias, com um Guindaste sany STC 75 com raio máximo de 14 m e carga máxima de 8500 kg.

Atividade:

Nível de Atuação: ELABORAÇÃO
Atividade Técnica: LAUDO TÉCNICO
Obra/Serviço: EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS

Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	1920200005195		
Registrada em:	28/01/20 00:00		
Baixada em:	16/04/20 14:31		
Endereço da	AVENIDA RAUL LOPES 1000 1000 TERESINA SHOPPING- LOJA 323 -		
Proprietário:	LUIZA GALINDO COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI		
Empresa:	LUIZA GALINDO COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI		
Contratante:	LUIZA GALINDO COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI		

EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE TIPO A LOJA J. MARTINS PERFUMES, LOCALIZADA NO TERESINA SHOPPING - COMERCIAL DE LUIZA GALINDO, REALIZADO POR FAN COIL PARA DUTO COM CAPACIDADE A SER INSTALADA DE 4 TR

Atividade:

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO
Obra/Serviço: DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS

Quantidade:	4.0000	Unidade:	TON REFRIGERACAO
-------------	--------	----------	------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 170328

ART: 00002019337725018117
 Registrada em: 07/05/18 00:00
 Baixada em: 20/08/19 11:30
 Endereço da Obra/Serviço: Fazenda Fazenda Saco dos Bois S/N - Doca Gemeleira de Cima LAGOA DO
 Proprietário: ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COM. IND. DE EQUIPAMENTOS EÓLICOS
 Empresa:
 Contratante: ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COM. IND. DE EQUIPAMENTOS EÓLICOS

Execução de 3 estruturas metálicas balancim 21 metros

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
 Atividade Técnica: EXECUCAO
 Obra/Serviço: ESTRUTURA METALICA

Complemento:

Quantidade: 3.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 00002019337725017817
 Registrada em: 08/11/16 00:00
 Baixada em: 28/08/19 11:04
 Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA CORONEL COSTA ARAUJO S/N - Horto Florestal TERESINA-PI
 Proprietário: BIOLAV LAVANDERIA LTDA - EPP
 Empresa:
 Contratante: JEOVÁ MORAIS GOMES - EIRELI - ME (INSTALACAS)

Realização de inspeção, e emissão de laudo técnico para adequação a NR-13 da Tubulação com 30m de tubo sch 40 de 1.1/2 e do VASO DE PRESSÃO RESERVATÓRIO P.4000 PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS GLP, Volume Geométrico de 7,5 m³, Classe A, Grupo 3, Categoria II, instalado na BIOLAV - LAVANDERIA LTDA.

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
 Atividade Técnica: LAUDO TECNICO
 Obra/Serviço: INSTALACAO DE "GLP": (GAS CANALIZADO)

Complemento:

Quantidade: 30.0000 Unidade: M

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
 Atividade Técnica: LAUDO TECNICO
 Obra/Serviço: VASOS (RECIPIENTES) SOB PRESSAO

Complemento:

Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

Eng. Civil Pedro Val de Carvalho Neto
 Reg. Nacional 19.216.33185
 Superintendente do CREA-PI
 Postura 02772018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

UNIDADE: 17/328

ART: 0000201933725017617
 Registrada em: 09/03/18 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra: RUA QUARENTA 875 - URUGUAI TERESINA-PI 64073175 ()
 Proprietário: CONSTRUTORA LUCIANA SAZAK LTDA
 Empresa: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA
 Contratante:

Anotação de Responsabilidade Técnica de 02 (dois) elevadores, instalados no endereço acima citado. Sendo elevador do tipo GNL, com 07 (sete) paradas e capacidade para 8 (oito) passageiros. Fabricação OTIS.

Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES
 Complemento:

Quantidade	Unidade	UNIDADES
------------	---------	----------

ART: 00002019337725017317
 Registrada em: 09/03/18 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra: RUA VITORINO ORTHIGES FERNANDES 6100 - URUGUAI TERESINA-PI
 Proprietário: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA
 Empresa: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA
 Contratante:

Anotação de Responsabilidade Técnica de 02 (dois) elevadores, instalado no endereço acima citado. Sendo elevador do tipo GNL, com 13 (treze) paradas e capacidade para 8 (oito) passageiros. Fabricação OTIS.

Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES
 Complemento:

Quantidade	Unidade	UNIDADES
------------	---------	----------

ART: 00002019337725017437
 Registrada em: 22/07/16 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra: RUA LAURINHO DE CASTRO 2014 - HORTO TERESINA-PI 64052520 ()
 Proprietário: R P MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA
 Empresa: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA
 Contratante:

Eng. Civil Pedro Vas de Carvalho Neto
 Reg. Nacional 1917533185
 Superintendente do CREA-PI
 Portaria 017/2018



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Cidade: 170326

Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES
 Complemento:
 Quantidade: 5.0000 Unidade: UNIDADES
 ART: 000020193377250169
 Registrada em: 02/12/15 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra: RUA SENADOR CÂNDIDO FERRAZ 1315 - JOQUEI TERESINA-PI 64049250 ()
 Proprietário: BETACON CONSTRUÇÕES LTDA
 Empresa:
 Contratante: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA

Anotação de Responsabilidade Técnica de 03 (três) elevadores, instalados no endereço acima citado. Sendo 03(três) elevadores do tipo GNC, com 21 (vinte e uma) paradas e capacidade para 8 (oito) passageiros ou 630Kg, Fabricação OTIS.

Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES
 Complemento:
 Quantidade: 3.0000 Unidade: UNIDADES
 ART: 00002019337725016517
 Registrada em: 06/08/15 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra: RUA Paissandu 1894 - centro TERESINA-PI 64001120 (85) 30528800
 Proprietário: MED IMAGEM S/C
 Empresa:
 Contratante: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA

Anotação de Responsabilidade Técnica dos 02 (dois) elevadores instalados no endereço acima citado. Sendo 01(hum) elevador do tipo GNL de 07 (sete) paradas, capacidade para 08(oito) passageiros. E 01(hum) elevador do tipo GNC de 07 (sete) paradas, capacidade para 13 (treze) passageiros. Instalação fabricado por OTIS.

Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES
 Complemento:
 Quantidade: 2.0000 Unidade: UNIDADES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Credenciado: 170328

ART: 00002019337725016617
 Registrada em: 06/08/15 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra: RUA LAURILDO DE CASTRO 2014 - BOMFIM TERESINA-PI 64052520 ()
 Proprietário: R P MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA
 Empresa: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA
 Contratante: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA

Anotação de Responsabilidade Técnica de 01 (hum) elevador, instalado no endereço acima citado. Sendo 01(hum) elevador do tipo GNL de 08 (oito) paradas, capacidade para 06(seis) passageiros. Fabricação OTIS.

Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES

Complemento:
 Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 00002019337725016617
 Registrada em: 06/08/15 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra: RUA Paissandu 1894 - centro TERESINA-PI 64001120 (85) 30528800
 Proprietário: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA
 Empresa: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA
 Contratante: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA

Anotação de Responsabilidade Técnica dos 02 (dois) elevadores, instalados no endereço acima citado. Sendo 01(hum) elevador do tipo GNL de 07 (sete) paradas, capacidade para 00(duo) passageiros. E 01(hum) elevador do tipo GNC de 07 (sete) paradas, capacidade para 13 (treze) passageiros. Todos de fabricação OTIS.

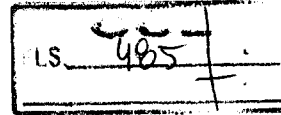
Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES

Complemento:
 Quantidade: 2.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 00002019337725016617
 Registrada em: 05/06/15 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra: RUA Paissandu 1855 - centro TERESINA-PI 64001120 ()
 Proprietário: MED IMAGEM S/C
 Empresa: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA
 Contratante: SERAL OTIS IND. METALURGICA LTDA

Eng. Civil Pedro Val de Carvalho Neto
 Reg. Nacional 291133185
 Superintendente do CREA-PI
 Portaria 017/2018



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Cadastro: 170328

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES
 Complemento:

Quantidade:	8.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	0000201933772531616		
Registrada em:	27/07/15 00:00		
Baixada em:	16/04/20 14:34		
Endereço da	AVENIDA DEPUTADO PAULO FERRAZ 1619 - LADO ÍMPAR - BEIRA RIO		
Proprietário:	Renove Pneus LTDA		
Empresa:	Renove Pneus LTDA		
Contratante:	Renove Pneus LTDA		

Realização de inspeção, reconstrução de prontuário e emissão de laudo técnico para adequação a NR-13, do vaso de pressão do AUTOCLAVE PARA VULCANIZAÇÃO DE 16 PNEUS, Volume Geométrico de 15,3 m³, Classe C, Grupo 3, Categoria III.

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
 Atividade Técnica: LAUDO TECNICO
 Obra/Serviço: VASOS DE PRESSÃO DE 16 PNEUS
 Complemento:

Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	00002019337725315217		
Registrada em:	24/07/15 00:00		
Baixada em:	09/03/18 00:00		
Endereço da	RUA ORLANDO CARVALHO 4715 - SANTA ISABEL TERESINA-PI 64053160		
Proprietário:	PATRI VINTE E TRES EMP IMOB		
Empresa:	ELEVADORES OTIS LTDA		
Contratante:	ELEVADORES OTIS LTDA		

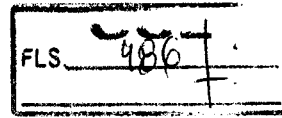
Anotação de Responsabilidade Técnica dos 08 (oito) elevadores, instalados no endereço acima citado. Sendo 08(oito) elevadores do tipo GÊN de 03(nove) paradas, e 02(duas) para passageiros. Tecos de fabricação OTIS.

Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES
 Complemento:

Quantidade:	8.0000	Unidade:	UNIDADES
-------------	--------	----------	----------

Eng. Civil Pedro Luiz de Carvalho Neto
 Reg. Nacional 1901533185
 Superintendente do CREA-PI
 Portaria 017/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
 Gerência: 170328

ART: 00002019337725014917
 Registrada em: 03/05/15 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra/Serviço: RUA PORTO 991 - SÃO PEDRO TERESINA-PI 64019500 ()
 Proprietário: HOSPITAL SÃO PEDRO
 Empresa:
 Contratante: ELEVADORES OTIS LTDA

Anotação de Responsabilidade Técnica de 01 (hum) elevador, instalado no endereço acima citado. Sendo 01 (hum) elevador GNC de 04 (quatro) paradas, capacidade para 08 (oito) passageiros de fabricação pela OTIS.

Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES
 Complemento:
 Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 00002019337725014817
 Registrada em: 27/04/15 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra/Serviço: RUA LISANDRINO NOGUEIRA 2989 - CENTRO TERESINA-PI 64000200 ()
 Proprietário: LETTERA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAL
 Empresa:
 Contratante: ELEVADORES OTIS LTDA

Anotação de Responsabilidade Técnica de 01 elevador, instalado no endereço acima citado. Sendo 01 (hum) elevador GNL de 03 (três) paradas, capacidade para 08 (oito) passageiros de fabricação pela OTIS.

Atividades

Nível de Atuação: SUPERVISAO OU COORDENACAO
 Atividade Técnica: INSTALACOES
 Obra/Serviço: ELEVADORES
 Complemento:
 Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 00002019337725014717
 Registrada em: 27/05/14 00:00
 Baixada em: 09/03/18 00:00
 Endereço da Obra/Serviço: RUA BARTOLOMEU VASCONCELOS 3969 - ILHOTAS TERESINA-PI 64015030
 Proprietário: PATRI VINTE E TRES EMP IMOB
 Empresa:
 Contratante: ELEVADORES OTIS LTDA

Anotação de Responsabilidade Técnica de 05 elevadores, instalados no endereço acima citado. Sendo 04 (quatro) elevadores VPS GEN de 24 (vinte e quatro) paradas, capacidade para 20 (vinte) passageiros e 01

Praça Domésticos Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefone: (86) 3741200

Impresso em: 22/04/2018 por: F. J. ALMEIDA SOUZA DE SOUSA ROSA SILVA

Eng. Civil Pedro Luiz de Carvalho Neto
 Reg. Nacional: 1911533185
 Superintendente do CREA-PI
 Portaria 017/2018



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: 170326

ART: 617359
 Registrada em: 27/02/14 00:00
 Baixada em: 16/04/20 14:26
 Endereço da Obra: LOTE 30 QD. 2077 - CANTARÃO VENEZUELA MON-MA 65633000 ()
 Proprietário: CONSTRUTORA IMS LTDA - ME
 Empresa:
 Contratante: CONSTRUTORA IMS LTDA - ME

ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - PCMAT DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
 Atividade Técnica: PCMAT
 Obra/Serviço: PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRAB.NA IND. DA

Quantidade	Unidade	UNIDADES
------------	---------	----------

ART:	617357	
Registrada em:	18/02/14 00:00	
Baixada em:	30/03/14 14:26	
Endereço da Obra:	ESTRADA BAIXA GRANDE S/N - ZONA RURAL BOM JESUS-PI ()	
Proprietário:	PRETEL PREMOLDADOS TERESINA LTDA	
Empresa:		
Contratante:	PRETEL PREMOLDADOS TERESINA LTDA	

ELABORAÇÃO DE PCMAT PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
 Atividade Técnica: EXECUCAO
 Obra/Serviço: PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRAB.NA IND. DA

Quantidade	Unidade	UNIDADES
------------	---------	----------

ART:	617355	
Registrada em:	09/12/13 00:00	
Baixada em:	16/04/20 14:26	
Endereço da Obra:	RODOVIA PI 210 KM 03 S/N - ALECRIM ESPERANTINA-PI ()	
Proprietário:	FORTSCERA LTDA	
Empresa:		
Contratante:	FORTSCERA LTDA	

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO PARA EDIFICAÇÃO DESTINADA A INDÚSTRIA COM APROXIMADAMENTE 1.100M2 DE ÁREA SEM SISTEMA FIXO, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESCADA.

Av. Francisco de Sá, 100 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000
 Telefone: (86) 3197-1230
 Ingresso em: 22/04/2019 Operador: RAFAELA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Eng. Civil Pedro Vinícius de Carvalho Neto
 Reg. Nacional 1911533185
 Superintendente do CREA-PI
 Portaria 017/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão: 170328

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 0000201933/725014117
Registrada em: 14/11/13 00:00
Baixada em: 16/04/20 14:26
Endereço da Empresa: Praça Getulio Vargas 297 - Centro Valencia-PI 64000000 ()
Proprietário: Loureiro & Bomfim Ltda
Contratante: Loureiro & Bomfim Ltda

Elaboração de um Projeto de Incêndio de uma loja a ser instalada em Valencia-PI contendo extintores, iluminação e sinalização de emergência.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: INSTALACOES DE SEGURANCA DO TRABALHO
Complemento:
Quantidade: 663.9800 Unidade: M2

ART: 617354
Registrada em: 31/10/13 00:00
Baixada em: 16/04/20 14:26
Endereço da Empresa: AVENIDA NEOLITHIAL DA CARRIAGEM Nº 5836 - TERESINA-PI 64000000 ()
Proprietário: ALBERTO GOMES FILHO ME
Empresa:
Contratante: ALBERTO GOMES FILHO ME
Vinculada: 00019054520405019697

Elaboração de projeto de incêndio a cargo de empresa comercial. Extintores, iluminação, sinalização e saídas de emergência.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)
Complemento:
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

Eng. Civil Pedro Vaz de Carvalho Neto
Reg. Nacional: 191133185
Superintendente do CREA-PI
Prestação 017/2018

FLS. 490



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
 CREA-PI 170126

ART: 617352
 Registrada em: 31/10/13 00:00
 Baixada em: 16/04/20 14:25
 Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA DOM SEVERINO 879 - ININGA TERESINA-PI ()
 Proprietário: ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA
 Empresa:
 Contratante: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA CIA LTDA
 Vinculada: 590966

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO PARA EDIFICAÇÃO: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO, SAÍDA DE EMERGENCIA.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
 Atividade Técnica: PROJETO
 Obra/Serviço: PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E CATÁSTROFES (NR23)
 Complemento:
 Quantidade: 200,0000 Unidade: M2

ART: 00002019337725013817
 Registrada em: 22/08/13 00:00
 Baixada em: 16/04/20 14:25
 Endereço da Obra/Serviço: Avenida Deputado Paulo Ferraz 4455 - Dineu Teresina-PI 64335025 (71)
 Proprietário: João Bosco de Carvalho Mol
 Empresa:
 Contratante: SUPERMIX CONCRETO S/A

Projeto de uma central de concreto da empresa SUPERMIX, no município de Teresina-PI, contendo extintores, iluminação e sinalização de emergência.

Atividades

Nível de Atuação: ASSessoria e CONSULTORIA ESPECIALIZADA
 Atividade Técnica: PROJETO
 Obra/Serviço: DISPOSITIVOS DE SEGURANCA
 Complemento:
 Quantidade: 1,0000 Unidade: UNIDADES

ART: 00002019337725014017
 Registrada em: 09/07/13 00:00
 Baixada em: 12/07/13 00:00
 Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO S/N - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PARNAÍBA-PI
 Proprietário: EPURA ENGENHARIA LTDA
 Empresa:
 Contratante: EPURA ENGENHARIA LTDA

Coordenação e Elaboração de Projeto de complementos do Clínica Médica Particular, incluindo os seguintes serviços: Projeto de Climatização por Central de Ar Condicionado individuais totalizando 275 TR's, e projetos gases



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E AGRONOMIA DO PIAUÍ
 Credito: 170328

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
 Atividade Técnica: PROJETO
 Obra/Serviço: AR CONDICIONADO

Complemento:
 Quantidade: 2.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 00002019337725013717
 Registrada em: 23/04/13 00:00
 Baixada em: 16/04/20 14:26
 Endereço da Propriedade: RUA CEL JOAQUIM BALDOINO 110 - PICOS-PI 64600000 (86) 9800-6210
 Empresa: UESLEI ALVES SANTOS
 Contratante: UESLEI ALVES SANTOS

Análise da estrutura de um veículo Marc. Modelo: PIAUÍ LINA ESSENCE DUAL placa GEC-4723 e RENAVALM 481231366, sendo que o mesmo atende a resolução 362/00 CONTRAN

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
 Atividade Técnica: ASSESSORIA
 Obra/Serviço: VEICULOS AUTOMOTORES

Complemento:
 Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

ART: 00002019337725013617
 Registrada em: 18/04/13 00:00
 Baixada em: 16/04/20 14:34
 Endereço da Propriedade: AVENIDA DEPUTADO PAULO FERRAZ 1840 - DE 2 A 00988 - LADO PAR -
 Empresa: MARIA VIRGINIA SARAIVA EVANGELISTA
 Contratante: M.V.S EVANGELISTA

Inspeção mecânica de dois guindaste GROVE mod TMS475TL, para o emoldramento dentro as normas de segurança.

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
 Atividade Técnica: LAUDO TECNICO
 Obra/Serviço: MAQUINAS EM GERAL

Complemento:
 Quantidade: 2.0000 Unidade: UNIDADES

Eng. Civil Pedro Vaz de Carvalho Neto
 Reg. Nacional: 1911633185
 Superintendente do CREA-PI
 Portaria 037/2018

FLS. 492



SECRETARIA DE TRANSPORTES
CONSELHO REGIONAL DE FRENTEIRA E ECONOMIA DO PIAUÍ
 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2013

ART. 1º - Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.
 Registro nº: 19/13/13-00000
 Endereço da Empresa: RUA JOÃO JIM BARDINO, 10 - BLOC. PI 141000101 (89) 9929-2120
 Cidade: NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
 Empresa: OTILIO DE SOUSA RODRIGUES
 Contratante: OTILIO DE SOUSA RODRIGUES

Análise da estrutura de um veículo placa NH-1676 e RENAVAM 201496031, sendo que o mesmo atende a resolução 362/2009.

Atividades

Nível de Atividade: ASSESSORIA TÉCNICA E DE ASSISTÊNCIA
 Atividade Teórica: ASSESSORIA
 Outras Atividades: VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Complemento: UNIDADES
 Quantidade: 1,000
 Registro nº: 19/13/13-00000
 Bateria em: 10/04/2013 09:00
 Endereço da Empresa: RUA JOÃO JIM BARDINO, 10 - BLOC. PI 141000101 (89) 9929-2120
 Proprietário: OTILIO DE SOUSA RODRIGUES
 Empresa: OTILIO DE SOUSA RODRIGUES
 Contratante: OTILIO DE SOUSA RODRIGUES

Análise da estrutura de um veículo placa NH-2903 e RENAVAM 201235676, sendo que o mesmo atende a resolução 362/2009.

Atividades

Nível de Atividade: ASSESSORIA TÉCNICA E DE ASSISTÊNCIA
 Atividade Teórica: ASSESSORIA
 Outras Atividades: VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Complemento: UNIDADES
 Quantidade: 1,000
 Registro nº: 19/13/13-00000
 Bateria em: 12/07/13 09:00
 Endereço da Empresa: POSTO RODOVIA PI 14000101 - GLE MARQUES NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI
 Proprietário: ERIVAN DE SOUZA MIRANDA
 Empresa: ERIVAN DE SOUZA MIRANDA
 Contratante: ERIVAN DE SOUZA MIRANDA

Este documento possui caráter informativo e não substitui o contrato, sendo os interesses, iluminação e

Comissão de Licitação
 Reg. Nacional 1811533185
 Superintendente do CREA-PI
 Portaria 017/2016

Assinado digitalmente por OTILIO DE SOUSA RODRIGUES em 17/07/2013 às 10:10:00.
 Endereço: Rua Manoel de Araújo, 100 - Vila Santa Rosa - Teresina - PI - CEP: 64000-000

FLS. 493



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
 CREA-PI
 Cnpj nº 170328

Atividades

Nível de Atuação: ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
 Atividade Técnica: PROJETO
 Obra/Serviço: DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA
 Complemento:

Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	00002019337725011917		
Registrada em:	08/03/12 00:00		
Baixada em:	21/02/17 00:00		
Endereço da Proprietário:	AVENIDA UNIVERSITÁRIA SEM LADO ÍMPAR - ININGA TERESINA-PI HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		
Empresa:	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		
Contratante:	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		
Vinculada:	00019054526400017317		

Implementação e execução do plano de manutenção operacional e seguro (PMOC) do sistema de ar condicionado central com capacidade para 900 TR, onde o mesmo possui os seguintes equipamentos: 03 chillers capacidade 300 TR cada; 03 torres de resfriamento evaporativo com capacidade de 285 TR cada; 14 bombas d'água com pressão de trabalho de 40 mca e vazão de 125m³/h cada; 14 motores elétricos de 40 CV de potência cada; 270 fan coils; 45 exaustores e ventiladores; Painéis elétricos e quadros de comando; Válvulas hidráulicas e tubos de aço; Dutos de aço galvanizados; Circuito de água gelada e água de condensação. Sistema de expansão direta com 48 ar condicionados do tipo splits com capacidade total de 200 Tonelada de refrigeração.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
 Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
 Obra/Serviço: SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO
 Complemento:

Quantidade:	1.000000	Unidade:	TON. REFRIGERACAO
ART:	00002019337725012217		
Registrada em:	08/03/12 00:00		
Baixada em:	21/02/17 00:00		
Endereço da Proprietário:	AVENIDA UNIVERSITÁRIA SEM LADO ÍMPAR - ININGA TERESINA-PI HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		
Empresa:	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		
Contratante:	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		
Vinculada:	00019054526405017617		

Inspeção de 02 caldeiras, 02 aquecedores de fluidos térmicos, 02 acumuladores de água quente e 1 bomba de vácuo com as seguintes características: Caldeiras fogotubular marca ECAL, modelo VRI-1500 QM Diesel, categoria B, Combustível Diesel, PMTA 10,6kg/cm², volume 1500 L e potência térmica de 90000Kcal/h. Tanque acumulador de água quente de 1000 L, modelo 1000, PMTA 6,0kg/cm², temperatura 150°C, volume 1500L. Aquecedor acumulador de água, marca ECAL, modelo VRI-1500, categoria B, combustível Diesel, volume 1500 L, PMTA 6,0kg/cm² e potência térmica de 90000 Kcal/h. Bomba de vácuo, marca CRAIGWELL, modelo VS-120, com volume de 120m³/h e pressão de projeto de 10 bar.

Atividade

Rua Doméstica de Avelino, 170 - Centro - Teresina-PI - 64.000-100
 Telefone: (085) 3197-3792
 Impresso em: 01/04/2018 por Opem@crea.org.br - LUIS ROCHA SILVA

Eng. Civil Plácydo de Carvalho Neto
 Reg. Nº 00001911533185
 Representante do CREA-PI
 Portaria 017/2018



CONTRATO Nº 00002019337725012017

Nível de Atuação: ATUACAO
 Atividade Técnica: LAUDO TECNICO
 Obra/Serviço: VASOS (RECIPIENTES) SOB PRESSAO

Complemento:	Quantidade:	Unidades:	UNIDADES
	16.0000		
ART:	00002019337725012017		
Registrada em:	08/03/12 00:00		
Baixada em:	21/02/17 00:00		
Localização:	Avenida Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Teresina - PI		
Proprietário:	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TERESINA DO PIAUI		
Endereço:	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TERESINA DO PIAUI		
CPF/CNPJ:	00019054823110001		

Equipamento em aço 15 mm de espessura, com isolamento térmico em KVA de polímero e com as respectivas conexões e acessórios necessários para a instalação e operação. Marca 1250KVA.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
 Atividade Técnica: MANUTENCAO
 Obra/Serviço: EQUIPAMENTOS MECANICOS E ELETROMECANICOS

Complemento:	Quantidade:	Unidades:	KVA
	2400.0000		
ART:	00002019337725011117		
Registrada em:	24/11/11 00:00		
Baixada em:	12/07/13 00:00		
Localização:	POSTO HORTALANAS - PERIMETRO URBANO S/N - SÃO		
Proprietário:	CECILIO DE SOUZA NETO		
Endereço:	RUA N. S. DO ROSARIO, 100 - SÃO		

Fornece a instalação de um posto de distribuição de energia elétrica com os respectivos equipamentos, sinalização de segurança.

Atividades

Nível de Atuação: ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
 Atividade Técnica: PROJETO
 Obra/Serviço: DISPOSITIVOS DE SEGURANCA

Complemento:	Quantidade:	Unidades:	UNIDADES
	1.0000		

Eng. Civil Henrique de Carvalho Neto
 Reg. Nacional: 19.11533185
 Inscrição Profissional: 017/2011

FLS. 495



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Credenciado nº 0326

ART: 571354
Registrada em: 03/11/10 00:00
Baixada em: 12/07/13 00:00
Endereço da Obra/Serviço: BR 316 KM 09 - PARAIBINHA PICOS - PI ()
Proprietário: VALDEMAR BARROSO SILVA
Empresa:
Contratante: JOAO DA SILVA NETO

PROJETO DE INCENDIO E PANICO DE POSTO DE RECEBIDA DE COMBUSTIVEIS COM 571,44M2 COM EXTINTORES PORTATEIS E SOBRE RODAS E SINALIZACAO DE EMERGENCIA.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)
Complemento:
Quantidade: 571.4400 Unidade: M2

ART: 571358
Registrada em: 03/11/10 00:00
Baixada em: 12/07/13 00:00
Endereço da Obra/Serviço: RUA URBANO EULALIO FILHO 47 - CANTO DA VARZEA PICOS-PI ()
Proprietário: VALDEMAR BARROSO SILVA
Empresa:
Contratante: JOAO DA SILVA NETO

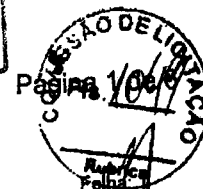
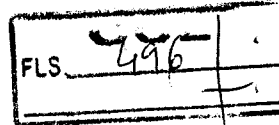
PROJETO DE INCENDIO E PANICO DE POSTO DE RECEBIDA DE COMBUSTIVEIS COM 461,48M2 COM EXTINTORES PORTATEIS E SOBRE RODAS E SINALIZACAO DE EMERGENCIA.

Atividades

Nível de Atuação: ATUACAO
Atividade Técnica: PROJETO
Obra/Serviço: PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)
Complemento:
Quantidade: 461.4800 Unidade: M2

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Eng. Eulália Sousa de Sena Rocha Silva Neto
Reg. Profissional: 5011553165
Superintendente do CREA-PI
2013/07/13



Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 05.356.362/0001-33
Endereço: RUA JONATAS BATISTA, Nº. 2029,
Bairro: MARQUES, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64002495, Telefone: (86) 22222000
NIRE: 22200728995 - Data: 22/10/2002

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	299.900,00 D
1.01	Ativo Circulante	299.900,00 D
1.01.01	Disponibilidades	299.900,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	299.900,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	299.900,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	299.900,00 C
2	*** Passivo ***	299.900,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	300.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100,00 D
2.07.07	Outras Contas	100,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	100,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuizos Acumulados	100,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuizos Acumulados	100,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 299.900,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).

* As informações foram extraídas do livro diário n° 001, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob n° 5B.50.97.46.8E.99.A0.84.39.C8.59.A3.5E.17.E5.D4.84.A3.6C.A4-5.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora
CPF: 536.460.883-20
RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
Contador
CPF: 669.765.453-87
CRC-PI: 10.269/O-1

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 05.356.362/0001-33
 NIRE: 22200728995 - Data: 22/10/2002
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: RUA JONATAS BATISTA, Nº: 2029,
 Bairro: MARQUES, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64002495, Telefone: (86) 22222000

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(-) 070	Despesas Operacionais	99,99
070.01	Despesas Administrativas	99,99
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	99,99
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	99,99
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(99,99)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(99,99)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(99,99)

* As informações foram extraídas do livro diário nº 001, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº 5B.50.97.46.8E.99.A0.84.39.C8.59.A3.5E.17.E5.D4.84.A3.6C.A4-5.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Claudia Cristina Mendes Lima
 Sócia Administradora
 CPF: 536.460.883-20
 RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
 Contador
 CPF: 669.765.453-87
 CRC-PI: 10.269/O-1



Aplicação dos Índices de Liquidez - 2022

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA **CNPJ:** 05.356.362/0001-33
Endereço: Rua Jonatas Batista, Nº 2029
Bairro: Marques, **Cidade:** Teresina, **Estado:** PI, **CEP:** 64.002-495, **Telefone:** (86) 2222-2000
NIRE: 22200728995 - **Data:** 22/10/2002

Análise dos Índices no balanço encerrado em 31/12/2022

Legenda:		
AC	Ativo Circulante	299.900,00
ARPL	Ativo Realizável Longo Prazo	
PC	Passivo Circulante	
RD	Reserva Disponível	299.900,00

Legenda:		
AT	Ativo Total	299.900,00
PNC	Passivo Não-Circulante	
PT	Passivo Total	299.900,00

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
Liquidez Geral (LG): (AC+ARPL)/(PC+PNC)	
Análise:	
Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários/Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.	299900,00
Liquidez Corrente (LC): AC/PC	
Análise:	
Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários/Encargos.	299900,00
Liquidez Solvência Geral (SG): AT/(PC+PNC)	
Análise:	
Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	299900,00
Grau de Endividamento (GE): (PC+PNC)/AT	
Análise:	
Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.	0,00
Índice Liquidez Imediata (LI): (RD/PC)	
Análise:	
Este índice leva em conta os montantes que têm a capacidade de ser transformado em dinheiro para a empresa imediatamente. Quanto maior o resultado obtido, melhor. O ideal é que esse índice seja igual ou maior que 1	299900,00

* Segundo o Parecer CT/CFC Nº 13/04, na situação da empresa não possuir obrigação com terceiros (Passivo), deve-se utilizar o fator 1 como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando a disponibilidade total do ativo circulante.

* As informações foram extraídas do livro diário nº 001, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº 5B.50.97.46.8E.99.A0.84.39.C8.59.A3.5E.17.E5.D4.84.A3.6C.A4-5.

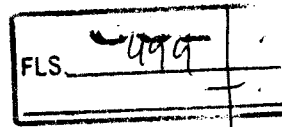
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2022.

Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora
CPF: 536.460.883-20
RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
Contador
CPF: 669.765.453-87
CRC-PI: 10.269/O-1

86 2222.2000



Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA CNPJ: 05.356.362/0001-33
Endereço: Rua Jonatas Batista, Nº 2029
Bairro: Marques, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64002-495, Telefone: (86) 22222-2000
NIRE: 22200728995 – Data: 22/10/2002

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.362/0001-33 é uma Sociedade Empresária Limitada, foi constituída em 22/10/2002, com sede na cidade de Teresina-PI, optante pelo Lucro Presumido, tendo como objetivo principal a atividade de Serviços de engenharia.

NOTA 02 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos ao exercício social de 2022, o que determinam a ITG 1000 aprovada pela Resolução Nº 1.418/12 do CFC. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou de até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a risco de mudança de valor.

Descrição	Valor
Caixa	R\$ 299.900,00
Total do Caixa	R\$ 299.900,00

* As informações foram extraídas do livro diário nº 001, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº 5B.50.97.46.8E.99.A0.84.39.C8.59.A3.5E.17.E5.D4.84.A3.6C.A4-5.
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2022.

Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora
CPF: 536.460.883-20
RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
Contador
CRC - PI 10.269/O-1
CPF: 669.765.453-87

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA CNPJ: 05.356.362/0001-33
 Endereço: Rua Jonatas Batista, Nº 2029
 Bairro: Marques, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64002-495, Telefone: (86) 22222-2000
 NIRE: 22200728995 – Data: 22/10/2002

NOTA 04 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa valores que os sócios ou acionistas tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no princípio da entidade.

Descrição	Valor
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 300.000,00
(-) Prejuízos Acumulados	- R\$ 100,00
Total do PL	R\$ 299.000,00

NOTA 05 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa não teve movimentação de receita na competência, somente despesas com taxas.

DRE - 2022

(-)	Taxas e Emolumentos	R\$ 99,99
	Resultado do Exercício	R\$ 99,99

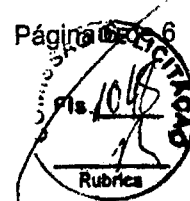
- Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.
- De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

* As informações foram extraídas do livro diário nº 001, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº 5B.50.97.46.8E.99.A0.84.39.C8.59.A3.5E.17.E6.D4.84.A3.6C.A4-5.
 * Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2022.

Claudia Cristina Mendes Lima
 Sócia Administradora
 CPF: 536.460.883-20
 RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
 Contador
 CRC - PI 10.269/O-1
 CPF: 669.765.453-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53646088320	CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA
66976545387	JENILSON FERREIRA DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 19:52 SOB N° 20240387546.
 PROTOCOLO: 240387546 DE 14/05/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406798721. CNPJ DA SEDE: 05356362000133.
 NIRE: 22200728995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
 MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 502



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped
Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200728995 CNPJ 05.356.362/0001-33
NOME EMPRESARIAL MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.50.97.46.8E.99.A0.84.39.C8.59.A3.5E.17.E5.D4.84.A3.6C.A4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	66976545387	JENILSON FERREIRA DE MORAIS:66976545387	123831895672275419 0	27/06/2023 a 26/06/2024	Sim
Contador	66976545387	JENILSON FERREIRA DE MORAIS:66976545387	123831895672275419 0	27/06/2023 a 26/06/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	66976545387	JENILSON FERREIRA DE MORAIS:66976545387	123831895672275419 0	27/06/2023 a 26/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

5B.50.97.46.8E.99.A0.84.39.C8.59.A3.5E.17.E5.D4.84.A3.6C.A4-5

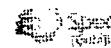
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/05/2024 às 14:43:29
D2.C4.2D.DC.43.8D.AF.C
4
F0.2E.E9.A0.59.59.63.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 05.356.362/0001-33
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
NIRE	22200728995
CNPJ	05.356.362/0001-33
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	691

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	691
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.356.362/0001-33
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***			
Ativo Circulante		RS 299.999,99	RS 299.900,00
Disponibilidades		RS 299.999,99	RS 299.900,00
Numerários em Espécie		RS 299.999,99	RS 299.900,00
Caixa Geral		RS 299.999,99	RS 299.900,00
Caixa		RS 299.999,99	RS 299.900,00
*** Passivo ***			
Patrimônio Líquido		RS 299.999,99	RS 299.900,00
Capital Realizado		RS 300.000,00	RS 300.000,00
Capital Social		RS 300.000,00	RS 300.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		RS 300.000,00	RS 300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País			
(-) Outras Contas		RS (0,01)	RS (100,00)
(-) Outras Contas		RS (0,01)	RS (100,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		RS (0,01)	RS (100,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		RS (0,01)	RS (100,00)

FLS. 504



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.356.362/0001-33
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (99,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (99,99)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (99,99)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não afeta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00003363
Nome: JENILSON FERREIRA DE MORAIS CPF: 669.765.453-87
CRC/UF n.º PI-010269/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/10/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 669.765.453-87 Controle : 9045.9987.1302.1615



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00002060
Nome: JENILSON FERREIRA DE MORAIS CPF: 669.765.453-87
CRC/UF n.º PI-010269/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31/07/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 669.765.453-87 Controle : 1525.2153.2780.3094

Balanco Patrimonial

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 05.356.362/0001-33
Endereço: RUA JONATAS BATISTA, Nº. 2029,
Bairro: MARQUES, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64002495, Telefone: (86) 22222000
NIRE: 22200728995 - Data: 22/10/2002

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	301.978,46 D
1.01	Ativo Circulante	301.978,46 D
1.01.01	Disponibilidades	269.653,88 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	300,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	300,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	300,00 D
1.01.01.02	Bancos	269.353,88 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	269.353,88 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicações	269.353,88 D
1.01.03	Cientes	32.324,58 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	32.324,58 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	32.324,58 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	32.324,58 D
2	*** Passivo ***	301.978,46 C
2.01	Passivo Circulante	1.978,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.978,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.978,46 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.978,46 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	668,01 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	83,77 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	386,64 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	468,87 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	371,17 C
2.07	Patrimônio Líquido	300.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 301.978,46 (Trezentos e Um Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

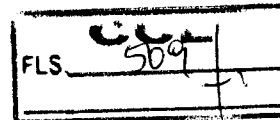
* As informações foram extraídas do livro diário nº 002, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº A8.BB.14.CF.C0.AA.5D.B9.EA.09.F6.19.73.D8.0A.8D.97.A3.1C.BB-0.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora
CPF: 536.460.883-20
RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
Contador
CPF: 669.765.453-87
CRC-PI: 10.269/O-1



Folha: 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 05.356.362/0001-33

NIRE: 22200728995 - Data: 22/10/2002

Estabelecimentos: 0001 - MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA JONATAS BATISTA, Nº. 2029,

Bairro: MARQUES, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64002495, Telefone: (86) 22222000

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		32.712,23
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		32.712,23
010.01.03	Vendas de Serviços		32.712,23
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		2.456,73
(-) 020	Deduções da Receita		2.456,73
020.01	Impostos Faturados		1.262,73
020.01.02	ISS		1.262,73
3.01.01.01.03.0005	ISS		981,37
020.01.03	COFINS		981,37
3.01.01.01.03.0003	COFINS		212,63
020.01.04	PIS		212,63
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP		30.255,50
(=) 030	Receita Líquida		30.255,50
(=) 060	Lucro Bruto		28,41
(-) 070	Despesas Operacionais		0,03
070.01	Despesas Administrativas		0,03
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		0,03
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos		28,38
070.04	Resultado Financeiro		28,38
070.04.02	Despesas Financeiras		28,38
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras		28,38
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos		30.227,09
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		30.227,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		942,11
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro		942,11
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro		942,11
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		1.570,19
(-) 170	Imposto de Renda		1.570,19
170.01	Imposto de Renda		1.570,19
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		1.570,19
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		27.714,79

* As informações foram extraídas do livro diário nº 002, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº A8.BB.14.CF.C0.AA.5D.B9.EA.09.F6.19.73.D8.0A.8D.97.A3.1C.BB-0.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora
CPF: 536.460.883-20
RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
Contador
CPF: 669.765.453-87
CRC-PI: 10.269/O-1

Fim



Aplicação dos Índices de Liquidez - 2023

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA **CNPJ:** 05.356.362/0001-33
Endereço: Rua Jonatas Batista, N° 2029
Bairro: Marques, **Cidade:** Teresina, **Estado:** PI, **CEP:** 64.002-495, **Telefone:** (86) 2222-2000
NIRE: 22200728995 - **Data:** 22/10/2002

Análise dos Índices no balanço encerrado em 31/12/2023

Legenda:		
AC	Ativo Circulante	301.978,46
ARPL	Ativo Realizável Longo Prazo	-
PC	Passivo Circulante	1.978,48
RD	Reserva Disponível	269.653,88

Legenda:		
AT	Ativo Total	301.978,46
PNC	Passivo Não-Circulante	-
PT	Passivo Total	301.978,46

Liquidez Geral (LG):(AC+ARPL)/(PC+PNC)	
Análise:	
Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.	152,63
Liquidez Corrente (LC):AC/PC	
Análise:	
Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	152,63
Liquidez Solvência Geral (SG):AT/(PC+PNC)	
Análise:	
Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	152,63
Grau de Endividamento (GE):(PC+PNC)/AT	
Análise:	
Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.	0,01
Índice Liquidez Imediata (LI):(RD/PC)	
Análise:	
Este índice leva em conta os montantes que têm a capacidade de ser transformado em dinheiro para a empresa imediatamente. Quanto maior o resultado obtido, melhor. O ideal é que esse índice seja igual ou maior que 1.	136,29

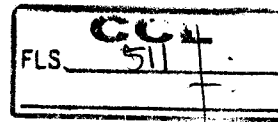
* As informações foram extraídas do livro diário nº 002, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº A8.BB.14.CF.C0.AA.5D.B9.EA.09.F6.19.73.D8.0A.8D.97.A3.1C.BB-0
 * Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2023.

Claudia Cristina Mendes Lima
 Sócia Administradora
 CPF: 536.460.883-20
 RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
 Contador
 CPF: 669.765.453-87
 CRC-PI: 10.269/O-1

86 2222.2000



Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA CNPJ: 05.356.362/0001-33
Endereço: Rua Jonatas Batista, Nº 2029
Bairro: Marques, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.002-495, Telefone: (86) 22222-2000
NIRE: 22200728995 – Data: 22/10/2002

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.362/0001-33 é uma Sociedade Empresária Limitada, foi constituída em 22/10/2002, com sede na cidade de Teresina-PI, optante pelo Lucro Presumido, tendo como objetivo principal a atividade de Serviços de engenharia.

NOTA 02 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos ao exercício social de 2023, o que determinam a ITG 1000 aprovada pela Resolução Nº 1.418/12 do CFC. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou de até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a risco de mudança de valor.

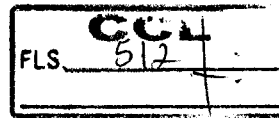
Descrição	Valor
Caixa	R\$ 300,00
Total do Caixa	R\$ 300,00

* As informações foram extraídas do livro diário nº 002, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº A8.BB.14.CF.C0.AA.5D.B9.EA.09.F6.19.73.D8.0A.8D.97.A3.1C.BB-0.
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora
CPF: 536.460.883-20
RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
Contador
CRC - PI 10.269/O-1
CPF: 669.765.453-87



Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Endereço: Rua Jonatas Batista, Nº 2029
Bairro: Marques, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.002-495, Telefone: (86) 22222-2000
NIRE: 22200728995 – Data: 22/10/2002

CNPJ: 05.356.362/0001-33

3.2) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata: Estão Registrados ao Custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

Descrição	Valor
Aplicações	R\$ 269.353,88
Total das Aplicações Financeiras	R\$ 269.353,88

3.3) Clientes: Estão Registrados todos os direitos a receber de seus clientes.

Descrição	Valor
Clientes Diversos	R\$ 32.324,58
Total de Clientes	R\$ 32.324,58

NOTA 04 – PASSIVO CIRCULANTE

4.1) Obrigações Fiscais: São registrados nessa rubrica os tributos fiscais a pagar em relação a receita bruta.

Descrição	Valor
ISS a Recolher	R\$ 668,01
PIS a Recolher	R\$ 83,77
COFINS a Recolher	R\$ 386,64
IRRF a Recolher	R\$ 468,87
CSLL a Recolher	R\$ 371,17
Total Obrigações Fiscais	R\$ 1.978,46

* As informações foram extraídas do livro diário nº 002, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº A8.BB.14.CF.C0.AA.5D.B9.EA.09.F6.19.73.D8.0A.8D.97.A3.1C.BB-0.
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora
CPF: 536.460.883-20
RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
Contador
CRC - PI 10.269/O-1
CPF: 669.765.453-87

páginas 2 de 3

Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA CNPJ: 05.356.362/0001-33
Endereço: Rua Jonatas Batista, Nº 2029
Bairro: Marques, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.002-495, Telefone: (86) 22222-2000
NIRE: 22200728995 – Data: 22/10/2002

NOTA 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa valores que os sócios ou acionistas tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no princípio da entidade.

Descrição	Valor
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 300.000,00
Total do PL	R\$ 300.000,00

NOTA 06 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Receita Bruta Operacional no período foi de R\$ 32.712,23 (Trinta e dois mil setecentos e doze reais e vinte e três centavos), já o Resultado Líquido do Exercício apurado foi de R\$ 27.714,79 (Vinte e sete mil setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

DRE - 2023

(+)	Receita Bruta Operacional	R\$ 32.712,23
(-)	Deduções da Receita Bruta	R\$ 2.456,73
(-)	Despesas Operacionais	R\$ 28,41
(-)	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	R\$ 942,11
(-)	Imposto de Renda	R\$ 1.570,19
	Resultado do Exercício	R\$ 27.714,79

- Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.
- De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

* As informações foram extraídas do livro diário nº 002, transmitido eletronicamente ao SPED CONTÁBIL em 14/05/2024, sob nº A8.BB.14.CF.C0.AA.5D.B9.EA.09.F6.19.73.D8.0A.8D.97.A3.1C.BB-0.
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

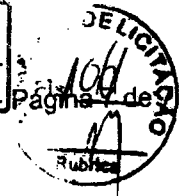
Claudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora
CPF: 536.460.883-20
RG: 826215/SSP-PI

Jenilson Ferreira de Moraes
Contador
CRC - PI 10.269/O-1
CPF: 669.765.453-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 514



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53646088320	CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA
66976545387	JENILSON FERREIRA DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 09:42 SOB N° 20240388488.
PROTOCOLO: 240388488 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406812988. CNPJ DA SEDE: 05356362000133.
NIRE: 22200728995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

MATHUS FRANCISCO SANTOS KUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200728995 CNPJ 05.356.362/0001-33

NOME EMPRESARIAL
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO
2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A8.BB.14.CF.C0.AA.5D.B9.EA.09.F6.19.73.D8.0A.8D.97.A3.1C.BB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	66976545387	JENILSON FERREIRA DE MORAIS:66976545387	123831895672275419 0	27/06/2023 a 26/06/2024	Sim
Contador	66976545387	JENILSON FERREIRA DE MORAIS:66976545387	123831895672275419 0	27/06/2023 a 26/06/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	66976545387	JENILSON FERREIRA DE MORAIS:66976545387	123831895672275419 0	27/06/2023 a 26/06/2024	

NÚMERO DO RECIBO:

A8.BB.14.CF.C0.AA.5D.B9.EA.09.F6.19
.73.D8.0A.8D.97.A3.1C.BB-0

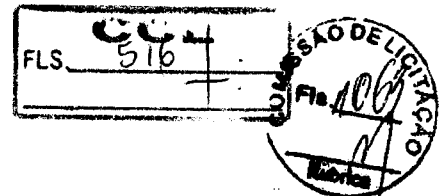
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 as 14:41:20

27.B3.D5.48.21.FC.B6.FC
B3.02.F1.B6.FD.85.9C.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

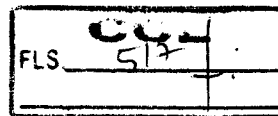
Entidade:	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 05.356.362/0001-33
Número de Ordem do Livro:	2	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
NIRE	22200728995
CNPJ	05.356.362/0001-33
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1043

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1043
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **05.356.362/0001-33**
Número de Ordem do Livro: **2**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 299.900,00	R\$ 301.978,46
Ativo Circulante		R\$ 299.900,00	R\$ 301.978,46
Disponibilidades		R\$ 299.900,00	R\$ 269.653,88
Numerários em Espécie		R\$ 299.900,00	R\$ 300,00
Caixa Geral		R\$ 299.900,00	R\$ 300,00
Caixa		R\$ 299.900,00	R\$ 300,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 269.353,88
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 269.353,88
Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 269.353,88
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 32.324,58
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 32.324,58
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 32.324,58
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 32.324,58
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 299.900,00	R\$ 301.978,46
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 1.978,46
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 1.978,46
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 1.978,46
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 1.978,46
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 668,01
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 83,77
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 386,64
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 468,87
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 371,17
Patrimônio Líquido		R\$ 299.900,00	R\$ 300.000,00
Capital Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

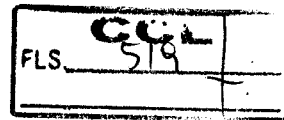
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **05.356.362/0001-33**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **05.356.362/0001-33**
Número de Ordem do Livro: **2**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 32.712,23
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 32.712,23
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 32.712,23
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (2.456,73)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (2.456,73)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (1.262,73)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (981,37)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (212,63)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (28,41)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (0,03)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (28,38)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (28,38)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (942,11)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (942,11)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.570,19)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.570,19)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 27.714,79

maranata

MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Rua Jonatas Batista, Nº 2029, Bairro: Marquês, Cidade: Teresina, Estado: PI
 CEP: 64.002-495 – CNPJ: 05.356.362/0001-33 – NIRE: 22200728995
 Email: maranataservicosemanutencao@outlook.com, Telefone: (86) 3015 – 0661

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE
FINANCEIRA**

A empresa **Maranata Servicos e Manutencao Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.356.362/0001-33, estabelecida em Teresina-PI, Rua Jonatas Batista, Nº 2029 Bairro: Marquês, CEP: 64.002-495, Nire 22200728995, por intermédio de seu representante legal Sra. **CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA**, brasileira, empresária, portadora de Cédula de Identidade/RG nº 826215/SSP-PI e inscrita no CPF sob o nº 536.460.883-20; **DECLARAMOS** que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

1) Liquidez geral (LG)

$$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) = \text{índice}$$

$$LG = (R\$ 301.954,85 + 0,00) / (R\$ 1.954,85 + R\$ 0,00) = 154,46\%$$

2) Liquidez corrente (LC)

$$LC = AC/PC = \text{índice}$$

$$LC = (R\$ 301.954,85 / R\$ 1.954,85) = 154,46\%$$

3) Solvência Geral (SG)

$$SG = AT/(PC+PNC) = \text{índice}$$

$$SG = R\$ 301.954,85 / (R\$ 1.954,85 + R\$ 0,00) = 154,46\%$$

FLS **CCF** 521



maranata

4) Grau de Endividamento geral (EG)

EG = (PC+PNC) / AT = índice

EG = (R\$ 1.954,85 + R\$ 0,00) / (R\$ 301.954,85) = 0,01%

TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2023
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

CLAUDIA CRISTINA
MENDES
LIMA:53646088320

Assinado de forma digital por
CLAUDIA CRISTINA MENDES
LIMA:53646088320
Dados: 2024.05.02 12:02:01 -03'00'

Claudia Cristina Mendes Lima

Sócia Administradora

CPF: 536.460.883-20

RG: 826215/SSP-PI

JENILSON FERREIRA
DE
MORAIS:66976545387

Assinado de forma digital por
JENILSON FERREIRA DE
MORAIS:66976545387
Dados: 2024.05.02 12:01:21
-03'00'

Jenilson Ferreira de Morais

Contador

CPF: 669.765.453-87

CRC-PI:10.269/O-1

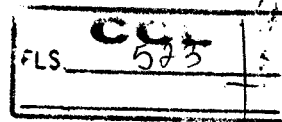
CC-1	
FLS.	522



ADJUDICAÇÃO

3

8



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Codó
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 14/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de bebedouro industrial com 100 metros (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 330,00 Metro - Valor Referência: 8,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica	SIL	330,00	2.116,30

Item: 0002 - Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de ar condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 330,00 Metro - Valor Referência: 8,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica	SIL	330,00	2.116,30

Item: 0003 - Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétrica de ar condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 220,00 Metro - Valor Referência: 12,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (15.007.680/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétrica	SIL	220,00	2.123,00

Item: 0004 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;Capacitância:1,5 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 163,00 Unidade - Valor Referência: 17,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	163,00	2.117,37

Item: 0005 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;Capacitância:2,5 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 259,00 Unidade - Valor Referência: 18,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	259,00	3.638,96

Item: 0006 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:20 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 37,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	270,00	7.830,00

Item: 0007 - Capacitor de partida do ventilador - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:2 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 64,00 Unidade - Valor Referência: 20,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitor de partida do ventilador - F1	EOS	64,00	956,62

Item: 0008 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:30 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 302,00 Unidade - Valor Referência: 40,53



FLS. 524



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.626/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitância:30 uF	BLARYETI	302,00	8.591,90

Item: 0009 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:35 uF; Tensão: 220 V. modelo: LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 261,00 Unidade - Valor Referência: 46,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.626/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitância:35 uF	BLARYETI	261,00	8.563,41

Item: 0010 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:40 uF; Tensão: 220 V. modelo: LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 245,00 Unidade - Valor Referência: 40,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	245,00	7.337,75

Item: 0011 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:45 uF; Tensão: 220 V. modelo: LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 245,00 Unidade - Valor Referência: 59,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.626/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitância:45 uF	BLARYETI	245,00	10.216,50

Item: 0012 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:4 uF; Tensão: 220 V. modelo: LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 41,00 Unidade - Valor Referência: 14,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	41,00	403,03

Item: 0013 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:50 uF; Tensão: 220 V. modelo: LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 254,00 Unidade - Valor Referência: 82,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	254,00	14.709,14

Item: 0014 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:60 uF; Tensão: 220 V. modelo: Electrolux de 36.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 84,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Capacitor de partida - Finalidade: para	EOS	80,00	4.750,40

Item: 0015 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:50 uF; Tensão: 220 V. modelo: Electrolux de 48.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 83,36

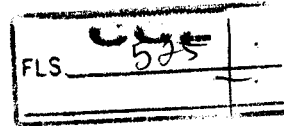
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.626/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	ELEIROLUX	ELEIROLUX	80,00	6.600,00

Item: 0016 - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 936,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Cilindro de Gas R134a com Peso de 13.6	EOS	120,00	78.786,00

Página 01 de 27





Item: 0017 - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA) - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 936,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 k	EOS	40,00	26.262,00

Item: 0018 - Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 592,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg	EOS	120,00	49.608,40

Item: 0019 - Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA) - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 592,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg	EOS	40,00	16.602,80

Item: 0020 - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 806,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6	EOS	150,00	64.832,50

Item: 0021 - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 806,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 k	EOS	50,00	28.277,50

Item: 0022 - Motor Compressor 1/3 - Tensão: 220v para freezer de duas portas 500l modelo: Consul (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 72,00 Unidade - Valor Referência: 904,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor 1/3 13 Tensão: 220v pa	TECUMSEH	72,00	45.642,96

Item: 0023 - Motor Compressor 1/4 - Tensão: 220v para freezer de duas portas 500l; Modelo consul (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 94,00 Unidade - Valor Referência: 744,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor 1/4 13 Tensão: 220v pa	TECUMSEH	94,00	49.089,82

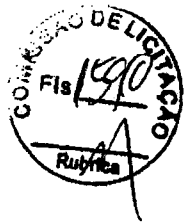
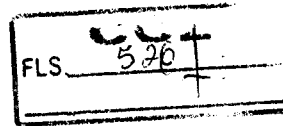
Item: 0024 - Motor Compressor 1/5 - Tensão: 220v para freezer de duas portas de 220l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 66,00 Unidade - Valor Referência: 728,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (36.057.660/0011-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa	EMBRAÇO	66,00	33.700,26

Item: 0025 - Motor Compressor 1/5 - Tensão: 220v para freezer de duas portas de 350l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 706,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total





JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77) Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa EMBRACO 50,00 24.774,00

Item: 0026 - Motor Compressor 1/8 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 220l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 44,00 Unidade - Valor Referência: 638,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	44,00	19.689,12

Item: 0027 - Motor Compressor 1/8 – Tensão: 220v para freezer de duas portas de 350L Modelo consul (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 640,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	40,00	17.955,60

Item: 0028 - Motor Compressor 1/3 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras de 100litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 72,00 Unidade - Valor Referência: 908,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor 1/3 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	72,00	46.870,48

Item: 0029 - Motor Compressor 1/4 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 94,00 Unidade - Valor Referência: 722,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor 1/4 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	94,00	47.631,88

Item: 0030 - Moto: Compressor 1/5 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 66,00 Unidade - Valor Referência: 716,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	66,00	33.145,20

Item: 0031 - Motor Compressor 1/8 – Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 667,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa	EMBRACO	50,00	23.402,50

Item: 0032 - Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 814,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	180,00	102.717,00

Item: 0033 - Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA) - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 814,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	60,00	34.239,00

02/08/2024 14:07



A autenticidade do documento pode ser verificada no site portal.compraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2024 às 08:25:21.
Código verificador: 974057



FLS. 587



Item: 0034 - Motor Compressor para ar condicionado Split 18.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 63,00 Unidade - Valor Referência: 1.077,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I.V.N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Motor Compressor para ar condicionado S	SANSUNG	63,00	60.251,95

Item: 0035 - Motor Compressor para ar condicionado Split 16.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA) - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 1.077,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I.V.N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Motor Compressor para ar condicionado S	SANSUNG	21,00	16.750,65

Item: 0036 - Motor Compressor para ar condicionado Split 22.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 1.394,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I.V.N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Motor Compressor para ar condicionado S	SANSUNG	16,00	16.012,06

Item: 0037 - Motor Compressor para ar condicionado Split 24.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 45,00 Unidade - Valor Referência: 1.485,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I.V.N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Motor Compressor para ar condicionado S	SANSUNG	45,00	49.477,95

Item: 0038 - Motor Compressor para ar condicionado Split 24.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA RESERVADA) - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 1.485,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I.V.N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Motor Compressor para ar condicionado S	SANSUNG	15,00	16.491,65

Item: 0039 - Motor Compressor para ar condicionado Split 30.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 1.621,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I.V.N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	14,00	16.796,22

Item: 0040 - Motor Compressor para ar condicionado Split 36.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 2.131,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I.V.N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	30,00	47.321,40

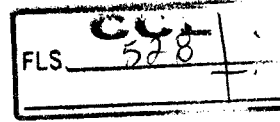
Item: 0041 - Motor Compressor para ar condicionado Split 36.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA RESERVADA) - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.131,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I.V.N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Motor Compressor para ar condicionado S	LG	10,00	16.773,80

Item: 0042 - Motor Compressor para ar condicionado Split 48.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.510,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------





IV N DE OLIVEIRA EIRELI
(17.132.538/001-52)

Adjudicado em: 15/07/2024 -
08:24:37 - Por: MARIA DO
CARMO COSTA CRUZ
PIRES

Motor Compressor para
ar condicionado S RIECHI

10,00

18.575,90

Item: 0043 - Motor Compressor para ar condicionado Split 9.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 78,00 Unidade - Valor Referência: 804,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor para ar condicionado S	RIECHI	78,00	46.419,36

Item: 0044 - Motor Compressor para ar condicionado Split 9.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA) - Quantidade: 27,00 Unidade - Valor Referência: 804,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Compressor para ar condicionado S	RIECHI	27,00	18.068,24

Item: 0045 - Condensador 1/4 - Tensão: 220v para freezer de duas portas com capacidade de 350 litros a 500 litros modelo: consul (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 184,00 Unidade - Valor Referência: 192,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Condensador 1/4 1/4 Tensão: 220v para f	TECUMSEH	184,00	26.231,04

Item: 0046 - Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebedouro industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo: delfrío (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 148,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebido	UNIVERSAL	200,00	21.976,00

Item: 0047 - Condensadora para ar condicionado Split 12.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 33,00 Unidade - Valor Referência: 1.029,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Condensadora para ar condicionado Split	COMFREE	33,00	25.132,80

Item: 0048 - Condensadora para ar condicionado Split 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 33,00 Unidade - Valor Referência: 1.510,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Condensadora para ar condicionado Split	COMFREE	33,00	36.878,49

Item: 0049 - Condensadora para ar condicionado Split 24.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 22,00 Unidade - Valor Referência: 1.853,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (32.923.826/001-25)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	ELECTROLUX	ELECTROLUX	22,00	28.026,18

Item: 0050 - Condensadora para ar condicionado Split 9.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 33,00 Unidade - Valor Referência: 923,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (32.923.826/001-25)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	LG	LG	33,00	21.383,34





Item: 0051 - Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacidade de 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 282,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.526/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	LG	LG	40,00	7.938,00

Item: 0052 - Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacidade de 24.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 96,00 Unidade - Valor Referência: 297,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.526/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	LG	LG	96,00	20.049,60

Item: 0053 - Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacidade de 30.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 297,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.526/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	ELETROLUX	ELETROLUX	40,00	8.554,00

Item: 0054 - Contactora monof. 220v 25amp/32amp para Split 30.000btus 220v ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 305,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.526/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	ELETROLUX	ELETROLUX	40,00	8.553,20

Item: 0055 - Controlador Trif. 380V 40AMP para split 60.000btus ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 118,00 Unidade - Valor Referência: 345,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.526/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	ELETROLUX	ELETROLUX	118,00	28.642,14

Item: 0056 - Contactora Trif. 380V 40AMP para split 60.000btus ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 361,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.526/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	ELETROLUX	ELETROLUX	50,00	12.696,00

Item: 0057 - Controlador Remoto Universal Com Ar-condicionado (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 349,00 Unidade - Valor Referência: 90,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Controlador Remoto Universal Com Ar-condicionado	LELONG	349,00	23.369,04

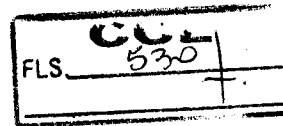
Item: 0058 - Disjuntor Mono 16AMP para ar condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000btus modelo universal. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 146,00 Unidade - Valor Referência: 44,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Disjuntor Mono 16AMP para ar condicionado	ELGIN	146,00	4.851,58

Item: 0059 - Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionado Com capacidade de 18.000btus a 22.000 btus modelo universal. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 146,00 Unidade - Valor Referência: 43,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total





IV N DE OLIVEIRA EIRELI
(17.132.538/0001-52)

Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ
Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionado
ELGIN

146,00 4.739,16

Item: 0060 - Disjuntor Mono 25AMP para ar condicionado com capacidade de 24.000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 146,00 Unidade - Valor Referência: 50,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Disjuntor Mono 25AMP para ar condicionado	ELGIN	146,00	5.409,50

Item: 0061 - Disjuntor Trif. 35AMP para ar condicionado com capacidade de 48.000btus a 60.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 146,00 Unidade - Valor Referência: 32,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	UNIVERSAL	UNIVERSAL	146,00	5.166,00

Item: 0062 - Disjuntor Trif.30AMP para ar condicionado com capacidade 30.000btus a 36.000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 146,00 Unidade - Valor Referência: 60,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	UNIVERSAL	UNIVERSAL	146,00	6.221,06

Item: 0063 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:12.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 55,00 Unidade - Valor Referência: 169,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	LG	LG	55,00	6.554,35

Item: 0064 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:18.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 39,00 Unidade - Valor Referência: 191,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	LG	LG	39,00	5.246,26

Item: 0065 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:22.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 206,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	ELETROLUX	ELETROLUX	11,00	1.596,43

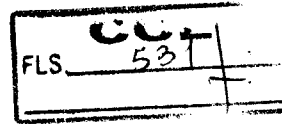
Item: 0066 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:24.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 22,00 Unidade - Valor Referência: 224,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	ELETROLUX	ELETROLUX	22,00	3.404,56

Item: 0067 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:30.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 238,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	ELETROLUX	ELETROLUX	11,00	1.940,85





Item: 0068 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 9.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 47,00 Unidade - Valor Referência: 166,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-07)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	LG	LG	47,00	5.471,74

Item: 0069 - Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2 metros - Finalidade: para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 434,00 Unidade - Valor Referência: 11,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2 metros	DISMAR	434,00	3.732,40

Item: 0070 - Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros - Finalidade: para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 1.530,00 Unidade - Valor Referência: 9,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros	DISMAR	1.530,00	10.955,40

Item: 0071 - Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros - Finalidade: para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 1.530,00 Unidade - Valor Referência: 11,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros	DISMAR	1.530,00	13.435,40

Item: 0072 - Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2 metros - Finalidade: para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 1.530,00 Unidade - Valor Referência: 11,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2metros	DISMAR	1.530,00	13.249,80

Item: 0073 - Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2metros - Finalidade: para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 472,00 Unidade - Valor Referência: 12,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2metros	DISMAR	472,00	4.512,32

Item: 0074 - Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor Branco; Tipos de montagens; Para torneira. (COTA PRINCIPAL - Quantidade: 296,00 Unidade - Valor Referência: 232,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-07)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Filtro Bebedouro Industrial	ITAPEX	296,00	48.369,48

Item: 0075 - Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor Branco; Tipos de montagens; Para torneira. (COTA RESERVADA) - Quantidade: 99,00 Unidade - Valor Referência: 232,74

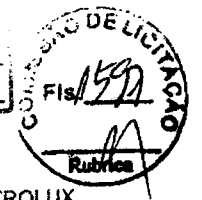
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A N C PINTO LTDA (52.923.826/0001-26)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Filtro Bebedouro Industrial	ITAPEX	99,00	16.204,32

Item: 0076 - Filtro Secador Cobre C/silica Cirabicho Para freezer com duas portas; modelo compatível; Consul. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 15,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



FLS 533



Item: 0085 - Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 39,00 Unidade - Valor Referência: 529,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (17.132.538/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	Eletrolux	39,00	14.484,96

Item: 0086 - Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 325,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	LG	100,00	23.929,00

Item: 0087 - Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 464,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Ventilador do Condensador para ar	LG	100,00	34.383,00

Item: 0088 - Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 55,00 Unidade - Valor Referência: 517,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Ventilador do Condensador para ar	LG	55,00	21.075,26

Item: 0089 - Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 588,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Ventilador do Condensador para ar	LG	28,00	11.602,96

Item: 0090 - Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 413,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Motor Ventilador do Condensador para ar	LG	100,00	28.962,00

Item: 0091 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 259,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Placa Eletrônica para ar condicionado	PHILCO	100,00	18.265,00

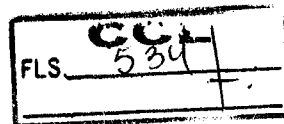
Item: 0092 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 286,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Placa Eletrônica para ar condicionado	PHILCO	100,00	18.688,00

Item: 0093 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 271,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V V N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Placa Eletrônica para ar condicionado	PHILCO	100,00	18.688,00





IV N DE OLIVEIRA EIRELI
(17.132.538/0001-52)

Adjudicado em: 15/07/2024 -
08:24:37 - Por: MARIA DO
CARMO COSTA CRUZ
PIRES

100,00

19.031,00

Item: 0094 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacidade de 24.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) -
Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 272,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Placa eletrônica para ar condicionado	Electrolux	100,00	19.031,00

Item: 0095 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacidade de 36.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) -
Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 280,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Placa Eletrônica para ar condicionado	Electrolux	100,00	19.043,00

Item: 0096 - Placa interface para ar condicionado com capacidade de 22.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) -
Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 238,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Placa interface para ar condicionado	Electrolux	16,00	2.679,20

Item: 0097 - Placa interface para ar condicionado com capacidade de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) -
Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 205,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Placa interface para ar condicionado	LG	100,00	19.050,00

Item: 0098 - Placa Interface para ar condicionado com capacidade de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) -
Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 219,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Placa Interface para ar condicionado	LG	100,00	15.967,00

Item: 0099 - Placa interface para ar condicionado com capacidade de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade:
100,00 Unidade - Valor Referência: 203,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Placa interface para ar condicionado	LG	90,00	14.205,00

Item: 0100 - Retil Filtro para bebedouro industrial com capacidade de 150 litros a 350 litros. (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade:
500,00 Unidade - Valor Referência: 150,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Retil Filtro para bebedouro industrial	WAZUABUS	500,00	59.835,00

Item: 0101 - Sensor temperatura para ar condicionado com capacidade de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) -
Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 70,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Sensor temperatura para ar condicionado	EONS	90,00	4.427,10





Item: 0102 - Sensor temperatura para ar condicionado com capacidade de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 70,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (08.097.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08/24/37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Sensor temperatura para ar condicionado	EOS	90,00	4.427,10

Item: 0103 - Sensor temperatura para ar condicionado com capacidade de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 81,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-82)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08/24/37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Sensor temperatura para ar condicionado	EOS	90,00	5.422,50

Item: 0104 - Sensor temperatura para ar condicionado com capacidade de 12.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 73,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-82)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08/24/37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Sensor temperatura para ar condicionado	EOS	100,00	5.418,00

Item: 0105 - Suporte para ar condicionado com capacidade de 9.000btus (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 82,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-82)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08/24/37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Suporte para ar condicionado com capacidade	EOS	50,00	4.036,50

Item: 0106 - Suporte para ar condicionado com capacidade de 12.000btus (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 82,00 Unidade - Valor Referência: 82,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-82)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08/24/37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Suporte para ar condicionado com capacidade	CLIMARTECH	82,00	4.992,16

Item: 0107 - Suporte para ar condicionado com capacidade de 18.000 btus a 30.000btus (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 68,00 Unidade - Valor Referência: 140,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (08.097.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08/24/37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Suporte para ar condicionado com capacidade	EDGEMAQ	68,00	7.633,00

Item: 0108 - Suporte para ar condicionado Split 36.000 a 60.000 btus (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 22,00 Unidade - Valor Referência: 171,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-82)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08/24/37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Suporte para ar condicionado Split 36.000	CLIMARTECH	22,00	3.784,76

Item: 0109 - Suporte para ar condicionado Split 48.000 btus (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 169,87

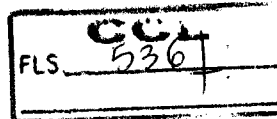
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-82)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08/24/37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ	Suporte para ar condicionado Split 48.000	CLIMARTECH	50,00	6.285,00

Item: 0110 - Termostato para Bobedouro industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 310,00 Unidade - Valor Referência: 139,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

Fls. 10 de 27





IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52) Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES Termostato para Bebedouro industrial em CONSUL 310,00 32.032,30

Item: 0111 - Termostato para Freezer com capacidade de 200 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 139,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Termostato para Freezer com capacidade	CONSUL	220,00	22.752,60

Item: 0112 - Termostato para Freezer com capacidade de 500 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 148,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Termostato para Freezer com capacidade	CONSUL	200,00	21.952,00

Item: 0113 - Termostato para Refrigerador de duas portas modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 164,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Termostato para Refrigerador de duas portas	ELECTROLUX	200,00	24.396,00

Item: 0114 - Torneira para bebedouro tipo garrafão (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 73,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Torneira para bebedouro tipo garrafão	ZUFER	700,00	38.024,00

Item: 0115 - Torneira para Bebedouro industrial inox (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 96,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Torneira para Bebedouro Industrial inox	ZUFER	500,00	36.595,00

Item: 0116 - Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 900,00 Unidade - Valor Referência: 23,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado	BIATON	900,00	15.849,00

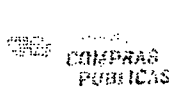
Item: 0117 - Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 900,00 Unidade - Valor Referência: 55,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado	BIATON	900,00	36.756,00

Item: 0118 - Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 18.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 55,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (138.07.668/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado	ELUMA	300,00	11.607,00

Item: 0119 - Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 900,00 Unidade - Valor Referência: 41,95



Este documento é de caráter informativo e não constitui oferta ou compromisso de compra ou venda. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o setor de licitação. Telefone: (11) 3625-2700. E-mail: licitacao@compraspublicas.sp.gov.br



Concedido	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JGFL SANTANA DE MENEZES EIRELI CNPJ nº 06916091-77	Adjudicado em: 15/07/2024 - 0204157 - Proc. MARCIA DO SANTANA COSTA CRUZ PREF.	Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado	ELUMIA	900,00	26.469,00

Item: 0120 - Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado com capacidade de 16.000btus a 24.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 41,07

Concedido	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JGFL SANTANA DE MENEZES EIRELI CNPJ nº 06916091-77	Adjudicado em: 15/07/2024 - 0204157 - Proc. MARCIA DO SANTANA COSTA CRUZ PREF.	Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado	ELUMIA	300,00	5.055,00

Item: 0121 - Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado com capacidade de 16.000btus a 24.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 34,15

Concedido	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JGFL SANTANA DE MENEZES EIRELI CNPJ nº 06916091-77	Adjudicado em: 15/07/2024 - 0204157 - Proc. MARCIA DO SANTANA COSTA CRUZ PREF.	Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado	ELUMIA	1.500,00	35.919,00

Item: 0122 - Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado com capacidade de 20.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 6,34

Concedido	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JGFL SANTANA DE MENEZES EIRELI CNPJ nº 06916091-77	Adjudicado em: 15/07/2024 - 0204157 - Proc. MARCIA DO SANTANA COSTA CRUZ PREF.	Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado	ELUMIA	300,00	12.897,00

Item: 0123 - Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado com capacidade de 20.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 24,33

Concedido	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JGFL SANTANA DE MENEZES EIRELI CNPJ nº 06916091-77	Adjudicado em: 15/07/2024 - 0204157 - Proc. MARCIA DO SANTANA COSTA CRUZ PREF.	Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado	ELUMIA	300,00	7.302,00

Item: 0124 - Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas portas potência: 220V modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 124,99

Concedido	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JGFL SANTANA DE MENEZES EIRELI CNPJ nº 06916091-77	Adjudicado em: 15/07/2024 - 0204157 - Proc. MARCIA DO SANTANA COSTA CRUZ PREF.	Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas portas	EOS	300,00	26.286,00

Item: 0125 - Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas portas potência: 220V modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 137,93

Concedido	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.N.L. PINTO LIMA #32028 #28-0001-77	Reservado em: 15/07/2024 - 0204157 - Proc. MARCIA DO SANTANA COSTA CRUZ PREF.	Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas portas	EOS	300,00	26.920,00

Item: 0126 - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo; VENTISOL (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 525,00 Unidade - Valor Referência: 149,32

Concedido	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JGFL SANTANA DE MENEZES EIRELI CNPJ nº 06916091-77	Adjudicado em: 15/07/2024 - 0204157 - Proc. MARCIA DO SANTANA COSTA CRUZ PREF.	VENTISOL	VENTISOL	525,00	15.049,50

Item: 0127 - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo; VENTISOL (COTA RESERVADA) - Quantidade: 175,00 Unidade - Valor Referência: 149,32

Concedido	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.N.L. PINTO LIMA #32028 #28-0001-77	Adjudicado em: 15/07/2024 - 0204157 - Proc. MARCIA DO SANTANA COSTA CRUZ PREF.	VENTISOL	VENTISOL	175,00	18.343,50



Item: 0128 - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 50cm com potência de 220v modelo: VENTISOL (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 46.136,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALDO PIRES (COTA EXCLUSIVA)	Adjudicado em: 15/07/2024 - Edital nº 001/2024 - CARLOS COSTA CRUZ PIREZ	VENTISOL	VENTISOL	400,00	46.136,00

Item: 0129 - Hélice Ventilador de Parede 50cm com potência de 220v modelo: VENTISOL (COTA EXCLUSIVA) - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 44.136,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALDO PIRES (COTA EXCLUSIVA)	Adjudicado em: 15/07/2024 - Edital nº 001/2024 - CARLOS COSTA CRUZ PIREZ	VENTISOL	VENTISOL	400,00	44.136,00

Item: 0130 - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Unidade - Valor Referência: 115,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES FREIJE	Adjudicado em: 15/07/2024 - Edital nº 001/2024 - CARLOS COSTA CRUZ PIREZ	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original	VENTISOL	675,00	62.390,25

Item: 0131 - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Unidade - Valor Referência: 38.994,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES FREIJE	Adjudicado em: 15/07/2024 - Edital nº 001/2024 - CARLOS COSTA CRUZ PIREZ	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original	VENTISOL	225,00	20.796,75

Item: 0132 - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Unidade - Valor Referência: 94,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES FREIJE	Adjudicado em: 15/07/2024 - Edital nº 001/2024 - CARLOS COSTA CRUZ PIREZ	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal	VENTISOL	675,00	51.252,75

Item: 0133 - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Unidade - Valor Referência: 34,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES FREIJE	Adjudicado em: 15/07/2024 - Edital nº 001/2024 - CARLOS COSTA CRUZ PIREZ	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal	VENTISOL	225,00	17.084,25

Item: 0134 - Motor Ventilador De Parede Ventilador 40cm 220v 60hz 50w (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 75,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES FREIJE	Adjudicado em: 15/07/2024 - Edital nº 001/2024 - CARLOS COSTA CRUZ PIREZ	Motor Ventilador De Parede Ventilador 40cm 220v 60hz 50w	VENTISOL	600,00	75.748,00

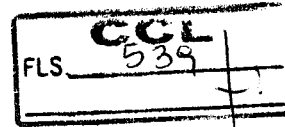
Item: 0135 - Motor Ventilador De Parede Ventilador Bivolt Vop 60cm Steel (COTA RESERVADA) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 153,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES FREIJE	Adjudicado em: 15/07/2024 - Edital nº 001/2024 - CARLOS COSTA CRUZ PIREZ	Motor Ventilador De Parede Ventilador Bivolt Vop 60cm Steel	VENTISOL	200,00	24.580,00

Item: 0136 - Chave Dimer Reguladora De Potência para 220v Ventilador Parede, Modelo: VENTISOL (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 525,00 Unidade - Valor Referência: 1.18,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES FREIJE	Adjudicado em: 15/07/2024 - Edital nº 001/2024 - CARLOS COSTA CRUZ PIREZ	Chave Dimer Reguladora De Potência para 220v Ventilador Parede	VENTISOL	525,00	61.950,00





7/2017 - 1ª ANEXO
 Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES
 QUALTRONIX SLS 07 46.052,25

Item: 0137 - Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 170,00 Unidade - Valor Referência: 15.352,75

Fornecedor	Situação	Quantidade	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	170,00	15.352,75

Item: 0138 - Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 233,21

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	47.630,50

Item: 0139 - Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 233,21

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	29.210,00

Item: 0140 - Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 233,21

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	16.975,50

Item: 0141 - Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 233,21

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	58.098,00

Item: 0142 - Serviço de instalação de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 322,74

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	121.267,50

Item: 0143 - Serviço de instalação de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 322,74

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	64.350,25

Item: 0144 - Serviço de instalação de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 348,01

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	130.762,50

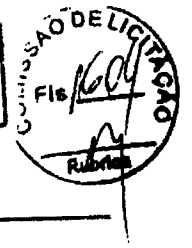
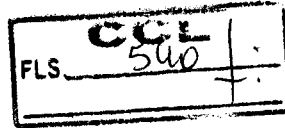
Item: 0145 - Serviço de instalação de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 348,01

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	43.587,50

Item: 0146 - Serviço de instalação de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 348,01

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMP. SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.097.660/0001-77)	Ajud. de em. 15/07/2014 - 09/24/07 - Pm. MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	130.762,50





EMPRESA: ANILTON DA SILVA - RUA: RUA DO COMÉRCIO, Nº 100 - JARDIM: JARDIM SÃO CARLOS - CIDADE: SÃO CARLOS - ESTADO: SP - CEP: 13506-900 - FONE: (19) 3333-1111 - FAX: (19) 3333-1111 - E-MAIL: ANILTON@ANILTON.COM.BR

Item: 0147 - Serviço de instalação de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referencial: 212,89

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANILTON DA SILVA	Adjudicado em: 07/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	212,89

Item: 0148 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referencial: 212,89

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANILTON DA SILVA	Adjudicado em: 07/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	212,89

Item: 0149 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referencial: 212,89

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANILTON DA SILVA	Adjudicado em: 07/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	212,89

Item: 0150 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referencial: 212,89

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANILTON DA SILVA	Adjudicado em: 07/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	212,89

Item: 0151 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referencial: 212,89

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANILTON DA SILVA	Adjudicado em: 07/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	212,89

Item: 0152 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referencial: 232,71

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANILTON DA SILVA	Adjudicado em: 07/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	232,71

Item: 0153 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referencial: 232,71

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANILTON DA SILVA	Adjudicado em: 07/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	232,71

Item: 0154 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referencial: 249,89

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANILTON DA SILVA	Adjudicado em: 07/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	249,89

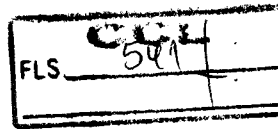
Item: 0155 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referencial: 249,89

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANILTON DA SILVA	Adjudicado em: 07/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	249,89

Item: 0156 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 48000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 525,00 Hora - Valor Referencial: 278,43

Fornecedor	Situação	Valor Total
IVAN DE OLIVEIRA E BELLINI	Adjudicado em: 08/08/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARLOS COSTA CRUZ PIRES	278,43





Item: 0157 - Serviço de limpeza completa do central de ar de 40.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 175,00 Hora - Valor Referência: 278,46

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	278,46

Item: 0158 - Serviço de limpeza completa do central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 106,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	106,50

Item: 0159 - Serviço de limpeza completa do central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 199,74

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	199,74

Item: 0160 - Serviço de recarga de gás de refrigeração de central de ar condicionado (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 600,00 Hora - Valor Referência: 210,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	210,00

Item: 0161 - Serviço de recarga de gás de refrigeração de central de ar condicionado (COTA RESERVADA) - Quantidade: 200,00 Hora - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	70,00

Item: 0162 - Serviço de recarga de gás de refrigeração industrial para bombas frigoríficas (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 600,00 Hora - Valor Referência: 314,76

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	314,76

Item: 0163 - Serviço de recarga de gás de refrigeração industrial para bombas frigoríficas (COTA RESERVADA) - Quantidade: 200,00 Hora - Valor Referência: 314,76

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	314,76

Item: 0164 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 205,78

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	205,78

Item: 0165 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 205,28

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	205,28

Item: 0166 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 248,22

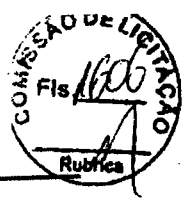
Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	248,22

Item: 0167 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 248,22

Fornecedor	Situação	Valor Total
IN DE OLIVEIRA E REL (17.153.835/0001-52)	Aprovaçã em 16/07/2024 - 09:24:57 - Por MARIA DO CARMELO DE PAZ PERES	248,22



FLS. 542



Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	30.777,60

Item: 0168 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 253,42

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	95.032,90

Item: 0169 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 253,42

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	31.677,50

Item: 0170 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 308,37

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	115.642,50

Item: 0171 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 308,37

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	30.547,50

Item: 0172 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 600,00 Hora - Valor Referência: 319,73

Fornecedor	Situação	Valor Total
VIN DE OLIVEIRA EIRELI (17.102.629/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	107.439,00

Item: 0173 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 200,00 Hora - Valor Referência: 319,73

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	31.974,00

Item: 0174 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 207,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	17.812,50

Item: 0175 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 207,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	25.937,50

Item: 0176 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 253,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	95.100,00

Item: 0177 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 253,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.996.002/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	31.700,00



Item: 0178 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 450,00 Hora - Valor Referência: 367,43

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.962/0001-53)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	62.674,00

Item: 0179 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 150,00 Hora - Valor Referência: 367,43

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.962/0001-53)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	27.558,00

Item: 0180 - Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 600,00 Hora - Valor Referência: 318,62

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.962/0001-53)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	96.696,00

Item: 0181 - Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA) - Quantidade: 200,00 Hora - Valor Referência: 318,62

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.962/0001-53)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	63.732,00

Item: 0182 - Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 525,00 Hora - Valor Referência: 296,80

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.962/0001-53)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	78.067,50

Item: 0183 - Serviço de recarga de gás de geladeira convencional frequência 60hz (COTA RESERVADA) - Quantidade: 175,00 Hora - Valor Referência: 296,80

Fornecedor	Situação	Valor Total
LYN DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	26.022,50

Item: 0184 - Serviço de recarga de gás de geladeira frost free frequência 60hz (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 525,00 Hora - Valor Referência: 318,20

Fornecedor	Situação	Valor Total
LYN DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	65.062,50

Item: 0185 - Serviço de recarga de gás de geladeira frost free frequência 60hz (COTA RESERVADA) - Quantidade: 175,00 Hora - Valor Referência: 318,20

Fornecedor	Situação	Valor Total
LYN DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	27.856,50

Item: 0186 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 184,32

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.563.897/0001-93)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	63.750,00

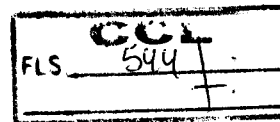
Item: 0187 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 184,32

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.563.897/0001-93)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	21.250,00

Item: 0188 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 219,02

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.563.897/0001-93)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	63.750,00





Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.383.897/0001-83)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	67.500,00

Item: 0189 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 219,02

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.383.897/0001-83)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	22.500,00

Item: 0190 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 375,00 Hora - Valor Referência: 320,53

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.383.897/0001-83)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	56.250,00

Item: 0191 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 125,00 Hora - Valor Referência: 320,53

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.363.032.397-10)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	20.035,75

Item: 0192 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 234,99

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.383.897/0001-83)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	82.500,00

Item: 0193 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 234,99

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.383.897/0001-83)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	27.500,00

Item: 0194 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 258,19

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.383.897/0001-83)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	74.992,50

Item: 0195 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 258,19

Fornecedor	Situação	Valor Total
HEPATEC S/A (04.000.000/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	24.975,00

Item: 0196 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 180,83

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.383.897/0001-83)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	61.750,00

Item: 0197 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 180,83

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.383.897/0001-83)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	21.250,00

Item: 0198 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 450,00 Hora - Valor Referência: 291,10

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (52.383.897/0001-83)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	65.000,00



Item: 0199 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 11000 Hora - Valor Referência: 11.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (52.783.897/0001-04)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	11.000,00

Item: 0200 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 750,00 Hora - Valor Referência: 205,61

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (52.783.897/0001-04)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	74.250,00

Item: 0201 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 250,00 Hora - Valor Referência: 205,61

Fornecedor	Situação	Valor Total
TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (52.783.897/0001-04)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	23.750,00

Item: 0202 - Serviço de troca de compressor rotativo de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 251,81

Fornecedor	Situação	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.535/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	118.975,00

Item: 0203 - Serviço de troca de compressor rotativo de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 351,81

Fornecedor	Situação	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.535/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	39.666,50

Item: 0204 - Serviço de troca de compressor rotativo de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 351,21

Fornecedor	Situação	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.535/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	118.773,00

Item: 0205 - Serviço de troca de compressor rotativo de 18.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 351,21

Fornecedor	Situação	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.535/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	39.591,00

Item: 0206 - Serviço de troca de compressor rotativo de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 399,97

Fornecedor	Situação	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.535/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	136.256,50

Item: 0207 - Serviço de troca de compressor rotativo de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 399,97

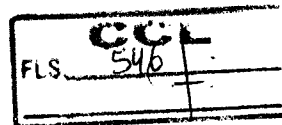
Fornecedor	Situação	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.535/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	45.096,50

Item: 0208 - Serviço de troca de compressor rotativo de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 431,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
IV N DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.535/0001-62)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ P. RES.	145.565,25

Item: 0209 - Serviço de troca de compressor rotativo de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 431,60





Fornecedor	Situação	Valor Total
IVIN DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	48.651,75

Item: 0210 - Serviço de troca de compressor rotativo de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 375,00 Hora - Valor Referência: 578,97

Fornecedor	Situação	Valor Total
IVIN DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	106.753,75

Item: 0211 - Serviço de troca de compressor rotativo de 48.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 125,00 Hora - Valor Referência: 578,87

Fornecedor	Situação	Valor Total
IVIN DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	58.251,25

Item: 0212 - Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 288,54

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	97.382,25

Item: 0213 - Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 288,54

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	32.460,75

Item: 0214 - Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 217,24

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	73.510,50

Item: 0215 - Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 217,24

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	24.439,50

Item: 0216 - Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 216,84

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	73.183,50

Item: 0217 - Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 216,84

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	24.394,50

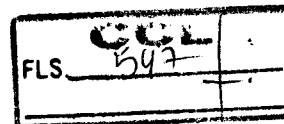
Item: 0218 - Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 227,22

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	76.886,75

Item: 0219 - Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 227,22

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	25.562,25





Item: 0220 - Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 253,62

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	55.506,75

Item: 0221 - Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 253,62

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	28.592,25

Item: 0222 - Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 450,00 Hora - Valor Referência: 265,45

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	55.726,50

Item: 0223 - Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 150,00 Hora - Valor Referência: 265,45

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	19.908,50

Item: 0224 - Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 202,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	63.289,75

Item: 0225 - Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 202,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	22.743,25

Item: 0226 - Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 600,00 Hora - Valor Referência: 101,28

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	54.390,00

Item: 0227 - Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA) - Quantidade: 200,00 Hora - Valor Referência: 101,28

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA (05.356.362/0001-33)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	18.136,00

Item: 0228 - Serviço de manutenção da turbina do ventilador de central de ar (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 600,00 Hora - Valor Referência: 129,11

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (08.007.600/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	36.896,50

Item: 0229 - Serviço de manutenção da turbina do ventilador de central de ar (COTA RESERVADA) - Quantidade: 200,00 Hora - Valor Referência: 129,11

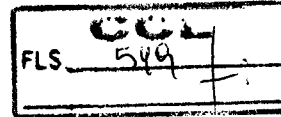
Fornecedor	Situação	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (08.007.600/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	12.936,00

Item: 0230 - Serviço de troca de motor ventilador da condensadora (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 600,00 Hora - Valor Referência: 206,50



Fornecedor	Situação	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	62.092,00
Item: 0231 - Serviço de manutenção preventiva de motor e Hélice da Bomba (COTA RESERVADA) - Quantidade: 200,00 Hora - Valor Referência: 206,50		
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	20.692,00
Item: 0232 - Serviço de manutenção preventiva de freezer com reposição de peças (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 525,00 Hora - Valor Referência: 259,00		
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	63.124,00
Item: 0233 - Serviço de manutenção preventiva de freezer com reposição de peças (COTA RESERVADA) - Quantidade: 175,00 Hora - Valor Referência: 259,00		
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	22.796,00
Item: 0234 - Serviço de manutenção preventiva de refrigerador com reposição de peças (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 525,00 Hora - Valor Referência: 217,80		
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	57.098,00
Item: 0235 - Serviço de manutenção preventiva de refrigerador com reposição de peças (COTA RESERVADA) - Quantidade: 175,00 Hora - Valor Referência: 217,80		
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	19.096,00
Item: 0236 - Serviço de manutenção preventiva de bebedouro industrial com reposição de peças (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 283,02		
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	56.712,00
Item: 0237 - Serviço de manutenção preventiva de bebedouro industrial com reposição de peças (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 283,02		
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	31.992,75
Item: 0238 - Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de Parede, Mesa com reposição de Peças (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 1.125,00 Hora - Valor Referência: 163,71		
IVYN DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	92.272,50
Item: 0239 - Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de Parede, Mesa com reposição de Peças (COTA RESERVADA) - Quantidade: 375,00 Hora - Valor Referência: 163,71		
IVYN DE OLIVEIRA EIRELI (17.132.538/001-52)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	30.757,50
Item: 0240 - Serviços de Troca da hélice do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 163,71		
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (38.007.660/001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 08:24:37 - Por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	40.857,75





Item: 0241 - Serviço de Troca da hélice do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 120,82

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (08.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	13.619,25

Item: 0242 - Serviço na Troca do Motor do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 675,00 Hora - Valor Referência: 166,93

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (08.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	56.443,50

Item: 0243 - Serviço na Troca do Motor do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA) - Quantidade: 225,00 Hora - Valor Referência: 166,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (08.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	16.814,50

Item: 0244 - Serviço de Troca do capacitor do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 600,00 Hora - Valor Referência: 135,39

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (08.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	40.500,00

Item: 0245 - Serviço de Troca do capacitor do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA) - Quantidade: 200,00 Hora - Valor Referência: 135,39

Fornecedor	Situação	Valor Total
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI (08.007.660/0001-77)	Adjudicado em: 15/07/2024 - 09:24:37 - Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES	15.836,00

MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES



FLS. 550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 1614
R. Silva

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Codó
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 14/2024

Resultado da Homologação

0001 - Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de bebedouro industrial com 100 metros.(COTA EXCLUSIVA) - Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica - Valor Referência: 8,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica	330,00 Metro	6,41	2.116,30	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0002 - Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de ar condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA) - Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétric - Valor Referência: 8,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétric	330,00 Metro	6,41	2.116,30	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0003 - Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétrica de ar condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA) - Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétric - Valor Referência: 12,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétric	220,00 Metro	9,65	2.123,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0004 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;Capacitância:1.5 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Capacitor de partida - Finalidade: para - Valor Referência: 17,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Capacitor de partida - Finalidade: para	163,00 Unidade	12,99	2.117,37	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0005 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar;Capacitância:2.5 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Capacitor de partida - Finalidade: para - Valor Referência: 18,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Capacitor de partida - Finalidade: para	259,05 Unidade	14,95	3.638,95	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

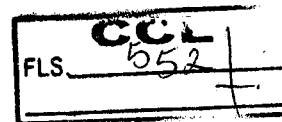
0006 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:20 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Capacitor de partida - Finalidade: para - Valor Referência: 37,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Capacitor de partida - Finalidade: para	270,00 Unidade	29,00	7.830,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0007 - Capacitor de partida do ventilador - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:2 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 9.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Capacitor de partida do ventilador - FI - Valor Referência: 20,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação





IV N DE OLIVEIRA EIRELI Capacitor de partida do ventilador F 64,00 Unidade 14,93 955,52 Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0008 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:30 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Capacitância:30 uF - Valor Referência: 40,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	Capacitância:30 uF	302,00 Unidade	13,45	4.051,90	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0009 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:35 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Capacitância:35 uF - Valor Referência: 46,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	Capacitância:35 uF	281,10 Unidade	12,91	3.633,41	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0010 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:40 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Capacitor de partida - Finalidade: para - Valor Referência: 40,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Capacitor de partida - Finalidade: para	245,00 Unidade	16,55	4.037,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0011 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:45 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Capacitância:45 uF - Valor Referência: 59,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	Capacitância:45 uF	245,00 Unidade	41,70	10.216,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0012 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:4 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Capacitor de partida - Finalidade: para - Valor Referência: 14,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Capacitor de partida - Finalidade: para	41,20 Unidade	5,53	403,03	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0013 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:50 uF; Tensão: 220 V. modelo; LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA) - Capacitor de partida - Finalidade: para - Valor Referência: 82,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Capacitor de partida - Finalidade: para	254,00 Unidade	32,91	14.709,14	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

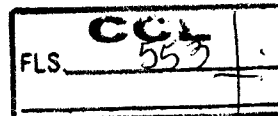
0014 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:60 uF; Tensão: 220 V. modelo; Electrolux de 36.000 btus) (COTA EXCLUSIVA) - Capacitor de partida - Finalidade: para - Valor Referência: 84,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Capacitor de partida - Finalidade: para	80,00 Unidade	59,39	4.750,40	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0015 - Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:50 uF; Tensão: 220 V. modelo; Electrolux de 48.000 btus (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 83,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





A N C PINTO LTDA ELETROLUX 89,00 Unidade 42,50 6.600,00

Homologado em 15/07/2024 08:29:36
Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0016 - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL) - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 - Valor Referência: 936,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Cilindro de Gas R134a com Peso de 13.6	120,00 Unidade	696,58	78.788,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0017 - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA) - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 k - Valor Referência: 936,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Cilindro de Gas R134a com Peso de 13.6 k	40,00 Unidade	696,55	26.262,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0018 - Cilindro de Gas R22 com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL) - Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg - Valor Referência: 592,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Cilindro de Gas R22 com Peso de 13.6 kg	40,00 Unidade	476,07	1.704,28	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0019 - Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA) - Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg - Valor Referência: 592,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Cilindro de Gas R22 com Peso de 13.6 kg	40,00 Unidade	415,07	15.962,80	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0020 - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 kg (COTA PRINCIPAL) - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 - Valor Referência: 806,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6	150,00 Unidade	535,55	84.832,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0021 - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 kg (COTA RESERVADA) - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 k - Valor Referência: 806,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6 k	50,00 Unidade	565,55	28.277,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

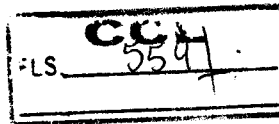
0022 - Motor Compressor 1/3 - Tensão: 220v para freezer de duas portas 500l modelo: Consul (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/3 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 904,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor 1/3 13 Tensão: 220v pa	72,00 Unidade	633,93	45.642,96	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0023 - Motor Compressor 1/4 - Tensão: 220v para freezer de duas portas 500l modelo: consui (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/4 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 744,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação





IV N DE OLIVEIRA EIRELI

Motor Compressor 1/4
13 Tensão: 220v pa

94,00 Unidade

623,23

49.089,62

Homologado em
15/07/2024 08:29:36
Por: MARIA DO
CARMO COSTA CRUZ
PIRES

0024 - Motor Compressor 1/4 - Tensão: 220v para freezer de duas portas de 350l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 726,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa	94,00 Unidade	726,40	68.252,26	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0025 - Motor Compressor 1/5 - Tensão: 220v para freezer de duas portas de 350l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 706,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa	94,00 Unidade	706,82	66.441,04	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0026 - Motor Compressor 1/8 - Tensão: 220v para freezer de duas portas de 220l Modelo consul (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 638,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa	94,00 Unidade	638,35	59.958,94	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0027 - Motor Compressor 1/8 - Tensão: 220v para freezer de duas portas de 350L Modelo consul (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 640,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa	40,00 Unidade	448,89	17.956,60	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0028 - Motor Compressor 1/3 - Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras de 100litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/3 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 908,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor 1/3 13 Tensão: 220v pa	77,00 Unidade	908,83	69.979,48	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0029 - Motor Compressor 1/4 - Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/4 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 722,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor 1/4 13 Tensão: 220v pa	94,00 Unidade	722,85	67.941,08	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

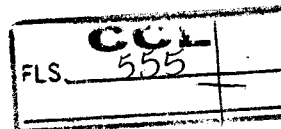
0030 - Motor Compressor 1/5 - Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 716,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor 1/5 13 Tensão: 220v pa	68,00 Unidade	682,20	33.146,20	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0031 - Motor Compressor 1/8 - Tensão: 220v para bebedouro industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa - Valor Referência: 667,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor 1/8 13 Tensão: 220v pa	94,00 Unidade	667,69	62.782,86	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI Motor Compressor 1/8 50,00 Unidade 488,05 23.402,50

Homologado em 15/07/2024 08:29:36
Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0032 - Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 814,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	150,00 Unidade	570,65	102.717,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0033 - Motor Compressor para ar condicionado Split 12.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 814,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	60,00 Unidade	570,65	34.239,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0034 - Motor Compressor para ar condicionado Split 18.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 1.077,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	87,00 Unidade	1.077,91	93.261,95	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0035 - Motor Compressor para ar condicionado Split 18.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 1.077,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	21,00 Unidade	1.077,91	16.756,65	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0036 - Motor Compressor para ar condicionado Split 22.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 1.301,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	14,00 Unidade	1.301,00	18.512,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0037 - Motor Compressor para ar condicionado Split 24.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA PRINCIPAL) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 1.485,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	45,00 Unidade	1.485,82	49.477,95	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

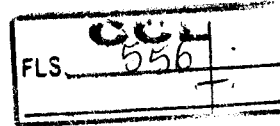
0038 - Motor Compressor para ar condicionado Split 24.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA RESERVADA) - Motor Compressor para ar condicionado Sp - Valor Referência: 1.485,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado Sp	15,00 Unidade	1.485,82	16.492,65	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0039 - Motor Compressor para ar condicionado Split 30.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 1.621,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	10,00 Unidade	1.794,22	18.786,22	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES
-------------------------	---	---------------	----------	-----------	--

0040 - Motor Compressor para ar condicionado Split 36.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA PRINCIPAL) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 2.131,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	20,00 Unidade	1.577,38	47.321,40	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0041 - Motor Compressor para ar condicionado Split 36.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA RESERVADA) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 2.131,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	10,00 Unidade	1.577,38	15.773,80	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0042 - Motor Compressor para ar condicionado Split 48.000btus com tensão de 220v; modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 2.510,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	10,00 Unidade	1.879,90	18.579,90	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0043 - Motor Compressor para ar condicionado Split 9.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA PRINCIPAL) - Motor Compressor para ar condicionado Sp - Valor Referência: 804,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado Sp	70,00 Unidade	595,12	46.419,36	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0044 - Motor Compressor para ar condicionado Split 9.000btus com tensão de 220v; modelo: LG (COTA RESERVADA) - Motor Compressor para ar condicionado S - Valor Referência: 804,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Motor Compressor para ar condicionado S	27,00 Unidade	595,12	16.068,24	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0045 - Condensador 1/4 - Tensão: 220v para freezer de duas portas com capacidade de 350 litros a 500 litros modelo: consul (COTA EXCLUSIVA) - Condensador 1/4 13 Tensão: 220v para fi - Valor Referência: 192,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Condensador 1/4 13 Tensão: 220v para fi	134,00 Unidade	142,56	28.224,64	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

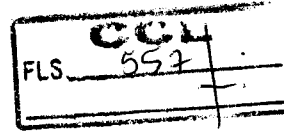
0046 - Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebedouro industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo: delfrio. (COTA EXCLUSIVA) - Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebedou - Valor Referência: 148,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebedou	20,00 Unidade	112,27	21.676,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0047 - Condensadora para ar condicionado Split 12.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - Condensadora para ar condicionado Split - Valor Referência: 1.029,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação





0048 - Condensadora para ar condicionado Split 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - Condensadora para ar condicionado Split - Valor Referência: 1.510,17

0049 - Condensadora para ar condicionado Split 24.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 1.853,55

0050 - Condensadora para ar condicionado Split 9.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 923,05

0051 - Contactora trif. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacidade de 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 282,70

Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0048 - Condensadora para ar condicionado Split 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - Condensadora para ar condicionado Split - Valor Referência: 1.510,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LYN DE LUMEN RA BREL	Condensadora para ar condicionado Split	1271 unidades	1.510,17	92228,49	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0049 - Condensadora para ar condicionado Split 24.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 1.853,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA RINTO LTDA	ELETROLUX	1271 unidades	1.853,55	23762,16	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0050 - Condensadora para ar condicionado Split 9.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 923,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA RINTO LTDA	LG	1271 unidades	923,05	11728,28	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0051 - Contactora trif. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacidade de 18.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 282,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA RINTO LTDA	LG	4010 unidades	282,70	11346,01	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0052 - Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacidade de 24.000btus modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 282,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA RINTO LTDA	LG	1271 unidades	282,70	35928,60	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0053 - Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado com capacidade de 30.000btus modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 297,52

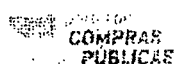
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA RINTO LTDA	ELETROLUX	1271 unidades	297,52	37818,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0054 - Contactora monof. 220v 25amp/32amp para Split 36.000btus 220v ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 305,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA RINTO LTDA	ELETROLUX	1271 unidades	305,04	38769,28	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

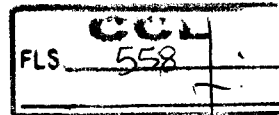
0055 - Contactora Trif.380V 40AMP para split 48.000btus ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 345,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA RINTO LTDA	ELETROLUX	1271 unidades	345,77	43947,81	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES



A autenticidade do documento pode ser verificada no site: www.transparencia.mg.gov.br ou pelo endereço: atendimento@transparencia.mg.gov.br. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2024 às 08:29:36. Código de Verificação: 9740A6





EMPRESA: ... ENDEREÇO: ... Nº: ...

HABILITADO EM: 15/07/2024 08:29:36
Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ
PIRES

0056 - Contactor Trif. 160V 40AMP para split de 12000btus ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 361,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIENOR PEREIRA	ELETROLUX	50,00 Unidade	7,234,40	361,72	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0057 - Controle Remoto Universal Compatível Com Ar -condicionado. (COTA EXCLUSIVA) - Controle Remoto Universal Compatível Com - Valor Referência: 90,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIENOR PEREIRA	Controle Remoto Universal Compatível Com	300,00 Unidade	27,339,04	90,48	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0058 - Disjuntor Mono 16AMP para ar condicionado com capacidade de 12 000 a 12 000btus modelo universal. (COTA EXCLUSIVA) - Disjuntor Mono 16AMP para ar condicionado - Valor Referência: 291,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIENOR PEREIRA	Disjuntor Mono 16AMP para ar condicionado	100,00 Unidade	291,58	291,58	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0059 - Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionado Com capacidade de 18.000btus a 22.000 btus modelo universal. (COTA EXCLUSIVA) - Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionado - Valor Referência: 43,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IVY N DE OLIVEIRA EIRELI	Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionado	148,00 Unidade	64,90	43,87	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0060 - Disjuntor Mono 25AMP para ar condicionado com capacidade de 24.000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) - Disjuntor Mono 25AMP para ar condicionado - Valor Referência: 220,7

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELIENOR PEREIRA	Disjuntor Mono 25AMP para ar condicionado	100,00 Unidade	220,70	220,70	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0061 - Disjuntor Trif. 35AMP para ar condicionado com capacidade de 48.000btus a 60.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) - UNIVERSAL - Valor Referência: 52,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CARLOS	UNIVERSAL	100,00 Unidade	52,64	52,64	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

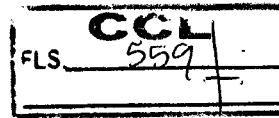
0062 - Disjuntor Trif.30AMP para ar condicionado com capacidade 30.000btus a 36.000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) - UNIVERSAL - Valor Referência: 60,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CARLOS	UNIVERSAL	100,00 Unidade	60,70	60,70	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0063 - Disjuntor - Fornecedor: para condacionado para ar - Cond. de 220V - 220V - Tensão: 220 V. modelo: LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 169,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CARLOS	LG	100,00 Unidade	169,76	169,76	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





A N C PINTO LTDA LG 55 00 Unidade 199,17 6.554,35 Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0064 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:18.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 191,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	LG	59 00 Unidade	191,92	6.216,28	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0065 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:22.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 206,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	ELETROLUX	11 00 Unidade	145,19	1.596,49	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0066 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:24.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 224,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	ELETROLUX	21 00 Unidade	157,48	3.464,56	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0067 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:30.000btus; Tensão: 220 V. modelo; Eletrolux (COTA EXCLUSIVA) - ELETROLUX - Valor Referência: 238,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	ELETROLUX	11 00 Unidade	167,36	1.840,66	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0068 - Display - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância:9.000btus; Tensão: 220 V. modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 166,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	LG	17 00 Unidade	157,11	2.471,91	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0069 - Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros - Finalidade: para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros - Valor Referência: 11,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros	434 50 Unidade	8,60	3.752,40	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

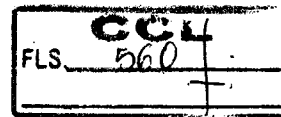
0070 - Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros - Finalidade: para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros - Valor Referência: 9,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros	1 430,00 Unidade	7,10	10.265,40	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0071 - Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros - Finalidade: para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros - Valor Referência: 11,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





IVAN DE OLIVEIRA EIREL

Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2 metros

1 Unidade

13.403,40

Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0072 - Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2 metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2 metros - Valor Referência: 11,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IVAN DE OLIVEIRA EIREL	Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2 metros	1.000,00 Unidade	6,08	13.249,86	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0073 - Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2 metros - Finalidade; para condicionador de ar; capacitância; compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA) - Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2 metros - Valor Referência: 12,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IVAN DE OLIVEIRA EIREL	Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2 metros	172,95 Unidade	6,56	4.512,32	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0074 - Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor Branco; Tipos de montagens; Para torneira. (COTA PRINCIPAL - Filtro Bebedouro Industrial - Valor Referência: 232,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	Filtro Bebedouro Industrial	200,00 Unidade	160,36	48.360,46	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0075 - Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor Branco; Tipos de montagens; Para torneira. (COTA RESERVADA) - Filtro Bebedouro Industrial - Valor Referência: 232,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	Filtro Bebedouro Industrial	99,00 Unidade	160,56	16.204,32	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0076 - Filtro Secador Copo O/silica O/trabicho Para freezer com duas portas; modelo compatível; Consul. (COTA EXCLUSIVA) - CONSUL - Valor Referência: 15,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	Filtro Secador Copo O/silica O/trabicho Para freezer com duas portas; modelo compatível; Consul.	133,82 Unidade	15,08	4.018,16	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0077 - Fita Adesiva Vedação Pvc Impermeável 48mm X 50m. (COTA EXCLUSIVA) - Fita Adesiva Vedação Pvc Impermeável 48m - Valor Referência: 11,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IVAN DE OLIVEIRA EIREL	Fita Adesiva Vedação Pvc Impermeável 48m	242,00 Unidade	3,65	2.141,70	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

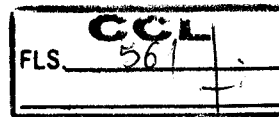
0078 - Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 267,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	LG	151,95 Unidade	187,66	28.716,45	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0079 - Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - LG - Valor Referência: 333,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





ANIL PINTO LIDA

LG

85 - Unidade 137,97

10.425,00

Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0080 - Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Turbina do Ventilador Evaporador para a - Valor Referência: 437,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Turbina do Ventilador Evaporador para a	73,00 Unidade	396,01	22.995,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0081 - Turbina do ventilador evaporador para ar condicionado, com capacitância de 30.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Turbina do ventilador evaporador para a - Valor Referência: 437,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Turbina do ventilador evaporador para a	100,00 Unidade	437,39	43.739,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0082 - Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Turbina do Ventilador Evaporador para a - Valor Referência: 267,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Turbina do Ventilador Evaporador para a	100,00 Unidade	267,27	22.472,40	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0083 - Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Motor Ventilador da Evaporadora para ar - Valor Referência: 381,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	130,00 Unidade	297,14	26.714,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0084 - Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Motor Ventilador da Evaporadora para ar - Valor Referência: 413,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	100,00 Unidade	291,11	17.596,71	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0085 - Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo; ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) - Motor Ventilador da Evaporadora para ar - Valor Referência: 529,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	39,00 Unidade	371,40	14.484,60	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

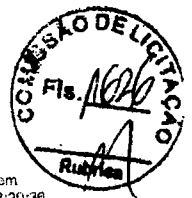
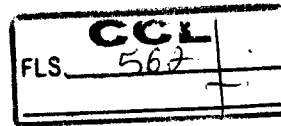
0086 - Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Motor Ventilador da Evaporadora para ar - Valor Referência: 323,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Ventilador da Evaporadora para ar	100,00 Unidade	323,36	25.000,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0087 - Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Motor Ventilador do Condensador para ar - Valor Referência: 464,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Ventilador do Condensador para ar	100,00 Unidade	464,64	46.464,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





IV N DE OLIVEIRA EIREL

Motor Ventilador do Condensador para ar

Quantidade: 100,00

34.093,00

Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0088 - Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacidade de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Motor Ventilador do Condensador para ar - Valor Referência: 517,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Motor Ventilador do Condensador para ar	55,00 Unidade	323,15	21.673,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0089 - Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacidade de 24.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Motor Ventilador do Condensador para ar - Valor Referência: 596,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Motor Ventilador do Condensador para ar	100,00 Unidade	110,92	11.092,96	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0090 - Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacidade de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Motor Ventilador do Condensador para ar - Valor Referência: 413,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Motor Ventilador do Condensador para ar	100,00 Unidade	286,62	28.662,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0091 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacidade de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Placa Eletrônica para ar condicionado c - Valor Referência: 259,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Placa Eletrônica para ar condicionado c	100,00 Unidade	182,06	18.205,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0092 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacidade de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Placa Eletrônica para ar condicionado co - Valor Referência: 266,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Placa Eletrônica para ar condicionado co	100,00 Unidade	187,72	18.661,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0093 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacidade de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Placa Eletrônica para ar condicionado co - Valor Referência: 271,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Placa Eletrônica para ar condicionado co	100,00 Unidade	190,31	19.031,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0094 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacidade de 24.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Placa Eletrônica para ar condicionado c - Valor Referência: 272,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Placa Eletrônica para ar condicionado c	100,00 Unidade	191,29	19.129,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

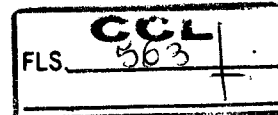
0095 - Placa Eletrônica para ar condicionado com capacidade de 36.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Placa Eletrônica para ar condicionado c - Valor Referência: 260,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2024 às 08:50:15. Código verificador: 9740AG





0095 - Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 22.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Placa interface para ar condicionado c.o - Valor Referência: 238,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Placa interface para ar condicionado c.o	16,00 Unidade	167,45	2.679,20	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0096 - Placa interface para ar condicionado com capacitância de 22.000btus, modelo; Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Placa interface para ar condicionado c.o - Valor Referência: 238,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Placa interface para ar condicionado c.o	16,00 Unidade	167,45	2.679,20	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0097 - Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Placa Interface para ar condicionado c.o - Valor Referência: 209,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Placa interface para ar condicionado c.o	16,00 Unidade	132,05	14.760,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0098 - Placa interface para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Placa Interface para ar condicionado c.o - Valor Referência: 209,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Placa interface para ar condicionado c.o	16,00 Unidade	132,05	15.367,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0099 - Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Placa Interface para ar condicionado c.o - Valor Referência: 203,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Placa interface para ar condicionado c.o	120,00 Unidade	142,45	14.265,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0100 - Refil Filtro para bebedouro industrial com capacidade de 150 litros a 550 litros. (COTA EXCLUSIVA) - Refil Filtro para bebedouro industrial c - Valor Referência: 105,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Refil Filtro para bebedouro industrial c	60,00 Unidades	175,07	36.835,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0101 - Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Sensor temperatura para ar condicionado - Valor Referência: 70,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Sensor temperatura para ar condicionado	90,00 Unidade	49,19	4.427,10	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

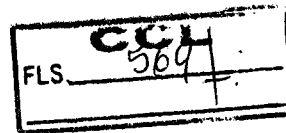
0102 - Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Sensor temperatura para ar condicionado - Valor Referência: 70,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Sensor temperatura para ar condicionado	90,00 Unidade	49,19	4.427,10	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0103 - Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG (COTA EXCLUSIVA) - Sensor temperatura para ar condicionado - Valor Referência: 70,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Sensor temperatura para ar condicionado	90,00 Unidade	49,19	4.427,10	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





IV N DE OLIVEIRA EIREL

Sensor temperatura para ar condicionado

0104

00.00

5.418,00

Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0104 - Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Sensor temperatura para ar condicionado - Valor Referência: 73,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Sensor temperatura para ar condicionado	100,00 Unidade	54,18	5.418,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0105 - Suporte para ar condicionado com capacitância de 9.000btus (COTA EXCLUSIVA) - Suporte para ar condicionado com capaci - Valor Referência: 82,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	capacit 9000 btus condicionado com capaci	100,00 Unidade	82,07	8.207,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0106 - Suporte para ar condicionado com capacitância de 12.000btus (COTA EXCLUSIVA) - Suporte para ar condicionado com capaci - Valor Referência: 82,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Suporte para ar condicionado com capaci	51,60 Unidade	89,58	4.632,48	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0107 - Suporte para ar condicionado com capacitância de 18.000 btus a 30.000btus (COTA EXCLUSIVA) - Suporte para ar condicionado com capaci - Valor Referência: 140,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIREL	Suporte para ar condicionado com capaci	89,00 Unidade	112,25	7.630,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0108 - Suporte para ar condicionado Split 36.000 a 60.000 btus (COTA EXCLUSIVA) - Suporte para ar condicionado Split 36.00 - Valor Referência: 174,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Suporte para ar condicionado Split 36.00	100,00 Unidade	174,08	17.408,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0109 - Suporte para ar condicionado Split 48.000 btus (COTA EXCLUSIVA) - Suporte para ar condicionado Split 48.00 - Valor Referência: 169,87

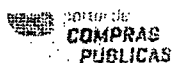
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Suporte para ar condicionado Split 48.00	100,00 Unidade	169,87	16.987,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0110 - Termostato para Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio (COTA EXCLUSIVA) - Termostato para Bebedouro industrial co - Valor Referência: 139,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Termostato para Bebedouro Industrial	100,00 Unidade	139,64	13.964,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0111 - Termostato para Freezer com capacidade de 200 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA) - Termostato para Freezer com capacidade - Valor Referência: 139,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIREL	Termostato para Freezer	100,00 Unidade	139,64	13.964,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES



FLS. **CCL**
365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1129
Rubrica

EMPRESA: IV N DE OLIVEIRA EIRELI
 Endereço: Rua ...
 Cidade: ...
 02.702.66.
 Homologado em 15/07/2024 08:29:36
 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ
 PIRES

0112 - Termostato para Freezer com capacidade de 500 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA) - Termostato para Freezer com capacidade - Valor Referência: 148,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Termostato para Freezer com capacidade	200,00 Unidade	109,76	21.951,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0113 - Termostato para Refrigerador de duas portas modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA) - Termostato para Refrigerador de duas po - Valor Referência: 164,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Termostato para Refrigerador de duas portas	200,00 Unidade	82,42	24.350,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0114 - Torneira para bebedouro tipo garrafão (COTA EXCLUSIVA) - Torneira para bebedouro tipo garrafão (- Valor Referência: 73,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Torneira para bebedouro tipo garrafão	700,00 Unidade	10,49	38.074,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0115 - Torneira para Bebedouro industrial inox (COTA EXCLUSIVA) - Torneira para Bebedouro industrial inox - Valor Referência: 96,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Torneira para Bebedouro industrial	500,00 Unidade	19,24	35.545,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0116 - Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado com capacidade de 8.000 btus modelo: universal (COTA EXCLUSIVA) - Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado - Valor Referência: 15,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado	400,00 Unidade	3,89	15.540,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0117 - Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado - Valor Referência: 55,19

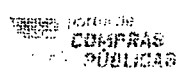
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado	800,00 Unidade	6,91	38.758,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

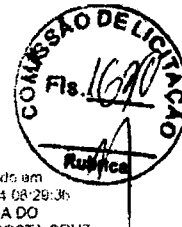
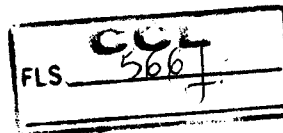
0118 - Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado, com capacidade de 18.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado - Valor Referência: 55,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado	100,00 Unidade	5,52	11.037,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0119 - Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado - Valor Referência: 41,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação





EMPRESA CONTRATADA: JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI

30/07/2024

Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0120 - Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado c - Valor Referência: 41,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado c	300,00 Unidade	29,35	8.805,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0121 - Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado com capacidade de 18.000btus a 24.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado - Valor Referência: 34,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado c	1.000,00 Unidade	34,15	34.150,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0122 - Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado com capacidade de 36.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado c - Valor Referência: 61,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado c	500,00 Unidade	41,59	12.897,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0123 - Tubo de Cobre 7/8 para ar condicionado com capacidade de 60.000btus modelo; universal (COTA EXCLUSIVA) - Tubo de Cobre 7/8 para ar condicionado c - Valor Referência: 83,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Tubo de Cobre 7/8 para ar condicionado c	200,00 Unidade	58,71	11.742,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0124 - Motor Ventilador 1/4 para Friação de duas portas com potência 100W modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA) - Motor Ventilador 1/4 para Friação de duas - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Ventilador 1/4 para Friação de duas	100,00 Unidade	24,00	2.400,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0125 - Motor Ventilador 1/4 para bebedouro industrial potência; 220V modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA) - EOS - Valor Referência: 137,33

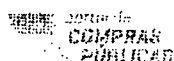
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALICE PINTO LTDA	EOS	300,00 Unidade	59,40	28.920,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0126 - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo; VENTISOL (COTA PRINCIPAL) - VENTISOL - Valor Referência: 149,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALICE PINTO LTDA	VENTISOL	920,00 Unidade	64,15	59.030,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

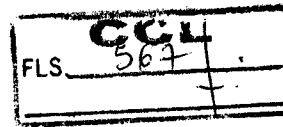
0127 - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo; VENTISOL (COTA RESERVADA) - VENTISOL - Valor Referência: 149,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validar.cnpj.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2024 às 08:30:15 Índice de Segurança: 6740A6





44880000000000000000 VENTISOL 17,44 11,00 11,00 18.543,50

Homologado em 15/07/2024 08:29:36
Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0128 - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 50cm com potência de 220v modelo; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA) - VENTISOL - Valor Referência: 163,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	VENTISOL	400,00 Unidade	115,34	46.136,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0129 - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 50cm com potência de 220v modelo; VENTISOL (COTA EXCLUSIVA) - VENTISOL - Valor Referência: 163,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	VENTISOL	400,00 Unidade	115,34	46.136,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0130 - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL) - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinz - Valor Referência: 115,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSÉ SANTANA DE MENEZES EIRELI	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinz	875,00 Unidade	92,43	62.360,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0131 - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza Original com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA) - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinz - Valor Referência: 115,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSÉ SANTANA DE MENEZES EIRELI	Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinz	875,00 Unidade	92,43	62.360,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0132 - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL) - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Unive - Valor Referência: 94,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSÉ SANTANA DE MENEZES EIRELI	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Unive	1710,00 Unidade	85,91	91.262,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0133 - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA) - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Unive - Valor Referência: 94,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSÉ SANTANA DE MENEZES EIRELI	Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Unive	2250,00 Unidade	75,95	17.084,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0134 - Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vop 60cm Steel (COTA PRINCIPAL) - Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivo - Valor Referência: 153,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSÉ SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vop 60cm Steel	240,00 Unidade	72,82	73.740,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0135 - Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vop 60cm Steel (COTA RESERVADA) - Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivo - Valor Referência: 153,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSÉ SANTANA DE MENEZES EIRELI	Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt Vop 60cm Steel	240,00 Unidade	72,82	73.740,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES



CCU
FLS. 568

Fls. 1632
Rubrica

JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI Motor Ventilador De Parede Ventilador - 220v 24.680,00 Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0136 - Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo; VENTISOL (COTA PRINCIPAL) - Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro - Valor Referência: 118,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro	525,00 Unidade	67,73	46.053,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0137 - Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo; VENTISOL (COTA RESERVADA) - Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro - Valor Referência: 118,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro	525,00 Unidade	67,73	46.053,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0138 - Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 233,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	750,00 Hora	116,84	87.630,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0139 - Serviço de instalação de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 233,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	750,00 Hora	116,84	29.210,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0140 - Serviço de instalação de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 288,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	1500,00 Hora	191,52	108.270,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0141 - Serviço de instalação de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 288,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	250,00 Hora	144,36	36.090,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

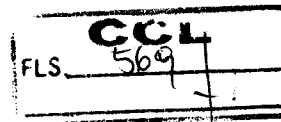
0142 - Serviço de instalação de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 322,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	750,00 Hora	181,69	121.267,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0143 - Serviço de instalação de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 322,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	250,00 Hora	161,69	46.429,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





0144 - Serviço de instalação de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 348,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	250.00 Hora	174,00	138.762,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0145 - Serviço de instalação de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 348,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	250.00 Hora	174,36	43.627,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0146 - Serviço de instalação de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 276,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	250.00 Hora	174,36	43.627,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0147 - Serviço de instalação de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 276,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	N/C	250.00 Hora	138,02	34.655,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0148 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 212,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	N/C	250.00 Hora	138,02	34.655,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0149 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 212,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	N/C	250.00 Hora	138,02	34.655,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0150 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 206,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	N/C	750.00 Hora	131,02	78.015,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

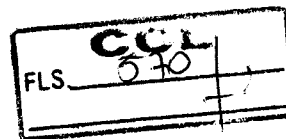
0151 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 206,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	N/C	750.00 Hora	131,02	78.015,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0152 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 232,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N C PINTO LTDA	N/C	750.00 Hora	168,82	87.615,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





0153 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 232,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N O PINTO LTDA	N/C	250,00 Hora	133,82	29.205,90	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0154 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 249,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N O PINTO LTDA	N/C	750,00 Hora	25,15	63.892,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0155 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 249,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A N O PINTO LTDA	N/C	750,00 Hora	25,15	63.892,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0156 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 48000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 278,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	525,00 Hora	129,52	73.248,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0157 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 48000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 278,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	525,00 Hora	129,52	73.248,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0158 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 199,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	250,00 Hora	199,74	75.082,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0159 - Serviço de limpeza completa de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 199,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	250,00 Hora	199,74	25.017,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

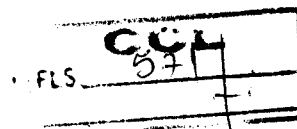
0160 - Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna frequência 60hz (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 273,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	10,00 Unid	273,15	62.110,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0161 - Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna frequência 60hz (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 273,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	10,00 Unid	273,15	62.110,00	





IV N DE OLIVEIRA EIRELI N/C 200,00 Hora 10,00 200,00

Homologado em 15/07/2024 08:29:36
Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0162 - Serviço de recarga de gás de bebedouro Industrial duas ou três torneiras (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 314,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	600,00 Hora	157,69	94.614,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0163 - Serviço de recarga de gás de bebedouro Industrial duas ou três torneiras (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 314,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
					Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0164 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 205,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	750,00 Hora	102,85	77.137,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0165 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 205,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
					Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0166 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 246,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	1200,00 Hora	123,11	98.352,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0167 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 246,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	250,00 Hora	123,11	98.777,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

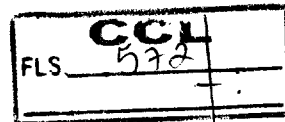
0168 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 253,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	750,00 Hora	123,71	95.052,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0169 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 253,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	250,00 Hora	123,71	31.677,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





0170 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 308,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	750,00 Hora	151,19	115.842,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0171 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 308,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	1250,00 Hora	151,19	38.547,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0172 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 319,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNION REFRIGERA PIRE	N/C	911,00 Hora	7,00	107.130,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0173 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 319,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	260,00 Hora	150,87	51.974,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0174 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 207,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	120,00 Hora	181,87	77.812,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0175 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 207,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	200,00 Hora	105,87	26.937,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0176 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 253,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	700,00 Hora	120,80	95.100,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0177 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 253,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	1200,00 Hora	120,80	51.200,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0178 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 367,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	N/C	450,00 Hora	165,72	22.674,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





0179 - Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 367,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	150,00 Hora	150,72	27.558,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0180 - Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 318,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	400,00 Hora	159,11	95.563,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0181 - Serviço de recarga de gás de geladeira frost free frequência de 60hz (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 318,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	250,00 Hora	126,31	31.862,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0182 - Serviço de recarga de gás de geladeira convencional frequência 60hz (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 296,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	625,00 Hora	148,70	78.067,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0183 - Serviço de recarga de gás de geladeira convencional frequência 60hz (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 206,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	175,00 Hora	117,90	18.522,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0184 - Serviço de recarga de gás de geladeira frost free frequência 60hz (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 318,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	625,00 Hora	159,42	83.065,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0185 - Serviço de recarga de gás de geladeira frost free frequência 60hz (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 318,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	175,00 Hora	159,42	27.898,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

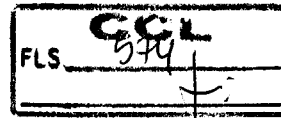
0186 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva do central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 184,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V V N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	75,00 Hora	69,10	60.750,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0187 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva do central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 184,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





TUFAN COMERCIO E SERVICOS
LTDA

N/C

22.000 btus

22.000

21.250,00

Homologado em
15/07/2024 08:29:36
Por: MARIA DO
CARMO COSTA CRUZ
PIRES

0188 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor
Referência: 219,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUFAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	22.000 Hora	10,00	67.500,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0189 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor
Referência: 219,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUFAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	22.000 Hora	10,00	22.500,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0190 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor
Referência: 320,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUFAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	375,00 Hora	150,00	60.250,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0191 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor
Referência: 320,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALPAPANATA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	N/C	120,00 Hora	150,00	19.000,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0192 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor
Referência: 234,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUFAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	600,00 Hora	100,00	82.500,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0193 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor
Referência: 234,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUFAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	20.000 Hora	100,00	27.500,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0194 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor
Referência: 258,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUFAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	22.000 Hora	10,00	24.900,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0195 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor
Referência: 258,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUFAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	30.000 Hora	10,00	24.900,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





FORNADOMERCADOE SERVICIOS N/C 2500 Hora 100,00 24.975,00

Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0196 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 180,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUPAN COMERCIO E SERVICIOS LTDA	N/C	7500 Hora	15,00	63.750,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0197 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 180,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUPAN COMERCIO E SERVICIOS LTDA	N/C	7500 Hora	15,00	21.750,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0198 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 291,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUPAN COMERCIO E SERVICIOS LTDA	N/C	48000 Hora	143,00	63.600,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0199 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 291,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUPAN COMERCIO E SERVICIOS LTDA	N/C	48000 Hora	143,00	21.000,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0200 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 205,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUPAN COMERCIO E SERVICIOS LTDA	N/C	7500 Hora	95,00	71.250,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0201 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 205,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TUPAN COMERCIO E SERVICIOS LTDA	N/C	7500 Hora	95,00	25.750,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

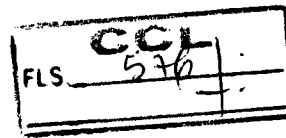
0202 - Serviço de troca de compressor rotativo de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 351,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCE OLIVEIRA BRIL	N/C	0750 Hora	750,00	118.675,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0203 - Serviço de troca de compressor rotativo de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 351,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação





IV N DE OLIVEIRA EIRELI N/C 0204 (Cota) Hora 114,87 36.658,59

Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0204 - Serviço de troca de compressor rotativo de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 351,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	67,435 Hora	174,87	174.773,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0205 - Serviço de troca de compressor rotativo de 18.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 351,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	67,435 Hora	174,87	174.773,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0206 - Serviço de troca de compressor rotativo de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 399,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	675,00 Hora	260,35	1.35.298,56	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0207 - Serviço de troca de compressor rotativo de 24.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 399,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	675,00 Hora	260,35	1.35.298,56	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0208 - Serviço de troca de compressor rotativo de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 431,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	607,76 Hora	170,25	115.950,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0209 - Serviço de troca de compressor rotativo de 30.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 431,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	275,00 Hora	216,00	48.651,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0210 - Serviço de troca de compressor rotativo de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 578,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	575,00 Hora	360,00	108.753,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0211 - Serviço de troca de compressor rotativo de 48.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 578,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	125,00 Hora	216,00	30.251,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0212 - Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 288,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	125,00 Hora	216,00	30.251,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES



CCFL
FLS. 577



MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA N/C 0213 - Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 288,54 87.582,29 Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0213 - Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 288,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	24,10 Hora	114,29	22 460,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0214 - Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 217,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	1,00 placa	217,24	21 724,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0215 - Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 217,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	226,00 Hora	100,02	24 459,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0216 - Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 216,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	1,00 placa	216,84	21 684,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0217 - Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 216,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	216,84 Hora	100,00	21 504,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0218 - Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 227,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	660,00 Hora	100,00	30 690,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0219 - Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 227,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	398,00 Hora	100,00	29 762,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

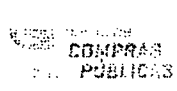
0220 - Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 253,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	675,00 Hora	100,00	85 530,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0221 - Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 253,62

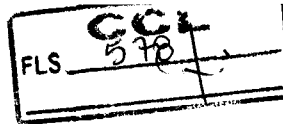
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

7 de julho de 2024



A autenticidade do documento pode ser verificada no site: www.transparencia.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: www.transparencia.mg.gov.br. Documento gerado automaticamente pelo Sistema de Compras Públicas em 15/07/2024 às 08:29:36. Documento nº 974948





MAKANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

N/C

220,00 Hora

126,51

29.632,25

Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0222 - Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 265,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAKANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	150,00 Hora	102,73	59.728,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0223 - Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 265,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAKANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	150,00 Hora	102,73	10.600,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0224 - Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 202,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAKANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	675,00 Hora	101,17	68.289,70	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0225 - Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 202,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAKANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	675,00 Hora	101,17	7.2793,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0226 - Serviço de manutenção de motor de ventilador. Especificação: motor de ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 181,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAKANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	008,00 Hora	20,69	54.294,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0227 - Serviço de manutenção de motor de ventilador. Especificação: motor de ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 181,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAKANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	N/C	200,00 Hora	50,69	18.130,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0228 - Serviço de manutenção da (Bomba do ventilador de central de ar) (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 129,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	100,00 Hora	11,69	34.609,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0229 - Serviço de manutenção da turbina do ventilador de central de ar (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 129,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	200,00 Hora	64,69	12.936,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





0230 - Serviço de troca de motor ventilador da condensadora (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 206,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	500,00 Hora	190,46	61.076,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0231 - Serviço de troca de motor ventilador da condensadora (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 206,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	500,00 Hora	190,46	61.076,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0232 - Serviço de manutenção preventiva de freezer com reposição de peças (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 259,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	623,00 Hora	129,70	68.124,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0233 - Serviço de manutenção preventiva de freezer com reposição de peças (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 259,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	175,00 Hora	129,70	22.708,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0234 - Serviço de manutenção preventiva de refrigerador com reposição de peças (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 217,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	500,00 Hora	140,00	67.200,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0235 - Serviço de manutenção preventiva de refrigerador com reposição de peças (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 217,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	175,00 Hora	140,00	10.090,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

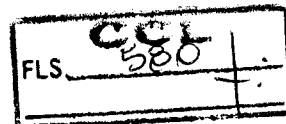
0236 - Serviço de manutenção preventiva de bebedoura industrial com reposição de peças (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 293,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	100,00 Hora	140,00	66.700,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES

0237 - Serviço de manutenção preventiva de bebedoura industrial com reposição de peças (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 293,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI	N/C	228,00 Hora	140,00	21.602,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES





0238 - Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de Parede. Mesa com reposição de Peças (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 163,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA BIRELI	N/C	1.125,00 Hora	82,02	92.272,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ

0239 - Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de Parede. Mesa com reposição de Peças (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 163,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IV N DE OLIVEIRA BIRELI	N/C	1.125,00 Hora	82,02	92.272,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ

0240 - Serviços de Troca da hélice do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 120,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES BIRELI	N/C	675,00 Hora	60,60	40.867,75	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ

0241 - Serviços de Troca da hélice do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 120,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES BIRELI	N/C	225,00 Hora	60,60	13.619,25	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ

0242 - Serviço de Troca da Hélice do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 166,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES BIRELI	N/C	675,00 Hora	60,60	36.443,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ

0243 - Serviço de Troca do Motor do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 166,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES BIRELI	N/C	225,00 Hora	23,62	18.814,50	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ

0244 - Serviço de Troca do capacitor do Ventilador de Parede (COTA PRINCIPAL) - N/C - Valor Referência: 138,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES BIRELI	N/C	675,00 Hora	60,60	41.598,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ

0245 - Serviço de Troca do capacitor do Ventilador de Parede (COTA RESERVADA) - N/C - Valor Referência: 138,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOEL SANTANA DE MENEZES BIRELI	N/C	225,00 Hora	60,60	13.806,00	Homologado em 15/07/2024 08:29:36 Por: MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIREZ

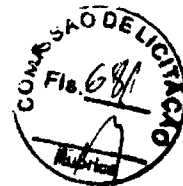
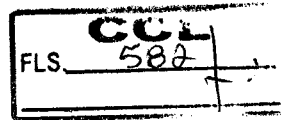


FLS. 58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1645
Rubrica

[Handwritten signature]





PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2948/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., com sede à Rua Jônatas Batista, nº2029, Bairro Marquês, na cidade de Teresina-PI, com CNPJ sob nº 05.356.362/0001-33, abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município os serviços do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

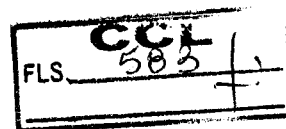
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - MA.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VL.UNIT	VL.TOTAL
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 123,11	R\$ 92.332,50
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 123,11	R\$ 30.777,50
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 126,71	R\$ 95.032,50
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 126,71	R\$ 31.677,50
170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 154,19	R\$ 115.642,50
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 154,19	R\$ 38.547,50

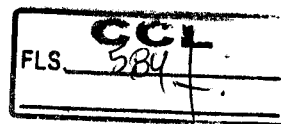


maranata



173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	200	R\$ 159,87	R\$ 31.974,00
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 103,75	R\$ 77.812,50
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 103,75	R\$ 25.937,50
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 126,80	R\$ 95.100,00
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 126,80	R\$ 31.700,00
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	450	R\$ 183,72	R\$ 82.674,00
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	150	R\$ 183,72	R\$ 27.558,00
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	600	R\$ 159,31	R\$ 95.586,00
181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	200	R\$ 159,31	R\$ 31.862,00
191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 160,27	R\$ 20.033,75
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675	R\$ 144,27	R\$ 97.382,25
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225	R\$ 144,27	R\$ 32.460,75
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675	R\$ 108,62	R\$ 73.318,50
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225	R\$ 108,62	R\$ 24.439,50
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675	R\$ 108,42	R\$ 73.183,50
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	HORA	225	R\$ 108,42	R\$ 24.394,50
218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675	R\$ 113,61	R\$ 76.686,75
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225	R\$ 113,61	R\$ 25.562,25

maranata



220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675	R\$ 126,81	R\$ 85.596,75
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	225	R\$ 126,81	R\$ 28.532,25
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	450	R\$ 132,73	R\$ 59.728,50
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	150	R\$ 132,73	R\$ 19.909,50
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	675	R\$ 101,17	R\$ 68.289,75
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	225	R\$ 101,17	R\$ 22.763,25
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	600	R\$ 90,65	R\$ 54.390,00
227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	200	R\$ 90,65	R\$ 18.130,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.709.015,75

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.709.015,75 (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVE MIL E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

- Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto de licitação.
- Declaro que atendemos aos requisitos de habilitação e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

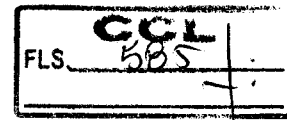
• **VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias**

• **DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças deverá ser fornecido imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento.

O local de prestação de serviços ou entrega dos produtos será definido pela administração municipal na ordem de serviços ou ordem de fornecimento.

maranata



Os serviços a serem executados serão de forma presencial, no local indicado pela administração municipal.

• **DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:**

Nome para contato: **CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA**

CPF: **536.460.883-20** RG **862.215 SSP PI**

Telefone para contato: **86 98866-1685/ 86 3015-0661**

Endereço: **Avenida José Soares da Silva, nº 1390, Bairro Centro, Lagoa do Piauí-PI, CEP 64.388-000.**

E-mail para contato e envio da Nota de Empenho: **maranataservicosemanutencao@outlook.com**

• **DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO DO BRASIL
MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
AGÊNCIA: 3506-8
CONTA CORRENTE: 67.942-9**

Teresina, 08 de julho de 2024

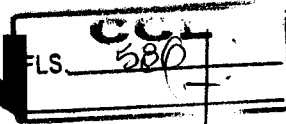
**CLAUDIA CRISTINA
MENDES
LIMA:53646088320**

Assinado de forma digital por
CLAUDIA CRISTINA MENDES
LIMA:53646088320
Dados: 2024.07.08 09:18:43 -03'00'

**MARANATA SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA.
CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA
CPF: 536.460.883-20 RG 862.215 SSP PI**

TUPAN

COMÉRCIO E SERVIÇOS
PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2948/2024

DADOS DA LICITANTE

Nome fantasia: TUPAN		Razão social: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 52.383.897/0001-83	INSC. EST.: 15.919.332-0	Optante simples nacional? SIM (X) NÃO()	
Endereço: AV Duque de caxias, 1035	Bairro: Marco	Cidade: Belém	Estado: Pará
Email: tupanpa@gmail.com	Telefone: 91 91984733527		
Responsavel Legal: Romulo Mario Chaves Tuma	CPF: 651412102-00	RG: 3205439 PC/PA	
Banco: 077- INTER	Nº da Agencia: 0001	Conta corrente: 32065683-7	
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atenderàs demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, e demais órgãos da rede de ensino municipal de Codó - MA.			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
187	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
188	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
189	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
190	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 150,00	R\$ 56.250,00
192	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 110,00	R\$ 82.500,00
193	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
194	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 99,99	R\$ 74.992,50
195	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
196	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
197	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
198	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	450	R\$ 140,00	R\$ 63.000,00
199	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
200	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	750	R\$ 95,00	R\$ 71.250,00
201	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	250	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00
R\$ 705.217,50 (setecentos e cinco mil, duzentos e dezesse reais e cinquenta centavos)					R\$ 705.217,50

A empresa TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS, declara que:

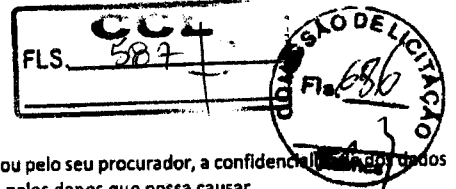
- estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- que o prazo de início da entrega/serviço será de acordo com os termos estabelecidos neste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, por qualquer meio idoneo, ocorrendo em regra os pedidos por e-mail, ao endereço eletrônico informado pela empresa ao portal utilizado na licitação. todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Condições de pagamento: débito em conta corrente
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Codo/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

DEMAIS DECLARAÇÕES

- Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- a empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item
- nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- Declaração de que cumprirá durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em cumprimento do contrato;
- Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

TUPAN

COMÉRCIO E SERVIÇOS



- 10) que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- 11) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 12) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Caso nos seja adjudicado, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal

Nome: Romulo Mario Chaves Tuma

Cargo: Sócio Proprietário – RG 3205439 PC/PA - CPF: 651412102-00

Endereço: Avenida Duque de Caxias, n° 1035, Cidade: Belém, UF: PA

Email: tupapa@gmail.com tel: 91984733527

Belém-Pa, 08 de julho de 2024

TUPAN Assinado de forma
COMERCIO E digital por TUPAN
SERVICOS COMERCIO E
SERVICOS LTDA:5238389700
LTDA:52383 0183
897000183 Dados: 2024.07.08
09:25:45 -03'00'

**JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção e corretiva e preventiva de equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT de Caxias -MA.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT de Caxias - MA, verificando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção e corretiva e preventiva de equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão das Atas de Registro de Preços nº 20240277 oriundas do Pregão Eletrônico nº 014/2024 realizado para atender a Prefeitura Municipal de Codó -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado nas Atas de Registro de Preços nº 20240277 oriundas do Pregão Eletrônico nº 014/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Codó -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços do referido órgão gerenciador das contratações é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme o Decreto Federal n.º 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, segundo, a determinação do Artigo 22 e seus parágrafos o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

(...)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

(...)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(...).


A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT de Caxias - MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. Quantitativos desejados;
2. Pesquisas de mercado;
3. Disponibilidade orçamentária;
4. Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;
5. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
6. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
7. Consulta ao fornecedor;
8. Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
9. Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para o fornecimento dos materiais pretendidos**, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Codó -MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 12 de novembro de 2024.



Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04669/2024 - SEMECT

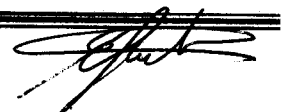
SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240277, Pregão Eletrônico nº 14.2024-PE, oriunda da Prefeitura do Município de Codó/MA, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício de nº 02530/2024, assinado pela Secretária de Educação, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, datado de 17 de outubro de 2024; Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 17 de outubro de 2024, assinado pela Secretária de Educação, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo; Ata de Registro de Preço, da Prefeitura de Codó/MA; Estudo Técnico, datado de 08 de novembro de 2024, assinado pelo Responsável pela elaboração do ETP, Sr. Michael Ranniespy Sales Costa; Dotação Orçamentária; Termo de Referência, datado de 08 de novembro de 2024, datado de 08 de novembro de 2024, assinado pela Secretária de Educação, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo e pelo Responsável pela elaboração do Termo; Pesquisas de preços; Autorização Orçamentária, assinado pela Secretária de Educação, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, em data de 08 de novembro de 2024; Ofício n. 112/2024, de 07 de



novembro de 2024, solicitando Adesão à Ata e assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos; Termo de Aceite da Adesão; Justificativa da Vantajosidade à Adesão, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação, datada de 12 de novembro de 2024.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240277, Pregão Eletrônico nº 14.2024-PE, oriunda da Prefeitura do Município de Codó/MA. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão.

Vejamos:

*“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”*

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, contudo, a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada sob a égide da Lei 14.133/21.

O SRP proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

Já a tal prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma ata de registro de preços proveniente de uma licitação, realizada pelo órgão gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...)"

No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito.

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário/geral), tampouco uma contratação direta (dispensa/inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores/propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Acerca das fundamentações jurídicas do presente processo, cumpre esclarecer que não há que se falar em fracionamento do processo licitatório utilizando-se de conceitos ou preceitos da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/21 de forma simultânea, pois nem se trata de um processo licitatório, mas apenas procedimento de aquisição de um produto/serviço já licitado, situação vedada pelo art. 191 da Lei n 14.133/21, cito:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

“A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro))”

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

“As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...)”.

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

“NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.” (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.



O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

Neste caso, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.


III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos; a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio; a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata; a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.



É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias/MA, 12 de novembro de 2024.


Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica - Comissão de Contratação
DAB/MA 9.395



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J P DOS S VIEIRA LTDA
CNPJ: 46.070.479/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

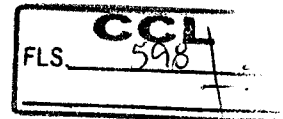
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:56 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **6EF8.BAA5.02F1.A640**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.919.332-0**CNPJ:** 52.383.897/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

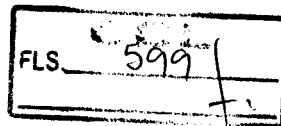
Emitida às: 11:09:58 do dia 13/08/2024**Válida até:** 09/02/2025**Número da Certidão:** 702024081315360-3**Código de Controle de Autenticidade:** 6773AD28.64C3647B.9A1AB3EF.8A1A1845**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.919.332-0**CNPJ:** 52.383.897/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

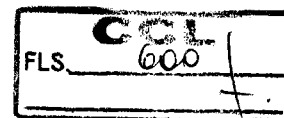
Emitida às: 11:09:58 do dia 13/08/2024**Válida até:** 09/02/2025**Número da Certidão:** 702024081315359-0**Código de Controle de Autenticidade:** 8EE20341.10BAE157.50C1003B.A5184E21**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.383.897/0001-83
Razão Social: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 1035 / MARCO / BELEM / PA / 66093-029

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2024 a 14/11/2024

Certificação Número: 2024101618426148664327

Informação obtida em 29/10/2024 23:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.383.897/0001-83
Certidão n°: 55422764/2024
Expedição: 13/08/2024, às 11:08:24
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.383.897/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

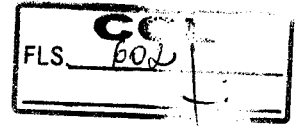
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 415222/119/2024

Contribuinte: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 52.383.897/0001-83
Inscrição Mobiliária: 463194-8
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS , 1035

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às 12:03 horas, do dia 06/11/2024 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dias.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento
certificado



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1H8624Q4H

Data de Emissão: 06/11/2024 13:54

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240277
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, E A EMPRESA TUPAN COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.383.897/0001-83, situada na Av. Duque de Caxias, nº 1035, Bairro Marco, na cidade de Belém – Estado do Pará

REPRESENTANTE: Sr. Romulo Mario Chaves Tuma, CPF/MF nº 651.412.102-00

Tendo em vista o que consta no Processo nº 4669/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2024-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor R\$	
				Unitário	Total
186	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 85,00	R\$ 31.875,00
187	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
188	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 90,00	R\$ 33.750,00
189	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 90,00	R\$ 11.250,00

190	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	187	R\$ 150,00	R\$ 28.050,00
192	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 110,00	R\$ 41.250,00
193	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00
194	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 99,99	R\$ 37.496,25
195	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 99,90	R\$ 12.487,50
196	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 85,00	R\$ 31.875,00
197	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
198	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 140,00	R\$ 31.500,00
199	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
200	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 95,00	R\$ 35.625,00
201	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 95,00	R\$ 11.875,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 352.533,75 (quinhentos e vinte e quatro, seiscentos e trinta e três reais, oito e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.3.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

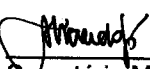
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 19 de NOVEMBRO de 2024


Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE

TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Sr. Romulo Mario Chaves Tuma
CONTRATADO

TUPAN COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:5238389700
0183

Assinado de forma
digital por TUPAN
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52383897000183
Dados: 2024.11.12
17:17:03 -03'00'

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240277
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.383.897/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

VALOR: R\$ 352.533,75 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, OITO E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 12/11/2024. TÉRMINO: 12/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, PELO CONTRATADO: SR. ROMULO MARIO CHAVES TUMA, CPF/MF Nº 651.412.102-00, CAXIAS - MA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 05.356.362/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

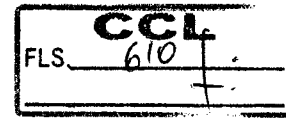
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:50:39 do dia 22/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2024.

Código de controle da certidão: **B68A.FC87.075C.D455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001023417929

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33

Nome/Razão Social: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

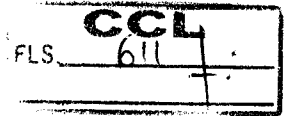
EMITIDA VIA INTERNET EM 22/10/2024 18:35:41
VÁLIDA ATÉ 21/12/2024

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: EC566DAD-4684-4F11-9009-AE596864219A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.356.362/0001-33
Razão Social: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Endereço: R JONATAS BATISTA 2029 / MARQUES / TERESINA / PI / 64002-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

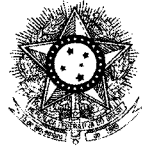
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102602341777425444

Informação obtida em 07/11/2024 10:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.356.362/0001-33

Certidão n°: 62371794/2024

Expedição: 11/09/2024, às 11:16:27

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.356.362/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 146.840/24-55

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33

Contribuinte: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 00:08:22 h, do dia 15/08/2024.

Validade: 13/11/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240277
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.362/0001-33, situada na Rua Jônatas Batista, nº2029, Bairro Marquês, na cidade de Teresina – Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Sra. Cláudia Cristina Mendes Lima, CPF/MF nº 536.460.883-20

Tendo em vista o que consta no Processo nº 4669/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2024-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor R\$	
				Unitário	Total
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 123,11	R\$ 46.166,25
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 123,11	R\$ 15.388,75
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,71	R\$ 47.516,25
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,71	R\$ 15.838,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4563 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 154,19	R\$ 57.821,25
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 154,19	R\$ 19.273,75
173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,87	R\$ 15.987,00
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 103,75	R\$ 38.906,25
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 103,75	R\$ 12.968,75
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,80	R\$ 47.550,00
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,80	R\$ 15.850,00
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 183,72	R\$ 41.337,00
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 183,72	R\$ 13.779,00
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 159,31	R\$ 47.793,00
181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,31	R\$ 15.931,00
191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	62	R\$ 160,27	R\$ 9.936,74
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 144,27	R\$ 48.618,99
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 144,27	R\$ 16.158,24
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,62	R\$ 36.604,94
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,62	R\$ 12.165,44
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,42	R\$ 36.537,54
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,42	R\$ 12.143,04

218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 113,61	R\$ 38.286,57
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 113,61	R\$ 12.724,32
220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 126,81	R\$ 42.734,97
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 126,81	R\$ 14.202,72
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 132,73	R\$ 29.864,25
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 132,73	R\$ 9.954,75
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 101,17	R\$ 34.094,29
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 101,17	R\$ 11.331,04
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 90,65	R\$ 27.195,00
227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 90,65	R\$ 9.065,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 853.724,84 (oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.3.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

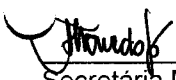
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 19 de ~~NOVEMBRO~~ de 2024


Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE

MARANATA SERVICOS E
MANUTENCAO
LTDA:05356362000133

Assinado de forma digital por MARANATA
SERVICOS E MANUTENCAO
LTDA:05356362000133
Dados: 2024.11.12 08:59:24 -03'00'

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
Sra. Cláudia Cristina Mendes Lima
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240277
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.356.362/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

VALOR: R\$ 853.724,84 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 12/11/2024. TÉRMINO: 12/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, PELO CONTRATADO: SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, CPF/MF Nº 536.460.883-20, CAXIAS - MA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024